

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Fixa a forma de apresentação e envio das contas anuais do exercício financeiro de 2025 e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento pelo Tribunal, assim como os conteúdos e a forma das peças que os comporão e os prazos de apresentação.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso IX do art. 35 e pelo inciso V do art. 72, todos da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso XXIX do art. 3º, pelo inciso II do art. 24 e pelo inciso V do art. 350, todos da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; e pelo inciso I do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009;

Considerando o disposto no inciso II do art. 76 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto nos arts. 88, 89 e 90 da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto nos arts. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas da Administração Pública direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;

DECIDE:

Art. 1º A forma de apresentação e o envio das contas anuais do exercício financeiro de 2025 obedecerá ao disposto na Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e as regras definidas nesta Decisão Normativa.

Art. 2º A unidade jurisdicionada deverá apresentar o rol de responsáveis a que se referem os arts. 6º e 7º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, o qual comporá as contas anuais.

Art. 3º A prestação de contas anual deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema e-TCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal, nos prazos a seguir definidos:

I – em até 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2025, a unidade jurisdicionada da administração direta, autárquica, fundacional ou fundo do Poder Executivo que não terá o processo de contas constituído para fins de julgamento;

II – em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício financeiro de 2025, a unidade jurisdicionada da administração direta, autárquica, fundacional ou fundo do Poder Executivo que tiver o processo de contas constituído para fins de julgamento; e

III – em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2025, a empresa estatal que tenha ou não o processo de contas constituído para fins de julgamento.

§ 1º Os documentos que compõem a prestação de contas anual deverão ser produzidos obrigatoriamente em formato digital.

§ 2º A digitalização para envio, via e-TCE, de documento da prestação de contas anual produzido em meio físico deverá ser legível, em formato pesquisável, vedada a digitalização como imagem.

§ 3º O arquivo eletrônico correspondente a documento que compõe a prestação de contas anual, a ser enviada por meio do e-TCE, deverá obedecer ao limite de tamanho de 20MB (vinte megabytes), em conformidade com o disposto no art. 1º da Portaria/PRES/nº 31, de 29 de abril 2021, do Tribunal.

§ 4º O dirigente máximo de unidade jurisdicionada relacionada no Anexo I desta Decisão Normativa deverá providenciar seu credenciamento como usuário externo, para acesso ao e-TCE, conforme dispõe o inciso II do art. 6º da Resolução nº 16, de 29 de novembro de 2017.

§ 5º O envio da prestação de contas anual por outro meio que não o e-TCE será considerado como omissão no dever de prestar contas, incorrendo o responsável legal na hipótese prevista no § 2º do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 4º A prestação de contas anual, a ser enviada pelo responsável pela unidade jurisdicionada constante do Anexo I desta Decisão Normativa, será composta pelos documentos arrolados no art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, observando-se o conteúdo e as orientações estabelecidos nos Anexos II, III, IV, V e VI desta Decisão Normativa, assim distribuídos:

I – Anexo II, para as contas anuais de órgão dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

II – Anexo III, para as contas anuais de órgão da administração direta do Poder Executivo;

III – Anexo IV, para as contas anuais de entidade autárquica ou fundacional;

IV – Anexo V, para as contas anuais de fundo estadual;

V – Anexo VI, para as contas anuais de empresa pública, sociedade de economia mista ou relacionadas que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado de Minas Gerais responda, direta ou indiretamente, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

§ 1º O documento enviado na prestação de contas, sobretudo o de natureza contábil, deve conter as informações consolidadas da unidade orçamentária, vedada a segmentação por unidade executora.

§ 2º A unidade jurisdicionada que não apresentar execução orçamentária, financeira e patrimonial durante o exercício financeiro de 2025 deverá enviar a informação e justificativa pertinente, em arquivo eletrônico próprio no e-TCE – Contas de Gestão Estadual.

§ 3º No curso da instrução do processo de prestação de contas, a unidade técnica responsável pela análise das contas poderá, por meio de diligência, requisitar quaisquer documentos complementares que considerar necessários para essa análise, independentemente de estarem elencados no rol previsto nesta Decisão Normativa.

§ 4º Além da documentação prevista nesta Decisão Normativa, a unidade técnica responsável pela análise das contas realizará consultas ao Portal de Dados Abertos do Estado de Minas Gerais, ao Módulo Contábil (SIAFI *web*) e ao Armazém de Informações do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º A unidade jurisdicionada responsável pelo gerenciamento do Portal de Dados Abertos do Estado de Minas Gerais, ou outra que venha a assumir essa atribuição, deverá:

I – disponibilizar e manter atualizadas as informações constantes no Portal;

II – comunicar previamente à unidade técnica responsável pela análise das contas quaisquer alterações na estrutura, na organização ou na dinâmica de funcionamento do Portal.

§ 1º Os dados atualizados referentes ao exercício financeiro a ser avaliado na prestação de contas devem estar disponíveis até a data limite de 20 de fevereiro do ano subsequente.

§ 2º Os principais conjuntos de dados (*datasets*) utilizados para fins de análise são: proposta orçamentária e alteração orçamentária; receita pública; despesa pública; planejamento e monitoramento.

Art. 6º A prestação de contas anual deverá ser acompanhada de relatório do respectivo órgão de controle interno, nos termos do § 2º do art. 8º e do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 7º A unidade jurisdicionada cujas atividades se iniciaram no curso do exercício financeiro de 2025, caso tenha execução orçamentária, financeira e patrimonial, deve prestar contas observando a forma, o conteúdo e o prazo definidos nesta Decisão Normativa, independentemente da data de sua criação e ainda que não esteja relacionada no Anexo I.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a prestação de contas anual deverá ser apresentada em até:

I – 90 (noventa) dias do encerramento do exercício financeiro de 2025, em se tratando de órgão da administração direta, de entidade autárquica ou fundacional ou de fundo;

II – 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2025, em se tratando de empresa estatal.

Art. 8º Se a unidade jurisdicionada relacionada no Anexo I desta Decisão Normativa tiver sido submetida a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização, encerrado durante o exercício financeiro de 2025, a prestação de contas anual deverá contemplar, além dos documentos e informações referentes à gestão ocorrida no exercício, aqueles relativos às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e a situação dos processos administrativos não encerrados.

Art. 9º Nas hipóteses em que a unidade jurisdicionada não relacionada no Anexo I desta Decisão Normativa tiver sido encerrada ou sofrido modificação em sua estrutura durante o exercício financeiro de 2025, será observado o seguinte:

I – caso a unidade ou subunidade passe a integrar a estrutura de outra unidade, a informação sobre a mudança de vinculação deve ser retratada no relatório de gestão de que trata o inciso II do art. 8º da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, tanto da unidade que originalmente integrava quanto da unidade à qual passou a integrar;

II – caso a modificação tenha se dado apenas no nome ou na estrutura interna da unidade, sendo preservada a continuidade administrativa e a essência de suas atribuições, a informação sobre tal alteração deve ser retratada no relatório de gestão e da execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada da qual seja integrante.

Art. 10. A informação sobre a aquisição ou a venda de participação em capital de empresa estatal não relacionada no Anexo I desta Decisão Normativa deve constar de tópico específico do relatório de gestão da unidade jurisdicionada titular da participação.

Art. 11 Ficam definidas as seguintes unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processos de contas anuais referentes ao exercício financeiro de 2025 constituídos para fins de julgamento pelo Tribunal:

I – órgãos da Administração Direta estadual:

- 1) Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;
- 2) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG;
- 3) Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG;
- 4) Ministério Público do Estado de Minas Gerais/Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ;
- 5) Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DEF PUB;
- 6) Secretaria de Estado de Educação – SEE;
- 7) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG;
- 8) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;
- 9) Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG;
- 10) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD;
- 11) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;
- 12) Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;
- 13) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE;
- 14) Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT;
- 15) Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP MG;

II – entidades da administração autárquica e fundacional:

- 16) Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – IPLEMG;
- 17) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM;
- 18) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER – MG;
- 19) Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP;
- 20) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG;
- 21) Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Hemominas;
- 22) Fundação Clóvis Salgado – FCS;
- 23) Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;
- 24) Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
- 25) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEMMG;
- 26) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA;
- 27) Instituto Estadual de Florestas – IEF;

III – fundos estaduais:

- 28) Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – Fundhab;

- 29) Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ;
- 30) Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC;
- 31) Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Funemp;
- 32) Fundo de Desenvolvimento do Ministério Público – FDMP;
- 33) Fundo Especial de Garantia de Acesso à Justiça – Fegaj;
- 34) Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais – FFP – MG;
- 35) Fundo Estadual de Saúde – FES;
- 36) Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais – FET – MG;
- 37) Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes – Funtrans;
- 38) Fundo de Investimento do Estado de Minas Gerais – MG Investe;
- 39) Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO;
- 40) Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais – FPP – MG;

IV – empresas públicas e sociedades de economia mista:

- 41) Companhia de Mineração Pirocloro de Araxá – COMIPA;
- 42) Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab;
- 43) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa;
- 44) Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge;
- 45) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater;
- 46) Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – Epamig;
- 47) Empresa Mineira de Comunicação – EMC;
- 48) Agência de Promoção de Investimentos de Minas Gerais – Invest Minas;
- 49) Minas Gerais Administração e Serviços S/A – MGS;
- 50) Minas Gerais Participações S/A – MGI;
- 51) Trem Metropolitano de Belo Horizonte S.A. – Trem Metropolitano;

Art. 12 Os documentos e as informações da prestação de contas anual enviados conforme o disposto nos arts. 5º e 7º desta Decisão Normativa, cujo responsável não foi selecionado para a constituição do processo de contas, poderão ser publicados no Portal do Tribunal, com base no disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os documentos e as informações de que trata o *caput* deste artigo poderão ainda subsidiar a realização de outra ação de fiscalização ou constituir o processo de contas, para fins de julgamento, caso o Tribunal tenha ciência de fato ou informação que justifique a autuação de processo.

Art. 13 A unidade jurisdicionada deverá disponibilizar, em área de amplo acesso do seu sítio na *internet*, os documentos da prestação de contas entregue ao Tribunal ou documentos e informações de interesse coletivo ou geral relacionados às contas do exercício financeiro de 2025, incluindo as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, em atendimento ao art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º A divulgação de que trata o *caput* deste artigo deve ser feita pela unidade jurisdicionada em até 30 (trinta) dias, após a remessa da prestação de contas anual ao Tribunal.

§ 2º Após o trânsito em julgado da decisão que julgar as contas, a unidade jurisdicionada deverá acrescentar à divulgação realizada em seu sítio eletrônico a documentação decorrente das análises realizadas no âmbito deste Tribunal, incluindo, no mínimo, acórdão da decisão, parecer do Ministério Público de Contas e relatório da unidade técnica.

Art. 14 A informação classificada em qualquer grau de sigilo conforme disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou de lei específica, que não puder ser divulgada, deverá ter a sua supressão declarada no ofício de envio da prestação de contas ao Tribunal, com a citação do dispositivo legal que fundamenta a classificação como sigilosa.

Art. 15 A data fixada nesta Decisão Normativa que corresponder a dia não útil nacional ou local fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 16 Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Governador Milton Campos, em 11 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Durval Ângelo – Presidente

ANEXOS I A VI DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026

ANEXO I	
ART. 1º, CAPUT, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026	
PODER LEGISLATIVO	
ÓRGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ALMG	
1011	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ALMG
2361	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPLEMG
4121	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS – FUNDHAB
PODER JUDICIÁRIO	
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMG	
1031	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMG
4031	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FEPJ
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TJMMG	
1051	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TJMMG
PODER EXECUTIVO	
ÓRGÃO: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - GMG	
1071	GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – GMG
ÓRGÃO: ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO - AGE	
1081	ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO – AGE
ÓRGÃO: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - OGE	
1101	OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – OGE
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF	
1191	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEF
4621	FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERIAS – MG INVESTE
4651	FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA – FECIDAT
4721	FUNDO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FEPREMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDE	
1221	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDE
2041	LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – LEMG

2071	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG
2251	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG
4111	FUNDO DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNDESE
4661	FUNDO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS DE MINAS GERAIS – FAIMG
4671	FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE MINAS GERAIS – FIIMG
5011	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG
5031	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE
5071	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB
5081	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA
5121	COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG HOLDING
5131	AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS DE MINAS GERAIS – INVEST MINAS
5191	MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A – MGI
5201	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
5251	COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG
5381	MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A – MGS
5391	CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A – CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
5401	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CEMIG DISTRIBUIDORA
5511	COPASA - SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S.A. – COPANOR
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA	
1231	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA
2371	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA
3041	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG
3051	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG	
1251	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG
2121	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSM
4541	FUNDO DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAHMEMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE	
1261	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE
2151	FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – FHA
2161	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM
2311	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES
2351	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT	

1271	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO – SECULT
2171	FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO – FAOP
2181	FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS
2201	INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA
4151	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TURISMO – FASTUR
4491	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIA – SEINFRA	
1301	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIA – SEINFRA
2301	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG
2431	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGÊNCIA RMBH
2461	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA
4331	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO - FDM
4381	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES – FUNTRANS
4631	FUNDO DE PAGAMENTO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FPP-MG
4641	FUNDO DE GARANTIAS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE MINAS GERAIS – FGP-MG
5261	TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A. – TREM METROPOLITANO
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES	
2261	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED
2271	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG
2321	FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS
4291	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD	
1371	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD
2091	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM
2101	INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF
2241	INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM
2441	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG
4341	FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHIDRO

ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG	
1401	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CBMMG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP	
1451	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
4141	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL – FPE
4321	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES – FUNPREN
4691	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS – FESP-MG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE	
1481	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE
2281	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG
2421	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE
4091	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA
4101	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO – FEH
4251	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
4421	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – FUNDIF
4601	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FEI
4701	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS – FET-MG
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV	
1491	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG	
1501	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
2011	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG
2061	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP
2331	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEMMG
4551	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO PECÚLIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNAPEC
4711	FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FFP-MG
5141	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG	
1511	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PCMG
ÓRGÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE	
1521	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE

ÓRGÃO: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP-MG	
1541	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP-MG
ÓRGÃO: GOVERNADORIA DO ESTADO – GOVERNADORIA	
1631	SECRETARIA-GERAL – SEC. GERAL
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM	
1711	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM
2211	FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA – TV MINAS
3151	EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO – EMC
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SCC	
1721	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SCC
MINISTÉRIO PÚBLICO	
ÓRGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG	
1091	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ
4441	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNEMP
4451	FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC
DEFENSORIA PÚBLICA	
ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF PUB	
1441	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEF PUB

ANEXO II	
ART. 5º, I, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA	
ITEM	
1. Rol dos responsáveis, nos termos do inciso I do art. 6º, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.	
2. Relatório de gestão, contendo, no mínimo, as seguintes informações:	
a) apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;	
b) descrição da execução do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027; e (iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;	

c) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências, e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07 de dezembro de 2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão, e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;
d) outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;
e) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;
f) demonstração do comprometimento da receita corrente líquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contratação de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal, com descrição das medidas corretivas adotadas, ou a adotar, caso ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o órgão;
g) demonstração da composição do total da despesa de pessoal, discriminando os valores relativos a sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, indenização por demissão de servidores e incentivos à demissão voluntária;
h) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor;
i) informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.
3. Balanço Orçamentário.
4. Balanço Financeiro.
5. Balanço Patrimonial.
6. Demonstração das Variações Patrimoniais.
7. Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC .
8. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, nas NBC TSP e no CTSP 2, de 13 de junho de 2024.
9. Relatório de Conformidade Contábil – RCC.
10. Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive bens intangíveis e imóveis; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.
11. Relatório do Órgão de Controle Interno, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

- b) avaliação da observância dos limites atinentes à despesa total com pessoal, previstos nos arts. 19 e 20, bem como a adoção das providências previstas nos arts. 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- c) avaliação do cumprimento do *caput* do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- e) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;
- f) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de referência, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;
- g) declaração de que a prestação de contas enviada ao Tribunal contempla todos os documentos e informações requeridas nesta Decisão Normativa; e
- h) parecer conclusivo sobre as contas anuais.

12. Relatório de gestão fiscal.

Observação importante sobre o Relatório do Órgão de Controle Interno: Anexar todos os documentos gerados no Sistema Eletrônico de Informação – SEI! que tenham sido referenciados no relatório da unidade de controle interno, além de outros julgados pertinentes.

ANEXO III	
ART. 5º, II, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	
ITEM	
1. Rol dos responsáveis, nos termos do inciso I do art. 6º, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.	
2. Relatório de gestão, contendo no, mínimo, as seguintes informações:	
a) apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;	
b) descrição da execução do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027; e (iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;	

c) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências, e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07 de dezembro de 2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão, e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;
d) outras informações consideradas relevantes pelo órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;
e) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados;
f) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor;
g) informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;
h) esclarecimentos descritivos acerca da movimentação e da composição dos elementos contidos nos demonstrativos previstos nos itens 4 a 17, a seguir, com informações análogas àquelas exigidas para a elaboração de Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, notadamente quanto a exposição de motivo a respeito de variações significativas de contas/saldos de um exercício para o outro, do detalhamento da composição das contas mais relevantes (como créditos por danos ao patrimônio), dos critérios utilizados para o cálculo e registro das depreciações e amortizações, da metodologia utilizada para mensurar as provisões, ativos e passivos contingentes, dentre outras julgadas relevantes.
3. Balanço Orçamentário.
4. Balanço Financeiro.
5. Balanço Patrimonial.
6. Demonstração das Variações Patrimoniais.
7. Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC.
8. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, nas NBC TSP e no CTSP 2, de 13 de junho de 2024.
9. Relatório de Conformidade Contábil – RCC.
10. Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive bens intangíveis e imóveis; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

11. Relatório da Unidade Setorial de Controle Interno, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) avaliação do cumprimento do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;
- d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de referência, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;
- e) resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;
- f) resultado dos monitoramentos realizados durante o exercício acerca das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber;
- g) declaração de que a prestação de contas enviada ao Tribunal contempla todos os documentos e informações requeridas nesta Decisão Normativa; e
- h) parecer conclusivo sobre as contas anuais.

Observação importante sobre o Relatório da Unidade Setorial de Controle Interno:

1) Anexar todos os documentos gerados no Sistema Eletrônico de Informação – SEI! que tenham sido referenciados no relatório da unidade de controle interno, além de outros julgados pertinentes.

2) Caso a unidade jurisdicionada não tenha sido selecionada para ter sua conta anual constituída na forma de processo de contas, conforme previsto no art. 9º desta Decisão Normativa, fica a Unidade Setorial de Controle Interno dispensada de incluir, no seu relatório, as informações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “g” e “h” do item 11 deste Anexo.

ANEXO IV	
ART. 5º, III, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS	
ITEM	
1.	Rol dos responsáveis, nos termos do inciso I do art. 6º, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.

2. Relatório de gestão, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável; b) descrição da execução do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027; e (iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas; c) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Programa de descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências, e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07 de dezembro de 2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão, e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais; d) outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso; e) informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.
3. Balanço Orçamentário.
4. Balanço Financeiro.
5. Balanço Patrimonial.
6. Demonstrativo das Variações Patrimoniais.
7. Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC.
8. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, nas NBC TSP e no CTSP 2, de 13 de junho de 2024.
9. Cópia dos pareceres ou decisões dos órgãos que devam se manifestar sobre as contas, tais como Conselho de Administração, Diretorias, Conselho Fiscal, Conselho de Curadores, auditoria independente etc., conforme previsão em lei em seus atos constitutivos.
10. Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive bens intangíveis e imóveis; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.
11. Relatório da Unidade Seccional de Controle Interno, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) avaliação do cumprimento do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

c) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos; d) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de referência, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas; e) resultado das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas; f) resultados dos monitoramentos realizados durante o exercício acerca das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber; g) declaração de que a prestação de contas enviada ao Tribunal contempla todos os documentos e informações requeridas nesta Decisão Normativa; e h) parecer conclusivo sobre as contas anuais.
Observações importantes sobre o Relatório da Unidade Seccional de Controle Interno: 1) Anexar todos os documentos gerados no Sistema Eletrônico de Informação – SEI! que tenham sido referenciados no relatório da Unidade Seccional de Controle Interno, além de outros julgados pertinentes; 2) Caso a unidade jurisdicionada não tenha sido selecionada para ter sua conta anual constituída na forma de processo de contas, conforme previsto no art. 9º desta Decisão Normativa, fica a Unidade Seccional de Controle Interno dispensada de incluir, no seu relatório, as informações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “g” e “h” do item 11 deste Anexo.

ANEXO V
ART. 5º, IV, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DOS FUNDOS ESTADUAIS
ITEM
1. Rol dos responsáveis, nos termos dos incisos II e III do art. 6º, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.
2. Relatório de gestão, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;
b) descrição da execução do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027; e (iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;
c) outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;
d) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor;

e) informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.
3. Balanço Orçamentário.
4. Balanço Financeiro.
5. Balanço Patrimonial.
6. Demonstração das Variações Patrimoniais.
7. Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC.
8. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, em conformidade com o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, nas NBC TSP e no CTSP 2, de 13 de junho de 2024.
9. Relatório de Conformidade Contábil – RCC.
10. Relatório circunstanciado das comissões designadas para levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos seguintes itens, constando a certificação de conformidade entre os saldos físico e contábil em 31 de dezembro do exercício findo: a) valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade; b) materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; c) bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive bens intangíveis e imóveis, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de bens patrimoniais; d) obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante; e e) contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, aplicável aos fundos que possuem registros em contas de controle.
11. Relatório da Unidade de Controle Interno, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) avaliação do cumprimento do <i>caput</i> do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; b) avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; c) avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo; d) avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos; e) declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de referência, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas; f) resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas; g) resultado dos monitoramentos realizados durante o exercício acerca das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber; h) declaração de que a prestação de contas enviada ao Tribunal contempla todos os documentos e informações requeridas nesta Decisão Normativa; e i) parecer conclusivo sobre as contas anuais.
Observações importantes sobre o Relatório da Unidade de Controle Interno: 1) Anexar todos os documentos gerados no Sistema Eletrônico de Informação – SEI! que tenham sido referenciados no relatório da Unidade de Controle Interno, além de outros julgados pertinentes;

2) Caso a unidade jurisdicionada não tenha sido selecionada para ter sua conta anual constituída na forma de processo de contas, conforme previsto no art. 9º desta Decisão Normativa, fica a Unidade de Controle Interno dispensada de incluir, no seu relatório, as informações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “h” e “i” do item 11 deste Anexo.

ANEXO VI	
ART. 5º, V, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026	
COMPOSIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS	
ITEM	
1.	Rol dos responsáveis, nos termos do inciso I do art. 6º, contendo as informações exigidas no art. 7º, ambos da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011.
2.	Carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos, conforme inciso I do art. 8º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
3.	Relatório anual integrado ou de sustentabilidade, conforme inciso IX do art. 8º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
4.	Documentos e informações relativas às providências adotadas para o encerramento das atividades, em especial sobre a transferência patrimonial e das obrigações relativas aos contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres nos casos de extinção, transformação ou fusão, verificados no exercício financeiro de 2025.
5.	Descrição da composição do capital social, indicando os principais acionistas ou quotistas e os percentuais de participação.
6.	Balanço Patrimonial.
7.	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.
8.	Demonstração do Resultado do Exercício.
9.	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC.
10.	Demonstração do Valor Adicionado, se companhia aberta, conforme previsto no inciso v do art. 176 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
11.	Notas Explicativas que acompanham as demonstrações contábeis.
12.	Balancetes mensais analíticos referentes ao exercício findo.
13.	Balancete analítico do mês de dezembro do exercício anterior.
14.	Relatório da comissão designada para levantamento dos bens e direitos, devidamente assinado pelos responsáveis, evidenciando os grupos de contas, saldos do período anterior, incorporações e baixas do período, saldos na data do encerramento, eventuais diferenças e as providências adotadas para regularização, acompanhado de cópia do ato—de nomeação da comissão inventariante.

15. Conciliação bancária, contendo a relação completa e individualizada das contas bancárias ativas, com ou sem movimentação, durante o exercício a que se refere as contas, elaborada na forma definida no Anexo VII desta Decisão Normativa, acompanhada dos seguintes documentos: a) Certificação do responsável pela administração das contas bancárias e do dirigente máximo, identificado nos termos do art. 3º desta Decisão Normativa, de que as contas bancárias declaradas representam fiel e integralmente aquelas que estão sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada; b) Extrato bancário de cada conta identificada na conciliação, correspondente ao mês de dezembro do exercício findo e, no caso de lançamentos bancários de ajustes, do extrato bancário da competência em que ocorreram os ajustes.
16. Demonstrativo dos recursos originários de dotações orçamentárias do Estado, destacando sua destinação.
17. Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras do exercício.
18. Cópia do parecer do Conselho Fiscal sobre os atos dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício, conforme previsão em lei ou em seus atos constitutivos.
19. Cópia da ata da Assembleia Geral Ordinária na qual foram tomadas as contas dos administradores e votadas as demonstrações financeiras.
20. Relatório anual do Comitê de Auditoria Estatutário, contendo informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e recomendações, e o registro, se houver, das divergências significativas entre administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras, conforme previsto no inciso VII do § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, c/c o inciso VII do § 1º do art. 36 do Decreto Estadual nº 47.154, de 20 de fevereiro de 2017.
21. Demonstrativo da proporção do total das despesas com publicidade e patrocínio realizadas no exercício, sobre a receita operacional bruta do exercício anterior, em atendimento ao art. 93 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
22. Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna demonstrando as atividades de auditoria realizadas durante o exercício de referência da prestação de contas, assim como os resultados alcançados com os trabalhos.

ANEXOS VII DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026

ANEXO VII
ART. 5º, V, DA DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2026
MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFERE O ANEXO VI

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO										
UNIDADE JURISDICIONADA										
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	nº da conta	Tipo de conta¹	Finalidade/ Aplicação²	Saldo extrato bancário (a)	Saldo contábil (b)	Conta contábil³	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
TOTAL					0	0	-	0		

¹ - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira.

² - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio nº/ano.

³ - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados.

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA APLICAÇÕES FINANCEIRAS

UNIDADE JURISDICIONADA

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO				Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
Banco	Agência	nº da conta	Tipo de conta¹	Finalidade/ Aplicação²	Saldo extrato bancário (a)	Saldo contábil (b)	Conta contábil³	Diferença (a-b)		
TOTAL					0	0	-	0		

¹ - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira.

² - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio nº/ano.

³ - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados.

Ofício FEAM/GECOF nº. 23/2026

Belo Horizonte, 09 de março de 2026.

Exmo. Sr.

Dr. Durval Ângelo Andrade

DD. Conselheiro Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG

Assunto: **Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas Anual de 2025**

Referência: Processo SEI nº 2090.01.0002178/2026-35

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência os documentos que compõem a Prestação de Contas Anual da gestão referente ao exercício financeiro de 2025 da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, elaborada nos termos da Instrução Normativa nº 14/2011 e da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026.

Declaro que não há, na presente prestação de contas anual, informações classificadas em qualquer grau de sigilo, conforme dispõe o art. 16 da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026.

Informo, ainda, que o envio da documentação e das informações foi realizado em conformidade com os procedimentos e prazos estabelecidos na referida Decisão Normativa, por meio do sistema e-TCE, disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

Edson de Resende Castro

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM

Identificação civil do dirigente máximo

Nome: Edson de Resende Castro

Endereço residencial:



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro, Presidente(a)**, em 19/03/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134892060** e o código CRC **B235D83D**.

Referência: Processo nº 2090.01.0002178/2026-35

SEI nº 134892060

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

ROL DE RESPONSÁVEIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2025

Nome do órgão ou entidade: **FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

Unidade orçamentária: **2091 FEAM**

Em atendimento a Decisão Normativa TCE/MG nº. 1 de 26/02/2026, informamos os dados do dirigente máximo:

Nome	EDSON DE RESENDE CASTRO
CPF	██████████
Cargo ou função	Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Nome	EDSON DE RESENDE CASTRO
Atribuições e responsabilidades	Conforme o Estatuto da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Decreto Estadual nº 48.707 de 25/10/2023, compete ao Presidente: I – exercer a direção superior da Feam, praticando os atos de gestão necessários à consecução de sua competência; II – representar a Feam, ativa e passivamente, em juízo e fora dele; III – promover ações para o fortalecimento da Feam e a sua integração no Sisema; IV – credenciar servidores para o exercício de atividade fiscalizatória no âmbito das competências da Feam; V – articular-se com instituições públicas e privadas celebrando convênios, contratos e outros ajustes, tendo em vista o alcance da finalidade da Feam; VI – encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG as prestações de contas da Feam; VII – decidir sobre as defesas interpostas quanto à autuação e à aplicação de penalidades previstas na legislação; VIII – decidir sobre os pedidos de parcelamento das penalidades de multa pecuniária e sobre demais questões incidentais no âmbito dos processos administrativos de autos de infração lavrados pela Feam; IX – submeter ao exame e aprovação do Conselho Curador, aquilo que lhe compete, nos termos do art. 7º; X – firmar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC de que trata o § 9º do art. 16 da Lei nº 7.772, de 8 de agosto de 1980; XI – fortalecer medidas de compliance, bem como avaliar os riscos institucionais, corporativos e estratégicos, visando à boa gestão, transparência e eficiência nas estratégias, de forma a subsidiar suas diretorias e Gabinete no atingimento dos fins institucionais; XII – decidir sobre a avocação do licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades licenciados pelos municípios conveniados de que trata o art. 7º do Decreto nº 46.937, de 21 de janeiro de 2016; XIII – autorizar o compartilhamento, a disponibilidade e a remoção de servidor nos termos do art. 57. Parágrafo único – No caso de impedimento ou afastamento do Presidente, esse será substituído pela Chefia de Gabinete.

Nome	EDSON DE RESENDE CASTRO
Competências delegadas	Sem competências delegadas ao dirigente máximo
Período de gestão	21/10/2025 a 31/12/2025
Atos de nomeação e exoneração	Nomeação: Ato do Governador publicado em 11/10/2025
Endereço residencial	[REDACTED]
Endereço eletrônico	[REDACTED]

Belo Horizonte, 18 de março de 2025

Servidor emitente: *Fernanda Moreira Campos de Andrade*, Gestora Ambiental - Contadora, MASP 1396406-9

Chefia imediata: Alexandre Lima de Alcântara, Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GECON/FEAM, MASP MA1100413



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 27/03/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro, Presidente(a)**, em 30/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134892248** e o código CRC **826D8843**.

Relatório de Gestão

Prestação de Contas do
Exercício de 2025 ao Tribunal de
Contas do Estado de Minas

Entidade: Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam

Dirigente Máximo: Edson de Resende Castro

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

Sumário

1. MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO	5
2. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL.....	6
2.1 Competências da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam	6
2.2 Principais normas direcionadoras de sua atuação.....	8
2.3 Estrutura Organizacional e de Governança	8
2.4 Modelo de Negócios.....	9
2.5 Cadeia de Valor	10
2.6 Contratos de Gestão.....	12
2.7 Relações com o ambiente externo e as partes.....	12
3. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	14
4. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO	16
4.1 Gestão de Barragens e recuperação de área de mineração e indústria	16
4.1.1. Gestão de Barragens.....	16
4.1.1.1 Fiscalização	16
4.1.1.2 Cadastro	17
4.1.1.3 Barragens em Níveis de Emergência.....	18
4.1.1.4 Barragens a Montante.....	20
4.1.1.5 Credenciamento de Auditores.....	24
4.1.1.6 Plano de Ação de Emergência - PAE.....	25
4.2.1 Gestão de Áreas Contaminadas.....	27
4.3.1 Recuperação de Áreas de Mineração	28
4.2 Regularização Ambiental	31
4.2.1 Processos de Licenciamento Ambiental Pendentes de Decisão	31
4.2.2 Projeto de Licenciamento Sustentável - PLS	35
4.2.3 Instrumentos de Gestão do Licenciamento Ambiental.....	36
4.2.3.1 Painel de Dados do Licenciamento Ambiental.....	36
4.2.4 Plano de Metas e Indicadores – PMI Licenciamento Ambiental – Ano 2025.....	37
4.3 Gestão de Apoio à Regularização Ambiental.....	38
4.3.1 Apoio à Regularização Ambiental Municipal.....	38
4.3.2 Apoio Técnico à Regularização Ambiental	40
4.3.4 Ações de Modernização e Estratégia em Regularização Ambiental.....	41

4.4 Processamento de Autos de Infração Ambientais	42
4.4.1 Redução do Passivo de Processos de Autos de Infração	42
4.5 Auditoria, Transparência, Integridade e Controle Social	43
4.5.1 Conclusões de Auditorias e Medidas Adotadas.....	43
4.5.2 Atendimento demandas e-SICeMGouv	43
4.5.3 Gerenciamento de Riscos	43
4.5.4 Plano de Integridade	43
4.6 Gestão de Administração e Finanças.....	44
4.6.1 Compras e Contratos	44
4.6.1.1 Compras.....	45
4.6.1.2 Contratos Vigentes.....	46
4.6.2 Logística e Patrimônio	47
4.6.2.1 Gestão de Documentos	47
4.6.2.2 Gestão de Bens de Consumo e Patrimonial.....	48
4.6.2.3 Gestão De Frota	48
5. ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA DN TCEMG Nº 001/2026.....	49
5.1 Execução do Programa de Trabalho do Governo.....	49
5.2 Disfunções que prejudicaram as ações programadas	50
5.3 Execução dos Programas e Ações do Governo	50
5.4 Relatório Circunstanciado com Parecer do Dirigente Máximo.....	55
5.5 Demonstração sobre Financiamento Nacional e Internacional	55
5.6 Informações sobre a Gestão, Planejamento Organizacional e Resultados	56
5.7 Despesa de Exercícios Anteriores	56
6. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	57
6.1. Resumo da Situação Financeira Contábil.....	57
6.2 Principais Fatos Contábeis.....	61
6.2.1. Fatos de Natureza Orçamentária.....	61
6.2.2 Fatos de Natureza Financeira	62
6.2.3. Fatos de Natureza Patrimonial.....	63
6.2.3.1 Variação Patrimonial Diminutiva	63
6.2.3.2 Variação Patrimonial Aumentativa	63
6.2.3.3 Patrimônio Líquido.....	63
6.2.4 Fatos de Natureza de Compensação.....	64

6.3 Custos Operacionais	64
6.4 Resultados Financeiros	68
6.5 Resultados Não Financeiros	69
6.6 Normas Legais e Técnicas Adotadas	69
6.7 Informações do Setor de Contabilidade.....	70
6.8 Esclarecimentos sobre Consolidação de Demonstrações Contábeis	71
7 CONCLUSÃO.....	72
ANEXO I - LISTA DE FIGURAS, GRÁFICOS E TABELAS	73

1. MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO

Ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG,

Enviamos o Relatório de Gestão que compõe a Prestação de Contas do Exercício de 2025 por parte da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam.

Este documento foi elaborado com o intuito de oferecer uma visão ampla e transparente sobre a estratégia, governança e desempenho da Feam na geração de valor público, demonstrando-se os resultados e avanços alcançados em 2025.

Além destes tópicos, são apresentadas informações orçamentárias, financeiras e contábeis em consonância com as recomendações do TCE.

Colocamos-nos à disposição para prestar informações complementares e sanar quaisquer dúvidas que possam surgir a partir da leitura deste relatório.

Cordialmente,

Edson de Resende Castro

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

2. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

A Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam é uma entidade vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

De acordo com o Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, a Feam tem por finalidade desenvolver e implementar as políticas públicas relativas à regularização ambiental e à gestão ambiental das barragens de resíduos ou de rejeitos da indústria e da mineração e das áreas contaminadas.

No âmbito do Estado de Minas Gerais a Feam integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, instituído por meio da Lei Estadual 21.972/2016, sendo que no âmbito federal, a Fundação integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, instituído pela Lei Federal nº 6.938/81, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente.

O ano de 2023 foi marcado pela Reforma Administrativa no Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) com a publicação da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e seus Decretos regulamentadores. Com isso, a Feam assumiu as funções da regularização ambiental, que antes estavam dentro da estrutura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).

O atual organograma da Feam passou a contar com a Diretoria de Gestão Regional, que responde, entre outras atribuições, pelas Unidades Regionais de Regularização Ambiental - URAs. As Unidades Regionais respondem localmente pela análise e encaminhamento dos processos de licenciamento ambiental do Estado.

Todas as ações estratégicas de regularização ambiental e atos vinculados serão desenvolvidas em articulação com o Instituto Estadual de Florestas (IEF) e com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam). A estrutura da Fundação conta ainda com a Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental.

2.1 COMPETÊNCIAS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM

A partir da regulamentação da Lei Estadual nº 24.313/23, através do Decreto Estadual nº 48.707/23, a Feam passou a exercer as seguintes competências:

I – Promover a aplicação de instrumentos de gestão ambiental;

II – Desenvolver, coordenar, apoiar e incentivar estudos, projetos de pesquisa e ações com o objetivo de promover a modernização e a inovação tecnológica;

III – Propor, estabelecer e promover a aplicação de normas relativas à conservação, à preservação e à recuperação dos recursos ambientais e ao controle das atividades e dos empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, em articulação com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais;

IV – Fiscalizar e aplicar sanções administrativas no âmbito de suas competências;

V – Desenvolver, planejar, executar e monitorar programas, projetos, pesquisas, diretrizes e procedimentos relativos à gestão de áreas contaminadas;

VI – Desenvolver e planejar ações e instrumentos relativos à reabilitação e à recuperação de áreas degradadas por mineração no Estado e à gestão ambiental de barragens de resíduos ou de rejeitos da indústria e da mineração;

VII – Decidir, por meio de suas unidades regionais de regularização ambiental, sobre processos de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos de pequeno porte e grande potencial poluidor, de médio porte e médio potencial poluidor e de grande porte e pequeno potencial poluidor, ressalvadas as competências do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam;

VIII – Determinar medidas emergenciais e reduzir ou suspender atividades em caso de grave e iminente risco para vidas humanas ou para o meio ambiente e em caso de prejuízo econômico para o Estado, no âmbito das suas competências;

IX – Exercer atividades correlatas.

Em 2020, foi elaborado o novo planejamento estratégico do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema, que, entre outras medidas, estabeleceu missão e visão compartilhadas entre a Semad e as entidades vinculadas. Na oportunidade, foi definida como missão do Sisema:

“Promover a preservação, a conservação e a recuperação dos ecossistemas, desenvolvendo e implementando as políticas públicas relativas à qualidade ambiental, à biodiversidade, aos recursos hídricos e ao saneamento, visando à manutenção do equilíbrio ecológico, ao uso racional dos recursos naturais, à qualidade de vida e ao desenvolvimento sustentável, para as gerações presentes e futuras”

E, como visão,

“Ser excelência em gestão ambiental sustentável”.

2.2 PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DE SUA ATUAÇÃO

A Feam está vinculada à SEMAD nos termos da Lei Estadual nº 12.583/1997, e do artigo 3º da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016. Cita-se também a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabeleceu a nova estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. Finalmente, o Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, instituiu o Estatuto da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

No âmbito federal, a Fundação integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, instituído pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente.

2.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA

A Feam possui um Conselho Curador integrante de sua estrutura orgânica, conforme art. 7º do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, que tem por competências:

- I – Estabelecer as normas gerais de administração da Feam, tendo em vista os seus objetivos e suas áreas institucionais de atividades;
- II – Deliberar sobre o orçamento anual e o plano de ação da Feam;
- III – Deliberar sobre a prestação de contas anual da Feam;
- IV – Orientar a política patrimonial e financeira da Feam;
- V – Decidir, em última instância, sobre recursos interpostos contra decisões do Presidente, salvo disposição contrária;
- VI – Propor ao Governador alterações no Estatuto da Feam.

O Conselho Curador da Feam tem a seguinte composição:

- I – Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que exerce a função de Presidente;
- II – Presidente da Feam, que exerce a função de Secretário Executivo;
- III – Secretário de Estado de Fazenda;
- IV – Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico;
- V – Secretário de Estado de Cultura e Turismo;
- VI – Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- VII – Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG;

- VIII – Um representante de instituição de ensino superior com sede no Estado;
- IX – Dois representantes de entidades de classe de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente e recursos hídricos;
- X – Dois representantes dos servidores da Feam eleitos entre seus pares;
- XI – Um representante de entidades civis ambientalistas constituídas no Estado e que comprove a participação em órgão colegiado estadual de meio ambiente;
- XII – Um representante das entidades estaduais representativas de setores econômicos.

Atualmente, a estrutura orgânica da FEAM apresenta a seguinte configuração, conforme informações disponibilizadas no link:

https://www.mg.gov.br/instituicao_unidade/fundacao-estadual-do-meio-ambiente-feam

2.4 MODELO DE NEGÓCIOS

A Feam presta serviços por meio da entrega de produtos elaborados no âmbito de suas competências, definidas no Decreto nº 48.707, de 25.10.2023, que contém o Estatuto da Fundação Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.

Os insumos necessários para realização de suas ações, projetos e programas são informações coletadas por meio do exercício do poder de polícia (em Autos de Fiscalização, Vistorias etc.) e por informações prestadas pelos empreendedores em seus processos de regularização ambiental, bem como através de declaração de condição de estabilidade de barragens de resíduos e rejeitos, de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termo de Compromisso, declarações de áreas contaminadas, dentre outros.

Dentre as atividades da Feam citam-se a gestão de programas, projetos e ações relativas aos seguintes temas:

- Emissão de autorizações prévias e acessórias ao licenciamento ambiental;
- Emissão de licença ambiental concomitante ou trifásica;
- Emissão de licença simplificada - modalidade Cadastro;
- Emissão de licença simplificada - modalidade RAS;
- Monitoramento de desempenho ambiental;
- Autos de Infração;
- Compliance;

- Gestão Ambiental Regional;
- Regularização Ambiental Estadual;
- Apoio à Regularização Ambiental Municipal;
- Gestão de Barragens de Indústria e Mineração;
- Fechamento de Minas;
- Recuperação de Áreas de Mineração e Indústria;
- Gerenciamento de Áreas Contaminadas;
- Monitoramento de minas paralisadas e abandonadas;
- Análise de Plano de Ação de Emergência – PAE;
- Protocolos Operacionais decorrentes de acionamento de emergência em barragens;
- Credenciamento de auditores de Barragens;
- Atendimento de demandas de manutenção e gestão do Sistema de Licenciamento Ambiental;
- Avaliação de pedido de modificação de licença ambiental;
- Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);
- Elaboração de notas técnicas regularização.

2.5 CADEIA DE VALOR

Com a elaboração do planejamento estratégico do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema, foram feitas as seguintes definições:

Figura 1: Cadeia de Valor do SISEMA



Fonte: Feam

Figura 2: Cadeia de Valor da Feam



Fonte: Feam

Também foram delineados Missão, Visão e Valores, como se verifica:

Missão

Promover a preservação, a conservação e a recuperação dos ecossistemas, desenvolvendo e implementando as políticas públicas relativas à qualidade ambiental, à biodiversidade, aos recursos hídricos e ao saneamento, visando à manutenção do equilíbrio ecológico, ao uso racional dos recursos naturais, à qualidade de vida e ao desenvolvimento sustentável, para as gerações presentes e futuras.

Visão

Ser excelência em gestão ambiental sustentável

Valores

- Governança;
- Integridade;
- Eficiência;
- Transparência;
- Inovação; e
- Participação Social.

2.6 CONTRATOS DE GESTÃO

A Emenda Constitucional nº 19, de 1998, alterou o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil que passou a estabelecer em seu §8º, que as entidades da Administração Indireta poderão celebrar Contratos de Gestão com o Estado. No âmbito deste tipo de contrato são estabelecidas metas a serem cumpridas pelo ente que, em contrapartida, recebe maior autonomia no desempenho de suas competências.

Ressalta-se que no período de referência deste relatório a Feam não possuiu tal instrumento vigente.

2.7 RELAÇÕES COM O AMBIENTE EXTERNO E AS PARTES

O principal meio de relação com o ambiente externo exercida pela Feam é por meio do Conselho de Política Ambiental – COPAM, instituído pelo Decreto nº 18.466, de 29 de abril de

1977. Rege-se, dentre outras normas, pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.

O Copam é um órgão colegiado, normativo, consultivo e deliberativo, subordinado administrativamente à Semad, do qual o secretário é seu presidente. De acordo com o art. 16 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, todas as unidades que compõem a estrutura orgânica do COPAM devem observar a representação paritária entre o poder público e a sociedade civil. É assegurada a participação dos setores produtivo, técnico-científico e de defesa do meio ambiente nas câmaras técnicas e o Ministério Público deve participar das Unidades Regionais Colegiadas do COPAM, da Câmara Normativa e Recursal e do Plenário, conforme estabelece o § 5º do art. 15 da Lei nº 21.972, de 2016.

Além do COPAM, a relação com o ambiente externo, é feita a partir de suas normativas, por meio de comunicação via *site* e *mailing*. O exercício do poder de polícia é realizado pelos fiscais em campo, que geram autos de fiscalização e autos de infração.

A partir de outubro de 2023, a Feam passou a exercer as funções de regularização ambiental de atividades potencialmente poluidoras no Estado de Minas Gerais, aproximando-a ainda mais do público externo, que são os demandantes destes serviços.

A Feam está organizada de modo a acompanhar e apoiar continuamente suas unidades regionais descentralizadas, definindo objetivos setoriais, indicadores, produtos e metas, relacionados ao exercício de suas funções.

A partir de 2020, a Fundação adotou ações mais efetivas relacionadas ao planejamento, para atender às demandas que chegam para a instituição. Desde então, são realizadas reuniões de planejamento entre os servidores, gestores, gabinete e presidência da Fundação para definição conjunta dos produtos e indicadores de desempenho que são acompanhados bimestralmente pelos gestores.

3. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

No que diz respeito aos riscos relacionados à atuação da Feam, é importante dizer que, com a aprovação da Lei Estadual nº 24.313, de 28.04.2023 e sua regulamentação pelo Decreto Estadual nº 48.707, de 25.10.2023, grandes mudanças ocorreram na estrutura desta Fundação. Dentre as temáticas que foram transferidas para a Semad a partir de outubro de 2023, tem-se sustentabilidade, energia e mudanças climáticas; resíduos sólidos; monitoramento da qualidade do ar e emissões; qualidade do solo; avaliação ambiental e desenvolvimento territorial; e prevenção e atendimento à emergência ambiental.

Esta alteração na estrutura da Feam significou profunda mudança na sua atual configuração e trouxe riscos de descontinuidade do monitoramento das atividades e produtos desenvolvidos nos setores que lidam com as temáticas mencionadas, visto que todas elas têm indicadores e produtos definidos no Planejamento Tático, monitoradas bimestralmente na Fundação. Todavia, entende-se que estes riscos foram reduzidos com o desenvolvimento e implementação do Planejamento Estratégico para todo o Sisema, também com acompanhamento bimestral das metas e indicadores predefinidos.

Além deste risco, existe um ponto de atenção relacionado ao Projeto de Otimização da Regularização Ambiental iniciado em 2022. Trata-se de uma doação de serviço feito pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg com o objetivo de identificar as causalidades estruturais do atual sistema de regularização ambiental que atrasam a análise e expedição de atos autorizativos dentro do Sisema; propor revisões normativas e revisar e elaborar termos de referência para avaliação das medidas de controle de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, outorga de direito de uso de recursos hídricos e intervenção ambiental.

A doação de tais serviços pode apresentar conflitos de interesses visto que a atuação do Sistema Estadual de Meio Ambiente - Sisema e da Fiemg, financiadora da iniciativa, tem fundamentos distintos. Enquanto o Sisema visa resguardar o interesse público visando a garantia de manutenção de meio ambiente saudável e a conservação ambiental, a Fiemg tem objetivo de representar os interesses das indústrias em Minas Gerais. Estes interesses que poderiam ser diretamente favorecidos na medida em que se alteram os processos e regras atinentes ao licenciamento ambiental, supressão de flora e outorga do uso da água - objetos do projeto de otimização da regularização ambiental.

É importante destacar, no entanto, que foi realizada auditoria pela Controladoria Geral do Estado em 2022 onde foram identificados (RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1070584)

eventos de riscos para 100,00% (cem por cento) das 57 (cinquenta e sete) atividades descritas no projeto, totalizando 270 (duzentos e setenta) diferentes eventos de riscos, dos quais 21 são considerados eventos de risco alto. Vale destacar a relevância deste trabalho justamente para que as devidas ações de enfrentamento aos riscos fossem levantadas.

Por fim, no que concerne aos riscos que afetam o desenvolvimento das atividades desempenhadas pela Feam, é importante ressaltar uma questão que precisa ser tratada pelo Estado referente à necessidade de pessoal com perfil técnico adequado para realizar as análises dos Planos de Ação e Emergência – PAE que estão sendo apresentados por empreendimentos que tem barragens instaladas em Minas Gerais, conforme previsão instituída na Política Estadual de Segurança de Barragens – PESB (Lei 23291/2019).

A análise dos PAEs envolve sete órgãos públicos distintos, quais sejam: Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA, Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, Instituto Estadual de Florestas - IEF, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Gabinete Militar do Governador - GMG CEDEC. Atualmente, existem 195 processos em análise.

Tendo em vista este desafio, a reforma administrativa implementada garantiu uma equipe especializada da Feam para conduzir essa demanda, composta inicialmente por 12 (doze) servidores especialistas. Também deve ser considerada a evolução no sistema de informação, que possibilita a recepção e o gerenciamento dessas barragens por meio do Sigibar (Sistema de Gerenciamento de Informações de Barragens).

Quanto às oportunidades vislumbradas pela Feam, é importante destacar o Projeto Licenciamento Sustentável, realizado em parceria com Comunitas e Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que tem por finalidade, no prazo de 18 meses, zerar o passivo de licenciamento ambiental. A parceria tem como objetivo a elaboração de relatórios técnicos referentes aos procedimentos de licenciamento ambiental de atividades/empreendimentos em andamento na Semad/Feam, subsidiando analistas e gestores ambientais encarregados da produção dos Laudos Técnicos.

4. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO

4.1 GESTÃO DE BARRAGENS E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DE MINERAÇÃO E INDÚSTRIA

4.1.1. Gestão de Barragens

4.1.1.1 Fiscalização

Em nível federal, a distribuição de competências está definida pela Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB. Em nível estadual, as ações da Feam são norteadas pela Lei Ordinária nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que estabelece a Política Estadual de Segurança de Barragens – PESB e atribui ao Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema a competência de realizar fiscalização ambiental nas barragens de rejeitos de mineração, disposição de resíduos industriais e de água no estado de Minas Gerais.

Neste contexto, a Feam exerce as suas atividades de gestão ambiental de barragens mineração de forma complementar a Agência Nacional de Mineração – ANM, que tem a competência originária. Na prática, em relação às barragens de mineração, a Feam atua monitorando o estado de conservação e a conformidade das condições de operação da estrutura, enquanto a ANM, além de atuar nessas duas frentes, aprofunda em discussões estruturais correlacionadas aos padrões de engenharia utilizados na construção e operação das estruturas.

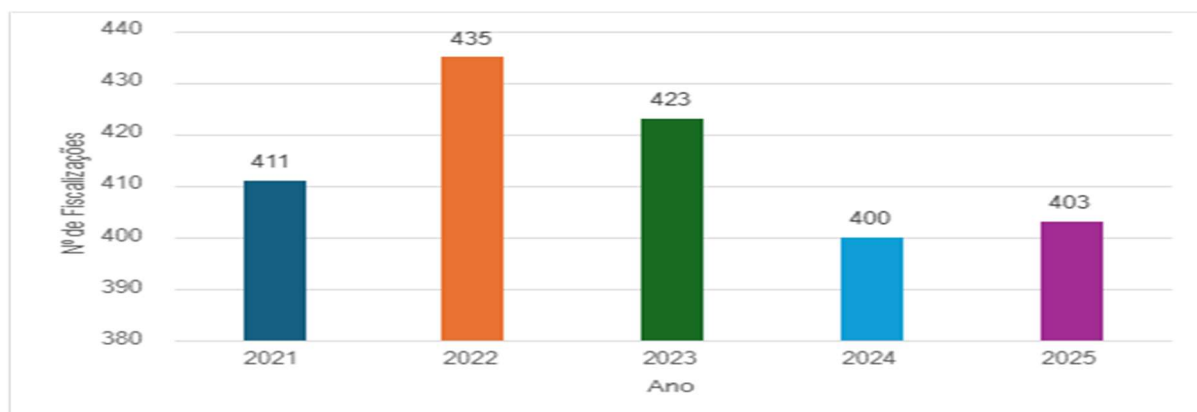
Para as barragens de indústria, a competência originária é exclusiva da Feam e, para aquelas que utilizam água associada aos processos produtivos da indústria ou mineração, atua de forma complementar ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, que detém a competência originária em função da outorga do direito de uso dos recursos hídricos em âmbito estadual.

O planejamento das fiscalizações ocorre a partir da avaliação do potencial de dano ambiental ou de estruturas que apresentam maior relevância de acompanhamento, independentemente do seguimento do empreendimento (mineração ou indústria), e tendo como prioridade as estruturas de Potencial de Dano Ambiental - PDA Alto, alteamentos a montante e estruturas em nível de emergência e aquelas que apresentam histórico de anomalias.

Desde 2019, a Feam realizou mais de 2.300 fiscalizações, no âmbito do Programa de Gestão de Barragens, conforme gráfico abaixo. No ano de 2024, foi realizado um total de 400

fiscalizações de barragens, o que evidencia a fiscalização de todas as barragens e algumas, mais de uma vez neste ano.

Gráfico 1: Número de barragens fiscalizadas pela Feam



Fonte: Feam

Estas fiscalizações apresentam caráter preventivo e contribuem para a manutenção da regularidade das barragens. Importante aclarar que a atividade de fiscalização de barragens não se limita à visita ao empreendimento compreende o acompanhamento sistêmico da vida útil da estrutura.

4.1.1.2 Cadastro

A Lei 23.291/2019 estabelece que o órgão ou a entidade competente do Sisema manterá cadastro das barragens instaladas no Estado e as classificará conforme seu potencial de dano ambiental, observados os critérios gerais estabelecidos no âmbito da PNSB.

Neste sentido, o Decreto 48.140, de 25 de fevereiro de 2021, determina que as barragens serão classificadas de acordo com as informações prestadas pelo empreendedor, por categoria de risco e por potencial de dano ambiental, com base nos critérios por ele estabelecidos.

A Portaria FEAM nº 679, de 06 de maio de 2021, revogada pela Portaria Feam nº: 699, de 07 de junho de 2023, estabeleceu que as barragens abarcadas pela Lei 23.291/2019 e pelo Decreto 48.140, de 25 de fevereiro de 2021, deveriam realizar o cadastro e a classificação no Sistema de Informações de Gerenciamento de Barragens – Sigibar, estabelecendo que as barragens em construção, em operação ou desativadas, no ano de 2021, fossem classificadas no sistema no período compreendido entre 1º de junho de 2021 e 25 de agosto de 2021.

Desde a implementação do Sigibar, a Feam intensificou o processo de consolidação da base de dados, viabilizando o descadastramento das estruturas que não apresentavam características de barragens, notadamente os reservatórios pertencentes às destilarias de álcool. Atualmente, a Feam acompanha a situação de 249 barragens, das quais 211 relacionam-se à mineração e 38 são do setor industrial. Estes números são dinâmicos, pois a base de dados passa por constante análise pela equipe técnica da Feam, bem como recebe atualizações periódicas por parte dos empreendedores.

Importante destacar ainda que, no ano de 2024, foram publicadas a atualização do cadastro de barragens, bem como de pesquisa de histórico de barragens presentes do Banco de Declarações Ambientais – BDA. Além disso, foi disponibilizado o [módulo de acesso público](#).

Assim, o acesso público, juntamente com o Inventário de Barragens elaborado anualmente e os dados do Painel de Indicadores do Sisema, contribui para uma gestão cada vez mais transparente das barragens no Estado.

4.1.1.3 Barragens em Níveis de Emergência

Com a regulamentação da Lei 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, o Estado emitiu diretrizes complementares acerca da instalação das situações de emergência em barragens, por meio do art. 21 do Decreto nº 48.078, de 05 de novembro de 2020, e da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.181, de 11 de novembro de 2022. Essas regulamentações estabelecem diretrizes para a apresentação do Plano de Ação de Emergência das barragens abrangidas pela Lei nº 23.291, de 2019, para fins de licenciamento ambiental e aprovação no âmbito das competências do Sisema. Não obstante, estabelecem os procedimentos adicionais a serem adotados pelos responsáveis destas barragens quando da situação de emergência e as providências a serem tomadas na hipótese de incidente, acidente ou ruptura.

A referida regulamentação determina que, ocorrendo quaisquer das situações de emergência previstas no art. 21 do referido Decreto, o empreendedor responsável por barragens deverá apresentar imediatamente comunicação à Feam e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, através do seu Núcleo de Emergência Ambiental – NEA. A partir de tal procedimento, a situação passa a ser acompanhada pelo Órgão ambiental.

Atualmente, o Sisema acompanha a situação de 19 barragens, de resíduos e rejeitos, que estão com algum nível de emergência acionado. Destas, onze estão em nível 1, seis em nível 2

e duas em nível 3. A lista das barragens de resíduos e rejeitos em nível de emergência no estado de Minas Gerais é mantida atualizada no site da Feam, no menu “Barragens”, especificamente no subitem [“Barragens em situação de emergência”](#).

Tabela 1 - Relação das barragens em nível de emergência

Item	Empreendedor	Barragem	Município	Nível de Emergência
1	Vale S.A. - Mina de Brucutu	Norte/Laranjeiras	Barão de Cocais	1
2	Serra da Fortaleza Mineração e Metalurgia Ltda	Rejeitos	Fortaleza de Minas	1
3	Vale S.A. - Mina Cauê	Sistema Pontal	Itabira	1
4	Vale S.A. - Mina do Pico	Maravilhas II	Itabirito	1
5	Vale S.A. - Mina de Alegria	Xingu	Mariana	2
6	Vale S.A. - Mina de Abóboras	Vargem Grande	Nova Lima	1
7	Vale S.A. - Mina de Águas Claras	7A	Nova Lima	1
8	Vale S.A. - Mina de Fábrica	Forquilha I	Ouro Preto	2
9	Vale S.A. - Mina de Fábrica	Forquilha II	Ouro Preto	2
10	Vale S.A. - Mina de Gongo Soco	Sul Superior	Barão de Cocais	2
11	Emicon Mineração e Terraplanagem Ltda.	Barragem B1-A	Brumadinho	2
12	Vale S.A. - Mina de Fábrica	Forquilha III	Ouro Preto	2
13	Arcelormittal Brasil S.A.	Serra Azul	Itatiaiuçu	3

Fonte: Feam

Na gestão das barragens de emergência, os dados mensurados no ano de 2025 sugerem um retorno positivo das ações desenvolvidas pelo Estado, tendo em vista o encerramento da situação de emergência de sete barragens.

É importante destacar que, nos termos da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.181/2022, a partir da comunicação do empreendedor formalizando o acionamento de nível de emergência, a Feam instrui um processo específico para cada barragem, onde todos os órgãos do Sisema, no âmbito de suas competências, acompanham e monitoram as medidas de prevenção e mitigação executadas pelo empreendedor para tratar as patologias que motivaram o acionamento do nível e proteger o meio ambiente.

Paralelamente, quando o acionamento de emergência implica na perda da condição de estabilidade da estrutura e é constatada negligência ou inércia por parte do empreendedor, uma medida cautelar de suspensão é aplicada na barragem, que impede a disposição de material na

estrutura, e a Advocacia Geral do Estado - AGE e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG são motivados a acionarem a empresa judicialmente. Nesse sentido, é importante destacar que todas as barragens caracterizadas como de nível 2 e 3 na tabela acima possuem medida cautelar vigente.

4.1.1.4 Barragens a Montante

A Lei Ordinária 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, determina aos empreendedores responsáveis por barragens de contenção de rejeitos ou resíduos alteadas pelo método a montante, que estejam inativas ou em operação, a descaracterização da estrutura no prazo de 3 anos, contados da data de publicação da lei, na forma do regulamento do órgão ambiental competente.

Neste contexto, um Termo de Referência para descaracterização de barragens alteadas pelo método de montante foi elaborado pela Feam, com o apoio de profissionais e entidades de reconhecido conhecimento na temática de descaracterização, visando orientar e estabelecer parâmetros e procedimentos para garantir a segurança dos processos de descaracterização.

No estado de Minas Gerais, foram identificadas 54 barragens, de mineração e de indústria, que foram alteadas pelo método de montante. Ainda no ano de 2020, os empreendedores responsáveis pelas barragens identificadas foram notificados a apresentar o projeto de descaracterização nos termos do TR. É importante destacar neste ponto que todas as notificações reiteravam que o prazo limite para descaracterização era 25 de fevereiro de 2022, conforme estabelece a Lei 23.291/2019.

Em 25 de fevereiro de 2022, findados os três anos estabelecidos pela lei, apenas 10 barragens haviam logrado o status de descaracterizada junto à Feam, conforme tabela abaixo, e as outras 44 ainda estavam passando por obras.

Tabela 2 - Relação das barragens descaracterizadas até 25/02/2021

Item	Empreendedor	Barragem	Município
1	AMG Brasil S.A	Volta Grande 1	Nazareno
2	Cia. Brasileira de Metalurgia e Mineração	Barragem 5	Araxá
3	CSN Mineração S.A	B2 - Água Preta	Conselheiro Lafaiete
4	Itaminas Comércio de Minérios S.A.	Barragem B2	Sarzedo
5	Mineração Usiminas S.A.	Mina Oeste (Somisa)	Itatiaiuçu
6	Mosaic Fertilizantes P&K Ltda.	Pilha De Gesso	Uberaba
7	MSOL - Mineração Serra do Oeste	RG02W	Caeté
8	Vale S.A. – Mina de Abóboras	Dique Fernandinho	Rio Acima
9	Vale S.A. – Mina de Águas Claras	Barragem 8B	Nova Lima
10	Vale S.A. - Mina de Conceição	Dique Rio do Peixe	Itabira

Fonte: Feam

Neste cenário, visando maior segurança técnica e jurídica à continuidade dos processos de descaracterização, um Termo de Compromisso - TC foi firmado entre os empreendedores, o Ministério Público Federal - MPF, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, a AGE, o MPMG e Feam.

O Termo de Compromisso reitera a obrigação de fazer dos empreendedores estabelecendo a compensação e o ressarcimento ao Estado em razão de danos socioambientais, socioeconômicos e morais causados pelo descumprimento do prazo. Não obstante, prevê a contratação de uma auditoria técnica independente para acompanhar o processo de descaracterização e prestar apoio à Feam e à ANM.

Além disso, cabe destacar que o TC obriga o empreendedor a promover projetos de educação e informação ambiental para a população situada na área abrangida pela mancha de inundação e a elaborar estudos que avaliem e proponham medidas para evitar, mitigar ou compensar os impactos socioambientais derivados das obras de descaracterização, conforme orientação da Semad e da Feam.

Ainda sobre o TC, é importante destacar que o instrumento apresenta cláusulas que estabelecem multas diárias aos empreendedores que descumprirem os prazos e cronogramas nele estabelecido.

Cabe destacar que, entre os anos de 2020 e 2025, a Feam realizou mais de 460 vistorias, aplicou mais de 70 autos de infração e gerou mais de 65 notas técnicas correlacionadas especificamente às barragens alteadas à montante. Importante informar que, no ano de 2025, foram realizadas 84 fiscalizações nas barragens de montante e foram elaborados mais de 300 documentos, entre notificações ao empreendedor e às empresas de auditoria contratadas.

Das 44 barragens que estavam em processo de descaracterização, apenas 4 não aderiram ao termo de compromisso. São elas: Barragem B1 e Barragem B2 da Mineração Geral do Brasil - MGB; Dique 2 da Minar Mineração Aredes Ltda.; e Barragem de Rejeitos da Serra de Fortaleza Mineração e Metalurgia Ltda., para as quais foram adotadas medidas administrativas e judiciais. Deste modo, as empresas responsáveis por 40 barragens alteadas à montante assinaram o Termo de Compromisso para viabilizar a continuidade do processo de descaracterização.

Cabe destacar que, sob a tutela dos termos de compromisso, 14 barragens já foram consideradas descaracterizadas, conforme tabela abaixo:

Tabela 3: Relação das barragens descaracterizadas durante a vigência do TC

Item	Empreendedor	Barragem	Município	Ano de Descaracterização
1	Mineração Usiminas S.A.	Barragem Central	Itatiaiuçu	2022
2	CSN Mineração S. A	Barragem Auxiliar do Vigia	Ouro Preto	2022
3	Vale S.A. - Mina de Fábrica	Barragem João Pereira	Ouro Preto	2023
4	Vale S.A - Mina do Meio	Barragem Ipoema	Itabira	2023
5	Gerdau Açominas S.A.	Barragem Alemães	Ouro Preto	2023
6	Herculano Mineração Ltda.	Barragem B1	Itabirito	2023
7	CSN Mineração S. A	Barragem do Vigia	Ouro Preto	2024
8	Itaminas Comércio de Minérios S.A.	Barragem B1	Sarzedo	2024

Item	Empreendedor	Barragem	Município	Ano de Descaracterização
9	AMG Brasil S.A	Barragem Volta Grande 2	Nazareno	2024
10	Nacional de Grafite Ltda.	B4	Itapecerica	2024
11	Vale S.A. - Mina de Mar Azul	B3/B4	Nova Lima	2024
12	Vale S.A. - Mina de Águas Claras	5 - MAC	Nova Lima	2025
13	SAFM Mineração Ltda.	Aredes	Itabirito	2025
14	SAFM Mineração Ltda.	Central	Itabirito	2025

Fonte: Feam

Além disso, o Dique 2 da Minar Mineração Aredes Ltda., que não aderiu ao Termo de Compromisso, foi formalmente considerado descaracterizado, resultando em 15 barragens descaracterizadas.

Neste contexto, até a presente data, encontram-se em acompanhamento das obrigações do Termo de Compromisso 26 barragens, conforme tabela a seguir.

Tabela 4 - Relação das barragens em descaracterização que aderiram ao Termo de Compromisso

Item	Empreendedor	Barragem	Município
1	Alcoa Alumínio S.A.	ARB 1 (Célula 3)	Poços de Caldas
2		ARB 3 (Células 1 e 2)	
3		ARB 6A	
4		ARB 7	
5	Arcelormittal Brasil S.A.	Serra Azul	Itatiaiuçu
6	CSN Mineração S.A.	B4	Congonhas
7	Mineração Morro do Ipê S.A.	B1 - Mina Ipê	Brumadinho

Item	Empreendedor	Barragem	Município
8	Mineração Morro do Ipê S.A.	B1 Auxiliar, B2 - Mina Tico-Tico	Igarapé
9	Minérios Nacional S.A.	B2, B2 Auxiliar	Rio Acima
10	Minerita Minérios Itaúna Ltda.	B1/B3	Itatiaiuçu
11	Mosaic Fertilizantes P&K Ltda.	B5	Araxá
12	Samarco Mineração S.A.	Barragem de Germano	Mariana
13	Vale S.A. - Mina Cauê	Sistema Pontal	Itabira
14	Vale S.A. - Mina de Abóboras	Vargem Grande	Nova Lima
15	Vale S.A. - Mina de Alegria	Campo Grande	Mariana
16	Vale S.A. - Mina de Alegria	Xingu	
17	Vale S.A. - Mina de Conceição	Sistema Conceição	Itabira
18	Vale S.A. - Mina de Fábrica	Forquilha I	Ouro Preto
19	Vale S.A. - Mina de Fábrica	Forquilha II	
20	Vale S.A. - Mina de Fábrica	Forquilha III	
21	Vale S.A. - Mina de Fábrica	Área IX	
22	Vale S.A. - Mina de Fábrica	Grupo	
23	Vale S.A. - Mina de Timbopeba	Doutor	
24	Vale S.A. - Mina de Gongo Soco	Sul Superior	Barão de Cocais

Fonte: Feam

Neste contexto, somando-se as estruturas gerenciadas pelo termo de compromisso e àquelas tratadas em âmbito judicial, restam no Estado 29 estruturas que seguem em processo de descaracterização. Ainda sobre estas estruturas remanescentes, com base nos projetos apresentados e nas atividades de fiscalização de campo efetuadas pela Feam, registra-se que estão previstas a descaracterização de cinco barragens em 2026 e, até o ano de 2029, a descaracterização de 80% dessas 29 barragens remanescentes.

4.1.1.5 Credenciamento de Auditores

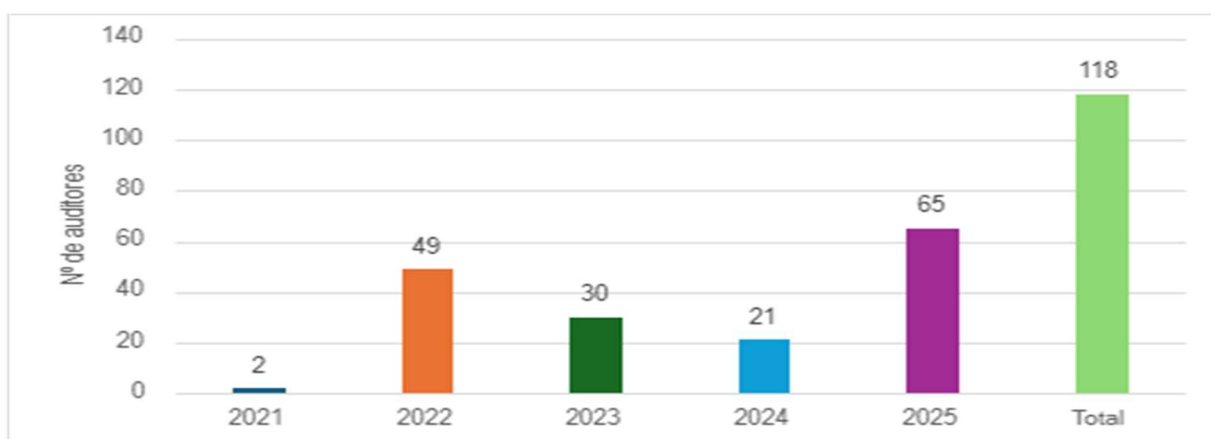
A Lei Ordinária 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, determinou que as Auditorias Técnicas de Segurança de Barragens sejam realizadas por profissionais independentes, especialistas em segurança de barragens e previamente credenciados perante o órgão ou a entidade competente do Sisema, conforme regulamento. Desta feita o Decreto 48.140, de 25 de fevereiro de 2021, determinou que os profissionais interessados em realizar as auditorias técnicas de segurança de barragens, nos termos da § 3º do art. 17 da Lei nº 23.291/2019, deverão se credenciar junto a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam.

A Portaria Feam nº 678, de 06 de maio de 2021, estabeleceu os procedimentos para o credenciamento de auditores para a prestação de serviços de auditoria técnica de segurança de barragens no âmbito da Política Estadual de Segurança de Barragens e dá outras providências.

[No sítio eletrônico da Feam](#) consta a lista atualizada com o nome dos profissionais que obtiveram credenciamento junto à Feam.

Em 2025, foram credenciados 65 profissionais, totalizando 118 auditores credenciados para realização de auditorias independentes em barragens de indústria e mineração, distribuídos por ano conforme gráfico a seguir. Ressalta-se que o número expressivo de credenciamentos em 2025 decorre, majoritariamente, da renovação do credenciamento anterior, cuja vigência era de três anos.

Gráfico 1 - Número de auditores credenciados



Fonte: Feam

4.1.1.6 Plano de Ação de Emergência - PAE

Nos termos do artigo 24 da Lei Estadual nº 23.291/2019, as barragens em operação, em processo de desativação ou desativadas deveriam apresentar o Plano de Ação de Emergência - PAE, dentre outros documentos, no prazo de um ano contado da data de publicação da lei em referência.

Com o advento do Decreto Estadual nº 48.078, de 04 de novembro de 2020, foram regulamentados os procedimentos para análise e aprovação do PAE, sendo os empreendedores obrigados, nos prazos estabelecidos pela legislação, a adequar seus respectivos Planos em concordância às exigências, normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos e entidades envolvidos na análise, sendo eles: Coordenaria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG; pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam; pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF; pelo Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, pela Semad e pela Feam .

É importante ressaltar que no ano de 2025, a Feam teve avanços significativos na condução e execução das suas competências correlacionadas aos fluxos de avaliação do PAE.

Em 2025, foram consolidadas as atividades do Comitê Interdisciplinar do Plano de Ação de Emergência – Cipae, conforme calendário 2025 e realizações de suas reuniões mensais para acompanhamento, discussão de diretrizes e procedimentos para o planejamento e a execução do processo de análise e aprovação do PAE.

De acordo com os dados do Sigibar, é possível depreender que havia, em 2025, 231 barragens no Estado de Minas Gerais que se enquadram nas obrigações da Lei nº 23.291/2019, incluindo a obrigatoriedade de protocolo de PAE, para fins de análise e aprovação, nas unidades regionais de regularização ambiental do Sisema responsáveis pela regularização ambiental dos empreendimentos. A tabela abaixo apresenta a situação de análise dos processos do PAE.

Tabela 5 – Situação dos Processos de PAE em dezembro de 2025

SITUAÇÃO PAE	QUANTIDADE DE PROCESSOS	PERCENTUAL
Aprovado	23	9,90%
Reprovado	0	0,00%
Em Análise	198	85,70%
Em Tramitação*	3	1,20%
Não Recebido	7	3,20%
Total	231	100,00%

(*) submissões incompletas do PAE realizadas pelo empreendedor

Fonte: Feam

Destaca-se que a maior parte dos processos classificados como “*Em tramitação*” ou “*Não Recebido*”, apesar de já ter sido aplicada todas as sanções administrativas cabíveis, estão associados a estruturas que fomentam dúvidas quanto ao seu enquadramento na Lei 23.291/2019. Ressalta-se, ainda, que uma das barragens com status “*Não Recebido*” encontra-se em fase de instalação, estando, portanto, dentro do prazo legal para protocolo do respectivo PAE.

Vale destacar que, no ano de 2025, foi concluída a análise de dezessete PAEs, por todas as entidades envolvidas na avaliação, totalizando, portanto, 23 PAEs aprovados, que atendem as exigências da Política Estadual de Segurança de Barragens.

Por fim, quanto à atribuição de análise e manifestação técnica da Feam, especificamente sobre os estudos de cenários de rupturas e os mapas da mancha de inundação, em dezembro de 2025, foi atingida a marca de 153 estudos aprovado.

4.2.1 Gestão de Áreas Contaminadas

O Programa Estadual de Gestão de Áreas Contaminadas, instituído por meio da Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH nº 02, de 08 de setembro de 2010, estabelece as diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas. Durante o ano de 2025 foram avaliados cerca de 617 processos administrativos referente as áreas contaminadas. Essas avaliações são realizadas, sobretudo, com base na análise de relatórios contendo estudos ambientais de etapas do gerenciamento de áreas contaminadas. As ações conduzidas visam minimizar eventuais riscos

à saúde humana, ao meio ambiente e aos bens a proteger, para a reabilitação dessas áreas para o uso declarado.

Como resultado do gerenciamento contínuo destas áreas no Estado, foram reabilitadas pela Feam, até então, 205 áreas contaminadas, das quais quatorze ocorreram no ano de 2025.

Além das áreas cujas reabilitações já foram concluídas, permanece um trabalho contínuo de acompanhamento de áreas ainda em gerenciamento. Esse trabalho inclui, entre outras atividades, a fiscalização de áreas contaminadas, que, em 2025, contabilizou 24 fiscalizações.

Adicionalmente, foram avaliados 121 processos com relatórios/documentos relativos aos estudos realizados em função dos acidentes das barragens BI em Brumadinho e de Fundão em Mariana, sendo desses 41 relacionados aos estudos de Avaliação de Risco à Saúde Humana - ARSH e Avaliação de Risco Ecológico - ARE.

4.3.1 Recuperação de Áreas de Mineração

A Deliberação Normativa Copam nº 220, de 21 de março de 2018, trata de empreendimentos minerários paralisados e em processo de fechamento de mina, a partir da análise e acompanhamento dos estudos apresentados pelos empreendedores. Como parte deste processo, em 2025, foram realizadas 130 fiscalizações, avaliados 68 processos de fechamento de mina e, destes, foram concluídos quatorze Processos Administrativos de Fechamento de Mina com a emissão da Declaração de Área de Mineração Recuperada. Desta maneira, até o final de 2025, a Feam já emitiu 22 dessas Declarações.

Cabe destacar ainda o gerenciamento das minas paralisadas, com análise de 111 Relatórios de Paralisação de Atividade Minerária - REPAM em 2025.

Em um marco para a governança ambiental do setor minerário, a Feam firmou um Acordo de Cooperação Técnica - ACT inédito com a ANM, tornando Minas Gerais o primeiro estado a formalizar uma parceria com foco específico na gestão do fechamento de minas. Com vigência de 36 meses, o instrumento estabelece uma atuação conjunta e articulada para o enfrentamento de passivos ambientais, abrangendo desde a análise de planos de fechamento e recuperação de áreas degradadas até o controle de minas suspensas, paralisadas ou abandonadas. A cooperação prevê o intercâmbio de dados, a padronização de procedimentos e a realização de vistorias integradas, otimizando recursos públicos e fortalecendo a capacidade de resposta estatal na promoção da sustentabilidade e segurança da atividade minerária no território mineiro.

Outro marco relevante correlacionado à temática de recuperação de áreas mineradas no período foi a realização da Reunião Pública referente ao Plano Ambiental de Fechamento de Mina - PAFEM da Mina de Águas Claras, localizada em Nova Lima. O evento ocorreu no dia 10/09/2025 e teve como objetivo apresentar às partes interessadas, incluindo o poder público e a comunidade local, os aspectos ambientais e sociais do fechamento da atividade, bem como detalhar as propostas de uso futuro da área minerada, que incluem iniciativas voltadas para o lazer, esporte e turismo de natureza.

Cabe destacar, ainda, a publicação do Programa Reconversão Ambiental: Recuperação e Fechamento de Mina no Estado de Minas Gerais, que estabelece diretrizes para a recuperação de áreas degradadas e o enfrentamento de passivos ambientais, integrando o planejamento antecipado ao longo de todo o ciclo da atividade mineral. O Programa se estrutura em cinco eixos de atuação, que abrangem desde a recuperação ambiental durante a operação da mina, a gestão de minas paralisadas e abandonadas até o acompanhamento do fechamento definitivo e recuperação ambiental dos empreendimentos minerários. Além disso, o programa estabelece indicadores de sucesso que permitem acompanhar e avaliar a efetividade das ações.

Um dos produtos do Programa publicado no final do ano de 2025 é o Painel Integrado de Informações de Fechamento de Mina, uma plataforma *on-line* que reúne informações sobre minas paralisadas, em processo de fechamento, recuperadas e abandonadas no Estado de Minas Gerais. A ferramenta tem como principal objetivo oferecer uma visão abrangente e detalhada da distribuição dessas minas no território mineiro, possibilitando à sociedade e aos agentes regulados o acesso a informações relevantes de forma rápida, transparente e dinâmica. O Painel pode ser acessado no [sítio eletrônico da Feam](#).

Figura 3: Páginas de apresentação do Painel disponível no sítio eletrônico da Feam



Fonte: Feam

Figura 4: Páginas de apresentação do Painel disponível no sítio eletrônico da Feam



Fonte: Feam

4.2 REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

4.2.1 Processos de Licenciamento Ambiental Pendentes de Decisão

Em 2025, foram finalizados 2.136 processos de licenciamento frente à entrada de 2.159 novos processos, números que envolvem tanto os processos nas modalidades simplificadas (LAS Cadastro e LAS/RAS), quanto os processos considerados convencionais (LAC e LAT), conforme detalhamento apresentado abaixo:

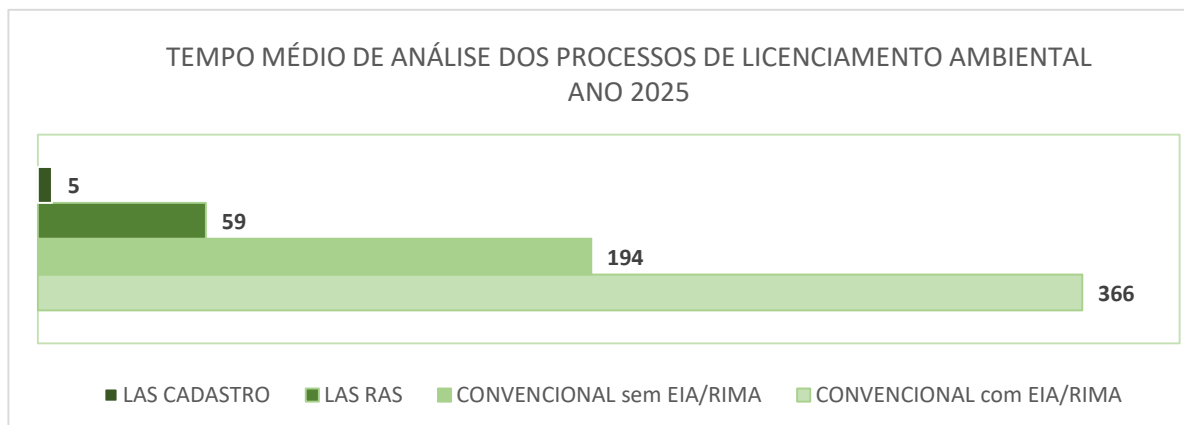
Tabela 6 – Detalhamento dos processos formalizados e finalizados

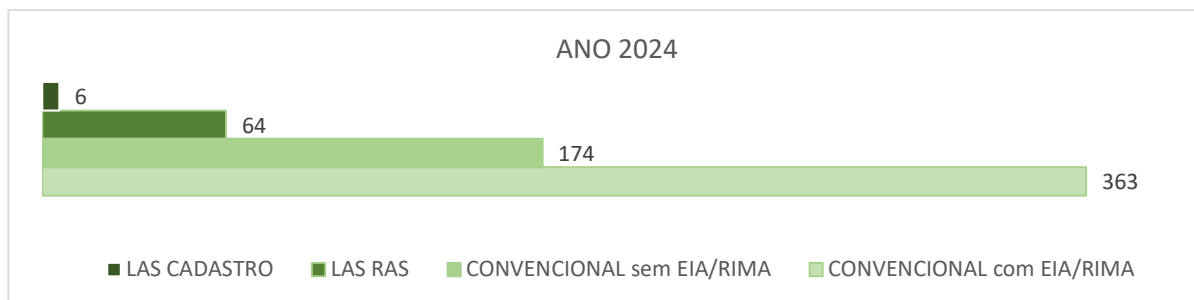
	Processos formalizados	Processos finalizados
LAS Cadastro	1.200	1.206
LAS/RAS	566	552
LAC/LAT	393	378
TOTAL	2.159	2.136

Fonte: Gerência de Estratégia Regional / Feam (2026)

Com relação ao tempo médio, o gráfico abaixo permite comparar o desempenho das Unidades Regionais de Regularização Ambiental – URA nos anos de 2024 e 2025, observando-se redução nos prazos médios de análise para LAS Cadastro (-16,67%) e LAS/RAS (-7,81%), enquanto que para LAC/LAT sem EIA/Rima houve aumento do tempo médio (+11,49%) e para LAC/LAT com EIA/Rima manteve-se o resultado semelhante ao ano anterior, apresentando pequena variação (+0,83%).

Gráfico 3 – Tempo médio de análise de processos de LA

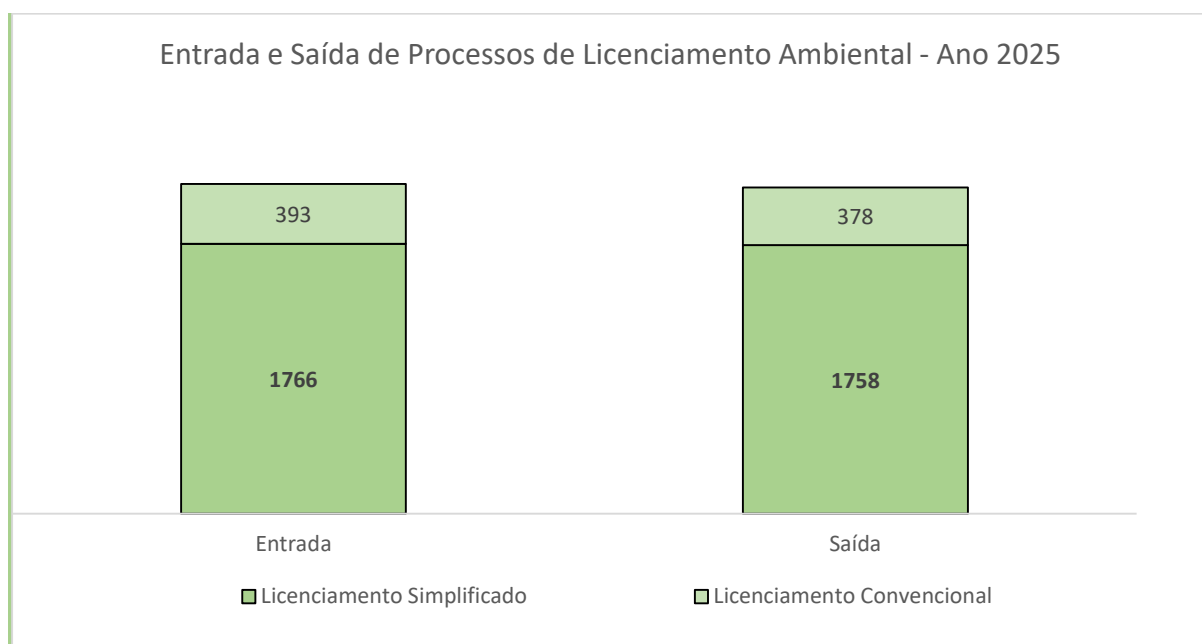




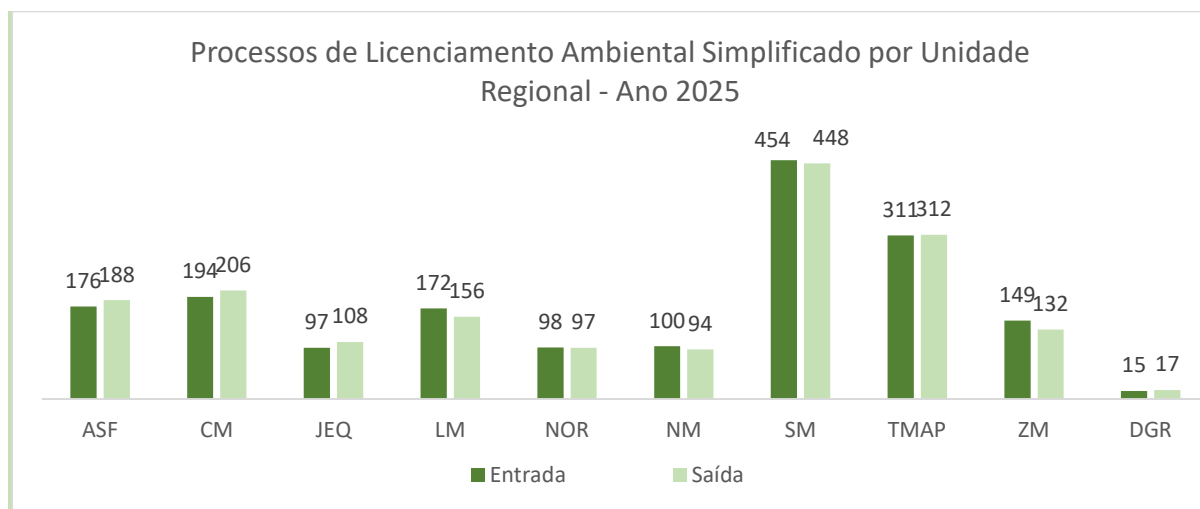
Fonte: Gerência de Estratégia Regional / Feam (2026).

Já os gráficos a seguir demonstram os quantitativos de entrada e saída de processos de licenciamento ambiental no ano de 2025 e a distribuição de acordo com Unidades Regionais de Regularização Ambiental e a Diretoria de Gestão Regional da Feam.

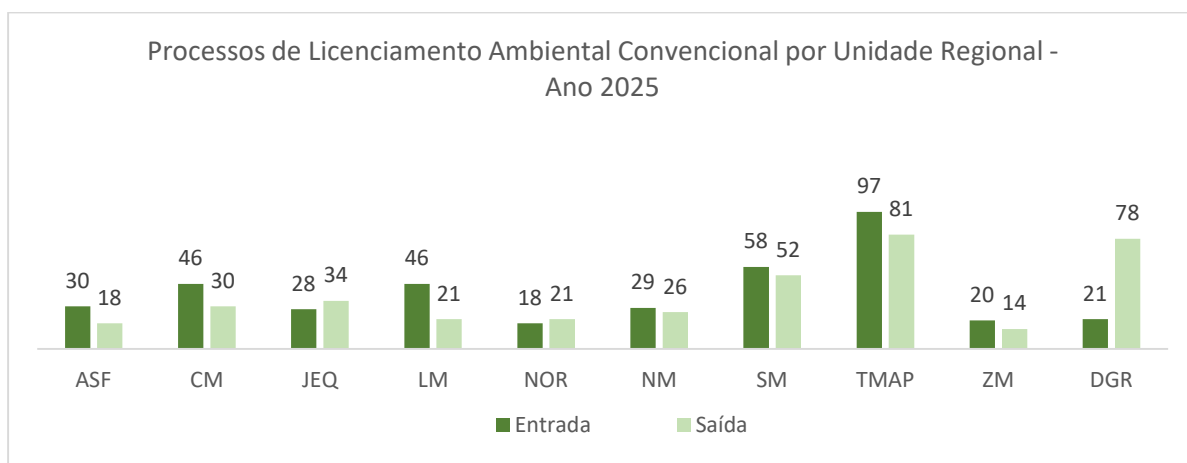
Gráfico 4 – Entrada e Saída de processos de LA



Fonte: Gerência de Estratégia Regional / Feam (2026)

Gráfico 5 – Processos de LA simplificados por Unidade Regional

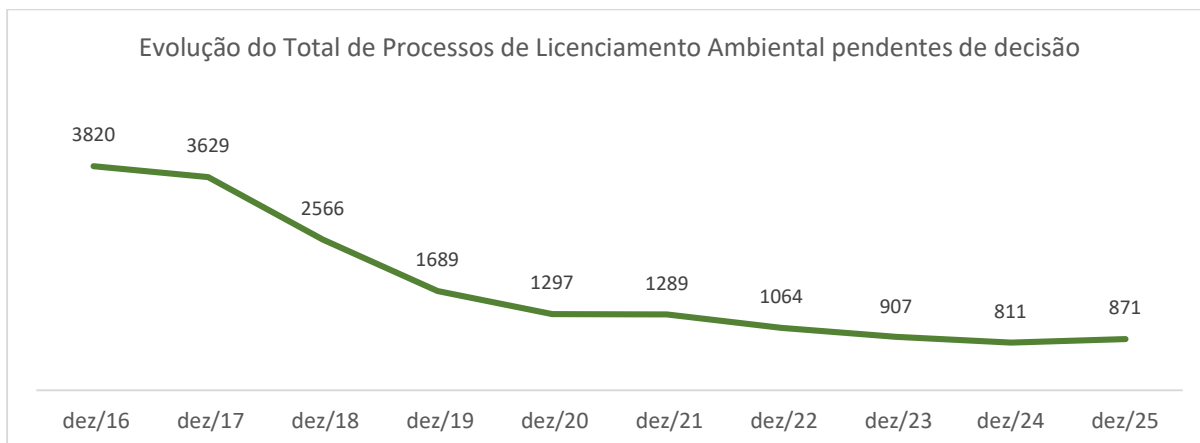
Fonte: Gerência de Estratégia Regional / Feam (2026)

Gráfico 6 - Processos de LA convencional por Unidade Regional

Fonte: Gerência de Estratégia Regional / Feam (2026)

Na análise comparativa entre os exercícios de 2024 e 2025, verifica-se que o saldo de processos pendentes de decisão passou de 811 (final de 2024) para 871 (final de 2025), representando acréscimo de 60 processos, o que corresponde a uma variação percentual aproximada de 7,4% no saldo de processos pendentes de decisão.

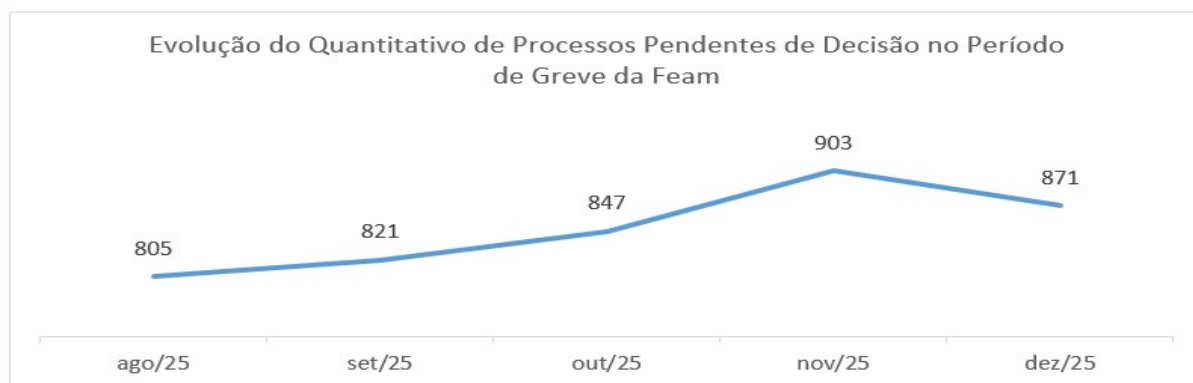
A evolução do saldo de processos pendentes de decisão ao longo dos anos segue apresentada no gráfico a seguir:

Gráfico 7 – Evolução do Total de processos de LA pendentes de decisão

Fonte: Gerência de Estratégia Regional / Feam (2026)

Destaca-se que a elevação observada em 2025 ocorreu em função redução temporária da capacidade operacional decorrente do movimento grevista dos servidores da Feam, ocorrido no período de setembro a dezembro de 2025, acarretando em reflexos diretos no quantitativo de processos analisados e decididos durante o período. Deste quantitativo, 312 (36%) processos são considerados passivo de licenciamento ambiental, ou seja, estão fora do prazo legal de análise.

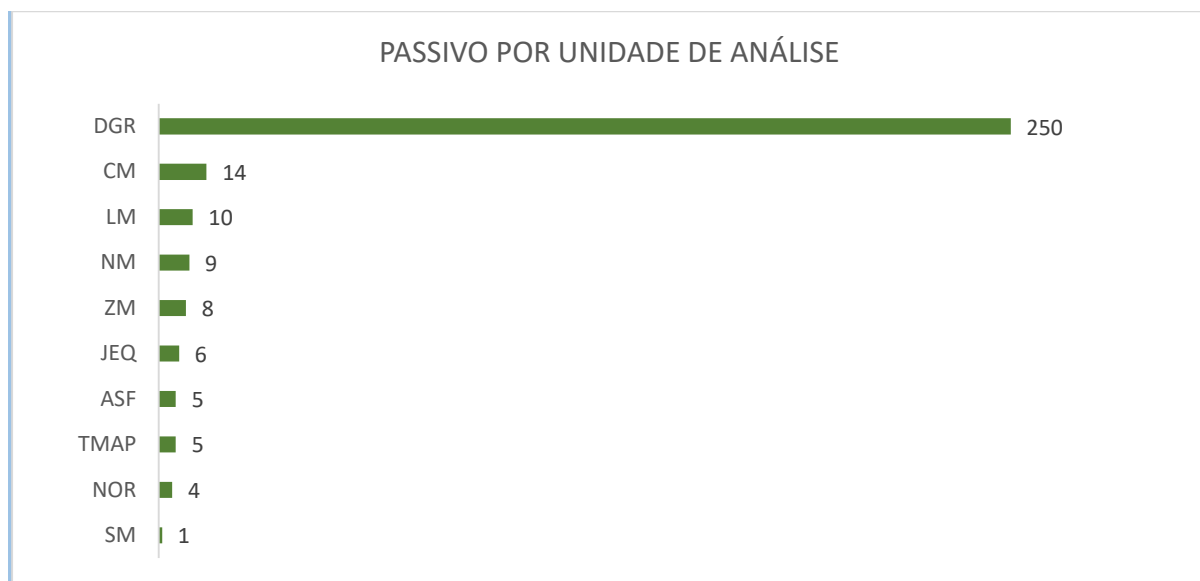
O gráfico abaixo evidencia o impacto do período de greve sobre o desempenho institucional. Nele, se observa o aumento progressivo do quantitativo de processos pendentes de decisão a partir de setembro até dezembro de 2025

Gráfico 8 – Evolução do quantitativo de processos pendentes de decisão no período de greve da Feam

Fonte: Gerência de Estratégia Regional / Feam (2026)

É importante destacar que, embora tenha sido verificado aumento no saldo de processos pendentes de decisão, em razão dos impactos decorrentes do movimento grevista, constatou-se redução de 7% no quantitativo que compõem o passivo, passando de 336 para 312 processos, distribuídos da seguinte forma entre as unidades de análise:

Gráfico 9 – Passivo de processos de Regularização Ambiental por unidade de análise



Fonte: Gerência de Estratégia Regional / Feam (2026)

A maior parte dos processos considerados como passivo estão sendo analisados e serão concluídos no âmbito do Projeto Licenciamento Sustentável - PLS, inserido no escopo da Diretoria de Gestão Regional – DGR/Feam. O projeto, realizado em parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) “Comunitas” e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, tem por objetivo zerar o passivo de licenciamento ambiental.

4.2.2 Projeto de Licenciamento Sustentável - PLS

O Projeto Licenciamento Sustentável iniciou-se em 26 de julho de 2023 por meio da celebração do Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2023, firmado entre o Governo do Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e a Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunitas: Parcerias para o Desenvolvimento Solidário. Posteriormente foi assinado o Termo de Compromisso SEMAD/GAB nº. 77567572/2023 de 24 de novembro de 2023, entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da

Semad e da Feam e a Comunitas. Em junho de 2025 foram assinados novos Termos de Acordo e Cooperação Técnica e Termo de Acordo com MP, dando continuidade ao Projeto Licenciamento Sustentável, até o final de 2026.

Esse Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso têm por objetivo subsidiar a Feam na redução do seu estoque de processos de licenciamento ambiental, por meio da elaboração de laudos técnicos por prestador de serviço técnico especializado.

Até o momento, se encontram destinados ao PLS 297 processos, sendo que destes 205 já tiveram sua análise iniciada, com a conclusão de 88 processos, incluindo processos estratégicos como Linhas de Transmissão (6 no total), e processos com longo tempo de tramitação no órgão, como a UHE Três Marias, cujo início foi em 2007. Os demais estão em fase de solicitação ou análise de Informações Complementares, em franco desenvolvimento. Os 93 restantes referentes às Renovações de Licença de Operação, cuja análise será iniciada em março de 2026.

4.2.3 Instrumentos de Gestão do Licenciamento Ambiental

4.2.3.1 Painel de Dados do Licenciamento Ambiental

Para o monitoramento das metas do licenciamento ambiental no âmbito do Plano de Metas e Indicadores (PMI), foi desenvolvido um painel, por meio de ferramenta de *Business Intelligence* (Power BI), cujo acesso se restringiu à equipe interna do Sisema, em que eram atualizados diariamente com os dados dos processos que compunham as metas acordadas no referido instrumento.

Havia também um painel de acompanhamento global, desenvolvido com o intuito de promover a transparência e o aprimoramento das ferramentas de gestão dos processos de licenciamento ambiental estadual, disponibilizado para acesso ao público.

Em dezembro de 2025, tais painéis foram sucedidos por uma versão unificada que pode ser acessada pelo link: [Microsoft Power BI](#).

4.2.4 Plano de Metas e Indicadores – PMI Licenciamento Ambiental

No exercício de 2025, 3 parcelas do Plano de Metas e Indicadores - PMI do licenciamento ambiental tiveram suas metas integralmente cumpridas e a meta da quarta parcela foi parcialmente cumprida, alcançando 96% dos pareceres finalizados no prazo.

Ressalta-se que, o descumprimento parcial da meta guarda relação direta com os impactos decorrentes do movimento grevista dos servidores da Feam, ocorrido no período de setembro a dezembro de 2025, que implicou na redução temporária da força de trabalho disponível, bem como descontinuidade no fluxo regular das análises técnicas.

Abaixo estão apresentados os resultados das 4 (quatro) parcelas que compuseram a meta de tempo de análise dos processos pelas Unidades Regionais de Regularização Ambiental – URAs/Feam.

META 3 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL – URAs/FEAM

Parcela 1: Processos formalizados anteriormente a 01/01/2024, em trâmite e não classificados como passivo.

Cumprimento de 100% da meta da parcela, com 44 processos finalizados dentro do prazo legal.

Parcela 2: Processos formalizados a partir de 01/01/2024 finalizados no prazo estabelecido.

Cumprimento de 100% da meta da parcela, que era 75% dos processos finalizados no prazo. Foram concluídos 661 processos dos 784, correspondendo a 84% do total.

Parcela 3: Formalização de LAS CADASTRO, LAS RAS, LAC e LAT.

Cumprimento de 100% da meta da parcela, que era 75% das solicitações finalizadas no prazo. Foram concluídas 2.983 solicitações das 3.088, correspondendo a 97% do total.

Parcela 4: Processos formalizados a partir de 01/01/2025 com parecer finalizado no prazo estabelecido.

Cumprimento de 96% da meta da parcela (75% dos pareceres finalizados no prazo), com 46 de um total de 64 pareceres finalizados no prazo estabelecido, correspondendo a 72% do total.

4.3 GESTÃO DE APOIO À REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

4.3.1 Apoio à Regularização Ambiental Municipal

A competência municipal para o licenciamento ambiental é constitucional. Ela foi estabelecida pela Lei Complementar nº 140 de 2011 e regulamentada no Estado de Minas Gerais, pela Deliberação Normativa 213, de 22 de fevereiro de 2017.

De acordo com a legislação em vigor, os municípios que possuem órgão ambiental capacitado, entendido como aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados, e Conselho de Meio Ambiente paritário com caráter deliberativo, declaram esta condição ao Estado de Minas Gerais e iniciam sua competência originária de licenciamento ambiental.

Ao Estado, cabe registrar e divulgar ao público em geral a situação dos municípios que assumiram sua competência constitucional de licenciamento, o que permite sessar sua atuação supletiva sobre estes municípios e apoiá-los, por atuação subsidiária, com esclarecimentos técnicos e normativos para o exercício do licenciamento ambiental.

A atuação municipal permite resposta mais célere para o licenciamento e para as fiscalizações, além de permitir que o licenciamento ambiental reflita os interesses do próprio município, em especial sobre as questões regionais, e com maior participação popular em todo processo.

O indicador “Percentual de municípios que assumiram a competência originária de licenciamento” visa acompanhar a evolução a efetividade das alterações normativas e sistemas de gestão da municipalização do licenciamento, recentemente implementados pela Feam.

Em dezembro de 2024, 235 municípios haviam assumido a competência originária, e a meta para 2025 era alcançar 256 municípios, de um total de 853 com tal competência, ou seja, 30% dos municípios mineiros realizando o licenciamento ambiental. O número obtido em dezembro de 2025 foi de 262, o que corresponde a 30,72% do total de municípios do Estado. O número de municípios com delegação de competências estaduais, permaneceu em 19 em 2025.

A tabela abaixo apresenta esse quantitativo distribuído por Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA:

Tabela 7 – Municípios que realizam o licenciamento ambiental por URA

Unidade Regional de Regularização Ambiental – URA/Feam	Número de municípios que exercem Competência Originária de Licenciamento Ambiental	Número de municípios que exercem Competência Originária de Licenciamento Ambiental com apoio de consórcios*	Número de municípios que exercem Competência Delegada para o Licenciamento Ambiental*
URA Alto Paranaíba	14	9	1
URA Alto São Francisco	31	6	2
URA Central Metropolitana	25	1	9
URA Jequitinhonha	7	5	0
URA Leste Mineiro	64	55	0
URA Noroeste de Minas	3	3	0
URA Norte de Minas	56	53	1
URA Sul de Minas	11	2	1
URA Triângulo Mineiro	22	3	1
URA Zona da Mata	29	12	4
Total	262	149	19

(*) incluídos nos municípios com competência originária para licenciamento, controle e fiscalização ambiental

Fonte: SIMMA-MG

O SIMMA - Sistema Municipal de Meio Ambiente é um instrumento previsto na Deliberação Normativa Copam nº 213 de 2017. No âmbito do Programa Seed da Seplag, iniciou-se o desenvolvimento de uma plataforma digital, que reunisse todas as informações referentes à municipalização do licenciamento ambiental. Em 2023 foi realizada, por meio da SEMAD, a contratação da empresa para desenvolvimento, sustentação, manutenção corretiva e evolutiva do sistema, que foi integralmente desenvolvido e disponibilizado no ano de 2024. Esta ferramenta digital, de uso público, disponível no sítio eletrônico da Feam tem por objetivo conferir transparência à municipalização do licenciamento, com dados compilados em uma única plataforma, o que implica em melhoria no acompanhamento das licenças ambientais emitidas pelos municípios.

Também no ano de 2025 foram revisados todos os critérios de manutenção de convênio com os 19 municípios que possuem convênio de delegação de competências de licenciamento ambiental com o Estado, o resultou na atualização destes convênios. A publicação dos 19 convênios com cláusulas padronizadas está prevista para março de 2026.

Outra entrega importante de 2025, foi à elaboração do Manual Feam/IEF de Acompanhamento de Convênios de Delegação de Competências aos Municípios, entregue aos gestores descentralizados nas unidades regionais da Feam e do IEF em junho de 2025.

Como parte da estratégia de sensibilização e treinamento básico aos gestores e técnicos municipais dos municípios que ainda não assumiram o exercício das atribuições originárias, bem como para aprimoramento dos municípios que já exercem a competência licenciatória, foram realizadas as seguintes capacitações:

- a) Webinar – Introdução à municipalização do licenciamento ambiental (março e agosto de 2025): 154 municípios capacitados no mês de março e 155 municípios capacitados no mês de agosto;
- b) Capacitação online Feam: Registro de Processos de Licenciamento Ambiental no SIMMA-MG (maio e dezembro de 2025): capacitação de 222 dos 246 municípios registrados no SIMMA (90%), no mês de maio de 2025 e 245 dos 262 municípios registrados no SIMMA-MG (93%), no mês de dezembro de 2025;
- c) Capacitação online Feam: Autorização para Intervenção Ambiental vinculada a processos de licenciamento ambiental (setembro de 2025): capacitação de 195 técnicos e gestores municipais.

4.3.2 Apoio Técnico à Regularização Ambiental

As principais entregas de suporte técnico à regularização ambiental em 2025 foram as seguintes:

- a) **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.339, de 20 de janeiro de 2025** - Altera a Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.063, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas para fins de controle ambiental, exercido pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA;
- b) **Deliberação Normativa Copam nº 258, de 24 de julho de 2025** - Altera a Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios, e a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, que

estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

4.3.4 Ações de Modernização e Estratégia em Regularização Ambiental

As principais entregas de modernização e estratégia em regularização ambiental em 2024 foram às seguintes:

- a) **Desenvolvimento e disponibilização de aplicativo de consulta ao Sistema de Licenciamento Ambiental** de dados de licenciamento – SLA +. Disponibilização de material externo de orientação tutorial de uso;
- b) Disponibilização da segunda e terceira versão **do Sistema de Gestão de Termos de Ajustamento de Conduta - GTAC** - com treinamento para Unidades Regionais e disponibilização de material orientativo na Universidade Corporativa Sisema - Trilhas do Saber. O sistema proporcionou ganhos na gestão dos dados, consulta de informações, monitoramento da data de vencimento, situação da vigência dos termos, integração com SLA. A ferramenta possui tela de Alertas, iniciando com o envio de alertas sobre vencimento de TACs vigentes para os usuários das regionais com intuito de auxiliar no monitoramento já realizado;
- c) Especificação de requisitos para projeto de elaboração do **Banco de Condicionantes Ambientais** por meio da iniciativa SEDE - HubMG;
- d) **Disponibilização nova funcionalidade no Sistema de Licenciamento Ambiental** - Reformulação da funcionalidade GEO, integração com a IDE-Sisema para avaliação de critérios locacionais e fatores de restrição de maneira automática. Treinamento com unidades regionais e material de orientação para externo;
- e) **Atualização do Sistema de Licenciamento Ambiental** para recepcionar alterações da Deliberação Normativa Copam nº 258, de 24 de julho de 2025 - Altera a Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios, e a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locacionais

a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

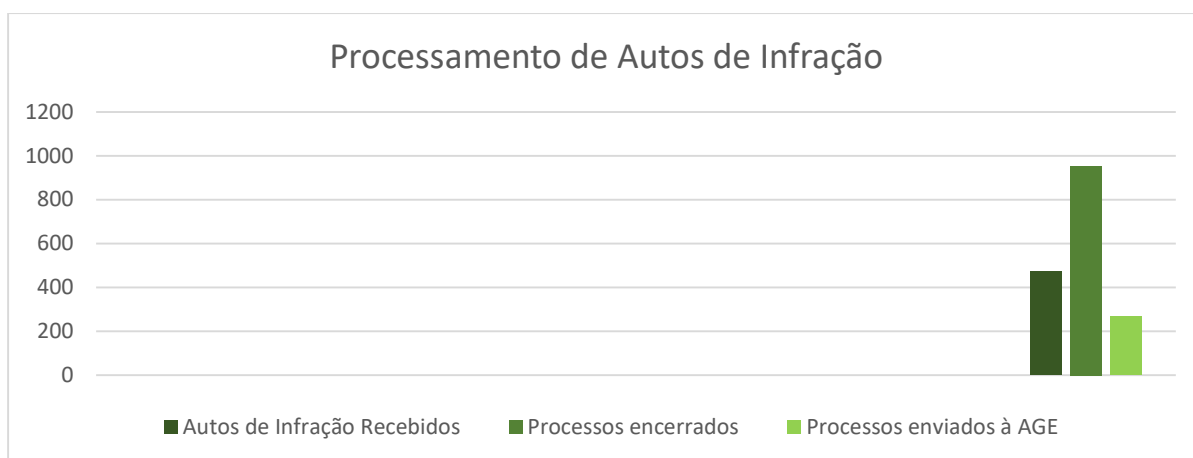
f) Assinatura de contrato via TAC de desenvolvimento de ferramentas de IA integradas ao Sistema de Licenciamento Ambiental.

4.4 PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAIS

4.4.1 Redução do Passivo de Processos de Autos de Infração

No período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025, o Núcleo de Autos de Infração da Fundação Estadual do Meio Ambiente finalizou a tramitação de 953 processos. Verificou-se que 28% desses autos foram remetidos à Advocacia-Geral do Estado para fins de inscrição em dívida ativa. Adicionalmente, ingressaram 473 novos autos de infração na unidade.

Gráfico 10: Processamento de autos de infração



Fonte: NAI / Feam

Somam-se a isso a elaboração de 282 análises de mérito de defesas e recursos e o atendimento a 95 solicitações de informações da Advocacia-Geral, fundamentais para a defesa do Estado em juízo. Outro ponto relevante foi a viabilização de 117 parcelamentos, bem como a expedição de 71 Certidões de Autos de Infração. Concluindo as entregas, pautaram-se 60 processos na Câmara Normativa e Recursal do COPAM, nos quais se realizou a defesa técnica em matérias de competência da Feam.

4.5 AUDITORIA, TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E CONTROLE SOCIAL

4.5.1 Conclusões de Auditorias e Medidas Adotadas

As conclusões decorrentes das auditorias realizadas no período, assim como as medidas corretivas e de aprimoramento adotadas, serão consolidadas em relatório próprio elaborado pela Controladoria Seccional. O referido documento tem como objetivo prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre os resultados das auditorias conduzidas no exercício, incluindo a eventual identificação de ilegalidades ou irregularidades e as providências recomendadas para seu saneamento.

O relatório também contemplará o monitoramento das decisões proferidas pelo Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando cabível, evidenciando o acompanhamento das determinações e recomendações emitidas. Essa prática reforça o compromisso institucional com a governança, a transparência e a adequada prestação de contas.

4.5.2 Atendimento demandas e-SICeMGOuv

A Assessoria de Compliance da Fundação Estadual do Meio Ambiente, realiza o acompanhamento e atendimento às demandas oriundas do Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) e à Ouvidoria Geral do Estado (MGOuv).

Diante o exposto, a ACP encerrou no ano de 2025 o atendimento de 221 (duzentas e vinte e uma) demandas oriundas de solicitações de cidadãos encaminhadas via e-SIC e MGOuv.

4.5.3 Gerenciamento de Riscos

Realizou o acompanhamento dos processos de auditoria no âmbito da Feam, garantindo a melhoria contínua e no monitoramento dos processos, a fim de fortalecer a eficiência operacional, reduzir a exposição a riscos e reforçar as políticas internas, garantindo maior eficácia e segurança institucional.

4.5.4 Plano de Integridade

O Plano de Integridade do Sisema foi estabelecido a partir do Plano Mineiro de Promoção da Integridade, atual Política Mineira de Promoção da Integridade, instituída pelo Decreto Estadual nº 48.419, de 2022.

Assim, em 2025 foi elaborado a primeira versão do Programa de Integridade e a terceira versão do Plano de Integridade do Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema), que tem como objetivo sistematizar ações que fortaleçam as estruturas de governança, transparência, gestão de riscos e qualidade de trabalho para os servidores, visando proporcionar retornos positivos cada vez maiores para toda a sociedade, podendo ser acessado nos links:

<https://feam.br/plano-de->

[integridade?p_1_back_url=%2Fbusca%3Fq%3Dplano%2Bintegridade&p_1_back_url_title=Busca](https://feam.br/plano-de-integridade?p_1_back_url=%2Fbusca%3Fq%3Dplano%2Bintegridade&p_1_back_url_title=Busca)

<https://www.meioambiente.mg.gov.br/documents/d/semad/novo-plano-integridade-final-pdf>

4.6 GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.6.1 Compras e Contratos

No exercício de 2025, a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam deu continuidade ao processo de consolidação de sua estrutura administrativa, nos termos do Decreto Estadual nº 48.707, que redefiniu sua organização interna e ampliou significativamente seu campo de atuação institucional, com a incorporação das Unidades Regionais de Regularização Ambiental.

A Gerência de Compras e Contratos – Gecoc, subordinada à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, manteve a coordenação das atividades relativas ao planejamento anual de compras, à condução dos procedimentos licitatórios, à formalização e gestão contratual, bem como ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos, observadas as competências estabelecidas no referido Decreto.

No tocante ao regime jurídico aplicável, as contratações realizadas ao longo de 2025 foram majoritariamente processadas sob a égide da Lei Federal nº 14.133, considerando o encerramento do período de transição normativa previsto na legislação. Permaneceram sendo observados, ainda, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como os regulamentos estaduais vigentes, decretos e resoluções expedidos pelos órgãos centrais do Estado de Minas Gerais.

As atividades desenvolvidas pela Gecoc em 2025 foram pautadas pelos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, com ênfase no fortalecimento do planejamento das contratações, na padronização de procedimentos, na ampliação do uso de instrumentos auxiliares (como Atas de Registro de Preços) e na gestão orientada por resultados.

Destaca-se que, em razão da ampliação das competências institucionais e da plena operacionalização das unidades regionais, observou-se manutenção do volume expressivo de demandas por aquisições de bens e contratação de serviços, especialmente aqueles de natureza continuada, essenciais ao funcionamento administrativo e técnico da Fundação.

4.6.1.1 Compras

No ano de 2025, as compras realizadas pela Feam tiveram como finalidade assegurar a continuidade das atividades administrativas e finalísticas da instituição, abrangendo a sede e as Unidades Regionais de regularização Ambiental.

O planejamento das contratações foi estruturado com base no Plano Anual de Contratações – PAC, instrumento que permitiu maior previsibilidade das demandas, racionalização de procedimentos e alinhamento ao planejamento estratégico institucional.

As modalidades de contratação mais utilizadas foram o Pregão Eletrônico e a utilização de Atas de Registro de Preços, além das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, devidamente fundamentadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostrou-se estratégica, uma vez que possibilitou:

- Maior celeridade nas aquisições recorrentes;
- Racionalização de esforços administrativos;
- Compartilhamento de soluções com outros órgãos e entidades estaduais;
- Ganhos de escala e vantajosidade econômica;
- Redução de riscos de desabastecimento.

A análise consolidada das contratações demonstra aderência aos princípios da economicidade e eficiência, evidenciada tanto pela utilização de instrumentos centralizados quanto pela padronização de objetos e racionalização das instruções processuais.

4.6.1.2 Contratos Vigentes

Em 2025, a Feam manteve a gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados, incluindo contratos originários de transferências institucionais e aqueles formalizados diretamente pela Fundação.

A gestão contratual foi orientada pelo acompanhamento sistemático da execução, controle de vigência, análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação e prorrogação, quando cabíveis, sempre mediante justificativa técnica e comprovação da vantajosidade para a Administração.

Foram mantidos contratos de natureza continuada, tais como:

- Locação de imóveis para funcionamento das Unidades Regionais;
- Prestação de serviços de limpeza, conservação e apoio administrativo;
- Manutenção de sistemas, equipamentos e infraestrutura predial;
- Serviços de tecnologia da informação;
- Gestão e manutenção de frota;
- Fornecimento de combustíveis, água mineral e outros insumos essenciais.

Destaca-se que a fiscalização contratual foi realizada por servidores formalmente designados, com registro das ocorrências pertinentes nos processos administrativos eletrônicos, reforçando o controle interno e a conformidade com as normas vigentes.

De modo geral, as atividades de compras e contratos no exercício de 2025 foram desenvolvidas com foco na governança, na transparência e na conformidade normativa, contribuindo para o adequado funcionamento institucional e para o atendimento das finalidades públicas atribuídas à Fundação.

O exercício de 2025 evidencia:

- Consolidação da aplicação integral da Lei nº 14.133/2021;
- Manutenção de volume expressivo de contratações (95 processos);
- Movimentação financeira global superior a R\$ 9,2 milhões;
- Predominância de instrumentos voltados à manutenção estrutural da instituição;
- Observância dos princípios constitucionais e normativos aplicáveis.

As atividades desenvolvidas pela Gerência de Compras e Contratos demonstram maturidade institucional, planejamento estruturado e atuação orientada pela economicidade,

eficiência e conformidade legal, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas sob responsabilidade da Fundação.

4.6.2 Logística e Patrimônio

4.6.2.1 Gestão de Documentos

A Gerência de Logística é a unidade responsável pela gestão de documentos no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, competindo-lhe a administração dos arquivos físicos institucionais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro.

No desempenho de suas atribuições, a Gerência de Logística realiza a coordenação das rotinas arquivistas, compreendendo, dentre outras atividades:

- Solicitação e devolução de documentos;
- Arquivamento e organização da massa documental;
- Atendimento a vistas ao público e a usuários internos;
- Criação e controle de processos administrativos;
- Controle de movimentação e rastreabilidade documental.

Com o objetivo de garantir maior eficiência operacional, segurança da informação, preservação documental e adequada capacidade de armazenamento, a FEAM celebrou contrato com a MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A para a prestação de serviços especializados de gestão de documentos.

O contrato contempla o arquivamento de documentos diversos em ambiente apropriado, bem como o desarquivamento e disponibilização para consultas sempre que demandado pela Fundação. Estão incluídos na prestação dos serviços o fornecimento de contêineres e materiais de acondicionamento, retirada da massa documental, indexação, armazenamento, movimentação e resgate de documentos, além de transporte para coleta e entrega conforme necessidade administrativa.

A formalização da contratação assegura maior padronização dos procedimentos, controle sobre a massa documental e conformidade com as normas aplicáveis à gestão documental no âmbito da Administração Pública Estadual.

4.6.2.2 Gestão de Bens de Consumo e Patrimonial

A gestão de bens de consumo e patrimonial trabalha a pauta de estoque de almoxarifado, bens imobilizados, doações, alienações, bem como outras atividades. Em 30/12/2024, o estoque de almoxarifado de consumo possuía R\$257.607,30 (Duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos) em itens de consumo, sendo composto em sua maioria por combustível dos tipos gasolina e diesel, cujo valor é de R\$ 160.086,50 (cento e sessenta mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos), e materiais de escritório tipo caneta, lápis, envelopes, etc. Já o patrimônio imobilizado, contava na referida data, com 838 (oitocentos e trinta e oito) bens, dentre eles 27 (vinte e setes) veículos automotores, mobílias, equipamentos diversos, incluindo os de informática que totalizam 417 (quatrocentos e dezessete), perfazendo um total de R\$ 3.142.954,71. Válido ressaltar que durante o ano não foi realizado nenhum tipo de doação de bens e que vários itens foram adquiridos.

4.6.2.3 Gestão De Frota

A área de transportes da Gerência de Logística - GELOG, é responsável por atender a casa em suas demandas de deslocamento para atuação em fiscalizações, emergências ambientais e outras ações inerentes a sua atividade fim, e para tal conta com os seguintes contratos:

- a) do contrato junto a empresa CS BRASIL para locação do veículo de representação;
- b) do contrato junto a empresa CS BRASIL para locação de caminhonetes 4x4;
- c) do contrato de gerenciamento para abastecimento via POC, junto a empresa Abastek;
- d) do contrato de abastecimento via cartão junto a empresa Prime;
- e) do contrato de manutenção veicular junto a empresa Ticket Log;

Destaca-se que, além da frota existente em Belo Horizonte, a Gelog é responsável pela manutenção e abastecimento dos veículos da frota das Unidades Regionais (URAs), cuja totalidade é 62 (sessenta e veículos), sendo 31 (trinta e um) próprios e 31 (trinta e um) locados.

5. ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA DN TCEMG Nº 001/2026

5.1 EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Conforme dados do “Relatório de Execução Orçamentária 2025”, seguem os valores executados (despesas empenhadas) por Ação no exercício de 2025.

Tabela 8: Execução orçamentária 2025

Função 04 – Administração Subfunção 122 – Administração Geral Programa 705 – Apoio às Políticas Públicas	
Despesa Empenhada	AÇÃO
R\$ 57.456.698,48	2417 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
R\$ 15.054.036,48	2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas
Função 18 – Gestão Ambiental Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental Programa 040 – Recuperação Ambiental e Gestão de Barragens	
Despesa Empenhada	AÇÃO
R\$ 337.659,88	4069 – Gestão de Barragens
Função 18 – Gestão Ambiental Subfunção 542 – Controle Ambiental Programa 041 – Regularização Ambiental	
Despesa Empenhada	AÇÃO
R\$ 104.200,00	4072 – Apoio ao licenciamento Ambiental Municipal
R\$ 853.817,76	4071 – Licenciamento Ambiental
Função 18 – Gestão Ambiental Subfunção 543 – Recuperação de Áreas Degradadas Programa 040 – Recuperação Ambiental e Gestão de Barragens	
Despesa Empenhada	AÇÃO
R\$ 80.736,50	4070 – Gestão e Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas
Função 28 – Encargos Especiais Subfunção 846 – Outros Encargos Especiais Programa 705 – Apoio às Políticas Públicas	
Despesa Empenhada	AÇÃO
R\$ 1.734.579,78	7004 – Precatórios e Sentenças Judiciais

Fonte: Elaboração própria (Gecof/Feam)

Os indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade sobre a execução do Programa de Trabalho, por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, demonstrando sobre a implementação da ação governamental, são apresentados a seguir na resposta ao item 5.3.

Os esclarecimentos e as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos para o Programa de Trabalho são apresentados abaixo no item 5.2.

5.2 DISFUNÇÕES QUE PREJUDICARAM AS AÇÕES PROGRAMADAS

A Lei Orçamentária Anual – LOA – Lei Estadual 25.124 de 30/12/2024 publicada em 31/12/2024 estimou as receitas e fixou as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2025.

O Decreto de Programação Orçamentária - DPO – Decreto Estadual nº 48.895 de 29/01/2025 – Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2025 e de outras providências. O citado Decreto de limitou os créditos orçamentários, conforme demonstrado a seguir:

LOA 2025 – Limite Autorizado - Grupo de Despesa 3 **R\$ 32.082.960**
(Outras Despesas Correntes) e 4 (Investimentos) (A)

DPO 2025 – Limite Autorizado - Grupo de Despesa **R\$ 18.058.470**
3 (Outras Despesas Correntes) e 4 (Investimentos)
(B)

Contingenciamento **R\$ 14.024.490**

5.3 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO

A Lei 24.677 de 16/01/2024 publicada em 17/01/2024 instituiu o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG para o quadriênio 2024 - 2027. Os dados de programação e execução física e financeira dos Programas e Ações governamentais da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM são computados no “*Relatório Institucional de Monitoramento Setorial – SIGPLAN 2025*”.

A seguir são demonstradas as informações das metas físicas e financeiras da Fundação, como comparativo dos valores previstos e realizados no exercício de 2025, os percentuais de desempenho e as justificativas.

Tabela 09: Programa 040 – Recuperação Ambiental e Gestão de Barragens - Ação 4069 – Gestão de Barragens

Programa 040 – Recuperação Ambiental e Gestão de Barragens							
Ação 4069 – Gestão de Barragens							
Produto: Fiscalizações de barragens – Medida: Unidade							
	Meta PPAG - Crédito Inicial	Meta Reprograma da - Crédito Autorizado	Programad o Jan/Dez	Realizad o Jan/Dez	Realiza do Jan/De z/ meta PPAG - %	Realiza do Jan/Dez / meta reprogr amada - %	Realiz ado Jan/De z/ Prog. Jan/De z - %
	(A)	(B)	(C)	(D)	(D/A)	(D/B)	(D/C)
Físico	350	421	350	402	114,86	95,49	114,86
Financeiro	1.175.769,00	475.769,00	1.175.769,00	337.659,88	28,72	70,97	28,72

Fonte: Relatório Institucional de Monitoramento Setorial – SIGPLAN 2025

Justificativa de Desempenho: A não execução satisfatória da meta orçamentária decorre, principalmente, do contingenciamento de créditos imposto a FEAM, nos termos do Decreto Estadual nº 48.985/2025, de janeiro, atualizado em 13 de abril de 2025, que resultou em redução do orçamento inicialmente aprovado e registrado no SIGPLAN. Diante desse cenário, foi necessário promover ajustes nas despesas do exercício, priorizando aquelas essenciais ao cumprimento da meta-física desta ação, fiscalização de barragens, como despesas com diárias e deslocamentos. Ressalta-se, ainda, a priorização da execução de contratos continuados.

Tabela 10: Programa 040 – Recuperação Ambiental e Gestão de Barragens - Ação 4070 – Gestão e Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas

Programa 040 – Recuperação Ambiental e Gestão de Barragens							
Ação 4070 – Gestão e Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas							
Produto: Áreas degradadas/contaminadas, recuperadas/reabilitadas em MG – Medida: Unidade							
	Meta PPAG - Crédito Inicial	Meta Reprogramada - Crédito Autorizado	Programado Jan/Dez	Realizado Jan/Dez	Realizado Jan/Dez/ meta PPAG - %	Realizado Jan/Dez/ meta reprogramada - %	Realizado Jan/Dez/ Prog. Jan/Dez - %
	(A)	(B)	(C)	(D)	(D/A)	(D/B)	(D/C)
Físico	18	17	18	27	150	158,82	150
Financeiro	5.589.191,00	5.589.191,00	5.589.191,00	80.736,50	1,44	1,44	1,44

Fonte: Relatório Institucional de Monitoramento Setorial – SIGPLAN 2025

Justificativa de Desempenho: Obra de descontaminação de Mercúrio descoberto, em andamento. Iniciada em 2023, utilizando créditos orçamentários de empenho de restos a pagar.

Tabela 11: Programa 041 – Regularização Ambiental - Ação 4071 – Licenciamento Ambiental

Programa 041 – Regularização Ambiental							
Ação 4071 – Licenciamento Ambiental							
Produto: Processos Administrativos de Licenciamento Ambiental concluídos em até 180 dias – Medida: Percentual							
	Meta PPAG - Crédito Inicial	Meta Reprogramada - Crédito Autorizado	Programado Jan/Dez	Realizado Jan/Dez	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - %	Realizado Jan/Dez/ meta reprogramada - %	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - %
	(A)	(B)	(C)	(D)	(D/A)	(D/B)	(D/C)
Físico	90	96	90	96	106,67	100	106,67
Financeiro	2.446.374,00	2.446.374,00	2.446.374,00	853.817,76	34,9	34,9	34,9

Fonte: Relatório Institucional de Monitoramento Setorial – SIGPLAN 2025

Justificativa de Desempenho: A não execução satisfatória da meta orçamentária decorre, principalmente, do contingenciamento de créditos imposto a FEAM, nos termos do Decreto Estadual nº 48.985/2025, de janeiro, atualizado em 13 de abril de 2025, que resultou em redução

do orçamento inicialmente aprovado e registrado no SIGPLAN. Diante desse cenário, foi necessário promover ajustes nas despesas do exercício, priorizando aquelas essenciais ao cumprimento da meta física desta ação, voltada à melhoria da tomada de decisão em prazo razoável dos processos de licenciamento ambiental.

Tabela 12: Programa 041 – Regularização Ambiental - Ação 4072 – Apoio ao Licenciamento Ambiental Municipal

Programa 041 – Regularização Ambiental							
Ação 4072 – Apoio ao Licenciamento Ambiental Municipal							
Produto: Municípios que exercem o licenciamento ambiental aptos à utilização do SIMMA – Medida: Percentual							
	Meta PPAG - Crédito Inicial	Meta Reprogramada - Crédito Autorizado	Programado o Jan/Dez	Realizado Jan/Dez	Realizado o Jan/Dez/ meta PPAG - %	Realizado o Jan/Dez/ meta reprogramada - %	Realizado o Jan/Dez/ Prog. Jan/Dez - %
	(A)	(B)	(C)	(D)	(D/A)	(D/B)	(D/C)
Físico	90	90	90	93	103,33	103,33	103,33
Financeiro	123.383,00	123.383,00	123.383,00	104.200,00	84,45	84,45	84,45

Fonte: Relatório Institucional de Monitoramento Setorial – SIGPLAN 2025

Justificativa de Desempenho: A não execução satisfatória da meta orçamentária decorre, principalmente, do contingenciamento de créditos imposto a FEAM, nos termos do Decreto Estadual nº 48.985/2025, de janeiro, atualizado em 13 de abril de 2025, que resultou em redução do orçamento inicialmente aprovado e registrado no SIGPLAN. Diante desse cenário, foi necessário promover ajustes nas despesas do exercício, priorizando aquelas essenciais ao cumprimento da meta-física desta ação, voltada à promoção da municipalização do licenciamento ambiental no Estado.

Tabela 13: Programa 705 - Apoio às Políticas Públicas - Ação 2417 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Programa 705 – Apoio às Políticas Públicas							
Ação 2417 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
Produto: Pessoa Remunerada – Medida: Unidade							
	Meta PPAG - Crédito Inicial	Meta Reprogramada - Crédito Autorizado	Programado Jan/ Dez	Realizado Jan/Dez	Realizado Jan/Dez/ meta PPAG - %	Realizado Jan/Dez/ meta reprogramada - %	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - %
	(A)	(B)	(C)	(D)	(D/A)	(D/B)	(D/C)
Físico	412	432	412	432	104,85	100	104,85
Financeiro	47.595.123,00	95.595.123,00	47.595.123,00	57.456.698,48	120,72	60,1	120,72

Fonte: Relatório Institucional de Monitoramento Setorial – SIGPLAN 2025

Tabela 14: Programa 705 – Apoio às Políticas Públicas - Ação 2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas

Programa 705 – Apoio às Políticas Públicas							
Ação 2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas							
Produto: Ação de apoio à gestão institucional realizada – Medida: Ação							
	Meta PPAG - Crédito Inicial	Meta Reprogramada - Crédito Autorizado	Programado Jan/Dez	Realizado Jan/Dez	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - %	Realizado Jan/Dez/ meta reprogramada - %	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - %
	(A)	(B)	(C)	(D)	(D/A)	(D/B)	(D/C)
Físico	1	1	1	1	100	100	100
Financeiro	15.046.311,00	19.011.311,00	15.046.311,00	15.054.036,48	100,05	79,18	100,05

Fonte: Relatório Institucional de Monitoramento Setorial –SIGPLAN2025

Justificativa de Desempenho: O resultado de desempenho físico foi alcançado por meio da implementação de processos eficientes e eficazes, permitindo maximização dos resultados com um menor esforço orçamentário/financeiro. Essa abordagem estratégica reflete a otimização de recursos e a busca pela sustentabilidade nos procedimentos.

Tabela 15: Programa 705 – Apoio às Políticas Públicas - Ação 7004 – Precatórios e Sentenças Judiciais

Programa 705 – Apoio às Políticas Públicas Ação 7004 – Precatórios e Sentenças Judiciais Produto: Precatório / RPV pago – Medida: Unidade							
	Meta PPAG - Crédito Inicial	Meta Reprogramada - Crédito Autorizado	Programado Jan/Dez	Realizado Jan/Dez	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - %	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - %	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - %
	(A)	(B)	(C)	(D)	(D/A)	(D/B)	
Físico	6	2	6	2	33,33	100	33,33
Financeiro	1.304.420,00	2.004.420,00	1.304.420,00	1.734.579,78	132,98	86,54	132,98

Fonte: Relatório Institucional de Monitoramento Setorial – SIGPLAN 2025

Justificativa de Desempenho: A execução orçamentária desta ação é demandada pela AGE - Advocacia Geral do Estado e após decisões judicial, por isso sem ação direta da FEAM

5.4 RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO COM PARECER DO DIRIGENTE MÁXIMO

A Feam não executou serviços descentralizados junto a entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências.

5.5 DEMONSTRAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL

A Feam não executou serviços de crédito, de qualquer natureza. Esclarecemos que o instrumento de convênio de entrada nº 812650/2014, foi transposto para a SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, considerando as alterações de competências determinadas por meio da Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023.

5.6 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO, PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

As informações sobre gestão, planejamento e resultados no exercício de 2025 constam nos capítulos 2, 3 e 4 deste Relatório de Gestão.

5.7 DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

No exercício de 2025, ocorreram 4 (quatro) pagamentos de Despesa de Exercício Anterior – DEA, no valor total de R\$ 15.936,39 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).

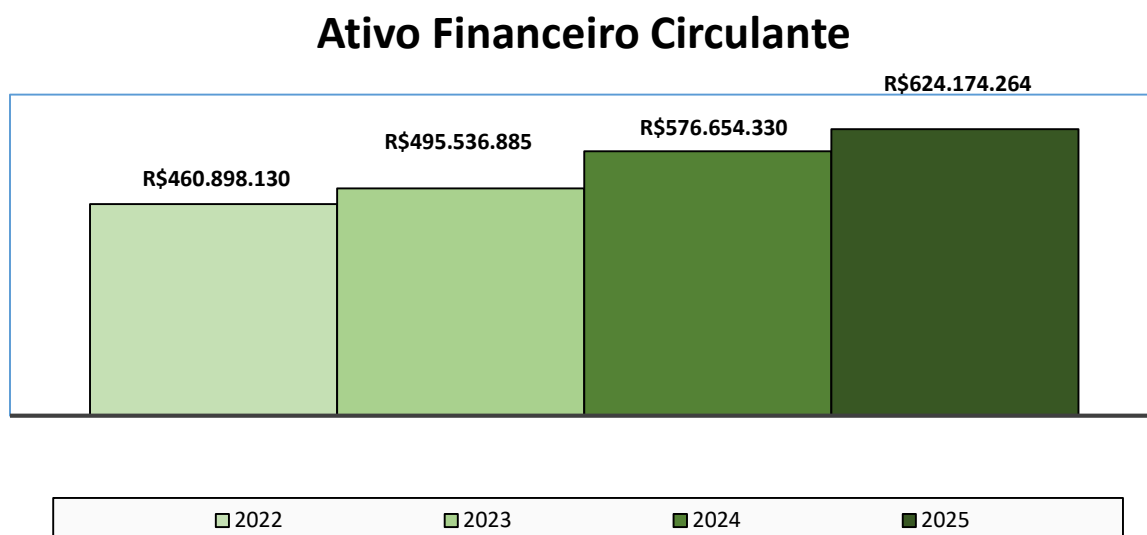
6. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

6.1. RESUMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONTÁBIL

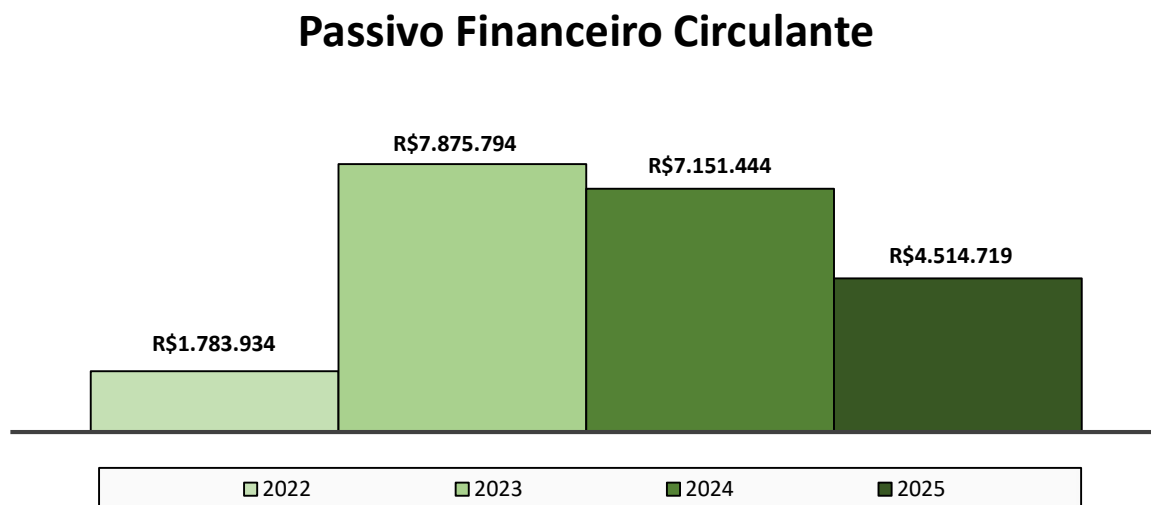
A Fundação Estadual do Meio Ambiente possui disponíveis recursos financeiros no Ativo Circulante que suportam as obrigações de curto prazo do Passivo Circulante.

Demonstramos a seguir o gráfico comparativo do Ativo e Passivo Circulante dos saldos nos exercícios de 2022 a 2025:

Gráfico 11: Ativo Financeiro Circulante

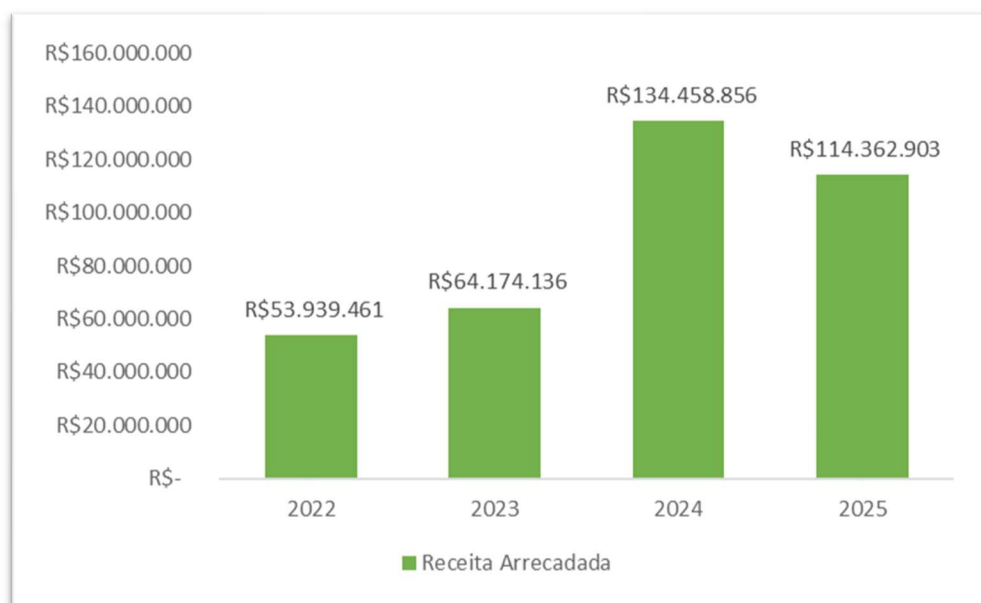


Fonte: Balanço Patrimonial 2025 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente – (Lei nº 4.320/1964)

Gráfico 12: Passivo Financeiro Circulante

Fonte: Balanço Patrimonial 2025 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente – (Lei nº 4.320/1964)

Quanto às receitas arrecadadas pela Feam, podem ser consultadas no “*Balanço Financeiro*”. A comparação entre os exercícios de 2024 e 2025 evidencia uma redução da receita arrecadada total, que passou de R\$ 134.458.856,10 em 2024 para R\$ 114.362.903,24 em 2025, representando uma queda de R\$ 20.095.952,86 (aproximadamente -14,95%).

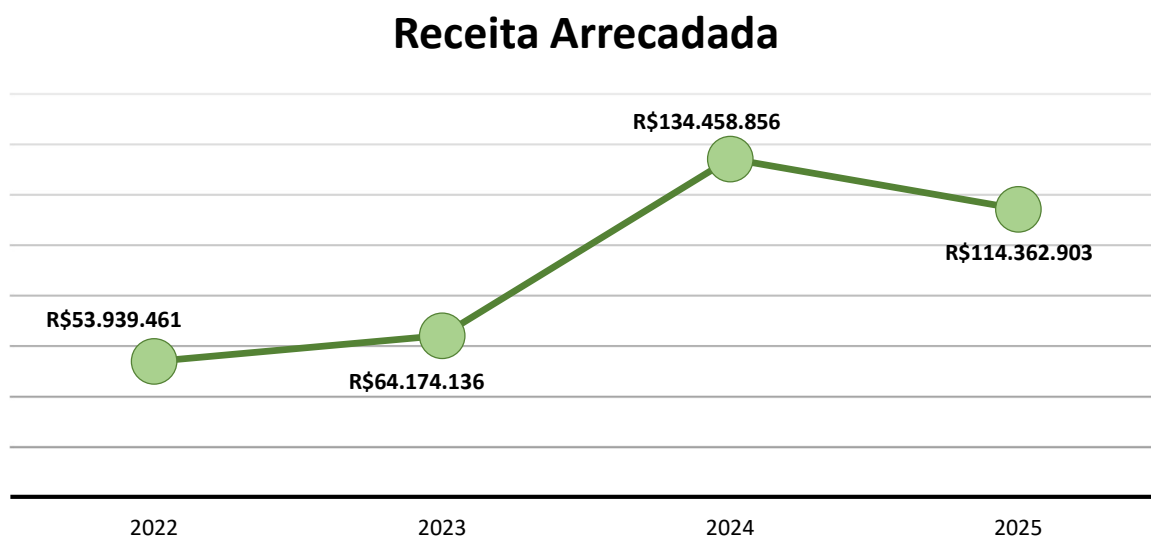
Gráfico 13: Comparativo dos saldos nos exercícios de 2022 a 2025

Fonte: Balanço Patrimonial 2025 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente – (Lei nº 4.320/1964)

Quanto às receitas arrecadadas pela Feam, podem ser consultadas no “*Balanco Financeiro*”. O valor da arrecadação de receita orçamentária em 2025 foi R\$114.362.903 (cento e catorze milhões, trezentos e sessenta dois mil, novecentos três reais), tendo ocorrido um decréscimo de 15% em relação ao valor de 134.458.856 arrecadado em 2024.

Ressalta-se que o valor arrecadado é maior que a receita prevista para o exercício e decorre do esforço de arrecadação da Feam.

Gráfico 14: Receitas Arrecadadas



Fonte: Elaboração própria

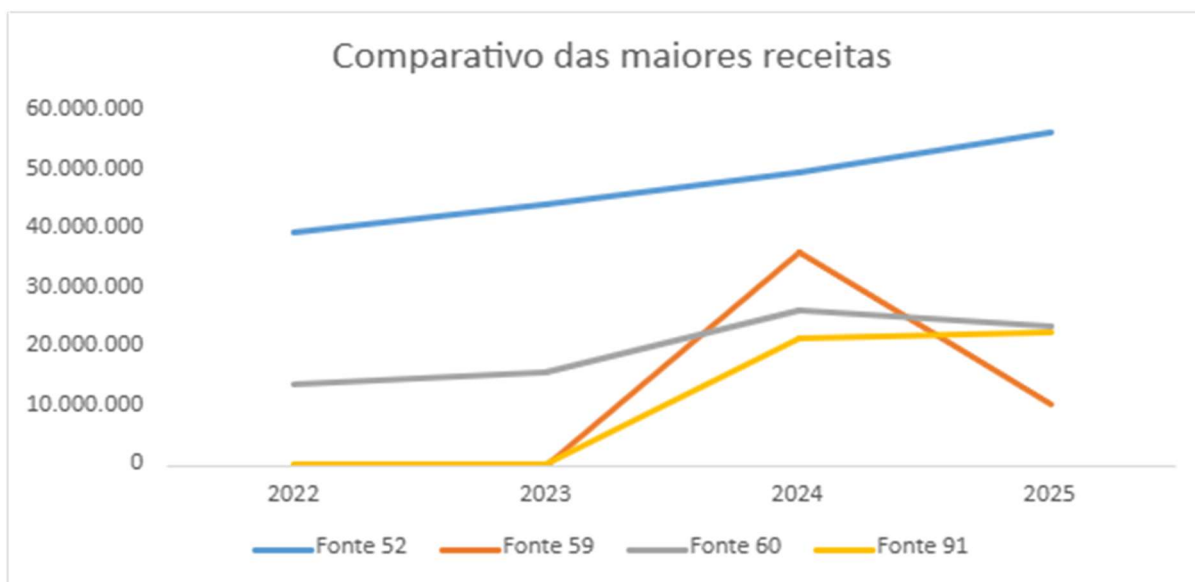
As fontes de arrecadação de receitas da Feam são:

- Fonte 9 – Termos de Ajustamentos, Doações controladas por Instrumento Jurídico e Congêneres;
- Fonte 24 – Convênios, Acordos e ajustes provenientes da União e suas entidades: remuneração de depósitos bancários;
- Fonte 45 – Doações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades do Estado: remuneração de depósitos bancários, transferências de instituições privadas;
- Fonte 47 – Alienação de Bens de Entidades Estaduais: alienação de bens móveis;

- Fonte 52 – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Recursos de Transferências Vinculadas: Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TFA/MG (principal, multas e juros), dívida ativa tributária (principal, multas e juros) e demais serviços;
- Fonte 59 – Recursos vinculados a órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta através de legislação específica, que não se enquadram nos itens anteriores. No caso da FEAM, multas aplicadas por danos a cavidades.
- Fonte 60 – Recursos Diretamente Arrecadados: multa administrativa por dano ambiental, parcelamento de multa, dívida ativa não tributária (principal, multas e juros) e demais serviços;
- Fonte 91 – Taxa de Expediente da Administração Indireta – Recursos de Transferências Vinculadas: taxas de regularização ambiental relacionadas ao Fechamento de Mina – PAFEM, análise de defesa de auto de infração, emissão de declarações e certidões, reprografia, dentre outras.

Das receitas da Feam, apresentamos o gráfico comparativo:

Gráfico 15: Comparativo de Receitas - Fontes 52, 59, 60 e 91



Fonte: Elaboração própria

Para cumprimento de obrigação legal, seguindo mecanismos de operacionalização determinados pela SEF-MG, parte da receita arrecadada pela Fundação foi destinado para a Fonte 11 – Recursos de Desvinculação de Receitas dos Estados e Municípios – DREM,

conforme a Emenda Constitucional – EC 93/2016. Dessa forma, o valor de 30% do total arrecadado em receitas tributárias Feam foi repassado para a SEF/MG.

6.2 PRINCIPAIS FATOS CONTÁBEIS

6.2.1. Fatos de Natureza Orçamentária

Os fatos de natureza Orçamentária se referem a Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Créditos Adicionais Abertos, Descentralização de Créditos e Empenho de Despesas.

Conforme o “*Balanco Orçamentário*” de 2025, apresentamos a seguir o resumo orçamentário da FEAM em 2025 com superávit de R\$ 52.400.319 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos mil trezentos e dezenove reais).

Tabela 16: Balanço orçamentário da FEAM em 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RESUMO			
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
Receitas Correntes	R\$ 86.530.727	R\$ 87.331.727	R\$ 114.362.903
Cotas Financeiras recebidas			R\$ 28.416.132
TOTAL	R\$ 86.530.727	R\$ 87.331.727	R\$ 142.779.035
Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
Despesas Orçamentárias	R\$ 63.441.983	R\$ 105.306.747	R\$ 63.851.728
Despesas Intra Orçamentárias	R\$ 9.838.588	R\$ 19.938.823	R\$ 11.769.764
Cota Financeira Concedida	13.250.156	14.757.222	R\$ 14.757.222
TOTAL	R\$ 86.530.727	R\$ 140.002.793	R\$ 90.378.715
<i>SUPERAVIT (Receitas Realizadas – Despesas Empenhadas)</i>			R\$ 52.400.319

Fonte: Feam

6.2.2 Fatos de Natureza Financeira

Conforme o “*Balanço Financeiro*” de 2025, segue resumo de valores oriundos de fatos de natureza Financeira, com um resultado de superávit financeiro acumulado de R\$ 621.625.632 (seiscentos e vinte e um milhões seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais).

Tabela 17: Balanço Financeiro da Feam em 2025

BALANÇO FINANCEIRO 2025 - RESUMO		
<i>Receitas Orçamentárias</i>	<i>R\$ 114.362.903</i>	<i>Impostos, Taxas, Contribuições, Serviços, Outras Receitas Correntes, Alienação de Bens Móveis</i>
<i>Recebimentos Extra Orçamentários</i>	<i>R\$ 48.897.258</i>	<i>Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</i>
<i>Transferências Financeiras</i>	<i>R\$ 65.041.880</i>	<i>Repasse recebidos</i>
<i>Outras movimentações</i>	<i>R\$ 0</i>	
<i>Saldo Financeiro de exercícios anteriores</i>	<i>R\$ 572.506.432</i>	<i>Superávit financeiro acumulado de outros exercícios</i>
TOTAL	R\$ 800.808.473	
<i>Despesas Orçamentárias</i>	<i>R\$ 75.621.729</i>	<i>Gestão Ambiental e Encargos Especiais</i>
<i>Pagamentos Extra Orçamentários</i>	<i>R\$ 48.359.962</i>	<i>Pagamentos de Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</i>
<i>Transferências Financeiras</i>	<i>R\$ 55.181.341</i>	<i>Repasse concedidos</i>
<i>Outras movimentações financeiras</i>	<i>R\$ 0</i>	
<i>Saldo financeiro para o exercício seguinte</i>	<i>R\$ 621.625.632</i>	<i>Superávit financeiro acumulado para o exercício seguinte.</i>
TOTAL	R\$ 800.808.472	

Fonte: Balanço Financeiro 2025

6.2.3. Fatos de Natureza Patrimonial

Os fatos de natureza Patrimonial são movimentações que concorreram ativa e passivamente para a formação do patrimônio, ou seja, incorporação ou desincorporação de ativos e passivos. Seguem dados conforme o “*Balanço Patrimonial*” e a “*Demonstração das Variações Patrimoniais*”.

6.2.3.1 *Variação Patrimonial Diminutiva*

A variação observada na conta Desincorporação de Dívida Tributária (3.6.5) no montante de R\$ 3.895.996,00 (três milhões oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e seis reais) não decorre de atos de gestão direta da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam. Ressalta-se que a administração, controle e baixa dos créditos inscritos em dívida ativa tributária são realizados de forma centralizada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF/MG e pela Advocacia Geral do Estado – AGE/MG. Dessa forma, os registros evidenciados nas demonstrações contábeis da Fundação refletem apenas os ajustes patrimoniais informados pelos órgãos responsáveis pela gestão da dívida ativa no âmbito do Estado.

A conta contábil 3.9.9.1.02 Incorporação de Passivos apresentou saldo final de R\$ 3.680.125,00, referente a dívidas passivas incorporadas e atualizadas.

6.2.3.2 *Variação Patrimonial Aumentativa*

A conta contábil 4.9.9.1.02 - Desincorporação de Passivos apresentou saldo final de R\$ 1.418.535,00 (um milhão quatrocentos e dezoito mil quinhentos e trinta e cinco mil) referente ao cancelamento de dívidas passivas promoveu variação patrimonial aumentativa.

Assim como consta na conta contábil 2.2.8.9.1.01.05.02 Sentença Judicial – Precatórios posteriores a LRF apresentação do saldo final de R\$ 5.170.200,00 (cinco milhões cento e setenta mil e duzentos reais, referente a obrigações de precatórios incluídos no orçamento de 2025 referente também a saldo de exercícios anteriores, ressaltamos que a Feam não tem governabilidade sobre a liberação financeira para quitar a obrigação, que ocorre conforme a autorização da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE.

6.2.3.3 *Patrimônio Líquido*

No exercício de 2025, foi apurado o déficit de R\$ 77.025.424,00, registrado na conta 2.3.7.1.1.01 – Superávits ou Déficits do Exercício. Contudo, ao considerar o superávit acumulado de exercícios anteriores, observa-se que a conta 2.3.7.1.1.02 – Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores apresentou saldo de R\$ 1.004.946.259,00, evidenciando o acúmulo de resultados positivos provenientes de períodos anteriores. Adicionalmente, a conta 2.3.7.1.1.03 – Ajustes de Exercícios Anteriores registrou saldo de R\$ 227.725,00, referente a ajustes patrimoniais realizados em exercícios passados. Dessa forma, após a consideração desses componentes, o saldo final da conta 2.3.7 – Resultados Acumulados totalizou R\$ 732.129.659,00, demonstrando que, apesar do déficit apurado no exercício de 2025, o patrimônio líquido da entidade permanece positivo em razão dos resultados acumulados de exercícios anteriores.

Tabela 18: Balanço Patrimonial 2025 - Resultados do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO	
<i>2.3.7.1.1.01 Superávits ou Déficits do Exercício</i>	-R\$ 77.025.424
<i>2.3.7.1.1.02 Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores</i>	R\$ 1.004.946.259
<i>2.3.7.1.1.03 Ajustes de Exercícios Anteriores</i>	R\$ 227.725
<i>2.3.7.1.2 Superávits ou Déficits Acumulados – Intra OFSS</i>	-R\$ 196.446.081
<i>2.3.7.1.3 Superávits ou Déficits acumulados exercício anterior</i>	R\$ 427.179
3.7 Resultados Acumulados	R\$ 732.129.659

Fonte: Balanço Patrimonial 2025

6.2.4 Fatos de Natureza de Compensação

Os fatos de natureza de Compensação são referentes a Avais, Acordos, Cauções, Fianças, Ajustes, Convênios, Contratos e Garantias. Seguem dados conforme o “*Balanço Patrimonial*” de 2025.

O saldo dos Atos Potenciais Ativos em 2025 foi no valor de R\$ 542.272,00, referente a direitos conveniados e outros instrumentos congêneres. Os Atos Potenciais Passivos corresponderam ao valor de R\$ 74.277.449,00, referente a obrigações contratuais.

6.3 CUSTOS OPERACIONAIS

Para a avaliação dos custos operacionais, o “*Demonstrativo segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral*” aponta as despesas correntes da Fundação, das quais destacamos:

Tabela 19: Consolidação Geral - Grupo 03 - Despesas Correntes por Item

GRUPO 3 - DESPESAS CORRENTES POR ITEM		
DESPESA	VALOR	DESCRIÇÃO
<i>31000 Pessoal e Encargos Sociais</i>	R\$ 49.934.881,71	Pagamentos de servidores da FEAM
<i>339013 Obrigações Patronais</i>	R\$ 87,22	Obrigação Patronal - encargos por pagamento em atraso
<i>339014 Diárias Civil</i>	R\$ 442.287	Diárias de viagens a serviço para fiscalização, vistorias, visitas técnicas e reuniões
<i>339030 Material de Consumo</i>	R\$ 1.309	Utensílios para copa, refeitório e cozinha
	R\$ 420	Material para escritório
	R\$ 73.982	Produtos alimentícios
	R\$ 4.885	Medicamentos
	R\$ 747	Material de informática
	R\$ 80.853	Artigos para limpeza e higiene
	R\$ 414	Material elétrico
	R\$ 253	Ferramentas, ferragens e utensílios
	R\$ 460	Peças e acessórios p/ equip. E outros materiais permanentes
	R\$ 186.343	Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores
	R\$ 3.329	Combustíveis e lubrificantes p/ equip. E outros mat. Permanentes
	R\$ 4.200	Materiais para acondicionamento e embalagem
<i>339033 Passagens e Locomoção</i>	R\$ 2.240	Passagens – Pessoa Física
	R\$ 3.120	Despesas com transporte Urbano, pedágio e estacionamento – Pessoa Física

	R\$ 65.621	Passagens – Pessoa Jurídica
<i>339036 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	R\$ 920	Eventual de gabinete
	R\$ 168.000	Locação de bens imóveis
	R\$ 5.505	Despesas miúdas de pronto pagamento
	R\$ 179	Reparo e manutenção de veículos
<i>339037 Locação de Mão de Obra</i>	R\$ 8.313	Locação de serviços de apoio administrativo
	709.512,03	Locação de Serviços de Conservação e Limpeza Realizados pela MGS
	5.098.623,50	Locação de Serviços de Apoio Administrativo Realizados pela MGS
	1.224.722,99	Despesas com o pagamento de encargos com o pagamento de encargos trabalhistas a MGS
<i>339039 Outros Serviços de Terceiros</i>	R\$ 317,88	Confecção em geral
	R\$ 457.852,93	Tarifa de energia elétrica
	R\$ 42.172,47	Tarifa de água e esgoto
	R\$ 256.801,67	Serviço Postal Telegráfico
	R\$ 1.915.304,75	Locação de Veículos
	R\$ 28.046,37	Reparos de veículos
	R\$ 186.580,70	Locação de máquinas e equipamentos
	R\$ 1.654.697,51	Locação de Bens Imóveis

	R\$ 187.974,14	Reparos de equipamentos, instalações e material permanente
	R\$ 17.500,00	Encargos Judiciais
	R\$ 697,90	Encargos Financeiros
	R\$ 856,25	Multas de Trânsito
	R\$ 97.912,35	Serviços Gráficos
	R\$ 92.318,20	Taxas de condomínio
	R\$ 11.059,23	Anuidades
	R\$ 310.000,00	Serviço de administração e gerenciamento de frota veículos
	R\$ 1.055.851,09	Contratação de Estagiários
	R\$ 83.913,78	Conservação e Limpeza
	R\$ 29.449,92	Serviços Tecn de implantação gestão e adm do sist de observ eletrônica
	R\$ 362.582,85	Serviços de Gerenciamento. e Fornecimento de Combustíveis
339040 Serviços de TI e Comunicação	R\$ 1.038.190,68	Serviços de Tecnologia da Informação
339046 Auxílio-Alimentação	R\$ 8.687.940,72	Ajuda de Custo e Programa de Eficiência Ambiental – PEA
339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 401.945,00	PASEP/PIS, Taxa de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos
339049 Auxílio-Transporte	R\$ 252.410,91	
339091 Sentenças Judiciais	R\$ 316.044,92	

339092 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 15.936,39	
339093 Indenizações e Restituições	89.304,08	
339139 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	235,59	
TOTAL	R\$ 75.615.105,52	

Fonte: Demonstrativo segundo a natureza da despesa por item – 2025

6.4 RESULTADOS FINANCEIROS

A partir de índices de análise de Demonstrações Contábeis, seguem considerações sobre os resultados financeiros auferidos em 2024 pela Fundação.

$$\text{Quociente do Resultado Orçamentário} = \frac{\text{Receita Executada}}{\text{Despesa Executada}} = \frac{\text{R\$134.458.856}}{\text{R\$52.475.119}} = \mathbf{2,56}$$

Conforme dados do “*Balanço Orçamentário*” de 2025, o coeficiente 2,56 do Resultado Orçamentário, demonstrado acima, retrata que a execução da receita em comparação com a execução da despesa (despesas empenhadas) apresentou superávit de execução como resultado orçamentário do exercício.

$$\text{Quociente da Situação Financeira} = \frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{\text{R\$576.867.418}}{\text{R\$ 7.151.446}} = \mathbf{80,66}$$

Conforme dados do “*Balanço Patrimonial*” de 2025, o coeficiente 80,66 da Situação Financeira, demonstrado acima, retrata excesso de recursos do Ativo Financeiro sobre as obrigações de curto prazo do Passivo Financeiro, ou seja, ocorreu superávit financeiro no exercício.

$$\text{Quociente da Situação Permanente} = \frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}} = \frac{\text{R\$ 238.315.22}}{2.908.610} = \mathbf{81,93}$$

Conforme dados do “*Balanço Patrimonial*” de 2025, o coeficiente 81,93 da Situação Permanente, demonstra que a soma de bens, créditos e valores do Ativo Permanente supera a

dívida fundada e obrigações de longo prazo do Passivo Permanente, ou seja, existe superávit de caráter permanente, que significa baixo nível de endividamento.

6.5 RESULTADOS NÃO FINANCEIROS

Os resultados não financeiros são indicadores que vão além dos valores financeiros, sendo essenciais para medir e controlar o desempenho de uma organização. Eles fornecem informações sobre a qualidade das operações, a eficácia das estratégias adotadas e a necessidade de ajustes para melhorar o desempenho. Esses indicadores podem incluir a satisfação dos clientes, a qualidade dos produtos e serviços, a eficiência operacional, o impacto ambiental e o envolvimento dos funcionários, entre outros. Ao analisar esses dados, a organização pode tomar decisões mais estratégicas e sustentáveis.

A Fundação Estadual do Meio Ambiente como integrante Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA possuem em conjunto apuração de resultados não financeiros, por meio de Planos de Metas e Indicadores, com acompanhamento e período avaliatório bimestral.

A ferramenta de Planejamento Tático acompanha os indicadores e produtos acordados entre a alta gestão e as unidades administrativas, permitindo uma gestão mais eficiente e estratégica. Esse processo envolve um trabalho abrangente para a definição de indicadores de resultado e de impacto das políticas sob sua competência. As unidades finalísticas da Feam elaboraram os Mapas de Processos e Resultados e, após a discussão, definiram indicadores que refletem os objetivos pretendidos por meio das políticas inovadoras, garantindo maior alinhamento e efeito no atendimento das políticas públicas.

6.6 NORMAS LEGAIS E TÉCNICAS ADOTADAS

As atividades orçamentárias, financeiras e contábeis da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam respeitaram todas as normas vigentes no exercício de 2025.

O Decreto Estadual 48.707 de 25/10/2023 publicado em 26/10/2023 estabelece Estatuto da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam, que estabelece que a Feam possui personalidade jurídica de direito público com autonomia administrativa e financeira.

No orçamento da Fundação, destaca-se como norma a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 – Lei Estadual 24.945 de 02/08/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2025, orienta a elaboração do orçamento, trata da administração da dívida, operações de

crédito e alterações na legislação tributária, além de metas a serem atingidas pela execução dos programas do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, regulamentado pela Lei 24.677 de 16/01/2024 publicada em 17/01/2024, para o quadriênio 2024 a 2027.

A Lei Orçamentária Anual – LOA – Lei Estadual 25.124 de 30/12/2024 estimou as receitas e fixou as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2025.

O Decreto de Programação Orçamentária – DPO – Decreto Estadual 48.895 de 29/01/2025 dispôs sobre o planejamento orçamentário, as projeções de disponibilidade financeira do caixa do Tesouro Estadual e os limites para empenho de despesas.

As atividades financeiras da Fundação estão submetidas à SEF/MG, responsável pela liberação de recursos a serem utilizados para pagamentos de fornecedores, cumprimento de obrigações, implantação de projetos, execução de programas, dentre outros.

Na contabilidade da Fundação, pertencente à Administração Pública Indireta, cumprem-se as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

Em conformidade com o Decreto Estadual 47.185/2017 sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade, a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM 3.005 de 17/09/2021 instituiu o Plano de Integridade do SISEMA. O documento foi disponibilizado para consulta no site eletrônico por meio do link:

<https://feam.br/plano-de-integridade-do-sisema>

O Plano de Integridade é um importante instrumento para o aprimoramento da estrutura de governança; integração nas relações institucionais; excelência na execução das políticas públicas; melhoria na qualidade de trabalho para o servidor e no serviço prestado para a sociedade; padronização de procedimentos; aplicação efetiva de códigos de conduta; promoção da cultura da ética, integridade, transparência e prestação de contas; fortalecimento na gestão de riscos; adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos; reforço do compromisso com os princípios da boa-fé, honestidade, fidelidade ao interesse público, impessoalidade, dignidade, decoro, lealdade às instituições, cortesia, transparência e eficiência.

6.7 INFORMAÇÕES DO SETOR DE CONTABILIDADE

Na Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, o setor de contabilidade está inserido na Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – Gecof, que pertence à Diretoria de Contabilidade e Finanças – DAF, conforme o Decreto Estadual 48.707 de 25/10/2023.

6.8 ESCLARECIMENTOS SOBRE CONSOLIDAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente possui apenas uma entidade contábil, a Unidade Orçamentária – UO 2091, cujas demonstrações contábeis são consolidadas, retratando os dados de todas as Unidades Executoras – UE utilizadas pela Fundação, estando ativas em 2025 as seguintes:

Tabela 20: Unidades Executoras Ativas da Feam

UNIDADE EXECUTORA	DESCRIÇÃO – Movimentações, Orçamentárias, Contábeis e Financeiras
2090001	Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam
2090003	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig
2090005	TDCO – SEINFRA/DER/MG
2090007	Unidade Regional Central Metropolitana
2090008	Unidade Regional Leste de Minas
2090009	Unidade Regional Noroeste
2090010	Unidade Regional Alto Paranaíba
2090011	Unidade Regional Sul de Minas
2090012	Unidade Regional Norte de Minas
2090013	Unidade Regional Jequitinhonha
2090014	Unidade Regional São Francisco
2090015	Unidade Regional Triângulo Mineiro
2090016	Unidade Regional Zona da Mata

Fonte: Feam

7 CONCLUSÃO

O exercício de 2025 consolidou a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam como órgão central na execução das políticas públicas de regularização ambiental no Estado de Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.707/2023.

Ao longo do período, a Fundação demonstrou capacidade técnica e institucional para planejar, executar e monitorar ações relacionadas ao licenciamento ambiental, à gestão de barragens, à recuperação de áreas degradadas e ao gerenciamento de áreas contaminadas, com atuação orientada por critérios de eficiência, transparência e gestão de riscos.

A implementação do modelo descentralizado, com atuação das Unidades Regionais de Regularização Ambiental, aliada ao fortalecimento dos instrumentos de gestão e ao uso de soluções tecnológicas, contribuiu para o aprimoramento dos processos, a ampliação da capacidade de resposta institucional e a melhoria na prestação de serviços ao cidadão e ao setor produtivo.

A execução orçamentária, financeira e contábil refletiu o alinhamento entre o planejamento institucional e a entrega de resultados, evidenciando o compromisso com a responsabilidade fiscal, a qualidade do gasto público e a transparência na gestão dos recursos.

Mesmo diante de desafios operacionais ao longo do exercício, os resultados alcançados evidenciam a efetividade das estratégias adotadas, com avanços na redução de passivos, no cumprimento de metas e na qualificação dos processos decisórios.

Nesse contexto, a Feam reafirma o cumprimento de suas competências institucionais, com destaque para a aplicação de instrumentos de gestão ambiental, a análise e decisão de processos de regularização ambiental, a fiscalização e aplicação de sanções administrativas, bem como a atuação na gestão de barragens, áreas contaminadas e na recuperação de áreas degradadas, contribuindo para o controle e a mitigação dos impactos ambientais no Estado de Minas Gerais.

ANEXO I - LISTA DE FIGURAS, GRÁFICOS E TABELAS

FIGURAS

Figura 1: Cadeia de Valor do SISEMA

Figura 2: Cadeia de Valor da Feam

Figura 3: Páginas de apresentação do Pannel disponível no sítio eletrônico da Feam

Figura 4: Páginas de apresentação do Pannel disponível no sítio eletrônico da Feam

GRÁFICOS

Gráfico 1: Número de barragens fiscalizadas pela Feam

Gráfico 2 - Número de auditores credenciados

Gráfico 3 – Tempo médio de análise de processos de LA

Gráfico 4 – Entrada e Saída de processos de LA

Gráfico 5 – Processos de LA simplificados por Unidade Regional

Gráfico 6 - Processos de LA convencional por Unidade Regional

Gráfico 7 – Evolução do Total de processos de LA pendentes de decisão

Gráfico 8 – Evolução do quantitativo de processos pendentes de decisão no período de greve da Feam

Gráfico 9 – Passivo de processos de Regularização Ambiental por unidade de análise

Gráfico 10: Processamento de autos de infração

Gráfico 11: Ativo Financeiro Circulante

Gráfico 12: Passivo Financeiro Circulante

Gráfico 13: Comparativo dos saldos nos exercícios de 2022 a 2025

Gráfico 14: Receitas Arrecadadas

Gráfico 15: Comparativo de Receitas - Fontes 52, 59, 60 e 91

TABELAS:

Tabela 6 - Relação das barragens em nível de emergência

Tabela 7 - Relação das barragens descaracterizadas até 25/02/2021

Tabela 8: Relação das barragens descaracterizadas durante a vigência do TC

Tabela 9 - Relação das barragens em descaracterização que aderiram ao Termo de Compromisso

Tabela 10 – Situação dos Processos de PAE em dezembro de 2025

Tabela 6 – Detalhamento dos processos formalizados e finalizados

Tabela 7 – Municípios que realizam o licenciamento ambiental por URA

Tabela 8: Execução orçamentária 2025

Tabela 09: Programa 040 – Recuperação Ambiental e Gestão de Barragens - Ação 4069 – Gestão de Barragens

Tabela 10: Programa 040 – Recuperação Ambiental e Gestão de Barragens - Ação 4070 – Gestão e Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas

Tabela 11: Programa 041 – Regularização Ambiental - Ação 4071 – Licenciamento Ambiental

Tabela 12: Programa 041 – Regularização Ambiental - Ação 4072 – Apoio ao Licenciamento Ambiental Municipal

Tabela 13: Programa 705 - Apoio às Políticas Públicas - Ação 2417 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

Tabela 14: Programa 705 – Apoio às Políticas Públicas - Ação 2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas

Tabela 15: Programa 705 – Apoio às Políticas Públicas - Ação 7004 – Precatórios e Sentenças Judiciárias

Tabela 16: Balanço orçamentário da FEAM em 2025

Tabela 17: Balanço Financeiro da Feam em 2025

Tabela 18: Balanço Patrimonial 2025 - Resultados do Exercício

Tabela 19: Consolidação Geral - Grupo 03 - Despesas Correntes por Item

Tabela 20: Unidades Executoras Ativas da Feam



BALANÇO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)	
					ANEXO 12 LEI 4320	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	86.530.727,00	87.331.727,00	114.362.903,24	27.031.176,24	(+)	
RECEITAS CORRENTES	86.530.727,00	87.231.727,00	114.362.903,24	27.131.176,24	(+)	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	63.397.884,00	63.598.884,00	78.927.842,91	15.328.958,91	(+)	
TAXAS	63.397.884,00	63.598.884,00	78.927.842,91	15.328.958,91	(+)	
RECEITA PATRIMONIAL	494.000,00	494.000,00	781.248,38	287.248,38	(+)	
VALORES MOBILIÁRIOS	494.000,00	494.000,00	781.248,38	287.248,38	(+)	
RECEITA DE SERVIÇOS	7.692.000,00	7.692.000,00	8.004.117,40	312.117,40	(+)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.700.000,00	2.700.000,00		2.700.000,00	(-)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.700.000,00	2.700.000,00		2.700.000,00	(-)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.246.843,00	12.746.843,00	26.649.694,55	13.902.851,55	(+)	
RECEITAS DE CAPITAL		100.000,00		100.000,00	(-)	
ALIENAÇÃO DE BENS		100.000,00		100.000,00	(-)	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		100.000,00		100.000,00	(-)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS	86.530.727,00	87.331.727,00	114.362.903,24	27.031.176,24	(+)	
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			26.354.266,59	26.354.266,59	(+)	
COTA FINANCEIRA A RECEBER RP - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			2.061.865,73	2.061.865,73	(+)	
SUBTOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			28.416.132,32	28.416.132,32	(+)	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	86.530.727,00	87.331.727,00	142.779.035,56	55.447.308,56	(+)	
TOTAL	86.530.727,00	87.331.727,00	142.779.035,56	55.447.308,56	(+)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			52.000.000,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO			52.000.000,00			



BALANÇO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	63.441.983,00	105.306.747,41	63.851.728,84	62.364.505,87	59.889.599,18	41.455.018,57 (+)
DESPESAS CORRENTES	61.328.556,00	103.193.320,41	63.845.103,20	62.361.399,23	59.886.492,54	39.348.217,21 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.359.023,00	67.121.214,00	38.165.117,26	38.165.117,26	36.240.599,97	28.956.096,74 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.969.533,00	36.072.106,41	25.679.985,94	24.196.281,97	23.645.892,57	10.392.120,47 (+)
DESPESAS DE CAPITAL	2.113.427,00	2.113.427,00	6.625,64	3.106,64	3.106,64	2.106.801,36 (+)
INVESTIMENTOS	2.113.427,00	2.113.427,00	6.625,64	3.106,64	3.106,64	2.106.801,36 (+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.838.588,00	19.938.823,59	11.770.000,04	11.770.000,04	11.751.533,51	8.168.823,55 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.838.588,00	19.938.588,00	11.769.764,45	11.769.764,45	11.751.297,92	8.168.823,55 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		235,59	235,59	235,59	235,59	
SUBTOTAL DAS DESPESAS	73.280.571,00	125.245.571,00	75.621.728,88	74.134.505,91	71.641.132,69	49.623.842,12 (+)
COTA FINANCEIRA CONCEDIDA - UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES	13.250.156,00		14.757.222,66			14.757.222,66 (-)
SUBTOTAL COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	13.250.156,00		14.757.222,66			14.757.222,66 (-)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	86.530.727,00	125.245.571,00	90.378.951,54	74.134.505,91	71.641.132,69	34.866.619,46 (+)
SUPERÁVIT			52.400.084,02			52.400.084,02 (-)
TOTAL	86.530.727,00	125.245.571,00	142.779.035,56	74.134.505,91	71.641.132,69	17.533.464,56 (-)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.648.409,16	2.326.144,91	2.410.023,68	2.410.023,68	1.310.287,59	254.242,80 (+)
DESPESAS CORRENTES	1.700,00	2.325.216,91	989.881,91	989.881,91	1.309.815,16	27.219,84 (+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700,00	2.325.216,91	989.881,91	989.881,91	1.309.815,16	27.219,84 (+)
DESPESAS DE CAPITAL	1.646.709,16	928,00	1.420.141,77	1.420.141,77	472,43	227.022,96 (+)
INVESTIMENTOS	1.646.709,16	928,00	1.420.141,77	1.420.141,77	472,43	227.022,96 (+)
TOTAL	1.648.409,16	2.326.144,91	2.410.023,68	2.410.023,68	1.310.287,59	254.242,80 (+)



BALANÇO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA) ANEXO 12 LEI 4320			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	15.931,22	2.729.679,13	2.713.283,69	32.310,45	16,21 (+)
DESPESAS CORRENTES	15.931,22	2.729.679,13	2.713.283,69	32.310,45	16,21 (+)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.941.878,07	1.929.558,73	12.319,34	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.931,22	787.801,06	783.724,96	19.991,11	16,21 (+)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		25.645,25	25.645,25		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.645,25	25.645,25		
TOTAL	15.931,22	2.755.324,38	2.738.928,94	32.310,45	16,21 (+)

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 115/2026

Belo Horizonte, 09 de março de 2026.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração Contábil "**Balanço Orçamentário**" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2025, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0002178/2026-35 como documento nº 134906280, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Fernanda Moreira Campos de Andrade

CRC MG 80610/O

Contadora

Alexandre Lima de Alcântara

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – GECOF

Edson de Resende Castro

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lima de Alcântara, Gerente**, em 17/03/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro, Presidente(a)**, em 30/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134906280** e o código CRC **021CF817**.



BALANÇO DE 2025

BALANÇO FINANCEIRO

27/02/2026 12:54:08

RECEITA

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 13 LEI 4320

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	114.362.903,24	134.458.856,10
RECEITAS CORRENTES	114.362.903,24	134.231.131,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	78.927.842,91	71.120.213,98
RECEITA PATRIMONIAL	781.248,38	626.940,90
RECEITA DE SERVIÇOS	8.004.117,40	9.382.042,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.649.694,55	53.101.934,33
RECEITAS DE CAPITAL		227.724,61
ALIENAÇÃO DE BENS		227.724,61
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	48.897.257,88	80.188.791,76
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.493.373,22	2.755.324,38
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.487.222,97	2.326.144,91
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	44.916.661,69	75.107.322,47
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	65.041.879,58	58.855.648,91
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	65.020.001,78	58.855.648,91
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	21.877,80	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES		484.000,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	572.506.431,51	490.363.134,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	572.506.431,51	490.363.134,81
TOTAL	800.808.472,21	764.350.431,58

DESPESA

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	75.621.728,88	63.780.232,72
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	63.851.728,84	52.475.119,72
ADMINISTRAÇÃO		41.035.750,46
GESTÃO AMBIENTAL	62.117.149,06	10.753.274,13
ENCARGOS ESPECIAIS	1.734.579,78	686.095,13
DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA	11.770.000,04	11.305.113,00
ADMINISTRAÇÃO		8.914.591,21
GESTÃO AMBIENTAL	11.770.000,04	2.382.160,73
ENCARGOS ESPECIAIS		8.361,06
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	48.359.961,65	80.234.264,70
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.738.928,94	2.367.136,72
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.410.023,68	3.353.522,33
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	43.211.009,03	74.513.605,65
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	55.181.340,80	47.618.095,97
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	51.382.969,92	46.855.160,80
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	3.798.370,88	762.935,17
RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONÍVEIS-INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	19.809,09	211.406,68
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	621.625.631,79	572.506.431,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	621.625.631,79	572.506.431,51
TOTAL	800.808.472,21	764.350.431,58

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 116/2026

Belo Horizonte, 09 de março de 2026.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração Contábil "**Balanço Financeiro**" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2025, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0002178/2026-35 como documento nº 134906387, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Fernanda Moreira Campos de Andrade

CRC MG 80610/O

Contadora

Alexandre Lima de Alcântara

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – GECOF

Edson de Resende Castro

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lima de Alcântara, Gerente**, em 17/03/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro, Presidente(a)**, em 30/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134906410** e o código CRC **699CB476**.



BALANÇO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

27/02/2026 12:54:08

ATIVO

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
1	ATIVO	740.073.112,72	815.182.639,89
1.1	ATIVO CIRCULANTE	624.975.975,98	578.198.722,27
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	621.625.631,79	572.506.431,51
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	621.625.631,79	572.506.431,51
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	8.022.830,16	7.103.561,60
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	5.678,37
1.1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	8.022.830,16	7.097.883,23
1.1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	613.602.801,63	565.402.869,91
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA	613.602.801,63	565.402.869,91
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI/CIT	613.602.801,63	565.402.869,91
1.1.2	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	536.892,74
1.1.2.5	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	127.847,20
1.1.2.5.1	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	127.847,20
1.1.2.5.1.01	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	127.847,20
1.1.2.5.1.01.01	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRINCIPAL	0,00	83.517,24
1.1.2.5.1.01.02	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - MULTAS E ENCARGOS	0,00	44.329,96
1.1.2.6	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	409.045,54
1.1.2.6.1	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA CONSOLIDAÇÃO	0,00	409.045,54
1.1.2.6.1.01	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	409.045,54
1.1.2.6.1.01.01	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - PRINCIPAL	0,00	305.087,92
1.1.2.6.1.01.02	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - MULTAS E ENCARGOS	0,00	103.957,62
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.891.093,74	4.687.726,75
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	26.578,78	11.596,00
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	26.578,78	11.596,00
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	26.578,78	11.596,00
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIÁRIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	25.637,58	9.916,40
1.1.3.1.1.01.90	ADIANTAMENTOS/DIÁRIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	941,20	1.679,60
1.1.3.4	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	316.823,83	316.823,83
1.1.3.4.1	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	316.823,83	316.823,83
1.1.3.4.1.03	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	26.039,51	26.039,51
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	290.784,32	290.784,32
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.547.691,13	4.359.306,92
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	231.215,77	211.406,68
1.1.3.8.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONÍVEIS-INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	231.215,77	211.406,68
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	2.316.475,36	4.147.900,24
1.1.3.8.2.01	CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	2.316.475,36	4.147.900,24
1.1.5	ESTOQUES	459.250,45	467.671,27
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	459.250,45	467.671,27
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	459.250,45	467.671,27
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	454.365,45	442.517,02
1.1.5.6.1.02	MEDICAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS	4.885,00	574,75
1.1.5.6.1.04	MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS/PRODUTOS LABORATORIAIS PENDENTE DE INCORPORAÇÃO - RECEBIMENTO PROVI	0,00	24.579,50
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	115.097.136,74	236.983.917,62
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	100.287.567,34	224.563.298,85
1.2.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	99.173.943,29	223.449.674,80
1.2.1.1.1	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	99.173.943,29	223.449.674,80
1.2.1.1.1.04	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	48.859.501,84	14.151.681,17
1.2.1.1.1.04.01	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - PRINCIPAL	27.658.179,64	3.535.386,29
1.2.1.1.1.04.02	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - MULTAS E ENCARGOS	21.201.322,20	10.616.294,88
1.2.1.1.1.05	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	50.645.728,70	209.629.280,88
1.2.1.1.1.05.01	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - PRINCIPAL	40.004.766,62	203.122.140,31
1.2.1.1.1.05.02	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - MULTAS E ENCARGOS	10.640.962,08	6.507.140,57



BALANÇO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

27/02/2026 12:54:08

ATIVO

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
1.2.1.1.1.77	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	283.045,12	283.045,12
1.2.1.1.1.77.01	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-FASE ADMINISTRATIVA	239.992,25	239.992,25
1.2.1.1.1.77.02	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-CONTROLE DE LEGALIDADE	43.052,87	43.052,87
1.2.1.1.1.99	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-614.332,37	-614.332,37
1.2.1.1.1.99.03	(-) AJUSTE PARA PERDA DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	-614.332,37	-614.332,37
1.2.1.2	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.113.624,05	1.113.624,05
1.2.1.2.1	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.113.624,05	1.113.624,05
1.2.1.2.1.05	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	1.113.624,05	1.113.624,05
1.2.3	IMOBILIZADO	14.582.211,34	12.193.260,71
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	12.825.803,13	10.551.017,43
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	12.825.803,13	10.551.017,43
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	12.826.903,12	10.774.884,20
1.2.3.1.1.04	BENS MOVEIS A TRANSFERIR	0,00	575,62
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	-1.099,99	-224.442,39
1.2.3.1.1.99.01	(-)BENS MOVEIS A DESINCORPORAR POR ALIENACAO	-1.099,99	-224.442,39
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	4.637.831,81	3.214.235,83
1.2.3.2.1	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.637.831,81	3.214.235,83
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	4.637.831,81	3.218.618,04
1.2.3.2.1.99	(-)BENS IMOVEIS A DESINCORPORAR/ALIENADOS A PRAZO	0,00	-4.382,21
1.2.3.2.1.99.02	(-) BENS IMOVEIS A DESINCORPORAR POR ALIENACAO	0,00	-4.382,21
1.2.3.8	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-2.881.423,60	-1.571.992,55
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-2.881.423,60	-1.571.992,55
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-2.881.423,60	-1.571.992,55
1.2.4	INTANGIVEL	227.358,06	227.358,06
1.2.4.1	SOFTWARES	227.358,06	227.358,06
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO	227.358,06	227.358,06
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	227.358,06	227.358,06
TOTAL DO ATIVO		740.073.112,72	815.182.639,99



BALANÇO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

27/02/2026 12:54:08

PASSIVO

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	740.073.112,72	815.182.639,89
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.773.253,48	3.201.471,43
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.491.922,16	2.734.523,31
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	2.396.126,61	2.642.262,13
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	2.396.126,61	2.642.262,13
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	2.396.126,61	2.642.262,13
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	2.353.892,18	2.583.820,48
2.1.1.1.1.01.02	PESSOAL - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA / ESTAGIÁRIO	42.234,43	58.441,65
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	95.795,55	92.261,18
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	95.795,55	92.261,18
2.1.1.4.1.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	95.795,55	92.261,18
2.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	89.504,85	84.480,59
2.1.1.4.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA	6.290,70	7.780,59
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.467,27	61.311,79
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.467,27	61.311,79
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.467,27	61.311,79
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.467,27	61.311,79
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	279.864,05	405.636,33
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	279.864,05	405.636,33
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	279.864,05	405.636,33
2.1.8.8.1.02	PENSOES ALIMENTÍCIAS	3.700,70	3.545,79
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	75.921,36	115.979,28
2.1.8.8.1.04	CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	0,00	221,33
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	131,46	1.977,95
2.1.8.8.1.14	DEVOLUCAO DE PAGAMENTO - FOLHA DE PESSOAL	7.074,08	0,00
2.1.8.8.1.15	CUSTO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNATARIOS A RECOLHER	3.930,37	0,00
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	189.106,08	283.911,98
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	5.170.200,74	2.908.610,62
2.2.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	5.170.200,74	2.908.610,62
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	5.170.200,74	2.908.610,62
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.170.200,74	2.908.610,62
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	5.170.200,74	2.908.610,62
2.2.8.9.1.01.05	SENTENCA JUDICIAL PRECATORIO	5.170.200,74	2.908.610,62
2.2.8.9.1.01.05.02	SENTENCA JUDICIAL-PRECATORIOS POSTERIORES A LRF	5.170.200,74	2.908.610,62
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	732.129.658,50	809.072.557,84
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	732.129.658,50	809.072.557,84
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	732.129.658,50	809.072.557,84
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	928.148.560,04	1.004.946.258,99
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	-77.025.423,56	104.492.570,54
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.004.946.258,99	900.453.688,45
2.3.7.1.1.03	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	227.724,61	0,00
2.3.7.1.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-196.446.080,54	-196.300.880,15
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	-145.200,39	-67.560,06
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-196.300.880,15	-196.233.320,09
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	427.179,00	427.179,00
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	427.179,00	427.179,00
TOTAL DO PASSIVO		740.073.112,72	815.182.639,89



BALANÇO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

27/02/2026 12:54:08

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
ATIVO		
ATIVO FINANCEIRO	624.174.264,12	576.867.418,03
ATIVO PERMANENTE	115.898.848,60	238.315.221,86
TOTAL DO ATIVO	740.073.112,72	815.182.639,89
PASSIVO		
PASSIVO FINANCEIRO	4.514.719,25	7.151.446,00
PASSIVO PERMANENTE	5.170.200,74	2.908.610,62
TOTAL DO PASSIVO	9.684.919,99	10.060.056,62
SALDO PATRIMONIAL	730.388.192,73	805.122.583,27

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	542.272,00	542.272,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	542.272,00	542.272,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	74.277.449,25	39.693.427,71
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS PASSIVOS	74.277.449,25	39.693.427,71

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 117/2026

Belo Horizonte, 10 de março de 2026.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração Contábil "**Balanço Patrimonial**" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2025, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0002178/2026-35 como documento nº 134970624, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Fernanda Moreira Campos de Andrade

CRC MG 80610/O

Contadora

Alexandre Lima de Alcântara

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – GECOF

Edson de Resende Castro

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lima de Alcântara, Gerente**, em 17/03/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro, Presidente(a)**, em 30/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134970624** e o código CRC **C7BF44BF**.



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27/02/2026 12:54:08

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	245.377.043,27	252.807.662,17
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	73.515.449,50	67.604.836,57
4.1.2	TAXAS	73.515.449,50	67.604.836,57
4.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	52.602.096,62	54.403.257,01
4.1.2.1.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	52.602.096,62	54.403.257,01
4.1.2.1.1.04	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	52.602.096,62	54.403.257,01
4.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.913.352,88	13.201.579,56
4.1.2.2.1	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - CONSOLIDACAO	20.913.352,88	13.201.579,56
4.1.2.2.1.04	TAXA DE EXPEDIENTE / EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	20.913.352,88	13.201.579,56
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.105.907,92	210.002,42
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.105.907,92	210.002,42
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.105.907,92	210.002,42
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	1.105.907,92	210.002,42
4.3.3.1.1.02	RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICOS	1.105.907,92	210.002,42
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	781.248,38	626.940,90
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	781.248,38	626.940,90
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	781.248,38	626.940,90
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	781.248,38	626.940,90
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	781.248,38	626.940,90
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	65.041.879,58	58.855.648,91
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	65.041.879,58	58.855.648,91
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	65.020.001,78	58.855.648,91
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	65.020.001,78	58.855.648,91
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	27.615.979,05	22.859.650,31
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	26.364.284,21	22.849.650,31
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	1.251.694,84	10.000,00
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	27.889.456,71	25.726.677,97
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	27.899.474,33	25.751.470,19
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUIÇÃO DE REPASSES RECEBIDOS	-10.017,62	-24.792,22
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUIÇÃO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	-10.017,62	-24.792,22
4.5.1.1.2.04	CRÉDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	2.061.865,73	3.346.909,08
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	2.061.865,73	3.346.909,08
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	7.452.700,29	6.922.411,55
4.5.1.1.2.99.01	MOVIMENTACAO FINANCEIRA DECORRENTE DE RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA CONTRA PARTIDA RECURSO TESOIRO ESTADUAL	0,00	29.388,53
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	7.452.700,29	6.893.023,02
4.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.877,80	0,00
4.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	21.877,80	0,00
4.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	21.877,80	0,00
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	661.780,40	369.164,69
4.6.3	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	661.780,40	369.164,69
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	661.780,40	369.164,69
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	661.780,40	369.164,69
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	74.110,50	161.842,00
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	587.669,90	207.322,69
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	104.270.777,49	125.141.068,68
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	104.270.777,49	125.141.068,68
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	15.818.482,13	15.774.234,68
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	15.818.482,13	15.774.234,68
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	15.818.482,13	15.774.234,68
4.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	10.413.728,09	36.113.969,80
4.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	10.413.728,09	36.113.969,80
4.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.413.728,09	36.113.969,80



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27/02/2026 12:54:08

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	78.038.567,27	73.252.864,20
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	71.145.067,03	67.424.695,43
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	1.418.534,86	420.752,29
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	1.418.534,86	420.752,29
4.9.9.9.1.06	INSCRIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE BENS E DIREITOS	62.796.012,18	43.607.338,71
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	14.218.789,71
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	32.310,51	5.774,86
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	32.310,51	5.774,86
4.9.9.9.1.77.01.02	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONSIGNACOES E RETENCOES B.F	0,06	0,00
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	32.310,45	5.774,86
4.9.9.9.1.99	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	6.898.209,48	9.172.039,86
4.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	6.893.500,24	5.828.168,77
4.9.9.9.2.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	2.810.181,52	0,00
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	4.083.318,72	5.828.168,77
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	4.083.318,72	5.828.168,77
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		245.377.043,27	252.807.662,17
RESULTADO PATRIMONIAL - DÉFICIT VERIFICADO		77.170.623,95	0,00
TOTAL GERAL		322.547.667,22	252.807.662,17



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27/02/2026 12:54:08

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	322.547.667,22	148.382.651,69
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	48.071.240,23	44.026.125,20
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	35.278.408,92	31.779.473,80
3.1.1.9	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	35.278.408,92	31.779.473,80
3.1.1.9.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	35.278.408,92	31.779.473,80
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	35.278.408,92	31.779.473,80
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	12.777.115,27	12.225.672,37
3.1.2.5	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.947,91	2.647,60
3.1.2.5.1	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDACAO	2.947,91	2.647,60
3.1.2.5.1.01	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.947,91	2.647,60
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	12.774.167,36	12.223.024,77
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.004.402,91	917.911,77
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	1.004.402,91	917.911,77
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	11.769.764,45	11.305.113,00
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	11.769.764,45	11.305.113,00
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	15.716,04	20.979,03
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	15.716,04	20.979,03
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	15.716,04	20.979,03
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	15.716,04	20.979,03
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	17.493.878,53	8.472.267,91
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	412.704,85	321.338,60
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	412.704,85	321.338,60
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	412.704,85	321.338,60
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	412.704,85	321.338,60
3.3.2	SERVIÇOS	15.485.550,52	7.516.834,25
3.3.2.1	DIÁRIAS	427.809,26	612.499,17
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	427.809,26	612.499,17
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	427.809,26	612.499,17
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	193.540,31	98.408,62
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	193.540,31	98.408,62
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	193.540,31	98.408,62
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	14.419.094,33	6.359.575,31
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	14.418.858,74	6.359.575,31
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	14.418.858,74	6.359.575,31
3.3.2.3.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	235,59	0,00
3.3.2.3.2.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	235,59	0,00
3.3.2.4	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	445.106,62	446.351,15
3.3.2.4.1	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDAÇÃO	445.106,62	446.351,15
3.3.2.4.1.01	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	445.106,62	446.351,15
3.3.3	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.595.623,16	634.095,06
3.3.3.1	DEPRECIACÃO	1.595.623,16	634.095,06
3.3.3.1.1	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	1.595.623,16	634.095,06
3.3.3.1.1.01	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	1.595.623,16	634.095,06
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	785,12	157.916,78
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	785,12	157.916,78
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	697,90	154.972,66
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	697,90	154.972,66
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	697,90	154.972,66
3.4.2.9	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	87,22	2.944,12
3.4.2.9.1	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	87,22	2.944,12
3.4.2.9.1.01	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	87,22	2.944,12
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	55.181.340,80	47.618.095,97



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27/02/2026 12:54:08

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	55.181.340,80	47.618.095,97
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	51.382.969,92	46.855.160,80
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	51.382.969,92	46.855.160,80
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	16.008.917,50	12.175.244,31
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	1.251.694,84	10.000,00
3.5.1.1.2.01.03	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	14.757.222,66	12.165.244,31
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	27.889.456,71	25.726.677,97
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	27.899.474,33	25.751.470,19
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUÇÃO DE REPASSES CONCEDIDOS	-10.017,62	-24.792,22
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUÇÃO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-10.017,62	-24.792,22
3.5.1.1.2.03	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	20.053,92	2.035.423,28
3.5.1.1.2.03.01	TRANSFERENCIA/MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA-ESCRITURAL	0,00	2.035.423,28
3.5.1.1.2.03.02	TRANSFERENCIA/MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ESCRITURAL	20.053,92	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	7.464.541,79	6.917.815,24
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	7.452.700,29	6.893.023,02
3.5.1.1.2.99.88	DEMAIS MOVIMENTACOES ORÇAMENTARIAS	1.823,88	0,00
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	10.017,62	24.792,22
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	10.017,62	24.792,22
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	3.798.370,88	762.935,17
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	3.798.370,88	762.935,17
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.335.669,05	131.375,57
3.5.1.2.2.02	CREDITO FINANCEIRO CONCEDIDO/RESTITUIDO UNIDADE FINANCIADORA GASTO	2.462.701,83	631.559,60
3.6	DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.895.996,49	981.752,15
3.6.5	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.895.996,49	981.752,15
3.6.5.1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.895.996,49	981.752,15
3.6.5.1.1	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	3.895.996,49	981.752,15
3.6.5.1.1.01	DESINCORPORAÇÃO DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.877.666,49	0,00
3.6.5.1.1.02	OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIVOS-IMOBILIZADO	18.330,00	981.752,15
3.7	TRIBUTÁRIAS	417.282,85	312.870,20
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	417.282,85	312.870,20
3.7.1.1	IMPOSTOS	413.904,50	312.156,88
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	413.904,50	312.156,88
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	413.904,50	312.156,88
3.7.1.2	TAXAS	3.378,35	713,32
3.7.1.2.1	TAXAS - CONSOLIDACAO	3.378,35	713,32
3.7.1.2.1.01	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3.378,35	713,32
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	197.487.143,20	46.813.623,48
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	197.487.143,20	46.813.623,48
3.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	856,25	704,33
3.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	856,25	704,33
3.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	856,25	704,33
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	89.304,08	7.658,62
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	89.304,08	7.658,62
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	89.304,08	7.658,62
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	197.396.982,87	46.805.260,53
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	192.267.743,50	40.977.091,76
3.9.9.9.1.02	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	3.680.124,98	953.992,41
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE DIVIDAS PASSIVAS	3.680.124,98	953.992,41
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	177.901.092,20	25.136.113,60
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	5.301.781,02
3.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - BALANCO FINANCEIRO	0,00	484.000,00
3.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	0,00	484.000,00



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27/02/2026 12:54:08

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
3.9.9.9.1.77.01.03	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DEPOSITO DIVERSAS ORIGENS B.F	0,00	484.000,00
3.9.9.9.1.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	10.686.526,32	9.101.204,73
3.9.9.9.1.88.02	SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATORIOS	0,00	37.544,88
3.9.9.9.1.88.03	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	10.686.526,32	9.063.659,85
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	5.129.239,37	5.828.168,77
3.9.9.9.2.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	1.045.920,65	0,00
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	4.083.318,72	5.828.168,77
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	4.083.318,72	5.828.168,77
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		322.547.667,22	148.382.651,69
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT VERIFICADO		0,00	104.425.010,48
TOTAL GERAL		322.547.667,22	252.807.662,17

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 118/2026

Belo Horizonte, 10 de março de 2026.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração Contábil "*Variações Patrimoniais*" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2025, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0002178/2026-35 como documento nº 134972745, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Fernanda Moreira Campos de Andrade

CRC MG 80610/O

Contadora

Alexandre Lima de Alcântara

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – GECOF

Edson de Resende Castro

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lima de Alcântara, Gerente**, em 17/03/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro, Presidente(a)**, em 30/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134972906** e o código CRC **442C3DA4**.



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

27/02/2026 12:54:08

QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	140.726.692,45	157.078.011,81
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	114.362.903,24	134.231.131,49
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	26.363.789,21	22.846.880,32
DESEMBOLSOS	90.201.769,32	71.919.384,65
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	63.542.018,79	49.827.292,19
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	11.778.361,10	11.296.751,94
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	14.881.389,43	10.795.340,52
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	50.524.923,13	85.158.627,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	495,00	230.494,60
ALIENAÇÃO DE BENS		227.724,61
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	495,00	2.769,99
DESEMBOLSOS	1.406.217,85	3.245.825,06
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.406.217,85	3.245.825,06
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-1.405.722,85	-3.015.330,46
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	49.119.200,28	82.143.296,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)	572.506.431,51	490.363.134,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	621.625.631,79	572.506.431,51
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1)	49.119.200,28	82.143.296,70

QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA TRIBUTÁRIA	78.927.842,91	71.120.213,98
RECEITA DE SERVIÇOS	8.004.117,40	9.382.042,28
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	781.248,38	626.940,90
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	26.649.694,55	53.101.934,33
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	114.362.903,24	134.231.131,49

QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTRAGOVERNAMENTAIS	11.778.361,10	11.296.751,94
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	11.778.361,10	11.296.751,94



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

27/02/2026 12:54:08

QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
ADMINISTRAÇÃO	580.205,79	39.817.132,89
GESTÃO AMBIENTAL	61.005.312,47	9.897.427,16
ENCARGOS ESPECIAIS	1.734.579,78	686.095,13
PAGAMENTO RPP - FOLHA	2.713.842,91	2.152.799,26
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR **	-2.491.922,16	-2.726.162,25
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	63.542.018,79	49.827.292,19

** REFERE-SE AO RPP DE PESSOAL QUE É CONSIDERADO PAGO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 119/2026

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração Contábil "*Fluxo de Caixa*" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2025, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0002178/2026-35 como documento nº 135043750, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Fernanda Moreira Campos de Andrade

CRC MG 80610/O

Contadora

Alexandre Lima de Alcântara

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – GECOF

Edson de Resende Castro

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lima de Alcântara, Gerente**, em 17/03/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro, Presidente(a)**, em 30/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135043915** e o código CRC **2354D978**.

Relatório de Conformidade Contábil - RCC FEAM/GECOF nº. 12-2025/2026

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			CÓDIGO	REF: MÊS/ANO
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM			2091	DEZEMBRO/2025

1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE				
Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.				

2 - INCONFORMIDADES				
Seq	Conta Contábil	Saldo (R\$)	Inconformidade	Medidas para regularização
1	1.1.3.4.1.03 Prestação de Contas de Convênios Impugnadas	26.039,51	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
2	1.1.3.4.1.88 Outras Responsabilidades	290.784,32	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
3	1.2.1.2.1.05 Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	1.113.624,05	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
4	1.2.3.8.1.01 Depreciação Acumulada - Bens Móveis	2.881.423,60	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
5	2.1.8.8.1.04 Cauções e Garantias Diversas - Execução Contratual	0,00	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
6	2.1.8.8.1.05 Depósitos Administrativos / Judiciais	0,00	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
7	2.1.8.8.1.06 Fiança - Crime	0,00	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
8	2.1.8.8.1.09 Pagamentos não Procurados	0,00	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
9	2.1.8.8.1.10 Multas de Trânsito	0,00	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
10	2.1.8.8.1.12 Pagamentos de Pessoal Não Procurados - Folha de Pessoal	0,00	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
11	2.1.8.8.1.17 Repasse de Recursos Constitucionais / Legais - FUNDEB	0,00	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
12	2.1.8.8.1.88 Outros Valores Restituíveis (Saldo de Consignatários de Folha de Pessoal)	189.106,08	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
13	2.2.8.9.1.01.05.02 Sentença Judicial - Precatórios Posteriores a LRF	5.044.908,20	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
14	6.3.1.1 Restos a Pagar Não Processados - RPNP a Liquidar	253.984,76	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
15	6.3.1.2 Restos a Pagar Não Processados - RPNP em Liquidação	0,00	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
16	6.3.2.1 Restos a Pagar Processados - RPP a Pagar	16,21	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
17	8.1.1.9.1.06.03 Falta ou Não Aprovação de Prestação de Contas de Convênio	0,00	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
18	8.1.1.9.1.06.88 Outras Responsabilidades em Apuração	5.080,07	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas
19	8.1.2.2.1.04 Obrigações Conveniadas a Comprovar	634.736,42	Vide Notas Explicativas	Vide Notas Explicativas

Local: Belo Horizonte		Data de emissão: 10/01/2026	
Diretoria de Administração e Finanças			
Elisa Aparecida de Andrade Dias	Diretora de Administração e Finanças DAF/FEAM		MASP 1067851-4
Fernanda Moreira Campos de Andrade	Contadora Responsável Técnica		MASP 1396406-9



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade**, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias**, Diretor (a), em 11/03/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132421105** e o código CRC **F9E8CBF2**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Belo Horizonte, 10 de março de 2026.

NOTAS EXPLICATIVAS DO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC

PROCESSO SEI Nº 1190.01.0001895/2025-67

RCC FEAM - DEZEMBRO/2025 (132421105)

1) 1.1.3.4.1.03 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS IMPUGNADAS

R\$ 26.039,51 – Saldo referente ao lançamento contábil nº 374, ano de origem 2012, registrado em 12/07/2012 no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, correspondente à inscrição após conclusão da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Resolução nº 1562/2012, relativa ao convênio 137101040/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas, tendo por objeto a implantação de galpão para armazenamento e reciclagem de resíduos sólidos para a Associação de Catadores do Município – ASCATA. Segundo conclusão da comissão de Tomada de Contas Especial, a inscrição foi efetuada em nome do Prefeito à época, Sr. Acassio Vieira Azeredo Coutinho (CPF [REDACTED]), com corresponsabilidade do Sr. Milton Jose Tavares de Quadros (CPF [REDACTED]). Conforme consulta no TCE/MG, o processo foi transitado em julgado, o acórdão de 04/08/2022 reconheceu a prescrição da pretensão ressarcitória, sendo o processo encaminhado para arquivo. Tratativas realizadas conforme e-mail à Controladoria Seccional documento SEI (80913822).

2) 1.1.3.4.1.88 OUTRAS RESPONSABILIDADES

R\$ 290.784,32 – Saldo total da conta contábil

R\$ 181.877,57 – Saldo da conta auxiliar 2017 05261941628. Registro contábil, por meio da Nota de Lançamento Contábil – NLC nº 102 ano de origem 2017, referente à apropriação em diversos responsáveis, solicitada por meio do OF.GAB.PRE.FEAM.SISEMA nº 119/17 e Relatório de Auditoria nº 1370.1825.16 referente à apuração de dano ao erário apurado para Alanna Mesquita Gonçalves (CPF [REDACTED]), conforme Tomada de Contas Especial FEAM 564, publicada em 20 de janeiro de 2016. No TCE/MG a Tomada de Contas Especial corresponde ao processo nº 1012039/2017. Conforme consulta no TCE/MG, documento SEI (45934187), a situação do processo consta como aguardando arquivamento. Não foi realizado pagamento na esfera administrativa referente ao dano ao erário constatado. Segundo o processo SEI 2090.01.0003673/2019-43, por meio do Ofício FEAM/PROC nº. 106/2019 documento SEI (8117955), foi encaminhada demanda à Advocacia Geral do Estado - AGE/MG para providências em âmbito judicial da cobrança da dívida aos cofres públicos. Em resposta, a AGE/MG enviou o Ofício 663 (8651234) informando que não foi localizada nos autos a Certidão de Débito. Logo, foi solicitado ao TCE, por meio do ofício OF.1 PDA.NT.AGE 913/2019, emissão e encaminhamento da aludida Certidão de Débito à AGE para a tomada de providências cabíveis. Conforme o Ofício AGE/PDA nº. 577/2024 (82694065), o crédito em questão foi inscrito em dívida ativa e objeto da ação de Execução Fiscal nº 5168883-41.2022.8.13.0024 (81259797).

R\$ 106.563,25 – Saldo da conta auxiliar 2010 16698061620. Registro contábil referente à inscrição de diversos responsáveis apurados em face de Tomada de Contas Especial FEAM nº 555/2017, relativa ao de Termo de Parceria nº 28/2010, firmado entre a FEAM e a OSCIP Ambiente Brasil. Valor do registro contábil da inscrição conforme cálculo da Unidade Integrada de Controle Interno – UIA SISEMA, referente a outubro de 2017, efetuado em nome do Sr. Luiz Eduardo Ferreira Fontes, bem como dos demais membros do Conselho Fiscal, Martinho Almeida Silva Jr. e Roberto Dias de Andrade. No Tribunal de Contas – TCE/MG, a Tomada de Contas Especial corresponde ao processo nº 1031592/2018. Conforme consulta no TCE/MG, documento SEI (45927374), o processo foi transitado em julgado, o acórdão de 05/10/2021 reconheceu a prescrição da pretensão ressarcitória, sendo o processo arquivado em 19/04/2022. No processo SEI 2090.01.0000828/2022-25, consta publicação em 14/01/2022 no Diário Oficial de Contas do TCE/MG sobre a prescrição e arquivamento, documento SEI (42224299). Tratativas realizadas conforme e-mail à Controladoria Seccional documento SEI (80913822).

R\$ 1.258,10 – Saldo da conta auxiliar 2012 24978426634. Registro contábil referente à apropriação em diversos responsáveis apurada conforme resposta da presidência da FEAM ao MEMO.SUPOF.SISEMA nº 197/16 e parecer do TCE/MG, relativo ao processo de Tomada de Contas Especial instaurado pela Portaria 355 de 28/03/2008, tendo sido transferida a responsabilidade pela guarda dos bens ao gestor da FEAM à época, Sr. Ilmar Bastos Santos. Em 01/08/2016, por meio do MEMO.SUPOF.SISEMA nº 135/16 de 01/08/2016, enviado à presidência da FEAM, foi solicitado esclarecimento quanto à cobrança do valor. A solicitação foi reiterada, em 14/12/2016, por meio do MEMO.SUAFI.SISEMA nº 275/16, pois a resposta dada por meio do MEMOCIR.GAB.FEAM.SISEMA nº 11/16, solicitando a emissão de DAE para o espólio de Ilmar Bastos Santos, não fornece informações suficientes para a emissão do mesmo. No TCE/MG a Tomada de Contas Especial corresponde ao processo nº 752306/2008. Conforme consulta no TCE/MG, documento SEI (45931854), o processo foi transitado em julgado, o acórdão de 18/06/2015 declarou a extinção do processo sem resolução de mérito, sendo o processo arquivado em 29/02/2016.

R\$ 1.085,40 – Saldo da conta auxiliar 2010 79043780600. Registro contábil, por meio das Notas de Lançamento Contábil – NLC nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, ano de origem 2019, referente à apropriação de responsabilidades funcionais em diversos responsáveis oriunda de multas de infrações de trânsito geradas por servidores condutores infratores de veículos oficiais que compõem a frota do SISEMA, conforme documentos SEI (10622720) (10622721) (10622752).

3) 1.2.1.2.1.05 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

R\$ 1.113.624,05 – Saldo total da conta contábil

R\$ 106.345,43 – Saldo da conta auxiliar 2020 56014562834. Registro contábil referente a inscrição do responsável Sr. José Rubens Ferreira Fontes - CPF [REDACTED], conforme a Nota de Lançamento Contábil - NLC 478 (23386253) de 18/12/2020, referente a Prestação de Contas de encerramento do Termo de Parceria nº 20/2008 firmado com a instituição Ambiente Brasil Centro de Estudos – ABCDE, em decorrência do término da fase interna da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria FEAM nº 665/2020 publicada em 30/05/2020 (15270473), tendo ocorrido a apuração dos fatos, qualificação do responsável e quantificação do dano ao erário realizadas pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2931/2020 publicada em 29/01/2020. Foi emitido o DAE (23387374) com vencimento em 31/12/2020 conforme orienta o Manual de Tomadas de Contas Especial no tópico 7.13.1, porém, não foi quitado pelo responsável. Em 09/02/2021, a Tomada de Contas Especial foi submetida ao Tribunal de Contas TCE/MG para julgamento. Documentos instruídos nos Processos SEI 1370.01.0021861/2020-

77 e 1500.01.0006226/2018-54. Tratativas realizadas conforme e-mail à Controladoria Seccional documento SEI (80914366).

R\$ 73.374,80 – Saldo da conta auxiliar 2021 04370657660. Registro contábil de inscrição do responsável Lilian Flavia Campos - CPF [REDACTED], tendo como responsável solidário Sheila Donizete Campos - CPF [REDACTED], conforme as Notas de Lançamento Contábil - NLC 90 de 06/05/2021 R\$726,48 e NLC 93 de 07/05/2021 R\$72.648,32 (29147853) (29148027), referentes a apropriação de dano ao erário, vinculado ao repasse do programa Bolsa Reciclagem à Central de Organizações dos Catadores de Recicláveis do Sudoeste Mineiro – COCARES, relativo ao período do 2º trimestre de 2013 ao 2º trimestre de 2014, valor atualizado até abril/2021, conforme Relatório de Auditoria 1370.0326.21 e Processo SEI 1370.01.0005031/2021-39. Em consulta realizada no TCEMG, no processo 1107713, houve a publicação da pauta em 18/12/2023.

R\$ 124.836,20 – Saldo da conta auxiliar 2021 88358968868. Registro contábil de inscrição do responsável Olario Alves Ribeiro - CPF [REDACTED], tendo como responsável solidário Sheila Donizete Campos - CPF [REDACTED], conforme a Nota de Lançamento Contábil - NLC 91 de 06/05/2021 (29142562) (29142564), referente a apropriação de dano ao erário, vinculado ao repasse do programa Bolsa Reciclagem à Central de Organizações dos Catadores de Recicláveis do Sudoeste Mineiro – COCARES, relativo ao período do 3º trimestre de 2014 ao 4º trimestre de 2015, valor atualizado até abril/2021, conforme Relatório de Auditoria 1370.0326.21 e Processo SEI 1370.01.0005031/2021-39. Em consulta realizada no TCEMG, no processo 1107713, houve a publicação da pauta em 18/12/2023.

R\$ 73.249,78 – Saldo da conta auxiliar 2021 13155214660. Registro contábil de inscrição do responsável Voluzia de Cassia Felix Campos - CPF [REDACTED], tendo como responsável solidário Lilian Flavia Campos - CPF [REDACTED], conforme a Nota de Lançamento Contábil - NLC 92 de 06/05/2021 (29142541) (29142578), referente a apropriação de dano ao erário, vinculado ao repasse do programa Bolsa Reciclagem à Central de Organizações dos Catadores de Recicláveis do Sudoeste Mineiro – COCARES, relativo ao período do 1º trimestre de 2016 ao 4º trimestre de 2016, valor atualizado até abril/2021, conforme Relatório de Auditoria 1370.0326.21 e Processo SEI 1370.01.0005031/2021-39. Em consulta realizada no TCEMG, no processo 1107713, houve a publicação da pauta em 18/12/2023.

R\$ 735.817,84 – Saldo da conta auxiliar 2021 80242529615. Registro contábil de inscrição contábil do devedor responsável Luciano Marcos Pereira da Silva - CPF [REDACTED], registro SIAFI 176/2021, documentos SEI (33620414) (33620453), referente ao dano ao erário apurado na Tomada de Contas Especial do Convênio nº 2091010200311 FEAM/INSEA - Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável, conforme processos SEI 1370.01.0022205/2020-04 e 2090.01.0001739/2018-78. Em 07/11/2023 foi feito o ajuizamento de ação de ressarcimento ao erário proposto pela Feam contra o INSEA (76433886). Tratativas realizadas conforme e-mail à Controladoria Seccional documento SEI (80914492).

13) 2.2.8.9.1.01.05.02 SENTENÇA JUDICIAL – PRECATÓRIOS POSTERIORES A LRF

R\$ 5.044.908,20 – Saldo referente a obrigações de precatórios pendentes de pagamento, incluídos para pagamento em exercícios anteriores e no orçamento de 2025. A Quitação Escritural é realizada pela FEAM mediante encaminhamentos da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE/MG competente para a gestão dos precatórios. Foram realizadas conciliações contábeis e ajustes no saldo.

14) 6.3.1.1 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - RPNP A LIQUIDAR

R\$ 253.984,76 – Saldo contábil atualizado. Com o encerramento do exercício de 2024 e início do

exercício de 2025, ocorreu inscrição automática dos restos a pagar não processados. Considerando o artigo 6º do Decreto Estadual 48.934/2024, os saldos insubsistentes foram debitados, mediante cancelamento dos restos a pagar inscritos no final do exercício de 2024 que não possuíam justificativa para não terem sido liquidados até 25/04/2025.

18) 8.1.1.9.1.06.88 OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURAÇÃO

R\$ 5.080,07 – Saldo contábil referente a registro contábil de multas por infrações de trânsito. Em 03/04/2012, publicou-se o Ato nº 006/2012 no qual a Chefe de Gabinete da SEMAD, Sra. Daniela Diniz Faria, nomeou uma comissão para instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades funcionais, relacionadas ao pagamento de multas de trânsito geradas por ausência de identificação de condutores infratores de veículos oficiais que compõem a frota do SISEMA, conforme MEMO.GAB.SEMAD.SISEMA nº 029/2012. Em 28/09/2012, publicou-se o Ato nº 26/2012 determinando que a Superintendência de Recursos Logísticos e Manutenção da SEMAD notificasse os servidores e ordenadores de despesas identificados como responsáveis pelas multas. Foi instaurada Tomada de Contas Especial nº 2094/2014, relativa a infrações de trânsito ocorridas no período de 2007 a 2011. Aguardamos posicionamento sobre a Tomada de Contas Especial.

19) 8.1.2.2.1.04 OBRIGAÇÕES CONVENIADAS A COMPROVAR

R\$634.736,42 – Saldo contábil referente a convênios celebrados pela a FEAM, cujas Prestações de Contas estão em fase final de análise. Conforme esclarecido no processo SEI 1370.01.0000291/2017-88, em função do passivo de prestações de contas de convênios celebrados, a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.604 publicada em 16/02/2018 (0272317) constituiu Força Tarefa para condução dos trabalhos pertinentes a análise das prestações de contas estaduais dos convênios de saída e instrumentos congêneres no âmbito do SISEMA.

Fernanda Moreira Campos de Andrade
Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GECON/FEAM
MASP: M1396406-9

Elisa Aparecida de Andrade Dias
Diretora de Administração e Finanças - DAF/FEAM
MASP: M1067851-4 / CRC: MG-090237-O-5



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Diretor (a)**, em 11/03/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134952570** e o código CRC **80D8F73E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1190.01.0001895/2025-67

SEI nº 134952570

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	740.073.112,72 D	0,00	0,00	740.073.112,72 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	624.975.975,98 D	0,00	0,00	624.975.975,98 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	621.625.631,79 D	0,00	0,00	621.625.631,79 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	621.625.631,79 D	0,00	0,00	621.625.631,79 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	8.022.830,16 D	0,00	0,00	8.022.830,16 D
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	8.022.830,16 D	0,00	0,00	8.022.830,16 D
1.1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	613.602.801,63 D	0,00	0,00	613.602.801,63 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOUREARIA	613.602.801,63 D	0,00	0,00	613.602.801,63 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	613.602.801,63 D	0,00	0,00	613.602.801,63 D
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.891.093,74 D	0,00	0,00	2.891.093,74 D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	26.578,78 D	0,00	0,00	26.578,78 D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	26.578,78 D	0,00	0,00	26.578,78 D
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	26.578,78 D	0,00	0,00	26.578,78 D
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	25.637,58 D	0,00	0,00	25.637,58 D
1.1.3.1.1.01.90	ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	941,20 D	0,00	0,00	941,20 D
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	316.823,83 D	0,00	0,00	316.823,83 D
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	316.823,83 D	0,00	0,00	316.823,83 D
1.1.3.4.1.03	PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS	26.039,51 D	0,00	0,00	26.039,51 D
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	290.784,32 D	0,00	0,00	290.784,32 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.547.691,13 D	0,00	0,00	2.547.691,13 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	231.215,77 D	0,00	0,00	231.215,77 D
1.1.3.8.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	231.215,77 D	0,00	0,00	231.215,77 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	2.316.475,36 D	0,00	0,00	2.316.475,36 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	2.316.475,36 D	0,00	0,00	2.316.475,36 D
1.1.5	ESTOQUES	459.250,45 D	0,00	0,00	459.250,45 D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	459.250,45 D	0,00	0,00	459.250,45 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	459.250,45 D	0,00	0,00	459.250,45 D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	454.365,45 D	0,00	0,00	454.365,45 D
1.1.5.6.1.02	MEDICAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS	4.885,00 D	0,00	0,00	4.885,00 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	115.097.136,74 D	0,00	0,00	115.097.136,74 D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	100.287.567,34 D	0,00	0,00	100.287.567,34 D
1.2.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO	99.173.943,29 D	0,00	0,00	99.173.943,29 D
1.2.1.1.1	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	99.173.943,29 D	0,00	0,00	99.173.943,29 D
1.2.1.1.1.04	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	48.859.501,84 D	0,00	0,00	48.859.501,84 D
1.2.1.1.1.04.01	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - PRINCIPAL	27.658.179,64 D	0,00	0,00	27.658.179,64 D
1.2.1.1.1.04.02	DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	21.201.322,20 D	0,00	0,00	21.201.322,20 D
1.2.1.1.1.05	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	50.645.728,70 D	0,00	0,00	50.645.728,70 D
1.2.1.1.1.05.01	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - PRINCIPAL	40.004.766,62 D	0,00	0,00	40.004.766,62 D
1.2.1.1.1.05.02	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - MULTAS E ENCARGOS	10.640.962,08 D	0,00	0,00	10.640.962,08 D
1.2.1.1.1.77	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	283.045,12 D	0,00	0,00	283.045,12 D
1.2.1.1.1.77.01	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-FASE ADMINISTRATI VA	239.992,25 D	0,00	0,00	239.992,25 D
1.2.1.1.1.77.02	CREDITOS A INSCREVER EM DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA-CONTROLE DE LEGAL IDADE	43.052,87 D	0,00	0,00	43.052,87 D
1.2.1.1.1.99	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO	614.332,37 C	0,00	0,00	614.332,37 C
1.2.1.1.1.99.03	(-) AJUSTE PARA PERDA DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	614.332,37 C	0,00	0,00	614.332,37 C
1.2.1.2	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.113.624,05 D	0,00	0,00	1.113.624,05 D
1.2.1.2.1	DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	1.113.624,05 D	0,00	0,00	1.113.624,05 D
1.2.1.2.1.05	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESP ECIAL	1.113.624,05 D	0,00	0,00	1.113.624,05 D
1.2.3	IMOBILIZADO	14.582.211,34 D	0,00	0,00	14.582.211,34 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	12.825.803,13 D	0,00	0,00	12.825.803,13 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	12.825.803,13 D	0,00	0,00	12.825.803,13 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	12.826.903,12 D	0,00	0,00	12.826.903,12 D
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	1.099,99 C	0,00	0,00	1.099,99 C
1.2.3.1.1.99.01	(-)BENS MOVEIS A DESINCORPORAR POR ALIENACAO	1.099,99 C	0,00	0,00	1.099,99 C
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	4.637.831,81 D	0,00	0,00	4.637.831,81 D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	4.637.831,81 D	0,00	0,00	4.637.831,81 D
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	4.637.831,81 D	0,00	0,00	4.637.831,81 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	2.881.423,60 C	0,00	0,00	2.881.423,60 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	2.881.423,60 C	0,00	0,00	2.881.423,60 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	2.881.423,60 C	0,00	0,00	2.881.423,60 C
1.2.4	INTANGIVEL	227.358,06 D	0,00	0,00	227.358,06 D
1.2.4.1	SOFTWARES	227.358,06 D	0,00	0,00	227.358,06 D
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDACAO	227.358,06 D	0,00	0,00	227.358,06 D
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	227.358,06 D	0,00	0,00	227.358,06 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	817.243.736,67 C	322.567.702,46	245.397.078,51	740.073.112,72 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.773.253,48 C	0,00	0,00	2.773.253,48 C
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.491.922,16 C	0,00	0,00	2.491.922,16 C
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	2.396.126,61 C	0,00	0,00	2.396.126,61 C
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO	2.396.126,61 C	0,00	0,00	2.396.126,61 C
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	2.396.126,61 C	0,00	0,00	2.396.126,61 C
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	2.353.892,18 C	0,00	0,00	2.353.892,18 C
2.1.1.1.1.01.02	PESSOAL - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA / ESTAGIARIO	42.234,43 C	0,00	0,00	42.234,43 C
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	95.795,55 C	0,00	0,00	95.795,55 C
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO	95.795,55 C	0,00	0,00	95.795,55 C
2.1.1.4.1.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	95.795,55 C	0,00	0,00	95.795,55 C
2.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	89.504,85 C	0,00	0,00	89.504,85 C
2.1.1.4.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA	6.290,70 C	0,00	0,00	6.290,70 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.467,27 C	0,00	0,00	1.467,27 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.467,27 C	0,00	0,00	1.467,27 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDA CAO	1.467,27 C	0,00	0,00	1.467,27 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.467,27 C	0,00	0,00	1.467,27 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	279.864,05 C	0,00	0,00	279.864,05 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	279.864,05 C	0,00	0,00	279.864,05 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	279.864,05 C	0,00	0,00	279.864,05 C
2.1.8.8.1.02	PENSOES ALIMENTICIAS	3.700,70 C	0,00	0,00	3.700,70 C
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDE NCIA	75.921,36 C	0,00	0,00	75.921,36 C
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	131,46 C	0,00	0,00	131,46 C
2.1.8.8.1.14	DEVOLUCAO DE PAGAMENTO - FOLHA DE PESSOAL	7.074,08 C	0,00	0,00	7.074,08 C
2.1.8.8.1.15	CUSTO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNATARIOS A RECOLHER	3.930,37 C	0,00	0,00	3.930,37 C
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	189.106,08 C	0,00	0,00	189.106,08 C
2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	5.170.200,74 C	0,00	0,00	5.170.200,74 C
2.2.8	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	5.170.200,74 C	0,00	0,00	5.170.200,74 C
2.2.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	5.170.200,74 C	0,00	0,00	5.170.200,74 C
2.2.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	5.170.200,74 C	0,00	0,00	5.170.200,74 C
2.2.8.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	5.170.200,74 C	0,00	0,00	5.170.200,74 C
2.2.8.9.1.01.05	SENTENCA JUDICIAL PRECATORIO	5.170.200,74 C	0,00	0,00	5.170.200,74 C
2.2.8.9.1.01.05.02	SENTENCA JUDICIAL-PRECATORIOS POSTERIORES A LRF	5.170.200,74 C	0,00	0,00	5.170.200,74 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	809.300.282,45 C	322.567.702,46	245.397.078,51	732.129.658,50 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	809.300.282,45 C	322.567.702,46	245.397.078,51	732.129.658,50 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2091 - FUNDAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	809.300.282,45 C	322.567.702,46	245.397.078,51	732.129.658,50 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	1.005.173.983,60 C	250.467.087,01	173.441.663,45	928.148.560,04 C
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	250.467.087,01	173.441.663,45	77.025.423,56 D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.004.946.258,99 C	0,00	0,00	1.004.946.258,99 C
2.3.7.1.1.03	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	227.724,61 C	0,00	0,00	227.724,61 C
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	196.300.880,15 D	72.100.615,45	71.955.415,06	196.446.080,54 D
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	72.100.615,45	71.955.415,06	145.200,39 D
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	196.300.880,15 D	0,00	0,00	196.300.880,15 D
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	427.179,00 C	0,00	0,00	427.179,00 C
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	427.179,00 C	0,00	0,00	427.179,00 C
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	322.547.667,22 D	10.017,62	322.557.684,84	0,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	48.071.240,23 D	0,00	48.071.240,23	0,00
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL	35.278.408,92 D	0,00	35.278.408,92	0,00
3.1.1.9	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	35.278.408,92 D	0,00	35.278.408,92	0,00
3.1.1.9.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	35.278.408,92 D	0,00	35.278.408,92	0,00
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	35.278.408,92 D	0,00	35.278.408,92	0,00
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	12.777.115,27 D	0,00	12.777.115,27	0,00
3.1.2.5	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.947,91 D	0,00	2.947,91	0,00
3.1.2.5.1	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDACAO	2.947,91 D	0,00	2.947,91	0,00
3.1.2.5.1.01	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.947,91 D	0,00	2.947,91	0,00
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	12.774.167,36 D	0,00	12.774.167,36	0,00
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDACAO	1.004.402,91 D	0,00	1.004.402,91	0,00
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	1.004.402,91 D	0,00	1.004.402,91	0,00
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	11.769.764,45 D	0,00	11.769.764,45	0,00
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	11.769.764,45 D	0,00	11.769.764,45	0,00
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	15.716,04 D	0,00	15.716,04	0,00
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	15.716,04 D	0,00	15.716,04	0,00
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	15.716,04 D	0,00	15.716,04	0,00
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	15.716,04 D	0,00	15.716,04	0,00
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	17.493.878,53 D	0,00	17.493.878,53	0,00
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	412.704,85 D	0,00	412.704,85	0,00
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	412.704,85 D	0,00	412.704,85	0,00
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	412.704,85 D	0,00	412.704,85	0,00
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	412.704,85 D	0,00	412.704,85	0,00
3.3.2	SERVICOS	15.485.550,52 D	0,00	15.485.550,52	0,00
3.3.2.1	DIARIAS	427.809,26 D	0,00	427.809,26	0,00
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO	427.809,26 D	0,00	427.809,26	0,00
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	427.809,26 D	0,00	427.809,26	0,00
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF	193.540,31 D	0,00	193.540,31	0,00
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	193.540,31 D	0,00	193.540,31	0,00
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	193.540,31 D	0,00	193.540,31	0,00
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	14.419.094,33 D	0,00	14.419.094,33	0,00
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	14.418.858,74 D	0,00	14.418.858,74	0,00
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	14.418.858,74 D	0,00	14.418.858,74	0,00
3.3.2.3.2	SERVICOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	235,59 D	0,00	235,59	0,00
3.3.2.3.2.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	235,59 D	0,00	235,59	0,00
3.3.2.4	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	445.106,62 D	0,00	445.106,62	0,00
3.3.2.4.1	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDACAO	445.106,62 D	0,00	445.106,62	0,00
3.3.2.4.1.01	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	445.106,62 D	0,00	445.106,62	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CONTA	DESCRICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	1.595.623,16 D	0,00	1.595.623,16	0,00
3.3.3.1	DEPRECIACAO	1.595.623,16 D	0,00	1.595.623,16	0,00
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	1.595.623,16 D	0,00	1.595.623,16	0,00
3.3.3.1.1.01	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	1.595.623,16 D	0,00	1.595.623,16	0,00
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	785,12 D	0,00	785,12	0,00
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	785,12 D	0,00	785,12	0,00
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	697,90 D	0,00	697,90	0,00
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS - CONSOLIDACAO	697,90 D	0,00	697,90	0,00
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	697,90 D	0,00	697,90	0,00
3.4.2.9	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	87,22 D	0,00	87,22	0,00
3.4.2.9.1	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDACAO	87,22 D	0,00	87,22	0,00
3.4.2.9.1.01	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	87,22 D	0,00	87,22	0,00
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	55.181.340,80 D	10.017,62	55.191.358,42	0,00
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	55.181.340,80 D	10.017,62	55.191.358,42	0,00
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	51.382.969,92 D	10.017,62	51.392.987,54	0,00
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	51.382.969,92 D	10.017,62	51.392.987,54	0,00
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	16.008.917,50 D	0,00	16.008.917,50	0,00
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	1.251.694,84 D	0,00	1.251.694,84	0,00
3.5.1.1.2.01.03	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	14.757.222,66 D	0,00	14.757.222,66	0,00
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	27.889.456,71 D	10.017,62	27.899.474,33	0,00
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	27.899.474,33 D	0,00	27.899.474,33	0,00
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	10.017,62 C	10.017,62	0,00	0,00
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	10.017,62 C	10.017,62	0,00	0,00
3.5.1.1.2.03	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	20.053,92 D	0,00	20.053,92	0,00
3.5.1.1.2.03.02	TRANSFERENCIA/MOVIMENTACAO FINANCEIRA ESCRITURAL	20.053,92 D	0,00	20.053,92	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	7.464.541,79 D	0,00	7.464.541,79	0,00
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	7.452.700,29 D	0,00	7.452.700,29	0,00
3.5.1.1.2.99.88	DEMAIS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	1.823,88 D	0,00	1.823,88	0,00
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	10.017,62 D	0,00	10.017,62	0,00
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	10.017,62 D	0,00	10.017,62	0,00
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	3.798.370,88 D	0,00	3.798.370,88	0,00
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	3.798.370,88 D	0,00	3.798.370,88	0,00
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.335.669,05 D	0,00	1.335.669,05	0,00
3.5.1.2.2.02	CREDITO FINANCEIRO CONCEDIDO/RESTITUIDO UNIDADE FINANCIADORA GASTO	2.462.701,83 D	0,00	2.462.701,83	0,00
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	3.895.996,49 D	0,00	3.895.996,49	0,00
3.6.5	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	3.895.996,49 D	0,00	3.895.996,49	0,00
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	3.895.996,49 D	0,00	3.895.996,49	0,00
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	3.895.996,49 D	0,00	3.895.996,49	0,00
3.6.5.1.1.01	DESINCORPORACAO DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	3.877.666,49 D	0,00	3.877.666,49	0,00
3.6.5.1.1.02	OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIVOS-IMOBILIZADO	18.330,00 D	0,00	18.330,00	0,00
3.7	TRIBUTARIAS	417.282,85 D	0,00	417.282,85	0,00
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	417.282,85 D	0,00	417.282,85	0,00
3.7.1.1	IMPOSTOS	413.904,50 D	0,00	413.904,50	0,00
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDACAO	413.904,50 D	0,00	413.904,50	0,00
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	413.904,50 D	0,00	413.904,50	0,00
3.7.1.2	TAXAS	3.378,35 D	0,00	3.378,35	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.7.1.2.1	TAXAS - CONSOLIDACAO	3.378,35 D	0,00	3.378,35	0,00
3.7.1.2.1.01	TAXAS E CONTRIBUICOES	3.378,35 D	0,00	3.378,35	0,00
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	197.487.143,20 D	0,00	197.487.143,20	0,00
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	197.487.143,20 D	0,00	197.487.143,20	0,00
3.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	856,25 D	0,00	856,25	0,00
3.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	856,25 D	0,00	856,25	0,00
3.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	856,25 D	0,00	856,25	0,00
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	89.304,08 D	0,00	89.304,08	0,00
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	89.304,08 D	0,00	89.304,08	0,00
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	89.304,08 D	0,00	89.304,08	0,00
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	197.396.982,87 D	0,00	197.396.982,87	0,00
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	192.267.743,50 D	0,00	192.267.743,50	0,00
3.9.9.9.1.02	INCORPORACAO DE PASSIVO	3.680.124,98 D	0,00	3.680.124,98	0,00
3.9.9.9.1.02.01	INCORPORACAO/ATUALIZACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	3.680.124,98 D	0,00	3.680.124,98	0,00
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	177.901.092,20 D	0,00	177.901.092,20	0,00
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	10.686.526,32 D	0,00	10.686.526,32	0,00
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	10.686.526,32 D	0,00	10.686.526,32	0,00
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	5.129.239,37 D	0,00	5.129.239,37	0,00
3.9.9.9.2.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	1.045.920,65 D	0,00	1.045.920,65	0,00
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	4.083.318,72 D	0,00	4.083.318,72	0,00
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	4.083.318,72 D	0,00	4.083.318,72	0,00
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	245.377.043,27 C	245.387.060,89	10.017,62	0,00
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	73.515.449,50 C	73.515.449,50	0,00	0,00
4.1.2	TAXAS	73.515.449,50 C	73.515.449,50	0,00	0,00
4.1.2.1	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	52.602.096,62 C	52.602.096,62	0,00	0,00
4.1.2.1.1	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDACAO	52.602.096,62 C	52.602.096,62	0,00	0,00
4.1.2.1.1.04	TAXA DE CONTROLE AMBIENTAL	52.602.096,62 C	52.602.096,62	0,00	0,00
4.1.2.2	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	20.913.352,88 C	20.913.352,88	0,00	0,00
4.1.2.2.1	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - CONSOLIDACAO	20.913.352,88 C	20.913.352,88	0,00	0,00
4.1.2.2.1.04	TAXA DE EXPEDIENTE / EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	20.913.352,88 C	20.913.352,88	0,00	0,00
4.3	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	1.105.907,92 C	1.105.907,92	0,00	0,00
4.3.3	EXPLORACAO DE BENS, DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	1.105.907,92 C	1.105.907,92	0,00	0,00
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BENS, DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	1.105.907,92 C	1.105.907,92	0,00	0,00
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BENS, DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS - CONSOLIDACAO	1.105.907,92 C	1.105.907,92	0,00	0,00
4.3.3.1.1.02	RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICOS	1.105.907,92 C	1.105.907,92	0,00	0,00
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	781.248,38 C	781.248,38	0,00	0,00
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	781.248,38 C	781.248,38	0,00	0,00
4.4.5.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	781.248,38 C	781.248,38	0,00	0,00
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO	781.248,38 C	781.248,38	0,00	0,00
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	781.248,38 C	781.248,38	0,00	0,00
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	65.041.879,58 C	65.051.897,20	10.017,62	0,00
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	65.041.879,58 C	65.051.897,20	10.017,62	0,00
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	65.020.001,78 C	65.030.019,40	10.017,62	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2091 - FUNDAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	65.020.001,78 C	65.030.019,40	10.017,62	0,00
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	27.615.979,05 C	27.615.979,05	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	26.364.284,21 C	26.364.284,21	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	1.251.694,84 C	1.251.694,84	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	27.889.456,71 C	27.899.474,33	10.017,62	0,00
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	27.899.474,33 C	27.899.474,33	0,00	0,00
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	10.017,62 D	0,00	10.017,62	0,00
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL	10.017,62 D	0,00	10.017,62	0,00
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	2.061.865,73 C	2.061.865,73	0,00	0,00
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	2.061.865,73 C	2.061.865,73	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	7.452.700,29 C	7.452.700,29	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	7.452.700,29 C	7.452.700,29	0,00	0,00
4.5.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	21.877,80 C	21.877,80	0,00	0,00
4.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	21.877,80 C	21.877,80	0,00	0,00
4.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	21.877,80 C	21.877,80	0,00	0,00
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	661.780,40 C	661.780,40	0,00	0,00
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	661.780,40 C	661.780,40	0,00	0,00
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	661.780,40 C	661.780,40	0,00	0,00
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	661.780,40 C	661.780,40	0,00	0,00
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	74.110,50 C	74.110,50	0,00	0,00
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	587.669,90 C	587.669,90	0,00	0,00
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	104.270.777,49 C	104.270.777,49	0,00	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	104.270.777,49 C	104.270.777,49	0,00	0,00
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	15.818.482,13 C	15.818.482,13	0,00	0,00
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	15.818.482,13 C	15.818.482,13	0,00	0,00
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	15.818.482,13 C	15.818.482,13	0,00	0,00
4.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	10.413.728,09 C	10.413.728,09	0,00	0,00
4.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	10.413.728,09 C	10.413.728,09	0,00	0,00
4.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.413.728,09 C	10.413.728,09	0,00	0,00
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	78.038.567,27 C	78.038.567,27	0,00	0,00
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	71.145.067,03 C	71.145.067,03	0,00	0,00
4.9.9.9.1.02	DESINCORPORACAO DE PASSIVO	1.418.534,86 C	1.418.534,86	0,00	0,00
4.9.9.9.1.02.01	CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	1.418.534,86 C	1.418.534,86	0,00	0,00
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE BENS E DIREITOS	62.796.012,18 C	62.796.012,18	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	32.310,51 C	32.310,51	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	32.310,51 C	32.310,51	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01.02	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONSIGNACOES E RETENCOES B.F	0,06 C	0,06	0,00	0,00
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	32.310,45 C	32.310,45	0,00	0,00
4.9.9.9.1.99	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	6.898.209,48 C	6.898.209,48	0,00	0,00
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	6.893.500,24 C	6.893.500,24	0,00	0,00
4.9.9.9.2.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	2.810.181,52 C	2.810.181,52	0,00	0,00
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	4.083.318,72 C	4.083.318,72	0,00	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2091 - FUNDAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS G ERADORES	4.083.318,72 C	4.083.318,72	0,00	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	299.742.750,44 D	0,00	0,00	299.742.750,44 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	288.762.085,57 D	0,00	0,00	288.762.085,57 D
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	87.331.727,00 D	0,00	0,00	87.331.727,00 D
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	86.530.727,00 D	0,00	0,00	86.530.727,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	86.530.727,00 D	0,00	0,00	86.530.727,00 D
5.2.1.2	ALTERACAO DA PREVISAO DA RECEITA	801.000,00 D	0,00	0,00	801.000,00 D
5.2.1.2.1	PREVISAO ADICIONAL DA RECEITA	801.000,00 D	0,00	0,00	801.000,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	201.430.358,57 D	0,00	0,00	201.430.358,57 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	125.245.571,00 D	0,00	0,00	125.245.571,00 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	73.280.571,00 D	0,00	0,00	73.280.571,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	55.438.044,59 D	0,00	0,00	55.438.044,59 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	55.438.044,59 D	0,00	0,00	55.438.044,59 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	55.337.809,00 D	0,00	0,00	55.337.809,00 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	100.235,59 D	0,00	0,00	100.235,59 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	3.473.044,59 C	0,00	0,00	3.473.044,59 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	3.372.809,00 C	0,00	0,00	3.372.809,00 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	100.235,59 C	0,00	0,00	100.235,59 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	76.184.787,57 D	0,00	0,00	76.184.787,57 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	76.184.787,57 D	0,00	0,00	76.184.787,57 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	76.184.787,57 D	0,00	0,00	76.184.787,57 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	10.980.664,87 D	0,00	0,00	10.980.664,87 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	3.974.554,07 D	0,00	0,00	3.974.554,07 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	3.974.554,07 D	0,00	0,00	3.974.554,07 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.771.255,60 D	0,00	0,00	2.771.255,60 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	2.771.255,60 D	0,00	0,00	2.771.255,60 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	4.234.855,20 D	0,00	0,00	4.234.855,20 D
5.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	1.741.465,77 D	0,00	0,00	1.741.465,77 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	2.493.389,43 D	0,00	0,00	2.493.389,43 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	299.742.750,44 C	0,00	0,00	299.742.750,44 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	288.762.085,57 C	0,00	0,00	288.762.085,57 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	87.331.727,00 C	0,00	0,00	87.331.727,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	27.031.176,24 D	0,00	0,00	27.031.176,24 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	27.031.176,24 D	0,00	0,00	27.031.176,24 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	114.362.903,24 C	0,00	0,00	114.362.903,24 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	114.362.903,24 C	0,00	0,00	114.362.903,24 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	201.430.358,57 C	0,00	0,00	201.430.358,57 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	125.245.571,00 C	0,00	0,00	125.245.571,00 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	49.623.842,12 C	0,00	0,00	49.623.842,12 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	75.621.728,88 C	0,00	0,00	75.621.728,88 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.487.222,97 C	0,00	0,00	1.487.222,97 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.493.373,22 C	0,00	0,00	2.493.373,22 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	71.641.132,69 C	0,00	0,00	71.641.132,69 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	76.184.787,57 C	0,00	0,00	76.184.787,57 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	76.184.787,57 C	0,00	0,00	76.184.787,57 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	76.184.787,57 C	0,00	0,00	76.184.787,57 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	10.980.664,87 C	0,00	0,00	10.980.664,87 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	3.974.554,07 C	0,00	0,00	3.974.554,07 C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	254.242,80 C	0,00	0,00	254.242,80 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	2.410.023,68 C	0,00	0,00	2.410.023,68 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	1.310.287,59 C	0,00	0,00	1.310.287,59 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.771.255,60 C	0,00	0,00	2.771.255,60 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	16,21 C	0,00	0,00	16,21 C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	2.738.928,94 C	0,00	0,00	2.738.928,94 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	32.310,45 C	0,00	0,00	32.310,45 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	4.234.855,20 C	0,00	0,00	4.234.855,20 C
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.741.465,77 C	0,00	0,00	1.741.465,77 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	2.493.389,43 C	0,00	0,00	2.493.389,43 C
7	CONTROLES DEVEDORES	190.252.063,89 D	0,00	0,00	190.252.063,89 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	118.280.992,43 D	0,00	0,00	118.280.992,43 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.150.435,12 D	0,00	0,00	3.150.435,12 D
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	3.006.201,40 D	0,00	0,00	3.006.201,40 D
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	3.006.201,40 D	0,00	0,00	3.006.201,40 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	144.233,72 D	0,00	0,00	144.233,72 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	144.233,72 D	0,00	0,00	144.233,72 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	115.130.557,31 D	0,00	0,00	115.130.557,31 D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	634.736,42 D	0,00	0,00	634.736,42 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	634.736,42 D	0,00	0,00	634.736,42 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	110.862.763,51 D	0,00	0,00	110.862.763,51 D
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	2.183.593,80 D	0,00	0,00	2.183.593,80 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	96.974.008,15 D	0,00	0,00	96.974.008,15 D
7.1.2.3.3	CONTRATOS DE ALUGUEL	4.853.649,48 D	0,00	0,00	4.853.649,48 D
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	6.851.512,08 D	0,00	0,00	6.851.512,08 D
7.1.2.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.633.057,38 D	0,00	0,00	3.633.057,38 D
7.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.633.057,38 D	0,00	0,00	3.633.057,38 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	71.971.071,46 D	0,00	0,00	71.971.071,46 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	71.971.071,46 D	0,00	0,00	71.971.071,46 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	71.971.071,46 D	0,00	0,00	71.971.071,46 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	71.971.071,46 D	0,00	0,00	71.971.071,46 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	109.050.663,83 D	0,00	0,00	109.050.663,83 D
7.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	23.329.078,62 D	0,00	0,00	23.329.078,62 D
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	60.408.670,99 C	0,00	0,00	60.408.670,99 C
8	CONTROLES CREDITORES	190.252.063,89 C	0,00	0,00	190.252.063,89 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	118.280.992,43 C	0,00	0,00	118.280.992,43 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.150.435,12 C	0,00	0,00	3.150.435,12 C
8.1.1.2	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	3.006.201,40 C	0,00	0,00	3.006.201,40 C
8.1.1.2.1	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	3.006.201,40 C	0,00	0,00	3.006.201,40 C
8.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS - A RECEBER	542.272,00 C	0,00	0,00	542.272,00 C
8.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	2.463.929,40 C	0,00	0,00	2.463.929,40 C
8.1.1.2.1.02.04	DIREITOS CONVENIADOS-PAGO/RESTITUIDO/TRANSFERIDO EXECUCAO CONTRA ARTIDA CONVENIO/BLOQUEADO	2.463.929,40 C	0,00	0,00	2.463.929,40 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	144.233,72 C	0,00	0,00	144.233,72 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	144.233,72 C	0,00	0,00	144.233,72 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	5.080,07 C	0,00	0,00	5.080,07 C
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURACAO	5.080,07 C	0,00	0,00	5.080,07 C
8.1.1.9.1.10	BENS MOVEIS DO ESTADO ENTREGUES A TERCEIROS P/ USO-CESSAO ONEROSA -COMODATO	105.611,48 C	0,00	0,00	105.611,48 C
8.1.1.9.1.16	BENS MOVEIS ENTREGUES P/ OUTRA UNIDADE ADMINIST. DO ESTADO	33.542,17 C	0,00	0,00	33.542,17 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	115.130.557,31 C	0,00	0,00	115.130.557,31 C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENER ES	634.736,42 C	0,00	0,00	634.736,42 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	634.736,42 C	0,00	0,00	634.736,42 C
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	634.736,42 C	0,00	0,00	634.736,42 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	110.862.763,51 C	0,00	0,00	110.862.763,51 C
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	2.183.593,80 C	0,00	0,00	2.183.593,80 C
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	1.285.597,19 C	0,00	0,00	1.285.597,19 C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	897.996,61 C	0,00	0,00	897.996,61 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	96.974.008,15 C	0,00	0,00	96.974.008,15 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	68.024.378,03 C	0,00	0,00	68.024.378,03 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	28.949.630,12 C	0,00	0,00	28.949.630,12 C
8.1.2.3.3	CONTRATOS DE ALUGUEL	4.853.649,48 C	0,00	0,00	4.853.649,48 C
8.1.2.3.3.01	CONTRATOS DE ALUGUEL - A EXECUTAR	2.753.793,76 C	0,00	0,00	2.753.793,76 C
8.1.2.3.3.02	CONTRATOS DE ALUGUEL - EXECUTADOS	2.099.855,72 C	0,00	0,00	2.099.855,72 C
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	6.851.512,08 C	0,00	0,00	6.851.512,08 C
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	2.213.680,27 C	0,00	0,00	2.213.680,27 C
8.1.2.3.4.02	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - EXECUTADOS	4.637.831,81 C	0,00	0,00	4.637.831,81 C
8.1.2.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.633.057,38 C	0,00	0,00	3.633.057,38 C
8.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.633.057,38 C	0,00	0,00	3.633.057,38 C
8.1.2.9.1.16	BENS MOVEIS RECEBIDOS DE OUTRA UNIDADE ADM DO ESTADO	3.633.057,38 C	0,00	0,00	3.633.057,38 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	71.971.071,46 C	0,00	0,00	71.971.071,46 C
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	71.971.071,46 C	0,00	0,00	71.971.071,46 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	71.971.071,46 C	0,00	0,00	71.971.071,46 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	48.661.330,14 C	0,00	0,00	48.661.330,14 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	109.050.663,83 C	0,00	0,00	109.050.663,83 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	109.050.663,83 C	0,00	0,00	109.050.663,83 C
8.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	19.337,30 C	0,00	0,00	19.337,30 C
8.2.1.1.1.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	19.337,30 C	0,00	0,00	19.337,30 C
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	60.408.670,99 D	0,00	0,00	60.408.670,99 D
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	60.408.670,99 D	0,00	0,00	60.408.670,99 D
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	60.408.670,99 D	0,00	0,00	60.408.670,99 D
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	22.680.591,77 C	0,00	0,00	22.680.591,77 C
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	629.149,55 D	0,00	0,00	629.149,55 D
8.2.1.1.3.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL	238.642,23 D	0,00	0,00	238.642,23 D
8.2.1.1.3.01.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	238.642,23 D	0,00	0,00	238.642,23 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	390.507,32 D	0,00	0,00	390.507,32 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	390.507,32 D	0,00	0,00	390.507,32 D
8.2.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	23.309.741,32 C	0,00	0,00	23.309.741,32 C
8.2.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	23.309.741,32 C	0,00	0,00	23.309.741,32 C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	629.149,55 C	0,00	0,00	629.149,55 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ES TADUAL	238.642,23 C	0,00	0,00	238.642,23 C
8.2.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ES TADUAL - PODER EXECUTIVO	238.642,23 C	0,00	0,00	238.642,23 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS REC URSOS	390.507,32 C	0,00	0,00	390.507,32 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS REC URSOS	390.507,32 C	0,00	0,00	390.507,32 C
T O T A I S		0,00	567.964.780,97	567.964.780,97	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 120/2026

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração Contábil "*Balancete de Encerramento*" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2025, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0002178/2026-35 como documento nº 135048635, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Fernanda Moreira Campos de Andrade

CRC MG 80610/O

Contadora

Alexandre Lima de Alcântara

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – GECOF

Edson de Resende Castro

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lima de Alcântara, Gerente**, em 17/03/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro, Presidente(a)**, em 30/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135048816** e o código CRC **45C434B5**.

UNID. ORCAMENTARIA: 2091 - FUNDAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
181227052417-0001 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS							
3000	95.595.123,00	7.958.957,71	57.456.698,48	38.138.424,52	7.958.957,71	57.456.698,48	0,00
3100	85.555.382,00	7.410.019,37	48.516.346,85	37.039.035,15	7.410.019,37	48.516.346,85	0,00
3190 521	6.653.852,00	0,00	2.867.286,51	3.786.565,49	0,00	2.867.286,51	0,00
3190 601	48.900.741,00	5.384.416,84	30.467.331,01	18.433.409,99	5.384.416,84	30.467.331,01	0,00
3190 721	10.062.201,00	74.624,65	3.411.964,88	6.650.236,12	74.624,65	3.411.964,88	0,00
3191 521	9.838.588,00	0,00	1.992.915,07	7.845.672,93	0,00	1.992.915,07	0,00
3191 601	10.000.000,00	1.950.666,24	9.775.447,01	224.552,99	1.950.666,24	9.775.447,01	0,00
3191 721	100.000,00	311,64	1.402,37	98.597,63	311,64	1.402,37	0,00
3300	10.039.741,00	548.938,34	8.940.351,63	1.099.389,37	548.938,34	8.940.351,63	0,00
3390 727	10.039.741,00	548.938,34	8.940.351,63	1.099.389,37	548.938,34	8.940.351,63	0,00
S O M A	95.595.123,00	7.958.957,71	57.456.698,48	38.138.424,52	7.958.957,71	57.456.698,48	0,00
181227052500-0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS							
3000	18.992.852,00	1.952.523,02	15.047.410,84	3.945.441,16	2.209.855,27	15.047.410,84	0,00
3300	18.992.852,00	1.952.523,02	15.047.410,84	3.945.441,16	2.209.855,27	15.047.410,84	0,00
3390 091	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00
3390 521	496.428,00	30.000,00	361.906,54	134.521,46	90.000,00	361.906,54	0,00
3390 721	15.196.188,41	1.922.523,02	14.685.268,71	510.919,70	2.119.855,27	14.685.268,71	0,00
3391 721	235,59	0,00	235,59	0,00	0,00	235,59	0,00
4000	18.459,00	3.519,00	6.625,64	11.833,36	4.905,65	6.625,64	0,00
4400	18.459,00	3.519,00	6.625,64	11.833,36	4.905,65	6.625,64	0,00
4490 601	17.287,00	3.519,00	6.130,64	11.156,36	4.905,65	6.130,64	0,00
4490 721	1.172,00	0,00	495,00	677,00	0,00	495,00	0,00
S O M A	19.011.311,00	1.956.042,02	15.054.036,48	3.957.274,52	2.214.760,92	15.054.036,48	0,00
185410404069-0001 - GESTAO DE BARRAGENS							
3000	475.769,00	231.608,99	337.659,88	138.109,12	242.133,89	337.659,88	0,00
3300	475.769,00	231.608,99	337.659,88	138.109,12	242.133,89	337.659,88	0,00
3390 721	475.769,00	231.608,99	337.659,88	138.109,12	242.133,89	337.659,88	0,00
S O M A	475.769,00	231.608,99	337.659,88	138.109,12	242.133,89	337.659,88	0,00
185420414071-0001 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL							
3000	2.446.374,00	398.052,81	853.817,76	1.592.556,24	441.120,46	853.817,76	0,00
3300	2.446.374,00	398.052,81	853.817,76	1.592.556,24	441.120,46	853.817,76	0,00
3390 721	2.445.374,00	398.052,81	853.817,76	1.591.556,24	441.120,46	853.817,76	0,00
3399 108	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
S O M A	2.446.374,00	398.052,81	853.817,76	1.592.556,24	441.120,46	853.817,76	0,00
185420414072-0001 - APOIO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL							
3000	123.383,00	24.000,00	104.200,00	19.183,00	24.000,00	104.200,00	0,00

UNID. ORCAMENTARIA: 2091 - FUNDAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

NAT FTE/PROC DESP		CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA ----- NO MES	ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA ----- NO MES	ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
3390	721	122.383,00	24.000,00	104.200,00	18.183,00	24.000,00	104.200,00	0,00
3399	108	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		123.383,00	24.000,00	104.200,00	19.183,00	24.000,00	104.200,00	0,00
185430404070-0001 - GESTAO E RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS E CONTAMINADAS								
3000		3.494.223,00	2.877,89	80.736,50	3.413.486,50	1.411,80	80.736,50	0,00
3300		3.494.223,00	2.877,89	80.736,50	3.413.486,50	1.411,80	80.736,50	0,00
3390	091	2.971.000,00	0,00	0,00	2.971.000,00	0,00	0,00	0,00
3390	451	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00
3390	721	298.223,00	2.877,89	80.736,50	217.486,50	1.411,80	80.736,50	0,00
3399	108	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4000		2.094.968,00	0,00	0,00	2.094.968,00	0,00	0,00	0,00
4400		2.094.968,00	0,00	0,00	2.094.968,00	0,00	0,00	0,00
4490	721	2.094.968,00	0,00	0,00	2.094.968,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		5.589.191,00	2.877,89	80.736,50	5.508.454,50	1.411,80	80.736,50	0,00
288467057004-0001 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS								
3000		2.004.420,00	372.745,89	1.734.579,78	269.840,22	372.745,89	1.734.579,78	0,00
3100		1.504.420,00	320.484,74	1.418.534,86	85.885,14	320.484,74	1.418.534,86	0,00
3190	609	1.504.420,00	320.484,74	1.418.534,86	85.885,14	320.484,74	1.418.534,86	0,00
3300		500.000,00	52.261,15	316.044,92	183.955,08	52.261,15	316.044,92	0,00
3390	609	500.000,00	52.261,15	316.044,92	183.955,08	52.261,15	316.044,92	0,00
S O M A		2.004.420,00	372.745,89	1.734.579,78	269.840,22	372.745,89	1.734.579,78	0,00
T O T A I S		125.245.571,00	10.938.529,53	75.621.728,88	49.623.842,12	11.255.130,67	75.621.728,88	0,00

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 121/2026

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração Contábil "*Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade*" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2025, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0002178/2026-35 como documento nº 135048635, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Fernanda Moreira Campos de Andrade

CRC MG 80610/O

Contadora

Alexandre Lima de Alcântara

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – GECOF

Edson de Resende Castro

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lima de Alcântara, Gerente**, em 17/03/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro, Presidente(a)**, em 30/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135055180** e o código CRC **E2BF6650**.



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 01 LEI 4320

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		114.362.903,24	DESPESAS CORRENTES		63.845.103,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	78.927.842,91		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.165.117,26	
RECEITA PATRIMONIAL	781.248,38		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.679.985,94	
RECEITA DE SERVIÇOS	8.004.117,40				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.649.694,55				
			DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		11.770.000,04
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.769.764,45	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235,59	
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CUSTEIO		28.415.637,32	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA		14.757.222,66
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.518.880,90	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.238.341,76	
SOMA		142.778.540,56	SOMA		90.372.325,90
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		52.406.214,66
TOTAL		142.778.540,56	TOTAL		142.778.540,56
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		52.406.214,66			
			DESPESAS DE CAPITAL		6.625,64
			INVESTIMENTOS	6.625,64	
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CAPITAL	495,00				
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	495,00				
SOMA	52.406.709,66		SOMA		6.625,64
			SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		52.400.084,02
TOTAL		52.406.709,66	TOTAL		52.406.709,66
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES		142.778.540,56	DESPESAS CORRENTES		90.372.325,90
RECEITAS DE CAPITAL		495,00	DESPESAS DE CAPITAL		6.625,64
SOMA		142.779.035,56	SOMA		90.378.951,54
			SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		52.400.084,02
TOTAL		142.779.035,56	TOTAL		142.779.035,56



BALANÇO DE 2025

COMPOSIÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ADICIONAL	PREVISÃO ATUALIZADA
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES	86.530.727,00	701.000,00	87.231.727,00
1100.00.0.0.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	63.397.884,00	201.000,00	63.598.884,00
1120.00.0.0.00.000	TAXAS	63.397.884,00	201.000,00	63.598.884,00
1121.00.0.0.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	43.250.000,00	201.000,00	43.451.000,00
1121.04.0.0.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	43.250.000,00	201.000,00	43.451.000,00
1121.04.0.1.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	37.750.000,00	201.000,00	37.951.000,00
1121.04.0.1.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	37.700.000,00	0,00	37.700.000,00
1121.04.0.1.04.000	TAXA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	200.000,00	200.000,00
1121.04.0.1.07.000	TAXA DA LEI DE POLÍTICA FLORESTAL - PRINCIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00
1121.04.0.1.09.000	TAXA DE REPRODUÇÃO, CERTIDÕES E JULGAMENTO DE CONTENCIOSO - PRINCIPAL	0,00	1.000,00	1.000,00
1121.04.0.2.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	2.950.000,00	0,00	2.950.000,00
1121.04.0.2.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	2.950.000,00	0,00	2.950.000,00
1121.04.0.3.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	800.000,00	0,00	800.000,00
1121.04.0.3.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	800.000,00	0,00	800.000,00
1121.04.0.4.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JM	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
1121.04.0.4.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - M. JUROS	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
1122.00.0.0.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.147.884,00	0,00	20.147.884,00
1122.01.0.0.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	20.147.884,00	0,00	20.147.884,00
1122.01.0.1.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	20.147.884,00	0,00	20.147.884,00
1122.01.0.1.01.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - TAXA DE EXPEDIENTE	20.147.884,00	0,00	20.147.884,00
1122.01.0.1.01.011	TAXA PREST SERV EM GERAL - PRINC - TX EXP - ATOS AUTORIDADE ADMIN DO SISEMA	20.147.884,00	0,00	20.147.884,00
1300.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	494.000,00	0,00	494.000,00
1320.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	494.000,00	0,00	494.000,00
1321.00.0.0.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	494.000,00	0,00	494.000,00
1321.01.0.0.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	494.000,00	0,00	494.000,00
1321.01.0.1.00.000	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	494.000,00	0,00	494.000,00
1321.01.0.1.01.000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	494.000,00	0,00	494.000,00
1600.00.0.0.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS	7.692.000,00	0,00	7.692.000,00
1610.00.0.0.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	92.000,00	0,00	92.000,00
1611.00.0.0.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	92.000,00	0,00	92.000,00
1611.01.0.0.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	92.000,00	0,00	92.000,00
1611.01.0.1.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	77.000,00	0,00	77.000,00
1611.01.0.1.99.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL - DEMAIS	77.000,00	0,00	77.000,00
1611.01.0.1.99.001	SERVIÇOS ADM COMERCIAIS GERAIS - PRINC - DEMAIS - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	77.000,00	0,00	77.000,00
1611.01.0.2.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	15.000,00	0,00	15.000,00
1611.01.0.2.28.000	SERV ADM COM GERAIS - MJM - CONSULTORIA, ASSIST TECNICA E ANÁLISE PROJETOS	15.000,00	0,00	15.000,00
1690.00.0.0.00.000	OUTROS SERVIÇOS	7.600.000,00	0,00	7.600.000,00
1699.00.0.0.00.000	OUTROS SERVIÇOS	7.600.000,00	0,00	7.600.000,00
1699.99.0.0.00.000	OUTROS SERVIÇOS	7.600.000,00	0,00	7.600.000,00
1699.99.0.3.00.000	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	7.600.000,00	0,00	7.600.000,00
1699.99.0.3.01.000	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	7.600.000,00	0,00	7.600.000,00
1700.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
1740.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
1741.00.0.0.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
1741.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
1741.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSF INSTIT PRIVADAS - PRINCIPAL	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
1741.99.0.1.46.000	OUTRAS TRANSF INSTIT PRIVADAS - PRINC - DEMAIS - MEIO AMBIENTE	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
1741.99.0.1.46.999	MEIO AMBIENTE - OUTROS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.246.843,00	500.000,00	12.746.843,00
1910.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	8.850.000,00	500.000,00	9.350.000,00
1911.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	8.850.000,00	500.000,00	9.350.000,00
1911.06.0.0.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	8.850.000,00	500.000,00	9.350.000,00



BALANÇO DE 2025

COMPOSIÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ADICIONAL	PREVISÃO ATUALIZADA
1911.06.1.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	8.850.000,00	500.000,00	9.350.000,00
1911.06.1.1.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	8.800.000,00	500.000,00	9.300.000,00
1911.06.1.1.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	8.800.000,00	500.000,00	9.300.000,00
1911.06.1.2.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00	0,00	50.000,00
1911.06.1.2.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	50.000,00	0,00	50.000,00
1920.00.0.0.00.000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	3.396.843,00	0,00	3.396.843,00
1921.00.0.0.00.000	INDENIZACOES	3.339.843,00	0,00	3.339.843,00
1921.99.0.0.00.000	OUTRAS INDENIZACOES	3.339.843,00	0,00	3.339.843,00
1921.99.0.1.00.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	3.339.843,00	0,00	3.339.843,00
1921.99.0.1.01.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL - IMPACTOS E DANOS AMBIENTAIS	3.339.843,00	0,00	3.339.843,00
1922.00.0.0.00.000	RESTITUICOES	57.000,00	0,00	57.000,00
1922.99.0.0.00.000	OUTRAS RESTITUICOES	57.000,00	0,00	57.000,00
1922.99.0.1.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	57.000,00	0,00	57.000,00
1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	57.000,00	0,00	57.000,00
2000.00.0.0.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	100.000,00
2200.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS	0,00	100.000,00	100.000,00
2210.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	100.000,00	100.000,00
2213.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	0,00	100.000,00	100.000,00
2213.01.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	0,00	100.000,00	100.000,00
2213.01.0.1.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	100.000,00	100.000,00
2213.01.0.1.01.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - DEMAIS	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL		86.530.727,00	801.000,00	87.331.727,00



BALANÇO DE 2025

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA ATUALIZADA COM A ARRECADADA

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 10 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO		DIFERENÇAS
		ATUALIZADA (1)	ARRECADADA	
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES	87.231.727,00	114.362.903,24	27.131.176,24 (+)
1100.00.0.0.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	63.598.884,00	78.927.842,91	15.328.958,91 (+)
1120.00.0.0.00.000	TAXAS	63.598.884,00	78.927.842,91	15.328.958,91 (+)
1121.00.0.0.00.000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	43.451.000,00	58.014.490,03	14.563.490,03 (+)
1121.04.0.0.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	43.451.000,00	58.014.490,03	14.563.490,03 (+)
1121.04.0.1.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	37.951.000,00	52.602.096,62	14.651.096,62 (+)
1121.04.0.1.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	37.700.000,00	51.079.222,02	13.379.222,02 (+)
1121.04.0.1.04.000	TAXA DE REGULARIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	200.000,00	112.862,20	87.137,80 (-)
1121.04.0.1.07.000	TAXA DA LEI DE POLITICA FLORESTAL - PRINCIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00 (-)
1121.04.0.1.09.000	TAXA DE REPROGRAFIA, CERTIDOES E JULGAMENTO DE CONTENCIOSO - PRINCIPAL	1.000,00	1.410.012,40	1.409.012,40 (+)
1121.04.0.2.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	2.950.000,00	2.883.525,08	66.474,92 (-)
1121.04.0.2.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	2.950.000,00	2.883.525,08	66.474,92 (-)
1121.04.0.3.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA	800.000,00	1.225.412,69	425.412,69 (+)
1121.04.0.3.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA	800.000,00	1.225.412,69	425.412,69 (+)
1121.04.0.4.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JM	1.750.000,00	1.303.455,64	446.544,36 (-)
1121.04.0.4.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA - M. JUROS	1.750.000,00	1.303.455,64	446.544,36 (-)
1122.00.0.0.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	20.147.884,00	20.913.352,88	765.468,88 (+)
1122.01.0.0.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	20.147.884,00	20.913.352,88	765.468,88 (+)
1122.01.0.1.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	20.147.884,00	20.913.352,88	765.468,88 (+)
1122.01.0.1.01.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - TAXA DE EXPEDIENTE	20.147.884,00	20.913.352,88	765.468,88 (+)
1122.01.0.1.01.011	TAXA PREST SERV EM GERAL - PRINC - TX EXP - ATOS AUTORIDADE ADMIN DO SISEMA	20.147.884,00	20.913.352,88	765.468,88 (+)
1300.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	494.000,00	781.248,38	287.248,38 (+)
1320.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIARIOS	494.000,00	781.248,38	287.248,38 (+)
1321.00.0.0.00.000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	494.000,00	781.248,38	287.248,38 (+)
1321.01.0.0.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	494.000,00	781.248,38	287.248,38 (+)
1321.01.0.1.00.000	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	494.000,00	781.248,38	287.248,38 (+)
1321.01.0.1.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	494.000,00	781.248,38	287.248,38 (+)
1600.00.0.0.00.000	RECEITA DE SERVICOS	7.692.000,00	8.004.117,40	312.117,40 (+)
1610.00.0.0.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	92.000,00	1.105.907,92	1.013.907,92 (+)
1611.00.0.0.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	92.000,00	1.105.907,92	1.013.907,92 (+)
1611.01.0.0.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	92.000,00	1.105.907,92	1.013.907,92 (+)
1611.01.0.1.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	77.000,00	1.105.907,92	1.028.907,92 (+)
1611.01.0.1.99.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL - DEMAIS	77.000,00	1.105.907,92	1.028.907,92 (+)
1611.01.0.1.99.001	SERVICOS ADM COMERCIAIS GERAIS - PRINC - DEMAIS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS	77.000,00	1.105.907,92	1.028.907,92 (+)
1611.01.0.2.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	15.000,00	0,00	15.000,00 (-)
1611.01.0.2.28.000	SERV ADM COM GERAIS - MJM - CONSULTORIA, ASSIST TECNICA E ANALISE PROJETOS	15.000,00	0,00	15.000,00 (-)
1690.00.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS	7.600.000,00	6.898.209,48	701.790,52 (-)
1699.00.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS	7.600.000,00	6.898.209,48	701.790,52 (-)
1699.99.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS	7.600.000,00	6.898.209,48	701.790,52 (-)
1699.99.0.3.00.000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	7.600.000,00	6.898.209,48	701.790,52 (-)
1699.99.0.3.01.000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	7.600.000,00	6.898.209,48	701.790,52 (-)
1700.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00 (-)
1740.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00 (-)
1741.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00 (-)
1741.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00 (-)
1741.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00 (-)
1741.99.0.1.46.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS INSTITUICOES PRIVADAS - PRINC - DEMAIS - MEIO AMBIENTE	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00 (-)
1741.99.0.1.46.999	MEIO AMBIENTE - OUTROS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00 (-)
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.746.843,00	26.649.694,55	13.902.851,55 (+)
1910.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	9.350.000,00	16.235.966,46	6.885.966,46 (+)
1911.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	9.350.000,00	16.235.966,46	6.885.966,46 (+)
1911.06.0.0.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	9.350.000,00	16.235.966,46	6.885.966,46 (+)



BALANÇO DE 2025

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA ATUALIZADA COM A ARRECADADA

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 10 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO	ARRECADADA	DIFERENÇAS
		ATUALIZADA (1)		
1911.06.1.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	9.350.000,00	16.235.966,46	6.885.966,46 (+)
1911.06.1.1.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	9.300.000,00	15.535.705,83	6.235.705,83 (+)
1911.06.1.1.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	9.300.000,00	15.535.705,83	6.235.705,83 (+)
1911.06.1.2.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00	700.260,63	650.260,63 (+)
1911.06.1.2.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	50.000,00	700.260,63	650.260,63 (+)
1920.00.0.0.00.000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	3.396.843,00	10.413.728,09	7.016.885,09 (+)
1921.00.0.0.00.000	INDENIZACOES	3.339.843,00	10.245.943,50	6.906.100,50 (+)
1921.99.0.0.00.000	OUTRAS INDENIZACOES	3.339.843,00	10.245.943,50	6.906.100,50 (+)
1921.99.0.1.00.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	3.339.843,00	10.245.943,50	6.906.100,50 (+)
1921.99.0.1.01.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL - IMPACTOS E DANOS AMBIENTAIS	3.339.843,00	10.245.943,50	6.906.100,50 (+)
1922.00.0.0.00.000	RESTITUICOES	57.000,00	167.784,59	110.784,59 (+)
1922.99.0.0.00.000	OUTRAS RESTITUICOES	57.000,00	167.784,59	110.784,59 (+)
1922.99.0.1.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	57.000,00	167.784,59	110.784,59 (+)
1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	57.000,00	167.784,59	110.784,59 (+)
2000.00.0.0.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
2200.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
2210.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
2213.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
2213.01.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
2213.01.0.1.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
2213.01.0.1.01.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - DEMAIS	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
TOTAL		87.331.727,00	114.362.903,24	27.031.176,24 (+)

NOTA (1): VIDE COMPOSIÇÃO DESTA COLUNA NO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARRECAÇÃO GERAL

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	DETALHES	TIPO DE RECEITA	DESDOBRAMENTOS	ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA ORIGEM
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES					114.362.903,24
1100.00.0.0.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					78.927.842,91
1120.00.0.0.00.000	TAXAS				78.927.842,91	
1121.00.0.0.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			58.014.490,03		
1121.04.0.0.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			58.014.490,03		
1121.04.0.1.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL		52.602.096,62			
1121.04.0.1.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	51.079.222,02				
1121.04.0.1.04.000	TAXA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	112.862,20				
1121.04.0.1.09.000	TAXA DE REPROGRAFIA, CERTIDÕES E JULGAMENTO DE CONTENCIOSO - PRIN	1.410.012,40				
1121.04.0.2.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MOR		2.883.525,08			
1121.04.0.2.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	2.883.525,08				
1121.04.0.3.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA		1.225.412,69			
1121.04.0.3.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	1.225.412,69				
1121.04.0.4.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS		1.303.455,64			
1121.04.0.4.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - M. JUR	1.303.455,64				
1122.00.0.0.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			20.913.352,88		
1122.01.0.0.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL			20.913.352,88		
1122.01.0.1.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL		20.913.352,88			
1122.01.0.1.01.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - TAXA DE EXPEDIENTE	20.913.352,88				
1122.01.0.1.01.011	TAXA PREST SERV EM GERAL - PRINC - TX EXP - ATOS AUTORIDADE ADMIN	20.913.352,88				
1300.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL					781.248,38
1320.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS				781.248,38	
1321.00.0.0.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			781.248,38		
1321.01.0.0.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS			781.248,38		
1321.01.0.1.00.000	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		781.248,38			
1321.01.0.1.01.000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	781.248,38				
1600.00.0.0.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS					8.004.117,40
1610.00.0.0.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				1.105.907,92	
1611.00.0.0.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			1.105.907,92		
1611.01.0.0.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			1.105.907,92		
1611.01.0.1.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		1.105.907,92			
1611.01.0.1.99.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL - DEMAIS	1.105.907,92				
1611.01.0.1.99.001	SERVIÇOS ADM COMERCIAIS GERAIS - PRINC - DEMAIS - SERVIÇOS ADMINI	1.105.907,92				
1690.00.0.0.00.000	OUTROS SERVIÇOS				6.898.209,48	
1699.00.0.0.00.000	OUTROS SERVIÇOS			6.898.209,48		
1699.99.0.0.00.000	OUTROS SERVIÇOS			6.898.209,48		
1699.99.0.3.00.000	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA		6.898.209,48			
1699.99.0.3.01.000	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	6.898.209,48				
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					26.649.694,55
1910.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS				16.235.966,46	
1911.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS				16.235.966,46	
1911.06.0.0.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				16.235.966,46	
1911.06.1.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS					
1911.06.1.1.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		15.535.705,83			
1911.06.1.1.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	15.535.705,83				
1911.06.1.2.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS DE M		700.260,63			
1911.06.1.2.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	700.260,63				
1920.00.0.0.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				10.413.728,09	
1921.00.0.0.00.000	INDENIZAÇÕES			10.245.943,50		
1921.99.0.0.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES			10.245.943,50		
1921.99.0.1.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL		10.245.943,50			
1921.99.0.1.01.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL - IMPACTOS E DANOS AMBIENTAIS	10.245.943,50				



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARRECADAÇÃO GERAL

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	DETALHES	TIPO DE RECEITA	DESDOBRAMENTOS	ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA ORIGEM
1922.00.0.0.00.000	RESTITUIÇÕES			167.784,59		
1922.99.0.0.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES			167.784,59		
1922.99.0.1.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		167.784,59			
1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - DEMAIS	167.784,59				
TOTAL						114.362.903,24



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

L E G I S L A Ç Ã O		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE						
LEI	25124 DE 30.12.2024	73.280.571,00	0,00	0,00	0,00	73.280.571,00
NR SIAFI	8 DE 30.01.2025	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
NR SIAFI	27 DE 11.03.2025	0,00	0,00	0,00	20.000,00	-20.000,00
NR SIAFI	30 DE 18.03.2025	0,00	48.000.000,00	0,00	0,00	48.000.000,00
NR SIAFI	55 DE 29.04.2025	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
NR SIAFI	95 DE 22.07.2025	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
NR SIAFI	137 DE 30.09.2025	0,00	0,00	0,00	15.000,00	-15.000,00
NR SIAFI	164 DE 04.11.2025	0,00	2.337.809,00	0,00	2.337.809,00	0,00
NR SIAFI	178 DE 27.11.2025	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00
TOTAL		73.280.571,00	55.337.809,00	0,00	3.372.809,00	125.245.571,00



BALANÇO DE 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 11 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	CRÉDITOS AUTORIZADOS	REALIZADA	DIFERENÇA
3000	DESPESAS CORRENTES			
3100	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3190	APLICACOES DIRETAS	67.121.214,00	38.165.117,26	28.956.096,74
3191	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA	19.938.588,00	11.769.764,45	8.168.823,55
3300	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3390	APLICACOES DIRETAS	36.069.106,41	25.679.985,94	10.389.120,47
3391	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA	235,59	235,59	0,00
3399	A DEFINIR	3.000,00	0,00	3.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL			
4400	INVESTIMENTOS			
4490	APLICACOES DIRETAS	2.113.427,00	6.625,64	2.106.801,36
TOTAL		125.245.571,00	75.621.728,88	49.623.842,12



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRATIVO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

27/02/2026 12:54:08

SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES				75.615.103,24
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			49.934.881,71	
319000	APLICACOES DIRETAS				
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	538.623,04	38.165.117,26		
319007	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.947,91			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.048.685,74			
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	910.886,49			
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	229.723,18			
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	1.418.534,86			
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.716,04			
319100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA		11.769.764,45		
319104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.773,73			
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	11.767.990,72			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.680.221,53	
339000	APLICACOES DIRETAS				
339013	OBRIGACOES PATRONAIS	87,22	25.679.985,94		
339014	DIARIAS - CIVIL	442.287,13			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	357.193,56			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	70.980,40			
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	174.603,92			
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	7.041.171,02			
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.791.889,99			
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	1.038.190,68			
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	8.687.940,72			
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	401.945,00			
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	252.410,91			
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	316.044,92			
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.936,39			
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	89.304,08			
339100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA		235,59		
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	235,59			
400000	DESPESAS DE CAPITAL				6.625,64
440000	INVESTIMENTOS			6.625,64	
449000	APLICACOES DIRETAS		6.625,64		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.625,64			
TOTAL					75.621.728,88



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					75.615.103,24
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				49.934.881,71	
319000	APLICACOES DIRETAS			38.165.117,26		
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		538.623,04			
319004 01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	445.106,62				
319004 03	OBRIGAÇÃO PATRONAL - CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - INSS	93.516,42				
319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		2.947,91			
319007 01	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.947,91				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.048.685,74			
319011 01	VENCIMENTOS	19.253.053,71				
319011 03	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	1.143.349,37				
319011 17	GRATIFICAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO	1.135.817,94				
319011 19	VANTAGEM PESSOAL	84.665,47				
319011 21	ABONO DE FÉRIAS	860.415,74				
319011 22	GRATIFICAÇÃO DE NATAL	2.628.852,46				
319011 44	ABONO DE PERMANÊNCIA	343.380,33				
319011 45	VANTAGEM TEMPORÁRIA INCORPORÁVEL	202,92				
319011 46	GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	166.115,69				
319011 47	GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE DESEMPENHO E PROD INDIVID E INSTITUCIONAL	9.432.122,39				
319011 48	ADICIONAL DE DESEMPENHO - PESSOAL CIVIL	403,03				
319011 50	SUBSÍDIO - SERVIDORES DA EDUCAÇÃO EFETIVOS	306,69				
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		910.886,49			
319013 04	INSS - FOLHA	903.510,97				
319013 05	OBRIGAÇÃO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	7.375,52				
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		229.723,18			
319016 01	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	92.897,71				
319016 05	FÉRIAS-PREMIO	136.825,47				
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.418.534,86			
319091 02	PRECATORIOS - PESSOAL	1.418.534,86				
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.716,04			
319092 01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL	15.716,04				
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			11.769.764,45		
319104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.773,73			
319104 04	OBRIGAÇÃO PATRONAL - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - ASSIST. A SAÚDE	1.773,73				
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.767.990,72			
319113 05	OBRIGAÇÃO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	6.333.785,23				
319113 21	OBRIGAÇÃO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - DESPESAS COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE	211.799,08				
319113 26	OBRIGAÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR - PESSOAL ATIVO	5.222.406,41				
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.680.221,53		
339000	APLICACOES DIRETAS			25.679.985,94		
339013	OBRIGACOES PATRONAIS		87,22			
339013 14	OBRIGAÇÃO PATRONAL - ENCARGOS POR PAGAMENTO EM ATRASO	87,22				
339014	DIÁRIAS - CIVIL		442.287,13			
339014 01	DIÁRIAS - CIVIL	442.287,13				
339030	MATERIAL DE CONSUMO		357.193,56			
339030 03	UTENSÍLIOS PARA COPA, REFEITÓRIO E COZINHA	1.308,60				
339030 05	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	420,00				
339030 08	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	73.981,62				
339030 12	MEDICAMENTOS	4.885,00				
339030 16	MATERIAL DE INFORMÁTICA	746,58				
339030 17	ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	80.852,53				
339030 20	MATERIAL ELÉTRICO	413,80				



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339030	22 FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS	253,00				
339030	24 PECAS E ACESSÓRIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	459,97				
339030	26 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	186.343,41				
339030	27 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIP. E OUTROS MAT. PERMANENTES	3.329,05				
339030	30 MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	4.200,00				
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		70.980,40			
339033	01 PASSAGENS - PESSOA FÍSICA	2.239,54				
339033	02 DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMENTO PESSOA FÍSICA	3.120,25				
339033	04 PASSAGENS - PESSOA JURÍDICA	65.620,61				
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		174.603,92			
339036	10 EVENTUAL DE GABINETE	920,00				
339036	11 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	168.000,00				
339036	12 DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	5.504,62				
339036	16 REPARO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	179,30				
339037	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA		7.041.171,02			
339037	02 LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.312,50				
339037	03 LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS	709.512,03				
339037	04 LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	5.098.623,50				
339037	05 DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	1.224.722,99				
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.791.889,99			
339039	04 CONFECCAO EM GERAL	317,88				
339039	12 TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	457.852,93				
339039	13 TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	42.172,47				
339039	15 SERVIÇO POSTAL-TELEGRÁFICO	256.801,67				
339039	17 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1.915.304,75				
339039	18 REPAROS DE VEÍCULOS	28.046,37				
339039	19 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	186.580,70				
339039	20 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.654.697,51				
339039	21 REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E MATERIAL PERMANENTE	187.974,14				
339039	25 ENCARGOS JUDICIAIS	17.500,00				
339039	26 ENCARGOS FINANCEIROS	697,90				
339039	30 MULTAS DE TRÂNSITO	856,25				
339039	31 SERVIÇOS GRÁFICOS	97.912,35				
339039	37 TAXA DE CONDOMÍNIO	92.318,20				
339039	41 ANUIDADES	11.059,23				
339039	43 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS	310.000,00				
339039	52 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	1.055.851,09				
339039	61 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	83.913,78				
339039	71 SERVIÇOS TECN DE IMPLANTACAO GESTAO E ADM DO SIST DE OBSERV ELETRONICA	29.449,92				
339039	87 SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	362.582,85				
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		1.038.190,68			
339040	02 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	105.341,91				
339040	03 SERVIÇO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	653.767,00				
339040	04 SERVIÇO DE TELECOMUNICACAO	38.673,96				
339040	05 REDE IP MULTISSERVIÇOS	240.407,81				
339046	AUXÍLIO-ALIMENTACAO		8.687.940,72			
339046	01 AUXÍLIO-ALIMENTACAO - PECUNIA	8.687.940,72				
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		401.945,00			
339047	03 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU	35.448,63				
339047	06 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP/PIS	361.906,54				
339047	07 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS	3.378,35				
339047	99 OUTROS - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.211,48				



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339049	AUXILIO-TRANSPORTE		252.410,91			
339049 01	AUXILIO-TRANSPORTE - PECUNIA	252.410,91				
339091	SENTENCAS JUDICIAIS		316.044,92			
339091 03	REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR - RPV	316.044,92				
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		15.936,39			
339092 02	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	15.936,39				
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES		89.304,08			
339093 12	INDENIZACAO POR UTILIZACAO DE BENS DE TERCEIROS	89.304,08				
339100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA			235,59		
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		235,59			
339139 30	MULTAS DE TRANSITO	235,59				
400000	DESPESAS DE CAPITAL					6.625,64
440000	INVESTIMENTOS				6.625,64	
449000	APLICACOES DIRETAS			6.625,64		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.625,64			
449052 07	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	495,00				
449052 25	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	6.130,64				
TOTAL						75.621.728,88



BALANÇO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

27/02/2026 12:54:08

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMA, PROJETOS E ATIVIDADES

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 06 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL		73.887.149,10	73.887.149,10
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		72.510.734,96	72.510.734,96
18 122 705	APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS		72.510.734,96	72.510.734,96
18 122 705 2417	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		57.456.698,48	57.456.698,48
18 122 705 2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		15.054.036,48	15.054.036,48
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		337.659,88	337.659,88
18 541 040	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO DE BARRAGENS		337.659,88	337.659,88
18 541 040 4069	GESTÃO DE BARRAGENS		337.659,88	337.659,88
18 542	CONTROLE AMBIENTAL		958.017,76	958.017,76
18 542 041	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL		958.017,76	958.017,76
18 542 041 4071	LICENCIAMENTO AMBIENTAL		853.817,76	853.817,76
18 542 041 4072	APOIO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL		104.200,00	104.200,00
18 543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		80.736,50	80.736,50
18 543 040	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO DE BARRAGENS		80.736,50	80.736,50
18 543 040 4070	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E CONTAMINADAS		80.736,50	80.736,50
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.734.579,78		1.734.579,78
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.734.579,78		1.734.579,78
28 846 705	APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS	1.734.579,78		1.734.579,78
28 846 705 7004	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	1.734.579,78		1.734.579,78
TOTAL		1.734.579,78	73.887.149,10	75.621.728,88



BALANÇO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

27/02/2026 12:54:08

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMA, CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 08 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL		73.887.149,10	73.887.149,10
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		72.510.734,96	72.510.734,96
18 122 705	APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS		72.510.734,96	72.510.734,96
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		337.659,88	337.659,88
18 541 040	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO DE BARRAGENS		337.659,88	337.659,88
18 542	CONTROLE AMBIENTAL		958.017,76	958.017,76
18 542 041	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL		958.017,76	958.017,76
18 543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		80.736,50	80.736,50
18 543 040	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO DE BARRAGENS		80.736,50	80.736,50
28	ENCARGOS ESPECIAIS		1.734.579,78	1.734.579,78
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.734.579,78	1.734.579,78
28 846 705	APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS		1.734.579,78	1.734.579,78
TOTAL			75.621.728,88	75.621.728,88



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
POR FUNÇÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E CATEGORIA ECONÔMICA

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 09 LEI 4320

FUNÇÃO	UNIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
18 GESTAO AMBIENTAL	2091 FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	73.880.523,46	6.625,64	73.887.149,10
SOMA FUNÇÃO GESTAO AMBIENTAL		73.880.523,46	6.625,64	73.887.149,10
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2091 FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	1.734.579,78		1.734.579,78
SOMA FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS		1.734.579,78		1.734.579,78
TOTAL		75.615.103,24	6.625,64	75.621.728,88

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 122/2026

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração Contábil "***Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas***" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2025, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0002178/2026-35 como documento nº 135058803, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Fernanda Moreira Campos de Andrade

CRC MG 80610/O

Contadora

Alexandre Lima de Alcântara

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – GECOF

Edson de Resende Castro

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lima de Alcântara, Gerente**, em 17/03/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro, Presidente(a)**, em 30/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135059019** e o código CRC **373121D4**.



BALANÇO DE 2025

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA ATUALIZADA COM A ARRECADADA

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 10 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO		DIFERENÇAS
		ATUALIZADA (1)	ARRECADADA	
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES	87.231.727,00	114.362.903,24	27.131.176,24 (+)
1100.00.0.0.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	63.598.884,00	78.927.842,91	15.328.958,91 (+)
1120.00.0.0.00.000	TAXAS	63.598.884,00	78.927.842,91	15.328.958,91 (+)
1121.00.0.0.00.000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	43.451.000,00	58.014.490,03	14.563.490,03 (+)
1121.04.0.0.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	43.451.000,00	58.014.490,03	14.563.490,03 (+)
1121.04.0.1.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	37.951.000,00	52.602.096,62	14.651.096,62 (+)
1121.04.0.1.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	37.700.000,00	51.079.222,02	13.379.222,02 (+)
1121.04.0.1.04.000	TAXA DE REGULARIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	200.000,00	112.862,20	87.137,80 (-)
1121.04.0.1.07.000	TAXA DA LEI DE POLITICA FLORESTAL - PRINCIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00 (-)
1121.04.0.1.09.000	TAXA DE REPROGRAFIA, CERTIDOES E JULGAMENTO DE CONTENCIOSO - PRINCIPAL	1.000,00	1.410.012,40	1.409.012,40 (+)
1121.04.0.2.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS DE MORA	2.950.000,00	2.883.525,08	66.474,92 (-)
1121.04.0.2.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	2.950.000,00	2.883.525,08	66.474,92 (-)
1121.04.0.3.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA	800.000,00	1.225.412,69	425.412,69 (+)
1121.04.0.3.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA	800.000,00	1.225.412,69	425.412,69 (+)
1121.04.0.4.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JM	1.750.000,00	1.303.455,64	446.544,36 (-)
1121.04.0.4.03.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA - M. JUROS	1.750.000,00	1.303.455,64	446.544,36 (-)
1122.00.0.0.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	20.147.884,00	20.913.352,88	765.468,88 (+)
1122.01.0.0.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	20.147.884,00	20.913.352,88	765.468,88 (+)
1122.01.0.1.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	20.147.884,00	20.913.352,88	765.468,88 (+)
1122.01.0.1.01.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - TAXA DE EXPEDIENTE	20.147.884,00	20.913.352,88	765.468,88 (+)
1122.01.0.1.01.011	TAXA PREST SERV EM GERAL - PRINC - TX EXP - ATOS AUTORIDADE ADMIN DO SISEMA	20.147.884,00	20.913.352,88	765.468,88 (+)
1300.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	494.000,00	781.248,38	287.248,38 (+)
1320.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIARIOS	494.000,00	781.248,38	287.248,38 (+)
1321.00.0.0.00.000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	494.000,00	781.248,38	287.248,38 (+)
1321.01.0.0.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	494.000,00	781.248,38	287.248,38 (+)
1321.01.0.1.00.000	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	494.000,00	781.248,38	287.248,38 (+)
1321.01.0.1.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	494.000,00	781.248,38	287.248,38 (+)
1600.00.0.0.00.000	RECEITA DE SERVICOS	7.692.000,00	8.004.117,40	312.117,40 (+)
1610.00.0.0.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	92.000,00	1.105.907,92	1.013.907,92 (+)
1611.00.0.0.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	92.000,00	1.105.907,92	1.013.907,92 (+)
1611.01.0.0.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	92.000,00	1.105.907,92	1.013.907,92 (+)
1611.01.0.1.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	77.000,00	1.105.907,92	1.028.907,92 (+)
1611.01.0.1.99.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL - DEMAIS	77.000,00	1.105.907,92	1.028.907,92 (+)
1611.01.0.1.99.001	SERVICOS ADM COMERCIAIS GERAIS - PRINC - DEMAIS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS	77.000,00	1.105.907,92	1.028.907,92 (+)
1611.01.0.2.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	15.000,00	0,00	15.000,00 (-)
1611.01.0.2.28.000	SERV ADM COM GERAIS - MJM - CONSULTORIA, ASSIST TECNICA E ANALISE PROJETOS	15.000,00	0,00	15.000,00 (-)
1690.00.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS	7.600.000,00	6.898.209,48	701.790,52 (-)
1699.00.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS	7.600.000,00	6.898.209,48	701.790,52 (-)
1699.99.0.0.00.000	OUTROS SERVICOS	7.600.000,00	6.898.209,48	701.790,52 (-)
1699.99.0.3.00.000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	7.600.000,00	6.898.209,48	701.790,52 (-)
1699.99.0.3.01.000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	7.600.000,00	6.898.209,48	701.790,52 (-)
1700.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00 (-)
1740.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00 (-)
1741.00.0.0.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00 (-)
1741.99.0.0.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00 (-)
1741.99.0.1.00.000	OUTRAS TRANSF INSTIT PRIVADAS - PRINCIPAL	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00 (-)
1741.99.0.1.46.000	OUTRAS TRANSF INSTIT PRIVADAS - PRINC - DEMAIS - MEIO AMBIENTE	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00 (-)
1741.99.0.1.46.999	MEIO AMBIENTE - OUTROS	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00 (-)
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.746.843,00	26.649.694,55	13.902.851,55 (+)
1910.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	9.350.000,00	16.235.966,46	6.885.966,46 (+)
1911.00.0.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	9.350.000,00	16.235.966,46	6.885.966,46 (+)
1911.06.0.0.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	9.350.000,00	16.235.966,46	6.885.966,46 (+)



BALANÇO DE 2025

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA ATUALIZADA COM A ARRECADADA

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 10 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO	ARRECADADA	DIFERENÇAS
		ATUALIZADA (1)		
1911.06.1.0.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	9.350.000,00	16.235.966,46	6.885.966,46 (+)
1911.06.1.1.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	9.300.000,00	15.535.705,83	6.235.705,83 (+)
1911.06.1.1.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	9.300.000,00	15.535.705,83	6.235.705,83 (+)
1911.06.1.2.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00	700.260,63	650.260,63 (+)
1911.06.1.2.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	50.000,00	700.260,63	650.260,63 (+)
1920.00.0.0.00.000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	3.396.843,00	10.413.728,09	7.016.885,09 (+)
1921.00.0.0.00.000	INDENIZACOES	3.339.843,00	10.245.943,50	6.906.100,50 (+)
1921.99.0.0.00.000	OUTRAS INDENIZACOES	3.339.843,00	10.245.943,50	6.906.100,50 (+)
1921.99.0.1.00.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	3.339.843,00	10.245.943,50	6.906.100,50 (+)
1921.99.0.1.01.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL - IMPACTOS E DANOS AMBIENTAIS	3.339.843,00	10.245.943,50	6.906.100,50 (+)
1922.00.0.0.00.000	RESTITUICOES	57.000,00	167.784,59	110.784,59 (+)
1922.99.0.0.00.000	OUTRAS RESTITUICOES	57.000,00	167.784,59	110.784,59 (+)
1922.99.0.1.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	57.000,00	167.784,59	110.784,59 (+)
1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - DEMAIS	57.000,00	167.784,59	110.784,59 (+)
2000.00.0.0.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
2200.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
2210.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
2213.00.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
2213.01.0.0.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
2213.01.0.1.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
2213.01.0.1.01.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - DEMAIS	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
TOTAL		87.331.727,00	114.362.903,24	27.031.176,24 (+)

NOTA (1): VIDE COMPOSIÇÃO DESTA COLUNA NO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 123/2026

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração Contábil "**Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada**" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2025, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0002178/2026-35 como documento nº 135066794, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Fernanda Moreira Campos de Andrade

CRC MG 80610/O

Contadora

Alexandre Lima de Alcântara

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – GECOF

Edson de Resende Castro

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lima de Alcântara, Gerente**, em 17/03/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro, Presidente(a)**, em 30/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135067026** e o código CRC **49B36040**.



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

L E G I S L A Ç Ã O		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE						
LEI	25124 DE 30.12.2024	73.280.571,00	0,00	0,00	0,00	73.280.571,00
NR SIAFI	8 DE 30.01.2025	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
NR SIAFI	27 DE 11.03.2025	0,00	0,00	0,00	20.000,00	-20.000,00
NR SIAFI	30 DE 18.03.2025	0,00	48.000.000,00	0,00	0,00	48.000.000,00
NR SIAFI	55 DE 29.04.2025	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
NR SIAFI	95 DE 22.07.2025	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
NR SIAFI	137 DE 30.09.2025	0,00	0,00	0,00	15.000,00	-15.000,00
NR SIAFI	164 DE 04.11.2025	0,00	2.337.809,00	0,00	2.337.809,00	0,00
NR SIAFI	178 DE 27.11.2025	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00
TOTAL		73.280.571,00	55.337.809,00	0,00	3.372.809,00	125.245.571,00

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 124/2026

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração Contábil "**Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada**" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2025, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0002178/2026-35 como documento nº 135067437, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Fernanda Moreira Campos de Andrade

CRC MG 80610/O

Contadora

Alexandre Lima de Alcântara

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – GECOF

Edson de Resende Castro

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lima de Alcântara, Gerente**, em 17/03/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro, Presidente(a)**, em 30/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135067515** e o código CRC **B770EC1E**.



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					75.615.103,24
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				49.934.881,71	
319000	APLICACOES DIRETAS			38.165.117,26		
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		538.623,04			
319004 01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	445.106,62				
319004 03	OBRIGAÇÃO PATRONAL - CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - INSS	93.516,42				
319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		2.947,91			
319007 01	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.947,91				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.048.685,74			
319011 01	VENCIMENTOS	19.253.053,71				
319011 03	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	1.143.349,37				
319011 17	GRATIFICAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO	1.135.817,94				
319011 19	VANTAGEM PESSOAL	84.665,47				
319011 21	ABONO DE FÉRIAS	860.415,74				
319011 22	GRATIFICAÇÃO DE NATAL	2.628.852,46				
319011 44	ABONO DE PERMANÊNCIA	343.380,33				
319011 45	VANTAGEM TEMPORÁRIA INCORPORÁVEL	202,92				
319011 46	GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	166.115,69				
319011 47	GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE DESEMPENHO E PROD INDIVID E INSTITUCIONAL	9.432.122,39				
319011 48	ADICIONAL DE DESEMPENHO - PESSOAL CIVIL	403,03				
319011 50	SUBSÍDIO - SERVIDORES DA EDUCAÇÃO EFETIVOS	306,69				
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		910.886,49			
319013 04	INSS - FOLHA	903.510,97				
319013 05	OBRIGAÇÃO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	7.375,52				
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		229.723,18			
319016 01	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	92.897,71				
319016 05	FÉRIAS-PREMIO	136.825,47				
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.418.534,86			
319091 02	PRECATORIOS - PESSOAL	1.418.534,86				
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.716,04			
319092 01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL	15.716,04				
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES			11.769.764,45		
319104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.773,73			
319104 04	OBRIGAÇÃO PATRONAL - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - ASSIST. A SAÚDE	1.773,73				
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.767.990,72			
319113 05	OBRIGAÇÃO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	6.333.785,23				
319113 21	OBRIGAÇÃO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - DESPESAS COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE	211.799,08				
319113 26	OBRIGAÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR - PESSOAL ATIVO	5.222.406,41				
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.680.221,53		
339000	APLICACOES DIRETAS			25.679.985,94		
339013	OBRIGACOES PATRONAIS		87,22			
339013 14	OBRIGAÇÃO PATRONAL - ENCARGOS POR PAGAMENTO EM ATRASO	87,22				
339014	DIÁRIAS - CIVIL		442.287,13			
339014 01	DIÁRIAS - CIVIL	442.287,13				
339030	MATERIAL DE CONSUMO		357.193,56			
339030 03	UTENSÍLIOS PARA COPA, REFEITÓRIO E COZINHA	1.308,60				
339030 05	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	420,00				
339030 08	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	73.981,62				
339030 12	MEDICAMENTOS	4.885,00				
339030 16	MATERIAL DE INFORMÁTICA	746,58				
339030 17	ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	80.852,53				
339030 20	MATERIAL ELÉTRICO	413,80				



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339030	22 FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS	253,00				
339030	24 PECAS E ACESSÓRIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	459,97				
339030	26 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	186.343,41				
339030	27 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIP. E OUTROS MAT. PERMANENTES	3.329,05				
339030	30 MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	4.200,00				
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		70.980,40			
339033	01 PASSAGENS - PESSOA FÍSICA	2.239,54				
339033	02 DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMENTO PESSOA FÍSICA	3.120,25				
339033	04 PASSAGENS - PESSOA JURÍDICA	65.620,61				
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		174.603,92			
339036	10 EVENTUAL DE GABINETE	920,00				
339036	11 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	168.000,00				
339036	12 DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	5.504,62				
339036	16 REPARO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	179,30				
339037	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA		7.041.171,02			
339037	02 LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	8.312,50				
339037	03 LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS	709.512,03				
339037	04 LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	5.098.623,50				
339037	05 DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	1.224.722,99				
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.791.889,99			
339039	04 CONFECCAO EM GERAL	317,88				
339039	12 TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	457.852,93				
339039	13 TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	42.172,47				
339039	15 SERVIÇO POSTAL-TELEGRÁFICO	256.801,67				
339039	17 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	1.915.304,75				
339039	18 REPAROS DE VEÍCULOS	28.046,37				
339039	19 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	186.580,70				
339039	20 LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.654.697,51				
339039	21 REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E MATERIAL PERMANENTE	187.974,14				
339039	25 ENCARGOS JUDICIAIS	17.500,00				
339039	26 ENCARGOS FINANCEIROS	697,90				
339039	30 MULTAS DE TRÂNSITO	856,25				
339039	31 SERVIÇOS GRÁFICOS	97.912,35				
339039	37 TAXA DE CONDOMÍNIO	92.318,20				
339039	41 ANUIDADES	11.059,23				
339039	43 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS	310.000,00				
339039	52 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	1.055.851,09				
339039	61 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	83.913,78				
339039	71 SERVIÇOS TECN DE IMPLANTACAO GESTAO E ADM DO SIST DE OBSERV ELETRONICA	29.449,92				
339039	87 SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	362.582,85				
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.038.190,68			
339040	02 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	105.341,91				
339040	03 SERVIÇO DE INFORMÁTICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	653.767,00				
339040	04 SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	38.673,96				
339040	05 REDE IP MULTISSERVIÇOS	240.407,81				
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		8.687.940,72			
339046	01 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - PECÚNIA	8.687.940,72				
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		401.945,00			
339047	03 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU	35.448,63				
339047	06 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP/PIS	361.906,54				
339047	07 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS	3.378,35				
339047	99 OUTROS - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.211,48				



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339049	AUXILIO-TRANSPORTE		252.410,91			
339049 01	AUXILIO-TRANSPORTE - PECUNIA	252.410,91				
339091	SENTENCAS JUDICIAIS		316.044,92			
339091 03	REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR - RPV	316.044,92				
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		15.936,39			
339092 02	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - OUTRAS DESPESAS	15.936,39				
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES		89.304,08			
339093 12	INDENIZACAO POR UTILIZACAO DE BENS DE TERCEIROS	89.304,08				
339100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA			235,59		
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		235,59			
339139 30	MULTAS DE TRANSITO	235,59				
400000	DESPESAS DE CAPITAL					6.625,64
440000	INVESTIMENTOS				6.625,64	
449000	APLICACOES DIRETAS			6.625,64		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.625,64			
449052 07	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	495,00				
449052 25	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	6.130,64				
TOTAL						75.621.728,88

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 125/2026

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração Contábil "***Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por item - Consolidação Geral***" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2025, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0002178/2026-35 como documento nº 135067868, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Fernanda Moreira Campos de Andrade

CRC MG 80610/O

Contadora

Alexandre Lima de Alcântara

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – GECOF

Edson de Resende Castro

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lima de Alcântara, Gerente**, em 17/03/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro, Presidente(a)**, em 30/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135067923** e o código CRC **76539ED6**.



BALANÇO DE 2025

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

27/02/2026 12:54:08

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMA, CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 08 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL		73.887.149,10	73.887.149,10
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		72.510.734,96	72.510.734,96
18 122 705	APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS		72.510.734,96	72.510.734,96
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		337.659,88	337.659,88
18 541 040	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO DE BARRAGENS		337.659,88	337.659,88
18 542	CONTROLE AMBIENTAL		958.017,76	958.017,76
18 542 041	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL		958.017,76	958.017,76
18 543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		80.736,50	80.736,50
18 543 040	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO DE BARRAGENS		80.736,50	80.736,50
28	ENCARGOS ESPECIAIS		1.734.579,78	1.734.579,78
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.734.579,78	1.734.579,78
28 846 705	APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS		1.734.579,78	1.734.579,78
TOTAL			75.621.728,88	75.621.728,88

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 126/2026

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração Contábil "***Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programa, conforme vínculo de recursos***" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2025, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0002178/2026-35 como documento nº 135068630, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Fernanda Moreira Campos de Andrade

CRC MG 80610/O

Contadora

Alexandre Lima de Alcântara

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – GECOF

Edson de Resende Castro

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lima de Alcântara, Gerente**, em 17/03/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro, Presidente(a)**, em 30/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135068199** e o código CRC **989F7408**.



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

CÓDIGO	TÍTULO	PROCESSADOS	RFNP	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM
			EM LIQUIDAÇÃO		31/12/2025
2091	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	2.493.389,43		1.741.465,77	4.234.855,20
TOTAL		2.493.389,43		1.741.465,77	4.234.855,20

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 127/2026

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração Contábil "***Demonstrativo de Restos a Pagar por Unidade Orçamentária***" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2025, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0002178/2026-35 como documento nº 135068993, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Fernanda Moreira Campos de Andrade

CRC MG 80610/O

Contadora

Alexandre Lima de Alcântara

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – GECOF

Edson de Resende Castro

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lima de Alcântara, Gerente**, em 17/03/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro, Presidente(a)**, em 30/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135069076** e o código CRC **B1196BAA**.



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

27/02/2026 12:54:08

2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	2.642.262,13	48.103.754,14	48.349.889,66	2.396.126,61
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	92.261,18	12.818.029,61	12.814.495,24	95.795,55
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	61.311,79	19.541.859,46	19.601.703,98	1.467,27
	DO EXERCÍCIO DE 2025	0,00	17.081.411,55	17.079.960,49	1.451,06
	DO EXERCÍCIO DE 2024	45.380,57	1.041.913,05	1.087.277,41	16,21
	DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2024/OUTRAS	15.931,22	1.418.534,86	1.434.466,08	0,00
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	405.636,33	40.869.638,75	40.995.411,03	279.864,05
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.423.248,41	1.423.248,41	0,00
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	3.949.974,57	1.487.222,97	3.695.731,77	1.741.465,77
TOTAL		7.151.446,00	124.243.753,34	126.880.480,09	4.514.719,25

Ateste de Demonstrativos Contábeis FEAM/GECOF nº. 128/2026

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

ATESTES DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Demonstração Contábil "*Dívida Flutuante*" da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, referente ao exercício de 2025, incluído no Processo SEI nº 2090.01.0002178/2026-35 como documento nº 135069566, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Fernanda Moreira Campos de Andrade

CRC MG 80610/O

Contadora

Alexandre Lima de Alcântara

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – GECOF

Edson de Resende Castro

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lima de Alcântara, Gerente**, em 18/03/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro, Presidente(a)**, em 30/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135069795** e o código CRC **19E13F4C**.

Demonstrativo nº 135070289/FEAM/GECOF

Processo Nº 2090.01.0002178/2026-35

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM

DECISÃO NORMATIVA TCE/MG Nº 01/2026

DEMONSTRATIVO DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EM 31/12/2026

Em atendimento às exigências para a Prestação de Contas Anual de 2026, conforme a Decisão Normativa nº 1 de 26/02/2026 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG (109238009) (109238110), declaramos que, no exercício de 2025, não houve participações societárias ou capital integralizado na Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM.

Fernanda Moreira Campos de Andrade

CRC MG 80610/O

Contadora

Alexandre Lima de Alcântara

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – GECOF

Edson de Resende Castro

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade**, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lima de Alcântara**, Gerente, em 26/03/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro, Presidente(a)**, em 30/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135070289** e o código CRC **BAC547E8**.

Referência: Processo nº 2090.01.0002178/2026-35

SEI nº 135070289

Demonstrativo nº 135070544/FEAM/GECOF
Processo Nº 2090.01.0002178/2026-35

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM

DECISÃO NORMATIVA TCE/MG Nº 01/2026

DEMONSTRATIVO DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS EM 31/12/2026

Em atendimento às exigências relativas à Prestação de Contas Anual de 2025 da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, nos termos da Instrução Normativa nº 14/2011 e da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, apresenta-se a conciliação entre os valores constantes nos extratos bancários e aqueles registrados nas contas contábeis 1.1.1.1.1.02 – Bancos Conta Movimento e 1.1.1.1.1.10 – Aplicações Financeiras, conforme demonstrado a seguir.

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO										
UNIDADE JURISDICIONADA: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM										
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da conta	Tipo de conta	Finalidade Aplicação	Saldo extrato bancário (a)	Saldo contábil (b)	Conta contábil	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001 Brasi	1615-2	9434-X	Corrente	Movimentação	0,00	0,00	1.1.1.1.1.02	0,00	-	-
TOTAL						0,00		0,00	-	-

O extrato bancário da conta corrente referente ao mês 12/2025 (135072743) apresentou saldo final zerado, em conformidade com o saldo da conta contábil 1.1.1.1.1.02 – Bancos Conta Movimento, conforme apurado por meio da consulta “Saldo de Conta Contábil – Analítico” no GRP Minas – Módulo Contábil (110048672).

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO										
UNIDADE JURISDICIONADA: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM										
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da conta	Tipo de conta	Finalidade Aplicação	Saldo extrato bancário (a)	Saldo contábil (b)	Conta contábil	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
001 Brasil	1615-2	24759-6	Aplicação Financeira	TAC Samarco	4.034.698,31	4.034.698,31	1.1.1.1.1.10	0,00	-	-
001 Brasi	1615-2	22120-1	Aplicação Financeira	TAC CBMM	3.988.131,85	3.988.131,85	1.1.1.1.1.10	0,00	-	-
TOTAL					8.022.830,16	8.022.830,16				

Os extratos bancários das contas de aplicação financeira (135073285 e 135075029) totalizam R\$ 8.022.830,16 (oito milhões, vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos), valor que corresponde ao saldo registrado na conta contábil 1.1.1.1.1.10 – Aplicações Financeiras, conforme evidenciado na consulta “Saldo de Conta Contábil – Analítico” no GRP Minas – Módulo Contábil (135072115).

A conta bancária do Banco do Brasil (001), Agência 1615-2, Conta nº 24759-6, está vinculada ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) referente à descaracterização da Barragem do Germano e Cava do Germano, localizadas no complexo minerário de Mariana/MG, conforme Inquérito Civil nº 0400.22.000022-0, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG. O instrumento foi firmado entre a Samarco Mineração S.A. (em recuperação judicial) e a FEAM, com interveniência da Agência Nacional de Mineração – ANM, conforme processo SEI nº 2090.01.0003741/2023-38. O saldo de R\$ 4.034.698,31, constante do extrato de investimentos de 12/2025 (135073285), corresponde ao saldo da conta auxiliar 03 001 01615-2 0000000247596 2022 119390713, conforme consulta ao GRP Minas (135072115).

A conta bancária do Banco do Brasil (001), Agência 1615-2, Conta nº 22120-1, está vinculada a Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), referente ao Inquérito Civil nº 0040.12.000010-0, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG, firmado entre a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração – CBMM e a FEAM, conforme processo SEI nº 1080.01.0037619/2018-14. O saldo de R\$ 3.988.131,85, constante do extrato de investimentos de 12/2025 (135075029), corresponde ao saldo da conta auxiliar 19 001 01615-2 000000022120-1, conforme consulta ao GRP Minas (135072115).

Dessa forma, verifica-se que os saldos dos extratos bancários das contas de aplicação financeira referentes ao mês 12/2025 estão integralmente conciliados com os registros contábeis da conta 1.1.1.1.1.10 – Aplicações Financeiras.

Por fim, certifica-se que os saldos das contas contábeis analisadas refletem adequadamente a disponibilidade financeira da entidade, em conformidade com os extratos bancários apresentados.

Fernanda Moreira Campos de Andrade

CRC MG 80610/O
Contadora

Alexandre Lima de Alcântara

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – GECON

Edson de Resende Castro

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lima de Alcântara**, Gerente, em 17/03/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade**, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro**, Presidente(a), em 30/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135070544** e o código CRC **94C28D24**.

CONSULTAS

ROTINAS ANUAIS

Consultar Saldo de Conta Contábil - Analítico

Pesquisar

Limpar

Exportar

Informe o(s) argumento(s) de pesquisa:

* Exercício:

2025

* Unid. Orçamentária:

2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

* Unid. Executora:

2090001 - FEAM

* Conta Contábil:

1.1.1.1.1.02

* Exibir conta com saldo zerado?

Sim

Não

Descrição da Conta:

1.1.1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO

Tipo de Saldo:

DEVEDOR

Saldo Total:

0,00

	Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Data/Hora da pesquisa:11/03/2026 12:22:25:1	Saldo mensal	Extrato
190010161520000000221201			0,00			

CONSULTAS

ROTINAS ANUAIS

Consultar Saldo de Conta Contábil - Analítico

Pesquisar

Limpar

Exportar

Informe o(s) argumento(s) de pesquisa:

* Exercício:

2025

* Unid. Orçamentária:

2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

* Unid. Executora:

2090001 - FEAM

* Conta Contábil:

1.1.1.1.1.10

* Exibir conta com saldo zerado?

Sim

Não

Descrição da Conta:

1.1.1.1.1.10 - APLICACOES FINANCEIRAS

Tipo de Saldo:

DEVEDOR

Saldo Total:

8.022.830,16 D

	Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Data/Hora da pesquisa:11/03/2026 12:22:51:7	
				Saldo mensal	Extrato
0300101615200000002475962022119390713		4.034.698,31	D		
190010161520000000221201		3.988.131,85	D		

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G335300824165021009
30/12/2025 08:28:48

Cliente - Conta atual

Agência 1615-2
Conta corrente 9434-X FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2025		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	87.559.009	1.656,40 C	
01/12/2025		1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	1.656,40 D	0,00 C
03/12/2025		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	87.497.562	2.463,37 C	
03/12/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 036591660035-51 INSTITUTO BRASILEIRO D	6.342.833.000.000	494.041,37 C	
03/12/2025		1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	496.504,74 D	0,00 C
04/12/2025		0088	99015	870 Transferência recebida 04/12 15:09 PREF MUN BARRA LONGA -MO	550.088.000.173.018	5.650,66 C	
04/12/2025		0088	99015	870 Transferência recebida 04/12 15:09 PREF MUN BARRA LONGA -MO	550.088.000.173.018	5.127,75 C	
04/12/2025		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	87.657.900	3.685,75 C	
04/12/2025		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	87.659.831	179.818,18 C	
04/12/2025		1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	194.282,34 D	0,00 C
05/12/2025		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	87.617.429	65.809,01 C	
05/12/2025		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	87.733.851	178,65 C	
05/12/2025		1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	65.987,66 D	0,00 C
08/12/2025		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 036591660035-51 INSTITUTO BRASILEIRO D	6.476.678.000.000	196.831,49 C	
08/12/2025		1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	196.831,49 D	0,00 C
09/12/2025		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	87.547.322	499,63 C	
09/12/2025		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	87.684.782	60.280,92 C	
09/12/2025		1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	60.780,55 D	0,00 C
10/12/2025		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	87.780.562	20.833,00 C	
10/12/2025		1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	20.833,00 D	0,00 C
11/12/2025		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	87.889.271	39.406,52 C	
11/12/2025		1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	39.406,52 D	0,00 C
17/12/2025		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	88.004.721	30.564,92 C	
17/12/2025		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	88.004.767	30.564,92 C	
17/12/2025		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	88.004.803	61.355,05 C	
17/12/2025		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	88.004.936	44.334,23 C	
17/12/2025		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	88.004.994	137.323,07 C	
17/12/2025		1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	304.142,19 D	0,00 C
18/12/2025		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	87.614.640	376,32 C	
18/12/2025		0000	14173	900 Resgate Depósito Judicial	88.073.089	28.834,29 C	

18/12/2025	1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	29.210,61 D	0,00 C
19/12/2025	0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 036591660035-51 INSTITUTO BRASILEIRO D	6.800.759.000.000	263.421,32 C	
19/12/2025	1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	263.421,32 D	0,00 C
22/12/2025	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC	100.085.187	10.848,62 C	
22/12/2025	1615	11302	144 Transf.conta centralizad. Transf. P/ Ag 1615-2 Cta 8888.888-6	8.888.888	10.848,62 D	0,00 C
30/12/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo						0,00 C
Juros *						0,00
Data de Debito de Juros						31/12/2025
IOF *						0,00
Data de Debito de IOF						02/01/2026

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC714979 ELISA APARECIDA DE ANDRADE DIAS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333300851246076009
30/12/2025 08:54:37

Cliente

Agência 1615-2
Conta 24759-6 FUNDAÇÃO E M A - FEAM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	3.998.569,86			2.756.971,069568		
30/12/2025	SALDO ATUAL	4.034.698,31			2.756.971,069568		2.756.971,069568

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.998.569,86
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	36.128,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	36.128,46
SALDO ATUAL =	4.034.698,31
Disponível p/ Resg =	4.034.698,31
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
11/09/2023	909.161.511	2.359.698,00	1.982.480,589858	1.982.480,589858
29/11/2023	909.161.529	940.302,00	774.490,479710	774.490,479710

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
30/12/2025	1,463453266

Rentabilidade

No mês	0,9035
No ano	10,8022
Últimos 12 meses	10,8390

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 30/12/2025 - Cota: 1,463453266

Transação efetuada com sucesso por: JC714979 ELISA APARECIDA DE ANDRADE DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335300824165021018
30/12/2025 08:40:57

Cliente

Agência 1615-2
Conta 22120-1 F EST MEIO AMBIENTE FEAM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	3.956.891,65			2.728.234,389610		
10/12/2025	RESGATE JUDICIAL	4.486,62			3.082,897878	1,455325534	2.725.151,491732
	Aplicação 10/08/2023	4.486,62			3.082,897878		
30/12/2025	SALDO ATUAL	3.988.131,85			2.725.151,491732		2.725.151,491732

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.956.891,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.486,62
RENDIMENTO BRUTO (+)	35.726,82
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	35.726,82
SALDO ATUAL =	3.988.131,85
Disponível p/ Resg =	3.971.755,41
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00
Saldo bloqueado =	16.376,44

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
10/08/2023	909.161.510	3.218.920,22	2.726.412,525073	2.609.047,091747
25/04/2025	909.161.525	157.829,27	116.104,399985	116.104,399985

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
30/12/2025	1,463453266

Rentabilidade

No mês	0,9035
No ano	10,8022
Últimos 12 meses	10,8390

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 30/12/2025 - Cota: 1,463453266

Transação efetuada com sucesso por: JC714979 ELISA APARECIDA DE ANDRADE DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Demonstrativo nº 135075285/FEAM/GECOF

Processo Nº 2090.01.0002178/2026-35

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM****DECISÃO NORMATIVA TCE/MG Nº 01/2025****DEMONSTRATIVO DE CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECURSOS DE MOVIMENTAÇÃO DA UNIDADE TESOUREARIA EM 31/12/2024**

Em atendimento às exigências para a Prestação de Contas Anual de 2025 da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, conforme a Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, demonstram-se, a seguir, os saldos das contas auxiliares vinculadas à conta contábil **1.1.1.1.2.01.02 - Contas de Movimentação Interna - CMI - Recursos da Unidade Tesouraria**, apurados em **31/12/2025**, de acordo com a pesquisa “**Saldo de Conta Contábil - Analítica**” extraída do **GRP Minas – Módulo Contábil** (135076868).

Exercício:	2025
Unidade Orçamentária:	2091 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora:	2090001 - FEAM
Conta Contábil:	1.1.1.1.2.01.02 - CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI

CONTA AUXILIAR (Tipo de Conta Bancária/ Banco/Agência/Conta Bancária)	SALDO em 31/12/2024	D/C	FONTE
--	--------------------------------------	------------	--------------

CONTA AUXILIAR (Tipo de Conta Bancária/ Banco/Agência/Conta Bancária)	SALDO em 31/12/2024	D/C	FONTE	
10 901 09999-6 000000200498-6	R\$ R\$ 7.203.687,68	D	-	CMIDA - Conta de Movimentação Interna Diretamente Arrecadada Sentenças Judiciais
10 948 09482-1 000000101253-4	R\$ 19.350,79	D	-	CMIDA - Conta de Movimentação Interna Diretamente Arrecadada Pagamento de Pessoal
11 901 09999-6 000000200354-1	R\$ 231.692.604,07	D	-	CMITV - Conta de Movimentação Interna Transferências Vinculadas Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TFAMG
15 999 09001-9 000000900091-9	R\$ 214.072.553,94	D	60	CITDA - Conta Interna Tesouraria Recursos Diretamente Arrecadados FEAM - Receita Própria
15 999 09001-9 000000900294-9	R\$ 507.617,00	D	47	CITDA - Conta Interna Tesouraria Recursos Diretamente Arrecadados Alienação de Bens Móveis

CONTA AUXILIAR (Tipo de Conta Bancária/ Banco/Agência/Conta Bancária)	SALDO em 31/12/2024	D/C	FONTE	
15 999 09001-9 000000900737-7	R\$ 30.741.466,94	D	91	CITDA - Conta Interna Tesouraria Recursos Diretamente Arrecadados Taxas de Expediente
16 999 09001-9 000000900092-7	R\$ 88.054.528,33	D	52	CITTV - Conta Interna Tesouraria Transferências Vinculadas Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TFAMG
16 999 09001-9 000000900748-4	R\$ 40.594.169,25	D	59	CITTV - Conta Interna Tesouraria Transferências Vinculadas Impactos e Danos Ambientais
16 999 09001-9 000000900774-0	R\$ 716.823,63			
TOTAL	R\$ 613.602.801,63	D		

Certificamos que os saldos das contas internas descritas estão corretos e retratam fielmente o disponível da entidade.

Fernanda Moreira Campos de Andrade

CRC MG 80610/O
Contadora

Alexandre Lima de Alcântara

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – GECOF



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lima de Alcantara, Gerente**, em 26/03/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro, Presidente(a)**, em 30/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135075285** e o código CRC **92B08CA3**.

CONSULTAS

ROTINAS ANUAIS

Consultar Saldo de Conta Contábil - Analítico

Pesquisar

Limpar

Exportar

Informe o(s) argumento(s) de pesquisa:

* Exercício:

2025

▼

* Unid. Orçamentária:

2091 - FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

* Unid. Executora:

2090001 - FEAM

* Conta Contábil:

1.1.1.1.2.01.02

* Exibir conta com saldo zerado?

☒ Sim

☐ Não

Descrição da Conta:1.1.1.1.2.01.02 - CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT

Tipo de Saldo:DEVEDOR

Saldo Total:613.602.801,63 D

Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C	Data/Hora da pesquisa:11/03/2026 12:17:21:1	
			Saldo mensal	Extrato
109010999960000002004986	7.203.687,68	D		
109480948210000001012534	19.350,79	D		
119010999960000002003541	231.692.604,07	D		
159990900190000009000919	214.072.553,94	D		
159990900190000009002949	507.617,00	D		
159990900190000009007377	30.741.466,94	D		
169990900190000009000927	88.054.528,33	D		
169990900190000009007484	40.594.169,25	D		
169990900190000009007740	716.823,63	D		

ATO 01195/2025 – Redução De Jornada De Trabalho De Servidor Responsável Por Excepcional Concede Redução De Carga Horária De Trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados: MASP: 1226891-8 MILENE BUENO, em prorrogação, a contar de 29/09/2025; MASP: 1378461-6 ALESSANDRO RODRIGUES FIUZA, em prorrogação, a contar de 13/07/2025; MASP: 1381350-6 SILVIA ALVES DE SOUZA, em prorrogação, a contar de 12/10/2025; MASP: 1142965-1 ELIONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, em prorrogação, a contar de 11/10/2025; MASP: 1388541-3 LUIZ MEIRELLES GONTAN BLANCO, em prorrogação, a contar de 23/10/2025; MASP: 1274535-2 RONALDO DIONIZIO DA SILVA OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 23/10/2025; MASP: 1448577-5 GILMAR SANTOS SILVA, em prorrogação, a contar de 13/09/2025; MASP: 1376948-4 OTAVIANO BRANDAO DA SILVA, em prorrogação, a contar de 19/10/2025; MASP: 1368487-3 THAIS RENEE MARTINS SILVA, em prorrogação, a contar de 20/12/2025; MASP: 1600344-4 WELLINGTON SANTOS DE SOUZA, a contar da data de publicação; MASP: 1371454-8 DEUSVANIO DOS SANTOS TEIXEIRA, em prorrogação, a contar de 19/11/2025; MASP: 1152761-1 PETRONIO DUARTE DOS SANTOS, em prorrogação, a contar de 17/11/2025; MASP: 1215110-6 JACQUELINE GOULART SILVA RODRIGUES, em prorrogação, a contar de 17/11/2025; MASP: 1220148-9 EDILEIA RIBEIRO DE MELO, em prorrogação, a contar de 12/10/2025; MASP: 1400318-0 JENIFFER ALEXANDRA DOS SANTOS, em prorrogação, a contar de 18/12/2025.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 2151866 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1435672-9, CARLOS ALBERTO MOREIRA LOPES, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Horto, para a superintendência de Integração e Planejamento Operacional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0220019/2025-14.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1310734-7, CHARLEY SOARES LIMA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, para a Diretoria Regional da 01ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0214507/2025-40.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1383722-4, THIAGO DOUGLAS BICALHO CAMPOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio Regional de Montes Claros, para a Diretoria Regional da 11ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0200763/2025-06.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1490164-9, BRUNO ANTONIO FAGUNDES DE FIGUEIREDO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de São Joaquim de Bicas I, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Belo Horizonte, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0170886/2025-33.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1448556-9, MATEUS ULTIMO DOS SANTOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio Visconde do Rio Branco, para a Penitenciária Dr. Manoel Martins Lisboa Junior, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0193032/2025-96.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1215144-5, GERALDA BIBIANA DE SANTANA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de Luz, para o Comando de Operações Especiais, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0218278/2025-73.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0213375/2025-49, os servidores: MASP 1441284-5, LUIZ OCTAVIO DAMASCENO DE LACERDA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior, para o Presídio de Unai, MASP 1078219-1, RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Unai, para a Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1213968-9, JULIANA DE AVILA FERREIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Material e Patrimônio, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional- Betim, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0207081/2025-43.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1457673-0, LANA FRANCIELLE PIREZ, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Humanização do Atendimento, para a Diretoria de Trabalho e Produção a contar de 02/07/2019 para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0228416/2025-81.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1381299-5, RAPHAELA SINARA AMARAL DOS SANTOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, para a Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0195516/2025-55.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1371936-4, TATIANA MELLO RESENDE, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Segurança Interna, para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0205014/2025-77.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1340968-5, ADRIELY CRISTINY RODRIGUES ALMEIDA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria Regional da 16ª RISP, para o Presídio de Unai, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.013094/2025-51.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1082393-8, PABLO ALVES BUENO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior, para a Diretoria Regional da 16ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.013094/2025-45.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 2151970 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultadiciencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Ressimilane Ribeiro Prata Alonso.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

LAC1- LOC: 1) VALE S.A. Obra emergencial de descaracterização da barragem Caetano Lopes., Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas., Jeceaba/MG, PA/ Nº 51416/2025, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2090.01.0010580/2025-67.

25 2151943 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/ Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Posto Bom Jesus Alvinópolis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Alvinópolis/MG, PA/ Nº 50130/2025, Classe 2. 2) D Lima Combustíveis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Mendes Pimentel/MG, PA/ Nº 48537/2025, Classe 2. 3) Estação de Tratamento de Água - ETA Bom Sucesso, Estação de tratamento de água para abastecimento, Guanhães/MG, PA/Nº 49170/2025, Classe 1.

(a) Werner Silva Aleixo
 Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais” –Página 16.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Posto Bom Jesus Alvinópolis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Alvinópolis/MG, PA/Nº 31523/2022, Classe 2. Motivo: perda do objeto.

(a) Werner Silva Aleixo
 Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais” –Página 16.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público os requerimentos das Licenças Ambientais abaixo identificadas: - LAC 1 (LOC): 1) Ramac Indústria Mecânica Ltda., Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Timóteo/MG, PA/Nº 51439/2025, Classe 4. - LAS RAS: 1) Bassari Mineração Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 51536/2025, Classe 3.

(a) Werner Silva Aleixo.
 Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 16.

25 2151981 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:

- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Renato Henrique Zanoliti de Assis Pereira - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Raul Soares/MG e São Pedro dos Ferros/MG - PA nº 51552/2025 - Classe 3. - AIA nº 2100.01.0048344/2024-44.

(a) Nathanne Ferreira Viana
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

25 2151832 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Mineração Jatobá Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Paraguaçu e Elói Mendonças/MG, PA nº 29886/2025, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDIÇÕES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Turilessa Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Varginha/MG, Processo SLA nº 1343/2022, Classe 2. Válida até: 28/03/2032, do responsável Turilessa Ltda., CNPJ 19.265.024/0013-34, para o novo titular Viação Real Transporte Urbano e Rodoviário Ltda., CNPJ: 07.730.956/0004-60. *Agro Indústria Brasil Ltda., Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Boa Esperança/MG, Processo SLA nº 3334/2022, Classe 1. Válida até: 06/09/2032, do responsável Agro Indústria Brasil Ltda., CNPJ 31.820.390/0001-70, para o novo titular Biograx Indústria e Comércio Ltda., CNPJ: 45.094.701/0002-56. *Serra da Mantiqueira Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Andradas/MG, Processo SLA nº 5404/2021, Classe 2. Válida até: 27/10/2031, do responsável Serra da Mantiqueira Ltda., CNPJ 24.007.635/0001-89, para o novo titular Auto Posto Ferreira e Modesto 3 Ltda., CNPJ: 63.299.263/0001-63. 2) LAS RAS - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Sebastião Delgado Nunes ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Bom Jardim de Minas/MG, Processo nº 13728/2019/001/2019, Classe 2. Válida até: 23/09/2029, do responsável Sebastião Delgado Nunes ME, CNPJ 31.062.841/0001-57, para o novo titular Areal Mountain Ltda. ME, CNPJ: 31.062.841/0001-57.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

25 2152000 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/ Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Lesandra Aparecida da Silva Senra – Marcelo Material de Construção; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Guaraná/MG e Bicas/MG, PA SLA 51460/2025, com validade até 25/11/2035.

(a)Nathanne Ferreira Viana,
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

25 2151731 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) Osmar José Lucas, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura; Paula Cândido/MG, PA nº 35127/2025, Classe 3. Válida até 25/11/2035.

(a) Nathanne Ferreira Viana
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

25 2151738 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 35ª Reunião Ordinária da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas (CEM), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 25 de novembro de 2025, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 34ª RO de 26/11/2024. APROVADA. 6. Adesão de Minas Gerais ao Programa Adapta Cidadã. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), APRESENTADO. 7. MRV Climático. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), APRESENTADO. 8. Balanço participativo MG COP 30. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), APRESENTADO. 9. Proposta de Agenda Anual para as reuniões da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM do COPAM, para o ano de 2026. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), APROVADA.

Diogo Soares de Melo Franco
 Presidente da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas

25 2151778 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 115ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 25 de novembro de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 114ª RO de 21/10/2025. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de compensação ambiental, nos termos do art. 36, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000: 6.1 Rio da Prata Agrícola Ltda./Complexo Agrícola - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou perenização para agricultura - João Pinheiro/MG - PA/SLA/Nº 5856/2021 - PA/SEI/Nº 2100.01.003475/2023-42 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 6.2 Multifer Siderurgia Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a Seco - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 18525/2023/001/2023 - PA/SEI/Nº 2100.01.0006351/2025-19 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.3 Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig/Sistema de Distribuição de Gás Natural - SDGN Centro Oeste - Dutos para transporte e distribuição de gás natural, exceto malha de distribuição - Betim, São Joaquim de Bicas, Igarapé, Itatama, Divinópolis, São Gonçalo do Pará, Carmo do Cajuru/MG - PA/SLA/Nº 2395/2023 - PA/SEI/Nº 2100.01.0022573/2025-77 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.4 Mineração Marsil Eireli/Mineração Positiva Ltda. ME - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Pilha de rejeito/estéril - Minério de Ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido - Antônio Dias/MG - PA/SLA/Nº 3322/2022 - PA/SEI/Nº 2100.01.0013581/2025-70 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.5 Décio Bruxel/Fazenda Saco do São Francisco e Extrema - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos,

em regime extensivo; Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Canais de irrigação; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - São Romão/MG - PA/SLA/Nº 3444/2021 - PA/SEI/Nº 2100.01.0025168/2023-52 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.6 BP Bioenergia Ituiutaba Ltda./Fazenda Santa Rosa e Outras (Matrículas 62.034, 57.774, 57.434, 57.435, 57.782, 57.780, 58.442 e 58.441) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura - Gurinhata/MG - PA/SLA/Nº 3291/2022 - PA/SEI/Nº 2100.01.0004459/2024-84 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 7. Processo Administrativo para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica: 7.1 Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A. - Ampliação da capacidade anual de movimentação de passageiros - Aeroporto Mario Ribeiro - Montes Claros/MG - SEI/Nº 2100.01.0023755/2025-76 - Processo de Compensação PA/SEI/Nº 2100.01.0033963/2025-37 - Classe 6. Apresentação: URFBio Norte. APROVADA. 8. Processos Administrativos para exame de compensação ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários: 8.1 Vale S.A. - Projeto Emergencial LOOP Fase 2 - Mina de Águas Claras - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0034215/2024-26 - PA/SEI/Nº 2100.01.0040639/2023-17 (AIA). Apresentação: URFBio Metropolitana. APROVADA. 8.2 Cota Mineração Indústria e Comércio Ltda. - Mina do Cota - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Mariana/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0044995/2021-72 - PA/Nº 20145/2010/002/2018 - Classe 4. Apresentação: URFBio Rio Doce. APROVADA. 8.3 PKS Stone Comércio de Pedras Ltda. - Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco - Pilha de rejeito/estéril, com área útil de 1,38ha, Obras de infraestrutura , área útil de 0,5ha - Estradas para transporte de minério/estéril", com extensão de 1,93km - Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos Classe A da construção civil e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos - São José da Safira/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0057267/2021-80 - PA/Nº 00565/2016/001/2016 - Classe 3. Apresentação: URFBio Rio Doce. APROVADA. 9. Planos de Trabalho para destinação de recursos de compensação ambiental para análise e deliberação, nos termos do inciso XIII, do artigo 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016: 9.1 Complexo de Mineração Mosaic Fertilizantes P&K Ltda. - Mineração e unidade de beneficiamento de fosfatos/fertilizantes - Ituiutaba, Campina Verde, Prata, Gurinhata, Uberlândia e Araguari/MG - PA/Nº 00001/1988/030/2017, PA/Nº 00001/1988/028/2017, PA/Nº 00001/1988/029/2017, PA/Nº 00001/1988/032/2017, PA/Nº 00001/1988/015/2009, PA/Nº 00001/1988/016/2009, PA/Nº 00078/1980/061/2018, PA/Nº 00078/1980/060/2018, PA/Nº 17414/2007/008/2016 - PA/ PA/SEI/Nº - 2100.01.0045216/2025-10 - Classe 6. Apresentação: URFBio Triângulo. APROVADO. 9.2 Pedreira Um Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com tratamento; Britamento de pedras para construção; Pilhas de rejeito/estéril e Ponto de abastecimento - Coronel Fabriciano/MG - PA/Nº 18467/2012/001/2013 - PA/SEI/Nº 2100.01.001193/2020-56 (Compensação) - PA/SEI/Nº 2100.01.0037380/2025-25 (Plano de Trabalho) - Classe 4. Apresentação: URFBio Rio Doce. APROVADO. 9.3 Complexo Mineração Mosaic Fertilizantes P&K Ltda. - Mineração e unidade de beneficiamento de fosfatos/fertilizantes - Araxá, Patrocínio, Tapira e Patos de Minas/MG - PA/Nº 00078/1980/053/2012, PA/Nº 00002/1988/010/2009, PA/Nº 17414/2007/007/2015, PA/Nº 00001/1988/013/2007 - PA/SEI/Nº 2100.01.0028301/2020-54 (Compensação) - PA/SEI/Nº 2100.01.0037128/2025-39 (Plano de Trabalho) - Classe 6. Apresentação: URFBio Noroeste. APROVADO. 10. Plano de Manejo de Unidades de Conservação, nos termos do inc. IV, do art. 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016: 10.1 Plano de Manejo do Parque Estadual de Botumirim - Botumirim e Bocaúva/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0008759/2024-93. Apresentação: GCMUC. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Alexandre de Matos Martins representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Minas Gerais (Senar/MG), Nathalia Luiza Fonseca Martins representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI) e Elvis Adriano Braga representante da Sociedade Mineira de Engenharia (SME).

Letícia Horta Vilas Boas
 Presidente suplente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas no exercício da Presidência, conforme Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023

25 2151956 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Edson de Resende Castro

PORTARIA FEAM Nº

VIII - No âmbito da Unidade Executora 2090011 - Unidade Regional Sul de Minas
a) Reginaldo Antônio Carvalho – Masp 1.366.837-1;
b) Daniella Florentino Costa – Masp 1.182.746-6;
c) Jessany Martiniano Rodrigues Martins – Masp: 1367347-0
IX - No âmbito da Unidade Executora 2090015 - Unidade Regional Triângulo Mineiro
a) Adriano Teixeira de Lourenço – Masp: 1367505-3
b) Adriano Silva Di Blásio – Masp: 1.368.573-0
c) Ilma Soares da Silva - Masp 3.898.711-4
X - No âmbito da Unidade Executora 2090016 - Unidade Regional Zona da Mata
a) Bruno Cesar Silva Vital - MASP: 1397848-1
b) Leandro Pádua de Oliveira - Masp 1.403.417-7
c) Bruno Lopes Chagas - Masp: 1.366.797-7
XI - No âmbito da Unidade Executora 2090010 - Unidade Regional Alto Paranaíba

a) Adriano Teixeira de Lourenço – Masp: 1367505-3
b) Adriano Silva Di Blásio - Masp: 1.368.573-0
c) Ilma Soares da Silva - Masp: 3.898.711-4
§ 1º - Compete às comissões instituídas pelo caput apresentar até 09 de janeiro de 2026, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2025.
§ 2º – Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base em 28 de novembro de 2025, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo.

§ 3º – Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Os trabalhos das Comissões Especiais iniciarão a partir da publicação desta portaria, devendo ser consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas ao seu objeto.

Art. 4º – O não cumprimento do disposto nesta Portaria, verificado a qualquer tempo, implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, as quais se presumem verdadeiras, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2025
Edson de Resende Castro
Presidente
Fundação Estadual do Meio Ambiente

25 2152022 - 1

PORTARIA FEAM Nº 726, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
Institui Comissão Especial para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em Tesouraria; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar não Processados; das contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos; no âmbito Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do que dispõe o Decreto Estadual nº 49.118, de 03 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o Decreto Estadual nº 49.118, de 03 de novembro de 2025, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2090.01.0011917/2025-52, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam instituídas as Comissões Especiais encarregadas de promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em Tesouraria; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar não Processados; das contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivo; no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente.
Art. 2º - As Comissões Especiais de que trata o artigo anterior serão compostas pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I - No âmbito da sede - FEAM - Unidades Executoras 20900001 e 20900005

a) Eraldo Ribeiro de Souza – Masp 1.380.342-4.
b) Rosilene Oliveira de Paula – Masp 1.192.491-7
II - No âmbito da Unidade Executora 2090007 - Central Metropolitana
a) Marcelo Tadeu Adub – Masp 363.921-8.
b) Matheus Romão Oliveira – Masp: 1.363.846-5
III - No âmbito da Unidade Executora 2090008- Leste Mineiro
a) Flavio de Melo Carvalho – Masp 1.378.568-8.
b) Werner Silva Aleixo – Masp 1.208.487-7.

Instituto Estadual de Florestas - IEF

DECISÃO AUTO DE INFRAÇÃO

A Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste - URFBio Nordeste torna pública a decisão administrativa referente ao auto de infração abaixo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a URFBio Nordeste no telefone (33)3087-2240.

Processo Administrativo	Auto de Infração	Autuado	Decisão	Valor UFGM
726264/22	275795/2021	Antônio Neto Ferreira	Deferimento	2.250

Teófilo Otoni, 25 de novembro de 2025.
(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira.
Supervisor Regional URFBio Nordeste

25 2151782 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): *Município de Belo Vale, Estrada da Comunidade Vila Gameleira, CNPJ Nº: 18.363.937/0001-97, Processo Nº: 2100.01.0043939/2025-54, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa, Belo Vale-MG, em: 05/11/2025.

Barbacena, 25 de Novembro de 2025.

Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

25 2152072 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Agropecuária Fazenda Canaa Ltda/ Fazenda da Cana – CNPJ **133.385/0001-** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Prata/MG - Processo Nº 2100.01.0039886/2025-69; em 18/11/2025.

(a)Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBio Triângulo.

25 2151885 - 1

INFORMA A CONCESSÃO DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental ao seguinte processo: *JLX Mineração S.A./Fazenda Mangai, lugar denominado Garapa – CNPJ: 09.545.681/0002-29 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,12 ha – Japonvar/MG – Processo SEI nº 2100.01.0012555/2025-30 – Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 28/08/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

25 2151884 - 1

IV - No âmbito da Unidade Executora 2090009 - Noroeste
a) Cleibson Rodrigues de Oliveira – Masp 1.124.163-5.
b) Lais Alves Pimenta Silva – Masp 1.364.516-3.
V- No âmbito da Unidade Executora 2090010 - Alto Paranaíba
a) Adriano Teixeira de Lourenço – Masp 1.367.505-3.
b) Adriano Silva Di Blásio – Masp 1.368.573-0.
VI - No âmbito da Unidade Executora 2090011 - Sul de Minas
a) Jessany martiniano Rodrigues Martins MASP 1367347-0.
b) Wanessa carneiro Domiciano de oliveira masp 1395592-7.
VII - No âmbito da Unidade Executora 2090012 - Norte de Minas
a) Frank Wesley Gusmão de Andrade – Masp 1.367.478-3.
b) Hugo Leonardo Andrade Coutinho - Masp 1.146.913-7.
VIII - No âmbito da Unidade Executora 2090013 - Jequitinhonha
a) Rita de Cássia Almeida de Paula – Masp 1.482.140-9.
b) Higor Soares Santos - Masp 1483213-3.

VIII - No âmbito da Unidade Executora 2090014 - Alto São Francisco
a) Rodrigo Machado de Oliveira – Masp 1.372.864-7.
b) Leandro Ferreira dos Santos – Masp 1.352.858-3.

IX - No âmbito da Unidade Executora 2090015 - Triângulo Mineiro

a) Adriano Teixeira de Lourenço – Masp 1.367.505-3.
b) Adriano Silva Di Blásio – Masp 1.368.573-0.
X - No âmbito da Unidade Executora 2090016 - Zona da Mata
a) Bruno Cesar Silva Vital – Masp 1.397.848-1.
b) Leandro Pádua de Oliveira – Masp 1.403.417-7.

§ 1º – Compete à Comissão instituída pelo inciso I promover a consolidação dos relatórios de todas as comissões sendo que o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2025 deverá ser entregue até 9 de janeiro de 2026.

§ 2º – Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverão as demais comissões encaminharem seus relatórios com apuração definitiva até o dia 06 de janeiro de 2026, competindo o controle e entrega à comissão a que se refere o inciso I.

Art. 3º – Competem às Coordenações de Administração e Finanças das Unidades Regionais de Regularização e à Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GECOF extrair em junto ao Armazém de Informações SIAFI/MG e disponibilizarem, via e-mail, para as Comissões Especiais, relatório das obrigações financeiras constantes dos grupos Passivo Circulante, com data-base de 30/11/2025 e 31/12/2025.

Art. 4º – Os trabalhos das Comissões Especiais iniciarão a partir da publicação desta portaria, devendo ser consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas ao seu objeto.

Art. 5º – O não cumprimento do disposto nesta Portaria, verificado a qualquer tempo, implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, as quais se presumem verdadeiras, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2025.
Edson de Resende Castro
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

25 2152021 - 1

ATO 109, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Credencia servidor para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e autuação no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2090.01.0012148/2025-23;

RESOLVE:
Art. 1º — A servidora listada abaixo fica credenciada para a prática de atividades relativas às ações de fiscalização e para o exercício das competências específicas contidas no art. 54 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente. Giovana Randazzo Baroni - MASP 1.368.004-6
Art. 2º — Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
Edson de Resende Castro
Presidente

Fundação Estadual do Meio Ambiente

25 2152028 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Alto Paranaíba no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 04306/2024, Usuário: Lazaro Humberto Marins Caixeta, Coromandel, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Portaria nº 21.03.0001035.2025, *Processo nº 19614/2025, Usuário: Paulo Henrique Nazario, Lagoa Formosa, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Portaria nº 21.03.0001034.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2025.

25 2151799 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Leste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 3863/2024, Usuário: Geraldo Faria Rodrigues, Bugre, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046597.2025, *Processo nº 3138/2024, Usuário: Sollevar Desenvolvimento Imobiliário Ltda., Ipatinga, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046052.2025, *Processo nº 24969/2025, Usuário: Concretomix Engenharia de Concreto Ltda, Governador Valadares, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046050.2025, *Processo nº 1680/2025, Usuário: Leandro Sergio da Cunha, Paulistas, Deferido, Portaria nº 15.01.0046051.2025, *Processo nº 11288/2025, Usuário: Darci Carlos de Paula, Uberaba, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046053.2025, *Processo nº 11289/2025, Usuário: Darci Carlos de Paula, Uberaba, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046054.2025, *Processo nº 8581/2025, Usuário: Evando Alves Viturino, Uberaba, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046055.2025, *Processo nº 7723/2025, Usuário: Carlos Henrique Piaassa, Araguari, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046056.2025, *Processo nº 14802/2025, Usuário: Jose Carlos Costa Vidotti, Prata, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046103.2025, *Processo nº 24892/2025, Usuário: Antonio Eustaquio Alves Pinto, Água Boa, Deferido, Portaria nº 15.01.0046118.2025, Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2025.

25 2151658 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Triângulo Mineiro no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 04768/2024, Usuário: Eiji Nishioka Toda, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000336.2025, *Processo nº 04769/2024, Usuário: Eiji Nishioka Toda, Ibiá, Deferido, Portaria nº 19.01.0046164.2025, *Processo nº 04804/2024, Usuário: Rami Agropecuária Ltda, Araxá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000337.2025, *Processo nº 05355/2025, Usuário: Luis Antônio Silva, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046165.2025, *Processo nº 14159/2025, Usuário: Nilson José Pereira, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046166.2025, *Processo nº 14160/2025, Usuário: Nilson José Pereira, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046168.2025, *Processo nº 14161/2025, Usuário: Nilson José Pereira, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046169.2025, *Processo nº 08107/2025, Usuário: Cicero Demétrio Borges, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046170.2025, *Processo nº 14312/2025, Usuário: Valentim Alvarez Rodrigues, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046171.2025, *Processo nº 0035773/2024, Usuário: Mateus Crozariol Maneta, Vazante, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Portaria nº 19.03.0001029.2025, *Processo nº 12048/2025, Usuário: Lava Jato Jardim América Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046172.2025, *Processo nº 29009/2025, Usuário: Antônio Leonardo Lacerda, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046173.2025, *Processo nº 14029/2025, Usuário: Hélio Crispim da Silva, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046174.2025, *Processo nº 21920/2025, Usuário: Cassio Cordeiro, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046175.2025, *Processo nº 21921/2025, Usuário: Cassio Cordeiro, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046176.2025, *Processo nº 19754/2025, Usuário: Egídio Aristides Luis e Moniz, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046177.2025, *Processo nº 19755/2025, Usuário: Egídio Aristides Luis e Moniz, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046179.2025, *Processo nº 19752/2025, Usuário: Primaiz Sementes Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046180.2025, *Processo nº 19708/2025, Usuário: Fernando Montana Mantuan, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046181.2025, *Processo nº 19707/2025, Usuário: Fernando Montana Mantuan, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046182.2025, *Processo nº 19706/2025, Usuário: Fernando Montana Mantuan, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046183.2025, *Processo nº 28448/2025, Usuário: Woord Agropecuária Limitada, Conceição das Alagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046184.2025, *Processo nº 28457/2025, Usuário: Dinamerico Serafim Aguetoni, São Francisco de Sales, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046185.2025, *Processo nº 29165/2025, Usuário: Marcelo Vanco, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046186.2025, *Processo nº 29139/2025, Usuário: Sérgio Valdir Vango, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046187.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2025.

25 2151883 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Sílvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

ATO EXONERAÇÃO DE EFETIVO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, exonera nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, JOSEANE FERRARA MARCOLINO GARCIA TAIAR - MASP 753045/4, do cargo de provimento efetivo de EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, NÍVEL I, Símbolo EPPGG 1, GRAU I, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir de 09/11/2025.

SÍLVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

25 2151785 - 1

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no exercício da competência prevista no Decreto de nº 48636 de 19/06/2023, e considerando o disposto no artigo 4º, “caput”, do Decreto 48.773, de 1º de fevereiro de 2024, comunica:

Até a presente data, não foi registrado no Sistema de Administração de Pessoal o recadastramento anual obrigatório dos servidores aposentados ou em afastamento preliminar à aposentadoria, dos pensionistas especiais, e dos assistidos e pensionistas - Lei nº 24 402, de 29/07/2023 – ex-Libertas, a seguir relacionados. Beneficiários esses que são aniversariantes do mês de outubro e não se recadastraram no mês de aniversário no ano de 2025.

Dessa forma, ficam os respectivos benefícios bloqueados a partir do pagamento relativo ao mês de novembro de 2025 (a serem creditados em dezembro de 2025), até que providenciem a regularização dos seus respectivos cadastros junto ao Poder Executivo estadual. Para regularização do recadastramento, o beneficiário constante na relação de inadimplentes deverá comparecer à Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade, a que pertence, ou em uma das Unidades de Atendimento Integrado - Postos UAI, portando os seguintes documentos:

I Documento oficial de identificação com foto;
II Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III Comprovante atual de endereço
Em nenhuma hipótese será efetuado recadastramento por meio de Procuração.

Caso o beneficiário esteja impossibilitado de se deslocar ou na hipótese de recadastramento por meio de curatela ou tutela, o beneficiário ou seu representante legal deverá buscar orientações no site do Portal do Servidor, www.portaldoservidor.mg.gov.br no Lig/Minas, discando 155 se estiver em Minas Gerais ou (31) 3069-6601, se estiver fora do estado.

Sebastião Raimundo Mariano
Diretoria Central de Controle e Modernização
do Pagamento de Pessoal
Superintendência Central de Administração de Pessoal
Subsecretaria de Gestão das Pessoas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

MAASP	NOME
0921011-3	ACIR DE ASSIS ANDRADE
0355171-0	ALAOR FONSECA MARQUES
0355204-9	ALDA NUNES BARROSO
0355474-8	ANGELA MARIA DIOGENES BAETA FERREIRA
0355939-0	BLAIR VIEIRA DO VALE JUNIOR
0355957-2	CANTIDIO URCELINO GUIMARAES NETO
0356005-9	CARLOS FERNANDO SILVA
0310641-6	CECILIA DE FATIMA SILVEIRA GABRIEL
0356706-2	EDSON DE SOUZA FERREIRA
0356920-9	ELZA MARIA TIBURCIO
0357306-0	GEMINIANA MARIA ALVARES
0357635-2	HELDER JOSE DAHER CHAVES
0357810-1	ILDEIDES MENDES TEIXEIRA
0357852-3	IRACEMA DE SALES PEREIRA
0357891-1	ISABEL DE FATIMA CHAVES FERREIRA
0357952-1	IVONE PEREIRA DOS SANTOS
0358748-2	JOSE RANULFO NOGUEIRA
0358828-2	JOSE TORRES GOMES
0285100-4	CONCEICAO MARIA GUISCEM LEITE
0359141-9	LUCELY SOARES OTONI
0359473-6	MARCIA ROSA MARTINS
0359583-2	MARCOS ARAUJO DE ANDRADE
0157354-2	MARIA CELINA ASSIS NUNES
0360199-4	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE ARAUJO
0360230-7	MARIA DAS GRACAS VIEIRA
0360323-0	MARIA JOASINA CAMPOS ARAUJO
0360924-5	MARY PEREIRA CAMPOS
0360983-1	MAURILIO SIMAN
0361167-0	NEIDE CAMPOS VALADARES GONTIJO
0357348-2	OLIMAR ALVES CORDEIRO
0361414-6	ONOFRE DE SOUZA GUEDES
0362324-6	SIDNEI FURBINO MAGALHAES CARVALHO
0345398-2	EDMEA CRISTINA FONSECA BOTELHO BELCHIOR
0362438-4	STELA MARIS DE CASTRO RIBEIRO
0244594-8	EDNA CONCEICAO COSTA MATIAS
0362713-0	VERA LUCIA BRANDAO SABBAGH
0353151-4	ELAINE HELOISA DA SILVA AMARAL
0385451-0	MARIA DO ROSARIO RABELO
0369723-2	CLAUDIA APARECIDA COELHO BARBOSA
0913788-6	CLAYTON JOSE LAGES VIEIRA
0191285-6	MARIA DO ROSARIO JARDIM DE MIRANDA VIDAL
0382180-8	MARIA APARECIDA MELO DE JESUS
0372036-4	MARIA HELENA DE OLIVEIRA
0914018-7	MARIA SALOME MARQUES DA SILVA
0914121-9	REGINA CELI SERRA COSTA
0382288-9	ROBERTO SILVA
0372799-7	CONCEICAO MAGALHAES DA SILVA
0381957-0	MARIA LUIZA RAMALHO TORRES FEROLLA
0219029-6	ANTONIO DE PADUA JUNIOR
0383611-1	ANTONIETA HENRIQUES DA FONSECA
0383622-8	CONCEICAO ALVES DE ANDRADE
0383624-4	DARCI PEREIRA DE CASTRO
0374353-1	ROSANGELA CANDIDA LARA DOS REIS
0292314-2	VICENTE BOLINA BATISTA
0382858-9	LUZINETE AVELINO FERREIRA DE CARVALHO
0372724-5	ELZA CANCIA GONCALVES
0383393-6	SANDRA APARECIDA SILVA DUARTE
0919604-9	EDSON JOSE HONORI
0375223-5	JOSE ANGELO VILASBOAS ALVES
0913931-2	MARIA EDITE OLIVEIRA DE ABREU
0375561-8	JOSE ANTONIO DA SILVA
0391476-9	MARIA DAS DORES SOARES CAIXETA
0383943-8	MARCOS ANTONIO DE A SERAFINI
0376312-5	AFONSO CELSO DUARTE LUCAS
0351156-5	MARIA DE LOURDES SOUZA PEREIRA
0376402-4	SONIA CHIARADIA DE ALVARENGA
0383150-0	ANGELA BENEDITO FERNANDES
0375931-3	JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO
0375936-2	LARIPE ANTONIO DA COSTA
0917520-9	NILDA DA COSTA CHAVES
0916223-1	SIMONE FARIA DE ABREU
0913086-5	ANGELA MARIA DOS SANTOS
0383994-1	CLEUNICE GOULART DE CARVALHO
0383407-4	DENISE MARTINS FAYAD SILVA
0377121-9	EDVALDO GRACIANO DOS SANTOS
0377142-5	JAIME MARRA DA SILVA
0383416-5	MAGNA LUCIA GONCALVES
0372953-0	RAIMUNDA MARIA LOPES SILVA
0280865-7	JOAO CARLOS CORREA
0376532-8	MARIA CORDEIRO DOS SANTOS
0374738-3	DELCI VEIGA DE AGUIAR
0384456-0	SILVANA DE ALCANTARA CAMARGOS
0381855-6	JOSE MARIA SIQUEIRA VIEIRA
0372697-3	WAGNER FARIA GOULART
0919420-0	ADILSON DE FIGUEIREDO PESSOA
0913964-3	SEBAST

ATO 01195/2025 – Redução De Jornada De Trabalho De Servidor Responsável Por Excepcional Concede Redução De Carga Horária De Trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados: MASP: 1226891-8 MILENE BUENO, em prorrogação, a contar de 29/09/2025; MASP: 1378461-6 ALESSANDRO RODRIGUES FIUZA, em prorrogação, a contar de 13/07/2025; MASP: 1381350-6 SILVIA ALVES DE SOUZA, em prorrogação, a contar de 12/10/2025; MASP: 1142965-1 ELIONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, em prorrogação, a contar de 11/10/2025; MASP: 1388541-3 LUIZ MEIRELLES GONTAN BLANCO, em prorrogação, a contar de 23/10/2025; MASP: 1274535-2 RONALDO DIONIZIO DA SILVA OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 23/10/2025; MASP: 1448577-5 GILMAR SANTOS SILVA, em prorrogação, a contar de 13/09/2025; MASP: 1376948-4 OTAVIANO BRANDAO DA SILVA, em prorrogação, a contar de 19/10/2025; MASP: 1368487-3 THAIS RENEE MARTINS SILVA, em prorrogação, a contar de 20/12/2025; MASP: 1600344-4 WELLINGTON SANTOS DE SOUZA, a contar da data de publicação; MASP: 1371454-8 DEUSVANO DOS SANTOS TEIXEIRA, em prorrogação, a contar de 19/11/2025; MASP: 1152761-1 PETRONIO DUARTE DOS SANTOS, em prorrogação, a contar de 17/11/2025; MASP: 1251110-6 JACQUELINE GOULART SILVA RODRIGUES, em prorrogação, a contar de 17/11/2025; MASP: 1220148-9 EDILEIA RIBEIRO DE MELO, em prorrogação, a contar de 12/10/2025; MASP: 1400318-0 JENIFFER ALEXANDRA DOS SANTOS, em prorrogação, a contar de 18/12/2025.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 2151866 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1435672-9, CARLOS ALBERTO MOREIRA LOPES, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Horto, para a superintendência de Integração e Planejamento Operacional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0220019/2025-14.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1310734-7, CHARLEY SOARES LIMA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, para a Diretoria Regional da 01ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0214507/2025-40.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1383722-4, THIAGO DOUGLAS BICALHO CAMPOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio Regional de Montes Claros, para a Diretoria Regional da 11ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0200763/2025-06.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1490164-9, BRUNO ANTONIO FAGUNDES DE FIGUEIREDO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de São Joaquim de Bicas I, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Belo Horizonte, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0170886/2025-33.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1448556-9, MATEUS ULTIMO DOS SANTOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio Visconde do Rio Branco, para a Penitenciária Dr. Manoel Martins Lisboa Junior, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0193032/2025-96.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1215144-5, GERALDA BIBIANA DE SANTANA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de Luz, para o Comando de Operações Especiais, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0218278/2025-73.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0213375/2025-49, os servidores: MASP 1441284-5, LUIZ OCTAVIO DAMASCENO DE LACERDA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior, para o Presídio de Unai, MASP 1078219-1, RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Unai, para a Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1213968-9, JULIANA DE AVILA FERREIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Material e Patrimônio, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional- Betim, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0207081/2025-43.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a): MASP 1457673-0, LANA FRANCIELLE PIREZ, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Humanização do Atendimento, para a Diretoria de Trabalho e Produção a contar de 02/07/2019 para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0228416/2025-81.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1381299-5, RAPHAELA SINARA AMARAL DOS SANTOS, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, para a Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0195516/2025-55.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1371936-4, TATIANA MELLO RESENDE, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Segurança Interna, para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0205014/2025-77.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1340968-5, ADRIELY CRISTINY RODRIGUES ALMEIDA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria Regional da 16ª RISP, para o Presídio de Unai, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.013094/2025-51.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor: MASP 1082393-8, PABLO ALVES BUENO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária Agostinho de Oliveira Junior, para a Diretoria Regional da 16ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.013094/2025-45.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
 ROGÉRIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 2151970 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultadiciencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Ressimilane Ribeiro Prata Alonso.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

LAC1- LOC: 1) VALE S.A. Obra emergencial de descaracterização da barragem Caetano Lopes., Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas., Jeceaba/MG, PA/ Nº 51416/2025, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2090.01.0010580/2025-67.

25 2151943 - 1

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/ Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Posto Bom Jesus Alvinópolis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Alvinópolis/MG, PA/ Nº 50130/2025, Classe 2. 2) D Lima Combustíveis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Mendes Pimentel/MG, PA/ Nº 48537/2025, Classe 2. 3) Estação de Tratamento de Água - ETA Bom Sucesso, Estação de tratamento de água para abastecimento, Guanhães/MG, PA/Nº 49170/2025, Classe 1.

(a) Werner Silva Aleixo
 Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais” –Página 16.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Posto Bom Jesus Alvinópolis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Alvinópolis/MG, PA/Nº 31523/2022, Classe 2. Motivo: perda do objeto.

(a) Werner Silva Aleixo
 Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais” –Página 16.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público os requerimentos das Licenças Ambientais abaixo identificadas: - LAC 1 (LOC): 1) Ramac Indústria Mecânica Ltda., Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Timóteo/MG, PA/Nº 51439/2025, Classe 4. - LAS RAS: 1) Bassari Mineração Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Barão de Cocais/MG, PA/Nº 51536/2025, Classe 3.

(a) Werner Silva Aleixo.
 Coordenador de Administração e Finanças, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas, conforme ato de publicação na edição de 18/09/2025, do Diário Oficial “Minas Gerais” – Página 16.

25 2151981 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:

- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Renato Henrique Zanoliti de Assis Pereira - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Raul Soares/MG e São Pedro dos Ferros/MG - PA nº 51552/2025 - Classe 3. - AIA nº 2100.01.0048344/2024-44.

(a) Nathanne Ferreira Viana
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

25 2151832 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Mineração Jatobá Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Paraguaçu e Elói Mendonças/MG, PA nº 29886/2025, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDIÇÕES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Turilessa Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Varginha/MG, Processo SLA nº 1343/2022, Classe 2. Válida até: 28/03/2032, do responsável Turilessa Ltda., CNPJ 19.265.024/0013-34, para o novo titular Viação Real Transporte Urbano e Rodoviário Ltda., CNPJ: 07.730.956/0004-60. *Agro Indústria Brasil Ltda., Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Boa Esperança/MG, Processo SLA nº 3334/2022, Classe 1. Válida até: 06/09/2032, do responsável Agro Indústria Brasil Ltda., CNPJ 31.820.390/0001-70, para o novo titular Biograx Indústria e Comércio Ltda., CNPJ: 45.094.701/0002-56. *Serra da Mantiqueira Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Andradas/MG, Processo SLA nº 5404/2021, Classe 2. Válida até: 27/10/2031, do responsável Serra da Mantiqueira Ltda., CNPJ 24.007.635/0001-89, para o novo titular Auto Posto Ferreira e Modesto 3 Ltda., CNPJ: 63.299.263/0001-63. 2) LAS RAS - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Sebastião Delgado Nunes ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Bom Jardim de Minas/MG, Processo nº 13728/2019/001/2019, Classe 2. Válida até: 23/09/2029, do responsável Sebastião Delgado Nunes ME, CNPJ 31.062.841/0001-57, para o novo titular Areal Mountain Ltda. ME, CNPJ: 31.062.841/0001-57.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

25 2152000 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/ Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Lesandra Aparecida da Silva Senra – Marcelo Material de Construção; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Guaraná/MG e Bicas/MG, PA SLA 51460/2025, com validade até 25/11/2035.

(a)Nathanne Ferreira Viana,
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

25 2151731 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) Osmar José Lucas, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura; Paula Cândido/MG, PA nº 35127/2025, Classe 3. Válida até 25/11/2035.

(a) Nathanne Ferreira Viana
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

25 2151738 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 35ª Reunião Ordinária da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas (CEM), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 25 de novembro de 2025, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 34ª RO de 26/11/2024. APROVADA. 6. Adesão de Minas Gerais ao Programa Adapta Cidades. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), APRESENTADO. 7. MRV Climático. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), APRESENTADO. 8. Balanço participativo MG COP 30. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), APRESENTADO. 9. Proposta de Agenda Anual para as reuniões da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM do COPAM, para o ano de 2026. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), APROVADA.

Diogo Soares de Melo Franco
 Presidente da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas

25 2151778 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 115ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 25 de novembro de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 114ª RO de 21/10/2025. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de compensação ambiental, nos termos do art. 36, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000: 6.1 Rio da Prata Agrícola Ltda./Complexo Agrícola - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou perenização para agricultura - João Pinheiro/MG - PA/SLA/Nº 5856/2021 - PA/SEI/Nº 2100.01.003475/2023-42 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 6.2 Multifer Siderurgia Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a Seco - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 18525/2023/001/2023 - PA/SEI/Nº 2100.01.0006351/2025-19 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.3 Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig/Sistema de Distribuição de Gás Natural - SDGN Centro Oeste - Dutos para transporte e distribuição de gás natural, exceto malha de distribuição - Betim, São Joaquim de Bicas, Igarapé, Itatuna, Divinópolis, São Gonçalo do Pará, Carmo do Cajuru/MG - PA/SLA/Nº 2395/2023 - PA/SEI/Nº 2100.01.0022573/2025-77 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.4 Mineração Marsil Eireli/Mineração Positiva Ltda. ME - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Pilha de rejeito/estéril - Minério de Ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido - Antônio Dias/MG - PA/SLA/Nº 3322/2022 - PA/SEI/Nº 2100.01.0013581/2025-70 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.5 Décio Bruxel/Fazenda Saco do São Francisco e Extrema - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos,

em regime extensivo; Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Canais de irrigação; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - São Romão/MG - PA/SLA/Nº 3444/2021 - PA/SEI/Nº 2100.01.0025168/2023-52 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6.6 BP Bioenergia Ituiutaba Ltda./Fazenda Santa Rosa e Outras (Matrículas 62.034, 57.774, 57.434, 57.435, 57.782, 57.780, 58.442 e 58.441) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressilvipastoris, exceto horticultura - Gurinhata/MG - PA/SLA/Nº 3291/2022 - PA/SEI/Nº 2100.01.0004459/2024-84 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 7. Processo Administrativo para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica: 7.1 Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A. - Ampliação da capacidade anual de movimentação de passageiros - Aeroporto Mario Ribeiro - Montes Claros/MG - SEI/Nº 2100.01.0023755/2025-76 - Processo de Compensação PA/SEI/Nº 2100.01.0033963/2025-37 - Classe 6. Apresentação: URFBio Norte. APROVADA. 8. Processos Administrativos para exame de compensação ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários: 8.1 Vale S.A. - Projeto Emergencial LOOP Fase 2 - Mina de Águas Claras - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0034215/2024-26 - PA/SEI/Nº 2100.01.0040639/2023-17 (AIA). Apresentação: URFBio Metropolitana. APROVADA. 8.2 Cota Mineração Indústria e Comércio Ltda. - Mina do Cota - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Mariana/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0044995/2021-72 - PA/Nº 20145/2010/002/2018 - Classe 4. Apresentação: URFBio Rio Doce. APROVADA. 8.3 PKS Stone Comércio de Pedras Ltda. - Lavra subterrânea sem tratamento ou com tratamento a seco - Pilha de rejeito/estéril, com área útil de 1,38ha, Obras de infraestrutura , área útil de 0,5ha - Estradas para transporte de minério/estéril”, com extensão de 1,93km - Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos Classe A da construção civil e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos - São José da Safira/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0057267/2021-80 - PA/Nº 00565/2016/001/2016 - Classe 3. Apresentação: URFBio Rio Doce. APROVADA. 9. Planos de Trabalho para destinação de recursos de compensação ambiental para análise e deliberação, nos termos do inciso XIII, do artigo 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016: 9.1 Complexo de Mineração Mosaic Fertilizantes P&K Ltda. - Mineração e unidade de beneficiamento de fosfatos/fertilizantes - Ituiutaba, Campina Verde, Prata, Gurinhata, Uberlândia e Araguari/MG - PA/Nº 00001/1988/030/2017, PA/Nº 00001/1988/028/2017, PA/Nº 00001/1988/029/2017, PA/Nº 00001/1988/032/2017, PA/Nº 00001/1988/015/2009, PA/Nº 00001/1988/016/2009, PA/Nº 00078/1980/061/2018, PA/Nº 00078/1980/060/2018, PA/Nº 17414/2007/008/2016 - PA/ PA/SEI/Nº - 2100.01.0045216/2025-10 - Classe 6. Apresentação: URFBio Triângulo. APROVADO. 9.2 Pedreira Um Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com tratamento; Britamento de pedras para construção; Pilhas de rejeito/estéril e Ponto de abastecimento - Coronel Fabriciano/MG - PA/Nº 18467/2012/001/2013 - PA/SEI/Nº 2100.01.001193/2020-56 (Compensação) - PA/SEI/Nº 2100.01.0037380/2025-25 (Plano de Trabalho) - Classe 4. Apresentação: URFBio Rio Doce. APROVADO. 9.3 Complexo Mineração Mosaic Fertilizantes P&K Ltda. - Mineração e unidade de beneficiamento de fosfatos/fertilizantes - Araxá, Patrocínio, Tapira e Patos de Minas/MG - PA/Nº 00078/1980/053/2012, PA/Nº 00002/1988/010/2009, PA/Nº 17414/2007/007/2015, PA/Nº 00001/1988/013/2007 - PA/SEI/Nº 2100.01.0028301/2020-54 (Compensação) - PA/SEI/Nº 2100.01.0037128/2025-39 (Plano de Trabalho) - Classe 6. Apresentação: URFBio Noroeste. APROVADO. 10. Plano de Manejo de Unidades de Conservação, nos termos do inc. IV, do art. 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016: 10.1 Plano de Manejo do Parque Estadual de Botumirim - Botumirim e Bocaúva/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0008759/2024-93. Apresentação: GCMUC. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Alexandre de Matos Martins representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Minas Gerais (Senar/MG), Nathalia Luiza Fonseca Martins representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI) e Elvis Adriano Braga representante da Sociedade Mineira de Engenharia (SME).

Letícia Horta Vilas Boas
 Presidente suplente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas no exercício da Presidência, conforme Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023

25 2151956 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Edson de Resende Castro

PORTARIA FEAM Nº

VIII - No âmbito da Unidade Executora 2090011 - Unidade Regional Sul de Minas
a) Reginaldo Antônio Carvalho – Masp 1.366.837-1;
b) Daniella Florentino Costa – Masp 1.182.746-6;
c) Jessany Martiniano Rodrigues Martins – Masp: 1367347-0
IX - No âmbito da Unidade Executora 2090015 - Unidade Regional Triângulo Mineiro
a) Adriano Teixeira de Lourenço – Masp: 1367505-3
b) Adriano Silva Di Blásio – Masp: 1.368.573-0
c) Ilma Soares da Silva - Masp 3.898.711-4
X - No âmbito da Unidade Executora 2090016 - Unidade Regional Zona da Mata
a) Bruno Cesar Silva Vital - MASP: 1397848-1
b) Leandro Pádua de Oliveira - Masp 1.403.417-7
c) Bruno Lopes Chagas - Masp: 1.366.797-7
XI - No âmbito da Unidade Executora 2090010 - Unidade Regional Alto Paranaíba

a) Adriano Teixeira de Lourenço – Masp: 1367505-3
b) Adriano Silva Di Blásio - Masp: 1.368.573-0
c) Ilma Soares da Silva - Masp: 3.898.711-4
§ 1º - Compete às comissões instituídas pelo caput apresentar até 09 de janeiro de 2026, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2025.
§ 2º – Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base em 28 de novembro de 2025, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo.
§ 3º – Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Os trabalhos das Comissões Especiais iniciarão a partir da publicação desta portaria, devendo ser consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas ao seu objeto.
Art. 4º – O não cumprimento do disposto nesta Portaria, verificado a qualquer tempo, implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, as quais se presumem verdadeiras, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2025
Edson de Resende Castro
Presidente
Fundação Estadual do Meio Ambiente

25 2152022 - 1

PORTARIA FEAM Nº 726, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
Institui Comissão Especial para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em Tesouraria; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar não Processados; das contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos; no âmbito Fundação Estadual do Meio Ambiente, nos termos do que dispõe o Decreto Estadual nº 49.118, de 03 de novembro de 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o Decreto Estadual nº 49.118, de 03 de novembro de 2025, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2090.01.0011917/2025-52, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam instituídas as Comissões Especiais encarregadas de promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em Tesouraria; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar não Processados; das contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivo; no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente.
Art. 2º - As Comissões Especiais de que trata o artigo anterior serão compostas pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I - No âmbito da sede - FEAM - Unidades Executoras 20900001 e 20900005
a) Eraldo Ribeiro de Souza – Masp 1.380.342-4.
b) Rosilene Oliveira de Paula – Masp 1.192.491-7
II - No âmbito da Unidade Executora 2090007 - Central Metropolitana
a) Marcelo Tadeu Adub – Masp 363.921-8.
b) Matheus Romão Oliveira – Masp: 1.363.846-5
III - No âmbito da Unidade Executora 2090008- Leste Mineiro
a) Flavio de Melo Carvalho – Masp 1.378.568-8.
b) Werner Silva Aleixo – Masp 1.208.487-7.

Instituto Estadual de Florestas - IEF

DECISÃO AUTO DE INFRAÇÃO
A Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste - URFBio Nordeste torna pública a decisão administrativa referente ao auto de infração abaixo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a URFBio Nordeste no telefone (33)3087-2240.

Processo Administrativo	Auto de Infração	Autuado	Decisão	Valor UFGM
726264/22	275795/2021	Antônio Neto Ferreira	Deferimento	2.250

Teófilo Otoni, 25 de novembro de 2025.
(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira.
Supervisor Regional URFBio Nordeste

25 2151782 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): *Município de Belo Vale, Estrada da Comunidade Vila Gameleira, CNPJ Nº: 18.363.937/0001-97, Processo Nº: 2100.01.0043939/2025-54, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa, Belo Vale-MG, em: 05/11/2025.
Barbacena, 25 de Novembro de 2025.
Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

25 2152072 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:
*Agropecuária Fazenda Canaa Ltda/ Fazenda da Cana – CNPJ **133.385/0001-** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Prata/MG - Processo Nº 2100.01.0039886/2025-69; em 18/11/2025.
(a)Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional da URFBio Triângulo.

25 2151885 - 1

INFORMA A CONCESSÃO DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental ao seguinte processo: *JLX Mineração S.A./Fazenda Mangai, lugar denominado Garapa – CNPJ: 09.545.681/0002-29 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,12 ha – Japonvar/MG – Processo SEI nº 2100.01.0012555/2025-30 – Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 28/08/2025.
(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

25 2151884 - 1

IV - No âmbito da Unidade Executora 2090009 - Noroeste
a) Cleibson Rodrigues de Oliveira – Masp 1.124.163-5.
b) Lais Alves Pimenta Silva – Masp 1.364.516-3.
V- No âmbito da Unidade Executora 2090010 - Alto Paranaíba
a) Adriano Teixeira de Lourenço – Masp 1.367.505-3.
b) Adriano Silva Di Blásio – Masp 1.368.573-0.
VI - No âmbito da Unidade Executora 2090011 - Sul de Minas
a) Jessany martiniano Rodrigues Martins MASP 1367347-0.
b) Wanessa carneiro Domiciano de oliveira masp 1395592-7.
VII - No âmbito da Unidade Executora 2090012 - Norte de Minas
a) Frank Wesley Gusmão de Andrade – Masp 1.367.478-3.
b) Hugo Leonardo Andrade Coutinho - Masp 1.146.913-7.
VII - No âmbito da Unidade Executora 2090013 - Jequitinhonha
a) Rita de Cássia Almeida de Paula – Masp 1.482.140-9.
b) Higor Soares Santos - Masp 1483213-3.
VIII - No âmbito da Unidade Executora 2090014 - Alto São Francisco
a) Rodrigo Machado de Oliveira – Masp 1.372.864-7.
b) Leandro Ferreira dos Santos – Masp 1.352.858-3.
IX - No âmbito da Unidade Executora 2090015 - Triângulo Mineiro
a) Adriano Teixeira de Lourenço – Masp 1.367.505-3.
b) Adriano Silva Di Blásio – Masp 1.368.573-0.
X - No âmbito da Unidade Executora 2090016 - Zona da Mata
a) Bruno Cesar Silva Vital – Masp 1.397.848-1.
b) Leandro Pádua de Oliveira – Masp 1.403.417-7.
§ 1º – Compete à Comissão instituída pelo inciso I promover a consolidação dos relatórios de todas as comissões sendo que o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2025 deverá ser entregue até 9 de janeiro de 2026.
§2º – Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverão as demais comissões encaminharem seus relatórios com apuração definitiva até o dia 06 de janeiro de 2026, competindo o controle e entrega à comissão a que se refere o inciso I.

Art. 3º – Competem às Coordenações de Administração e Finanças das Unidades Regionais de Regularização e à Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - GECOF extrair em junto ao Armazém de Informações SIAFI/MG e disponibilizarem, via e-mail, para as Comissões Especiais, relatório das obrigações financeiras constantes dos grupos Passivo Circulante, com data-base de 30/11/2025 e 31/12/2025.
Art. 4º – Os trabalhos das Comissões Especiais iniciarão a partir da publicação desta portaria, devendo ser consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas ao seu objeto.
Art. 5º – O não cumprimento do disposto nesta Portaria, verificado a qualquer tempo, implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, as quais se presumem verdadeiras, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2025.
Edson de Resende Castro
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

25 2152021 - 1

ATO 109, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Credencia servidor para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e autuação no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2090.01.0012148/2025-23; RESOLVE:
Art. 1º — A servidora listada abaixo fica credenciada para a prática de atividades relativas às ações de fiscalização e para o exercício das competências específicas contidas no art. 54 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente. Giovana Randazzo Baroni - MASP 1.368.004-6
Art. 2º — Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2025.
Edson de Resende Castro
Presidente
Fundação Estadual do Meio Ambiente

25 2152028 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Alto Paranaíba no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 04306/2024, Usuário: Lazaro Humberto Marins Caixeta, Coromandel, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Portaria nº 21.03.0001035.2025, *Processo nº 19614/2025, Usuário: Paulo Henrique Nazario, Lagoa Formosa, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Portaria nº 21.03.0001034.2025.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2025.

25 2151799 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Leste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 3863/2024, Usuário: Geraldo Faria Rodrigues, Bugre, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0045947.2025, *Processo nº 3138/2024, Usuário: Sollevar Desenvolvimento Imobiliário Ltda., Ipatinga, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046052.2025, *Processo nº 24969/2025, Usuário: Concretomix Engenharia de Concreto Ltda, Governador Valadares, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046050.2025, *Processo nº 1680/2025, Usuário: Leandro Sergio da Cunha, Paulistas, Deferido, Portaria nº 15.01.0046051.2025, *Processo nº 11288/2025, Usuário: Darci Carlos de Paula, Uberaba, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046053.2025, *Processo nº 11289/2025, Usuário: Darci Carlos de Paula, Uberaba, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046054.2025, *Processo nº 8581/2025, Usuário: Evando Alves Viturino, Uberaba, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046055.2025, *Processo nº 7723/2025, Usuário: Carlos Henrique Piassa, Araguari, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046056.2025, *Processo nº 14802/2025, Usuário: Jose Carlos Costa Vidotti, Prata, Deferido com Condicionantes, Portaria nº 15.01.0046103.2025, *Processo nº 24892/2025, Usuário: Antonio Eustaquio Alves Pinto, Água Boa, Deferido, Portaria nº 15.01.0046118.2025, Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2025.

25 2151658 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Triângulo Mineiro no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 04768/2024, Usuário: Eiji Nishioka Toda, Ibiá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000336.2025, *Processo nº 04769/2024, Usuário: Eiji Nishioka Toda, Ibiá, Deferido, Portaria nº 19.01.0046164.2025, *Processo nº 04804/2024, Usuário: Rami Agropecuária Ltda, Araxá, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 19.02.0000337.2025, *Processo nº 05355/2025, Usuário: Luis Antônio Silva, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046165.2025, *Processo nº 14159/2025, Usuário: Nilson José Pereira, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046166.2025, *Processo nº 14160/2025, Usuário: Nilson José Pereira, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046168.2025, *Processo nº 14161/2025, Usuário: Nilson José Pereira, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046169.2025, *Processo nº 08107/2025, Usuário: Cicero Demétrio Borges, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046170.2025, *Processo nº 14312/2025, Usuário: Valentim Alvarez Rodrigues, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046171.2025, *Processo nº 0035773/2024, Usuário: Mateus Crozariol Maneta, Vazante, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Portaria nº 19.03.0001029.2025, *Processo nº 12048/2025, Usuário: Lava Jato Jardim América Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046172.2025, *Processo nº 29009/2025, Usuário: Antônio Leonardo Lacerda, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046173.2025, *Processo nº 14029/2025, Usuário: Hélio Crispim da Silva, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046174.2025, *Processo nº 21920/2025, Usuário: Cassio Cordeiro, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046175.2025, *Processo nº 21921/2025, Usuário: Cassio Cordeiro, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046176.2025, *Processo nº 19754/2025, Usuário: Egídio Aristides Luis e Moniz, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046177.2025, *Processo nº 19755/2025, Usuário: Egídio Aristides Luis e Moniz, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046179.2025, *Processo nº 19752/2025, Usuário: Primaiz Sementes Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046180.2025, *Processo nº 19708/2025, Usuário: Fernando Montana Mantuan, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046181.2025, *Processo nº 19707/2025, Usuário: Fernando Montana Mantuan, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046182.2025, *Processo nº 19706/2025, Usuário: Fernando Montana Mantuan, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046183.2025, *Processo nº 28448/2025, Usuário: Woord Agropecuária Limitada, Conceição das Alagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046184.2025, *Processo nº 28457/2025, Usuário: Dinamerico Serafim Aguetoni, São Francisco de Sales, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046185.2025, *Processo nº 29165/2025, Usuário: Marcelo Vanco, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046186.2025, *Processo nº 29139/2025, Usuário: Sérgio Valdir Vanc, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 19.01.0046187.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2025.

25 2151883 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Sílvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

ATO EXONERAÇÃO DE EFETIVO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, exonera nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, JOSEANE FERRARA MARCOLINO GARCIA TAIAR - MASP 753045/4, do cargo de provimento efetivo de EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, NÍVEL I, Símbolo EPPGG 1, GRAU I, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir de 09/11/2025.
SÍLVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

25 2151785 - 1

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no exercício da competência prevista no Decreto de nº 48636 de 19/06/2023, e considerando o disposto no artigo 4º, “caput”, do Decreto 48.773, de 1º de fevereiro de 2024, comunica:
Até a presente data, não foi registrado no Sistema de Administração de Pessoal o recadastramento anual obrigatório dos servidores aposentados ou em afastamento preliminar à aposentadoria, dos pensionistas especiais, e dos assistidos e pensionistas - Lei nº 24 402, de 29/07/2023 – ex-Libertats, a seguir relacionados. Beneficiários esses que são aniversariantes do mês de outubro e não se recadastraram no mês de aniversário no ano de 2025.
Dessa forma, ficam os respectivos benefícios bloqueados a partir do pagamento relativo ao mês de novembro de 2025 (a serem creditados em dezembro de 2025), até que providenciem a regularização dos seus respectivos cadastros junto ao Poder Executivo estadual. Para regularização do recadastramento, o beneficiário constante na relação de inadimplentes deverá comparecer à Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade, a que pertence, ou em uma das Unidades de Atendimento Integrado - Postos UAI, portando os seguintes documentos:
I Documento oficial de identificação com foto;
II Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III Comprovante atual de endereço
Em nenhuma hipótese será efetuado recadastramento por meio de Procuração.
Caso o beneficiário esteja impossibilitado de se deslocar ou na hipótese de recadastramento por meio de curatela ou tutela, o beneficiário ou seu representante legal deverá buscar orientações no site do Portal do Servidor, www.portaldoservidor.mg.gov.br no Lig/Minas, discando 155 se estiver em Minas Gerais ou (31) 3069-6601, se estiver fora do estado.

Sebastião Raimundo Mariano
Diretoria Central de Controle e Modernização
do Pagamento de Pessoal
Superintendência Central de Administração de Pessoal
Subsecretaria de Gestão da Pessoas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

MAASP	NOME
0921011-3	ACIR DE ASSIS ANDRADE
0355171-0	ALAOR FONSECA MARQUES
0355204-9	ALDA NUNES BARROSO
0355474-8	ANGELA MARIA DIOGENES BAETA FERREIRA
0355939-0	BLAIR VIEIRA DO VALE JUNIOR
0355957-2	CANTIDIO URCELINO GUIMARAES NETO
0356005-9	CARLOS FERNANDO SILVA
0310641-6	CECILIA DE FATIMA SILVEIRA GABRIEL
0356706-2	EDSON DE SOUZA FERREIRA
0356920-9	ELZA MARIA TIBURCIO
0357306-0	GEMINIANA MARIA ALVARES
0357635-2	HELDER JOSE DAHER CHAVES
0357810-1	ILDEIDES MENDES TEIXEIRA
0357852-3	IRACEMA DE SALES PEREIRA
0357891-1	ISABEL DE FATIMA CHAVES FERREIRA
0357952-1	IVONE PEREIRA DOS SANTOS
0358748-2	JOSE RANULFO NOGUEIRA
0358828-2	JOSE TORRES GOMES
0285100-4	CONCEICAO MARIA GUISCEM LEITE
0359141-9	LUCELY SOARES OTONI
0359473-6	MARCIA ROSA MARTINS
0359583-2	MARCOS ARAUJO DE ANDRADE
0157354-2	MARIA CELINA ASSIS NUNES
0360199-4	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE ARAUJO
0360230-7	MARIA DAS GRACAS VIEIRA
0360323-0	MARIA JOASINA CAMPOS ARAUJO
0360924-5	MARY PEREIRA CAMPOS
0360983-1	MAURILIO SIMAN
0361167-0	NEIDE CAMPOS VALADARES GONTIJO
0357348-2	OLIMAR ALVES CORDEIRO
0361414-6	ONOFRE DE SOUZA GUEDES
0362324-6	SIDNEI FURBINO MAGALHAES CARVALHO
0345398-2	EDMEA CRISTINA FONSECA BOTELHO BELCHIOR
0362438-4	STELA MARIS DE CASTRO RIBEIRO
0244594-8	EDNA CONCEICAO COSTA MATIAS
0362713-0	VERA LUCIA BRANDAO SABBAGH
0353151-4	ELAINE HELOISA DA SILVA AMARAL
0385451-0	MARIA DO ROSARIO RABELO
0369723-2	CLAUDIA APARECIDA COELHO BARBOSA
0913788-6	CLAYTON JOSE LAGES VIEIRA
0191285-6	MARIA DO ROSARIO JARDIM DE MIRANDA VIDAL
0382180-8	MARIA APARECIDA MELO DE JESUS
0372036-4	MARIA HELENA DE OLIVEIRA
0914018-7	MARIA SALOME MARQUES DA SILVA
0914121-9	REGINA CELI SERRA COSTA
0382288-9	ROBERTO SILVA
0372799-7	CONCEICAO MAGALHAES DA SILVA
0381957-0	MARIA LUIZA RAMALHO TORRES FEROLLA
0219029-6	ANTONIO DE PADUA JUNIOR
0383611-1	ANTONIETA HENRIQUES DA FONSECA
0383622-8	CONCEICAO ALVES DE ANDRADE
0383624-4	DARCI PEREIRA DE CASTRO
0374353-1	ROSANGELA CANDIDA LARA DOS REIS
0292314-2	VICENTE BOLINA BATISTA
0382858-9	LUZINETE AVELINO FERREIRA DE CARVALHO
0372724-5	ELZA CANCIA GONCALVES
0383393-6	SANDRA APARECIDA SILVA DUARTE
0919604-9	EDSON JOSE HONORI
0375223-5	JOSE ANGELO VILASBOAS ALVES
0913931-2	MARIA EDITE OLIVEIRA DE ABREU
0375561-8	JOSE ANTONIO DA SILVA
0391476-9	MARIA DAS DORES SOARES CAIXETA
0383943-8	MARCOS ANTONIO DE A SERAFINI
0376312-5	AFONSO CELSO DUARTE LUCAS
0351156-5	MARIA DE LOURDES SOUZA PEREIRA
0376402-4	SONIA CHIARADIA DE ALVARENGA
0383150-0	ANGELA BENEDITO FERNANDES
0375931-3	JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO
0375936-2	LARIPE ANTONIO DA COSTA
0917520-9	NILDA DA COSTA CHAVES
0916223-1	SIMONE FARIA DE ABREU
0913086-5	ANGELA MARIA DOS SANTOS
0383994-1	CLEUNICE GOULART DE CARVALHO
0383407-4	DENISE MARTINS FAYAD SILVA
0377121-9	EDVALDO GRACIANO DOS SANTOS
0377142-5	JAIME MARRA DA SILVA
0383416-5	MAGNA LUCIA GONCALVES
0372953-0	RAIMUNDA MARIA LOPES SILVA
0280865-7	JOAO CARLOS CORREA
0376532-8	MARIA CORDEIRO DOS SANTOS
0374738-3	DELCI VEIGA DE AGUIAR
0384456-0	SILVANA DE ALCANTARA CAMARGOS
0381855-6	JOSE MARIA SIQUEIRA VIEIRA
0372697-3	WAGNER FARIA GOULART
0919420-0	ADILSON DE FIGUEIREDO PESSOA
0913964-3	SEBASTIAO CORINTO ARAUJO
0384874-4	ALDA TULHER FLORENZANO
0903929-8	AULUS HENRIQUE LANZA
0901680-9	CLEUSA DE BARROS OLIVEIRA
0903118-8	DELMA FARIA COSTA
0869319-4	HELANE DE FARIA GOMES
0902590-9	JOSE DE ASSIS DA COSTA
0902511-5	VERA LUCIA COSTA SILVA
0903547-8	ZULMA IONE FROIS
0902899-4	DULCIMAR PADILHA BRIGIDO

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202511263166380010.



Relatório de Conso. do Invent. de Mat. de Consumo FEAM/GBM nº. 130615436/2026

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2026.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

Posição em 30/12/2025

CONTA CONTÁBIL	Itens em Estoque*	Valor (em R\$)
30.01 – ARTIGOS PARA CONFECÇÃO, VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E COZINHA		
30.02 – ARTIGOS PARA ESPORTE		
30.03 – UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA		
30.04 – MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS		
30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO		
30.06 – MATERIAL DE DESENHO		
30.07 – MATERIAL DE ENSINO		
30.08 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		
30.09 – FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS		
30.10 – MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR		
30.11 – MATERIAL ODONTOLÓGICO		
30.12 – MEDICAMENTOS		
30.13 – MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL		
30.14 – MATERIAL RADIOLÓGICO		
30.15 – MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICAÇÃO		
30.16 – MATERIAL DE INFORMÁTICA		
30.17 – ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE		

30.18 – MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO		
30.19 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA ADM. PÚBLICA		
30.20 – MATERIAL ELÉTRICO		
30.21 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS		
30.22 – FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS		
30.23 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
30.24 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
30.25 – MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS		
30.26 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
30.27 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
30.28 – ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE		
30.29 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		
30.30 – MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		
30.31 – LIVROS TÉCNICOS		
30.32 – MATERIAL CÍVICO E EDUCATIVO		
30.33 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES		
30.34 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES		
30.35 – HORTIFRUTIGRANJEIROS		
30.36 – MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS		
30.37 – MEDICAMENTOS – DECISÃO JUDICIAL		
30.38 – LEITE – PROGRAMA LEITE PELA VIDA		

30.99 – OUTROS MATERIAIS		
<i>TOTAL</i>		258.862,11

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário:

Conciliação dos relatórios gerados nos sistemas SIAD e SIAFI. Os relatórios estão anexados a este processo.

2.2 Relação de pendências (saldo efetivo do item diferente do contábil, validade do item vencida, item não localizado, etc):

2.2.1 Não foram verificadas pendências em relação à conferência física dos materiais de consumo pela Comissão Inventariante quanto à listagem do SIAD (Sei!MG n.º 128354445), datada de 28 de novembro de 2025, sendo o somatório dos elementos itens apresentados (estoque consumo e saldo de combustível), referente ao mês de novembro de 2025, correspondente a R\$204.293,33. Porém o valor conciliado no SIAF (Sei!MG n.º 130377733) é de R\$ 179.954,49, uma diferença de R\$24.338,84, uma vez que o consumo de combustível se deu aos atendimentos de fiscalização e licenciamento.

2.2.2 Quanto ao balanço físico financeiro do material de consumo SIAD (Sei!MG n.º 130705936) o respectivo saldo, em novembro de 2025, corresponde a R\$ 15.290,15, valor este que foi a base para que foi a base para o encerramento do balanço financeiro SIAD (Sei!MG e n.º 130377978) em dezembro de 2025.

2.2.3 O valor conciliado SIAD x SIAFI (Sei!MG n.º 130377978 e n.º 130596189) do balanço financeiro foi encerrado no valor total de R\$15.290,15. Não havendo portanto nenhum gasto emergente neste período.

2.3 Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário de material de consumo e resultados efetivos alcançados (para cada item pendente na relação anterior):

Necessária a verificação quanto às diferenças apontadas nos itens 2.2.1 e 2.2.2 e eventuais repercussões no encerramento do inventário do material de consumo.

2.4 Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

Os saldos estão conciliados considerando os relatórios de consumo anexos a este processo (130377978) e (130596189).

2.5 Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

- Não houve qualquer capacitação dos membros da Comissão Inventariante, lembrando que não são servidores da área meio, sem qualificação ou experiência na área contábil, implicando na dificuldade no entendimento dos balanços disponibilizados;

- Os membros da Comissão Inventariante não foram liberados das demandas das respectivas unidades administrativas de lotação durante a realização dos trabalhos de Inventariamento físico de bens e materiais da Feam, trazendo outro dificultador para o cumprimento da demanda.

- O período de realização do inventário físico de bens e materiais, em meio à suspensão das atividades presenciais no Prédio Minas, aos feriados de Natal e Reveillon e respectivos pontos facultativos e, extraordinariamente neste ano de 2025, com possibilidade de revezamento pelos servidores da Fundação

Estadual do Meio Ambiente, acrescentou outro dificultador, não tendo a Comissão Inventariante recebido apoio necessário ao entendimento, notadamente, em relação aos balanços disponibilizados.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Daniele Sousa Costa Maia, MASP: 1.554.997-5, lotado na unidade administrativa de Gerência de de Barragens da Indústria e da Mineração - GBM, ocupante do cargo Analista Ambiental, Presidente da Comissão do Inventário Físico de Bens e Materiais, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Sousa Costa Maia, Servidora Pública**, em 12/01/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cardoso, Servidor Público**, em 14/01/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130615436** e o código CRC **CA6BEE4B**.

Referência: Processo nº 2090.01.0012072/2025-38

SEI nº 130615436

Relatório de Conso. do Invent. de Mat. Permanente FEAM/GBM nº. 130669484/2026

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2026.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

Posição em 30/12/2024

CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR (EM R\$)
52.01 – AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	4	46.600,00
52.02 – ANIMAIS DE TRABALHO, PRODUÇÃO E/OU REPRODUÇÃO	0	0
52.03 – ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	0	0
52.04 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	18	16.135,77
52.05 – EMBARCAÇÕES, PONTÕES, DIQUES, FLUTUANTES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	0	0
52.06 – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	61	37.161,55
52.07 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	497	1.029.631,31
52.08 – EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO	48	126.064,68
52.09 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO	3	59.251,84
52.10 – FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	17	124.141,56
52.11 – INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	0	0
52.12 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	128	9.220,41
52.13 – MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	0	0
52.14 – MOBILIÁRIO	84	24.766,65

52.15 – OBJETOS DE ARTE E ANTIGÜIDADES	0	0
52.16 – TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	40	229.413,45
52.17 – VEÍCULOS	32	1.234.891,26
52.18 – COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	0	0
52.19 – INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	0	0
52.20 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	1	1.054,66
52.21 – MATERIAL DIDÁTICO	0	0
52.22 – ESTRUTURAS E COMPONENTES	0	0
52.26 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	0	0
52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0	0
TOTAL	933	2.938.333,14
EXISTEM PATRIMÔNIO EM TRÂNSITO	8	7.514,12

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário:

Foi realizada a conferência dos relatórios gerados nos sistemas SIAD e SIAFI pela equipe inventariante da Feam, conforme Portaria Feam n.º 713 (Sei!MG n.º 128089742), de 26 de novembro de 2025, e saldos SIAFI (Sei!MG n.º 130596189) e SIAD (Sei!MG n.º 130378123) datados de 30 de dezembro de 2025.

2.2 Relação de pendências (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, etc):

2.2.1 Na unidade 2091017 - DGB (Sei!MG n.º 130594359), não foi localizado o computador de patrimônio n.º 88705749;

2.2.2 Na unidade 2091023 - GBM (Sei!MG n.º 130594763) não foram localizados o notebook de patrimônio n.º 19076908 , o computador de patrimônio n.º 19077300, e a webcam de patrimônio n.º 19078226;

2.2.3 Na unidade 2091012 - PROCURADORIA (Sei!MG n.º 130595029) não foi localizado a webcam de patrimônio n.º 19078340 ;

2.2.4 Na unidade 2091005 - PRESIDÊNCIA (Sei!MG n.º 130605449) não foi localizado o computador de patrimônio n.º 88667936 e o notebook de patrimônio de n.º 88673090. Estes equipamentos foram apreendidos pela Polícia Federal;

2.2.5 Na unidade 2091005 - GABINETE (Sei!MG n.º 130606820) não foi localizado o computador

de patrimônio n.º 74641700;

2.2.6 Na unidade 2091015 - DRA (Sei!MG n.º 130607430) não foram localizados o notebook de patrimônio n.º 39929612 e o computador de patrimônio n.º 39931277. Estes equipamentos foram apreendidos pela Polícia Federal. O computador foi levado somente a memória, ficando a carcaça;

2.2.7 Na unidade 2091177 - DGR (Sei!MG n.º 130610904) não foi localizado o computador de patrimônio n.º 88705161. Este equipamento foi apreendido pela Polícia Federal;

2.2.8 Na unidade 2091030 - ALM/CONS/PERM (Sei!MG n.º 130650671) não foram localizados os notebooks de patrimônio n.º 19077637, n.º 19077653, n.º 74639536, n.º 88685330 e n.º 88685390, os automóveis de patrimônio n.º 39940101 e n.º 39940136 e a webcam de patrimônio n.º 88701522;

2.2.9 Na unidade 2091056 - MUDANÇA (Sei!MG n.º 130652545) não foram localizados os notebooks de patrimônio n.º 19072015 e n.º 19072007;

2.2.10 Na unidade 2091101 - ALMOXARIFADO ALIENAÇÃO (Sei!MG n.º 130652792) Não foi possível localizar 49 itens devido às condições insalubres encontradas no local.

2.2.11 Na unidade 2091032 - FROTA (Sei!MG n.º 130822335) não foram localizadas a camioneta de patrimônio n.º 74636847 e as viaturas caminhonete de patrimônios n.º 88704971 e n.º 88704980;

2.2.12 Na unidade 2091143 - DAFI (Sei!MG n.º 130595828) não foram localizados o notebook de patrimônio n.º 19077700 e computador de patrimônio n.º 19078048;

2.2.13 Na unidade 2091145- GECOC (Sei!MG n.º 130596245) não foi localizado o notebook de patrimônio n.º 19077890;

2.2.14 Em relação ao patrimônio em trânsito, foi observado o acréscimo de 8 unidades, porém o valor total do item não foi alterado (R\$ 7.514,12).

2.3 Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário e resultados efetivos alcançados (para cada pendência dos itens anteriores):

Para a localização dos bens apontados acima, foi realizado contato com os responsáveis por cada unidade. Assim, após o encerramento dos trabalhos, será encaminhado o relatório à unidade administrativa competente com as pendências apontadas no item 2.2 para que sejam adotadas medidas cabíveis e/ou apresentadas as justificativas pertinentes.

2.4 Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

Os saldos SIAFI e SIAD estão conciliados.

2.5 Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

- Dificuldade em localizar bens emprestados com servidores em teletrabalho excepcional, tendo em vista a deficiência do controle pelas unidades administrativas quanto ao empréstimo dos bens;
- A realização do inventário físico de bens e materiais, durante o período de feriados de Natal e Reveillon e respectivos pontos facultativos e, com possibilidade de revezamento pelos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente, acrescentou outro dificultador ao inventariamento de bens e materiais da Feam.
- Os membros da Comissão Inventariante não foram liberados das demandas das respectivas unidades administrativas de lotação durante a realização dos trabalhos de Inventariamento físico de bens e materiais da Feam, trazendo outro dificultador para o cumprimento da demanda.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Daniele Sousa Costa Maia, MASP: 1.554.997-5, lotado na unidade administrativa de Gerência de de Barragens da Indústria e da Mineração - GBM, ocupante do cargo Analista Ambiental, Presidente da Comissão do Inventário Físico de Bens e Materiais, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Sousa Costa Maia, Servidora Pública**, em 12/01/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cardoso, Servidor Público**, em 14/01/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130669484** e o código CRC **0E5581A6**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.

Nota Explicativa nº 134255866 - Processo nº 2090.01.0012072/2025-38

**NOTA EXPLICATIVA REFERENTE AO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO MATERIAL
DE CONSUMO E PERMANENTE 2025 FEAM**

AÇÕES CORRETIVAS INCONFORMIDADES APURADAS

1. APRESENTAÇÃO:

Informamos que, em cumprimento às disposições legais inerentes à Prestação de Contas do Exercício de 2025, esta Gerência de Logística (GELOG), em nome da Diretoria de Planejamento e Finanças (DAF), apresenta as justificativas para saneamento das inconformidades identificadas pela Comissão de Inventário da FEAM, instituída pela Portaria Feam nº 725/2025 de 24 de novembro de 2025, em seu Inventário Anual dos Bens de Material de Consumo (130615436) e Inventário Anual dos Bens Permanentes da Feam/Sede - Ano de 2025 (130669484).

Sendo assim, visando a regularização das inconformidades apontadas no inventário anual de 2025 (130669484), seguem as justificativas.

2. RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO (130615436):

Em atendimento a relação de pendências identificadas RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO (130615436), item 2 - PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, esclarecemos os itens abaixo:

2.2 Relação de pendências (saldo efetivo do item diferente do contábil, validade do item vencida, item não localizado, etc):

Ressalva 1:

2.2.1 Não foram verificadas pendências em relação à conferência física dos materiais de consumo pela Comissão Inventariante quanto à listagem do SIAD (Sei!MG n.º 128354445), datada de 28 de novembro de 2025, sendo o somatório dos elementos itens apresentados (estoque consumo e

saldo de combustível), referente ao mês de novembro de 2025, correspondente a R\$204.293,33. Porém o valor conciliado no SIAF (Sei!MG n.º 130377733) é de R\$ 179.954,49, uma diferença de R\$24.338,84, uma vez que o consumo de combustível se deu aos atendimentos de fiscalização e licenciamento.

2.2.3 O valor conciliado SIAD x SIAFI (Sei!MG n.º 130377978 e n.º 130596189) do balanço financeiro foi encerrado no valor total de R\$15.290,15. Não havendo portanto nenhum gasto emergente neste período.

Saneamento:

Em resposta ao item 2.2.1 e item 2.2.3 – O saldo de material de consumo, 30.26 - Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, é flutuante tanto pelo seu abastecimento, que é a compra de combustível, como para o seu consumo que é diário e variável. Dessa forma, entendemos que tais diferenças se justificam pela aquisição de combustível durante a realização de vistorias de emergência, fiscalização e licenciamento durante o mês de dezembro/2025.

Ressalva 2:

2.2.2 Quanto ao balanço físico financeiro do material de consumo SIAD (Sei!MG n.º 130705936) o respectivo saldo, em novembro de 2025, corresponde a R\$ 15.290,15, valor este que foi a base para o encerramento do balanço financeiro SIAD (Sei!MG e n.º 130377978) em dezembro de 2025.

Saneamento:

Em resposta ao item 2.2.2 – O saldo de material de consumo no mês de novembro/2025 (130377978) manteve o respectivo saldo em dezembro/2025 (130377733). Dessa forma, entendemos que não houve nenhum consumo de materiais neste período.

3. RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE (130669484):

Em atendimento a relação de pendências identificadas RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL PERMANENTE (130669484) , item 2 - PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, esclarecemos os itens abaixo:

2.2 Relação de pendências (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, etc):

Ressalva 1:

2.2.1 Na unidade 2091017 - DGB (Sei!MG n.º 130594359), não foi localizado o computador de patrimônio n.º 88705749;

Saneamento:

Patrimônio n.º 88705749 foi localizado na Diretoria de Gestão de Barragens – DGB na estação

Ressalva 2:

2.2.2 Na unidade 2091023 - GBM (Sei!MG n.º 130594763) não foram localizados o notebook de patrimônio n.º 19076908 , o computador de patrimônio n.º 19077300, e a webcam de patrimônio n.º 19078226;

Saneamento:

Patrimônio n.º 19076908 – Localizado na Gerência de Recuperação de Áreas de Mineração

Patrimônio n.º 19077300 - Localizado na Gerência de Barragem - GBM – estação M01-1105;

Patrimônio n.º 19078226 – Localizado na Gerência de Recuperação de Áreas de Mineração (Patricia Maciel)

Ressalva 3:

2.2.3 Na unidade 2091012 - PROCURADORIA (Sei!MG n.º 130595029) não foi localizado a webcam de patrimônio n.º 19078340;

Saneamento:

Patrimônio nº 1907834-0 – foi localizado na Assessoria, dentro do armário.

Ressalva 4:

2.2.4 Na unidade 2091005 - PRESIDÊNCIA (Sei!MG n.º 130605449) não foi localizado o computador de patrimônio n.º 88667936 e o notebook de patrimônio de n.º 88673090. Estes equipamentos foram apreendidos pela Polícia Federal;

Saneamento:

Patrimônios n.º 88667936 – Cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão nº 380003538749 – pela Polícia Federal referente a Operação Rejeito. (2090.01.0010255/2025-15)

Patrimônio n.º 88673090 – estava a época, na casa do Presidente da Feam (Rodrigo Franco) e também foi recolhido pela Polícia Federal referente a Operação Rejeito.

Ressalva 5:

2.2.5 Na unidade 2091005 - GABINETE (Sei!MG n.º 130606820) não foi localizado o computador de patrimônio n.º 74641700;

Saneamento:

Patrimônio n.º 74641700 – foi remanejado para o almoxarifado da TI/Semad, conforme planilha de remanejamento encaminhado pela própria Disti.

Ressalva 6:

2.2.6 Na unidade 2091015 - DRA (Sei!MG n.º 130607430) não foram localizados o notebook de patrimônio n.º 39929612 e o computador de patrimônio n.º 39931277. Estes equipamentos foram apreendidos pela Polícia Federal. O computador foi levado somente a memória, ficando a carcaça;

Saneamento:

Patrimônio n.º 39929612 - Cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão nº 380003538749 – pela Polícia Federal referente a Operação Rejeito. (2090.01.0010255/2025-15) - Este equipamento

foi apreendido pela Polícia Federal. Foi levado a memória do computador, ficando somente a carcaça.

Patrimônio n.º 39931277 – localizado na estação m01-0775.

Ressalva 7:

2.2.7 Na unidade 2091177 - DGR (Sei!MG n.º 130610904) não foi localizado o computador de patrimônio n.º 88705161. Este equipamento foi apreendido pela Polícia Federal;

Saneamento:

Patrimônio n.º 88705161 - Cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão nº 380003552758 – pela Polícia Federal referente a Operação Rejeito. (2090.01.0010257/2025-58)

Ressalva 8:

2.2.8 Na unidade 2091030 - ALM/CONS/PERM (Sei!MG n.º 130650671) não foram localizados os notebooks de patrimônio n.º 19077637, n.º 19077653, n.º 74639536, n.º 88685330 e n.º 88685390, os automóveis de patrimônio n.º 39940101 e n.º 39940136 e a webcam de patrimônio n.º 88701522;

Saneamento:

Patrimônio nº 1907763-7 – localizado na TI para manutenção, devolvido para Gelog.

Patrimônio nº 1907765-3 – devolvido ao Almoxarifado – 2090.01.0003360/2023-43

Patrimônio nº 7463953-6 – localizado com a servidora em teletrabalho – Patrícia Maciel

Patrimônio nº 8868533-0 – localizado com a servidora em teletrabalho no município de Varginha - Projeto da Diretoria de Getão Regional - DGR

Patrimônio nº 88685390 – localizado com a servidora em teletrabalho no município de Uberlândia - Projeto da Diretoria de Getão Regional - DGR

Patrimônio nº 8870152-2 – localizado na estação M01.0821 (DGT/GST)

Patrimônio nº 39940101 – Veículo placa PUE8516 – pertence a URA Triangulo Mineiro

patrimônio nº 39940136 – Veículo placa PUE8574 – pertence a URA Triangulo Mineiro

Ressalva 9:

2.2.9 Na unidade 2091056 - MUDANÇA (Sei!MG n.º 130652545) não foram localizados os notebooks de patrimônio n.º 19072015 e n.º 19072007;

Saneamento:

Conforme o Memorando (46290834) do Processo nº 2090.01.0001511/2022-14, informamos que os patrimônios abaixo estão alocados na Diretoria de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (DAES) da SEMAD.

Ressalva 10:

2.2.10 Na unidade 2091101 - ALMOXARIFADO ALIENAÇÃO (Sei!MG n.º 130652792). Não foi possível localizar 49 itens devido às condições insalubres encontradas no local.

Saneamento:

Os bens a serem alienados estão na Garagem do IGAM, localizado em uma sala na gameleira onde não tem condição de conferir os patrimônios – Processo SEI nº 2090.01.0001258/2023-52.

Ressalva 11:

2.2.11 Na unidade 2091032 - FROTA (Sei/MG n.º 130822335) não foram localizadas a camioneta de patrimônio n.º 74636847 e as viaturas caminhonete de patrimônios n.º 88704971 e n.º 88704980;

Saneamento:

Patrimônio n.º 74636847 – Veículo placa QNL-1375 localizado no pátio da Gameleira

Patrimônios n.º 88704971 e n.º 88704980 – Veículos placas SYR9I41 E SYR9I44, respectivamente estão à disposição do Núcleo de Emergência Ambiental – NEA.

Ressalva 12:

2.2.12 Na unidade 2091143 - DAFI (Sei/MG n.º 130595828) não foram localizados o notebook de patrimônio n.º 19077700 e computador de patrimônio n.º 19078048;

Saneamento:

Patrimônio n.º 1907770-0 – Notebook roubado e ressarcido ao erário conforme processo SEI 2090.01.0010197/2025-29.

Patrimônio n.º 1907804-8 – localizado no Almoxarifado – Laudo de avaliação considerado Regular. Será encaminhado para alienação – Processo SEI 1370.01.0027169/2025-15.

Ressalva 13:

2.2.13 Na unidade 2091145 - GECOC (Sei/MG n.º 130596245) não foi localizado o notebook de patrimônio n.º 19077890;

Saneamento:

O referido equipamento foi encaminhado à unidade DISTI em razão de apresentar problemas que não puderam ser solucionados, conforme a Solicitação nº 3752 registrada no Help Desk. Processo SEI 2090.01.0009783/2025-52.

O mesmo foi encaminhado para o Almojarifado da FEAM – Laudo de avaliação considerado Regular. Será encaminhado para alienação – Processo SEI 1370.01.0027169/2025-15 e aguardando processo para leilão.

Ressalva 14:

2.2.14 Em relação ao patrimônio em trânsito, foi observado o acréscimo de 8 unidades, porém o valor total do item não foi alterado (R\$ 7.514,12).

Saneamento:

Em decorrência do Inventário Eventual Semad 2025, foi realizada movimentação de bens que foram doados pela SEMAD conforme art. 76, Decreto 48706/2023. Neste sentido não foi dado o devido recebimento pela Unidade Administrativa no Portal SIAD.

Dentre todas as medidas adotadas para sanar as pendências apontados no inventário patrimonial de 2025 não restou nenhum item faltante ou pendente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Helvecio Eustaquio Alves da Silva, Gerente**, em 02/03/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marleize de Souza Barbosa, Servidora Pública**, em 02/03/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134255866** e o código CRC **7E5A42C8**.

Gerência de Logística - Fundação Estadual do Meio Ambiente - Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0012072/2025-38

SEI nº 134255866

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2026.

Relatório das Comissões FEAM/DAF Nº 131162877/2026

RELATÓRIO DAS COMISSÕES

RELATÓRIO DAS COMISSÕES

RELATÓRIO FINAL DO LEVANTAMENTO DE TESOURARIA E DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024

CNPJ DO ÓRGÃO: 25.455.858/0001-71

Em cumprimento às determinações do Decreto Estadual nº 49.118/2025 (128283523), e da Portaria FEAM nº 726/2025 (128283713), a Comissão Especial de Inventário dos valores em Tesouraria e das obrigações constantes do Passivo Circulante e Não Circulante, incluindo os Atos Potenciais, apresenta o levantamento dos valores apurados no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, tendo como data base os saldos contábeis apurados em 31 de dezembro de 2025.

CONTEXTUALIZAÇÃO:

O Decreto Estadual nº 49.118/2025 (128283523) que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 para órgãos e entidades da administração pública estadual, determina, no art. 3º, a constituição de comissão para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores que compõem o Grupo dos Ativos e dos Passivos, bem como das Contas de Controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos. Assim como Decreto 49.15 que altera o Decreto nº 49.118, de 3 de novembro de 2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 para os órgãos e as entidades da Administração Pública, "§ 1º – As comissões a que se refere o caput deverão apresentar, até 19 de janeiro de 2026, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2025."

A Portaria nº 726 de 26 de novembro de 2025 (128283713) instituiu a Comissão Especial para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em Tesouraria; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar não Processados; das contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos; no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM.

Essa Comissão Especial Inventariante realizou os inventários físicos e financeiros, com referencial normativo baseado na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 37.924/1996, Lei de Diretrizes Orçamentária Anual – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e demais dispositivos legais que estabelecem normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, que devem ser observados pelos três níveis de governo: Federal, Estadual e Municipal.

De acordo com o art. 92 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a Dívida Flutuante compreende:

I – Restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II – os serviços da dívida a pagar;

III – os depósitos;

IV – os débitos de tesouraria

A dívida fluante tem como característica a exigibilidade de curto prazo, correspondendo a compromissos assumidos com prazo inferior a doze meses, portanto, classificados no Passivo Circulante.

Ainda, de acordo com o art. 98 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, Dívida Fundada compreende:

(...) os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraído para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos.

Parágrafo único: A dívida fundada será escriturada com individualização e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

A dívida fundada compreende os compromissos assumidos para longo prazo, com prazo superior a doze meses, portanto, classificados no Passivo Não Circulante.

ANÁLISE:

I) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, ASSISTENCIAIS e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO A PAGAR REFERENTES A FOLHA DE PESSOAL FEAM

Conforme os "Balancetes de Dezembro/2025", relatórios RGDRD34T gerados pela Prodemge no portal online do SIAFI-MG, referente aos valores contabilizados até 31/12/2025, foram apurados os saldos a saber:

CÓDIGO	CONTA CONTÁBIL	SALDO
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS A PAGAR - PESSOAL - ATIVO	2.354.362,35
2.1.1.1.1.01.02	SALÁRIOS A PAGAR - PESSOAL - TERCEIRIZADO / SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA	42.477,62
2.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - ATIVO	89.634,55
2.1.1.4.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - TERCEIRIZADO / SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA	6.355,55
2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	32,43
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.467,07
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.467,27
2.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-
2.1.8.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - VALORES RESTITUÍVEIS	383.899,14
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	-
2.1.8.8.1.02	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	3.700,70
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUIÇÕES/RETENÇÕES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA	75.921,36
2.1.8.8.1.04	CAUÇÕES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUÇÃO CONTRATUAL	-
2.1.8.8.1.07	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-
2.1.8.8.1.08	DEPÓSITOS DE TERCEIROS	104.185,71
2.1.8.8.1.14	DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO PELO BANCO - FOLHA DE PESSOAL	7.074,08
2.1.8.8.1.15	CUSTO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNATÁRIOS A RECOLHER	3.930,37
2.1.8.8.1.16	CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO - FUNFIP	-
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	189.086,92

Os saldos acima referem-se aos valores da Folha de Pessoal Ativo da FEAM, competência dezembro/2025, a serem pagos em janeiro de 2026, cujas datas para pagamentos são autorizadas pela Subsecretaria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais (SCAF/SEF-MG). Desta forma, os saldos constantes na data de referência 31/12/2025 serão quitados pela FEAM tão logo sejam autorizados pela SEF-MG.

II) OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO:

Conforme os "Balancetes de Dezembro/2025", relatórios RGDRD34T gerados pela Prodemge no portal online do SIAFI-MG, referente aos valores contabilizados até 31/12/2025 foram apurados os saldos a saber:

CÓDIGO	CONTA CONTABIL	SALDO
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	1.467,27
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.467,27

	Conta Auxiliar	Saldo Atual	D/C
2090001	202500080911617	-941,20	C
	202505340639000130-0,04		C
	202507432517000107-267,96		C
	202533224254000142-240,96		C
	202565295172000185-0,60		C
2090008	202433224254000000-16,21		C
20910009	202506981180000000 -0,10		C
20910013	202506981180000000-0,2		C
		-1467,27	

O saldo da conta "Fornecedores e Contas a Pagar" refere-se a valores do Passivo Circulante gerados por obrigações assumidas para o curto prazo, oriundas de prestação de serviços, fornecimentos diversos e outras contas a pagar, que dependem de autorização e liberação financeira da SEF-MG para que a FEAM realize os pagamentos.

O saldo da conta "Crédito Empenhado Liquidado a Pagar" refere-se a despesas orçamentárias executadas, sendo valores empenhados com posterior verificação de sua regularidade por constituição do direito do credor por prestação de serviços, fornecimentos diversos e ou outras despesas executadas, porém, ainda não quitadas. Conforme os relatórios "Empenhos em Aberto", Relatórios RFCAE 759 gerados pela Prodemge no portal online do SIAFI-MG, referentes aos valores contabilizados até dezembro de 2025, foi apurado o mesmo valor de R\$ 1.467,27 de saldo "Liquidado a Pagar".

III) OBRIGAÇÕES EMPENHADAS A LIQUIDAR:

Conforme os "Balancetes de Dezembro/2025", relatórios RGDRD34T gerados pela Prodemge no portal online do SIAFI-MG, referente aos valores contabilizados até 31/12/2025, foi apurado o saldo de R\$ 1.488.140,06 na conta contábil 6.2.2.1.3.01 "Crédito Empenhado a Liquidar", o que se refere a valores do Passivo Circulante gerados por obrigações assumidas pela FEAM para o curto prazo, oriundas de fornecimentos diversos de compras ainda não entregues e de serviços contratados ainda não prestados ou não concluídos, por isso, há valores empenhados mas não liquidados e não autorizados para pagamento. Conforme os relatórios "Empenhos em Aberto", Relatórios RFCAE 759 gerados pela Prodemge no portal online do SIAFI-MG, referentes aos valores contabilizados até dezembro de 2025, foi apurado o mesmo valor de R\$ 1.498.863,95 de "Saldo Empenho a Liquidar".

A diferença apurada na Unidade Executora 20900013 trata-se da divergência identificada nas anulações não efetuadas entre 30/12/2025 período do relatório e 08/01/2026 prazo final de ajustes, antes da emissão do relatório do módulo contábil, razão pela qual os respectivos valores não foram refletidos no demonstrativo apresentado conforme planilha demonstrativa da subcomissão (130568332)

- Empenho nº 1 – Diárias: R\$ 747,67;
- Empenho nº 2 – Diária: R\$ 7.166,07;
- Empenho nº 3 – Copasa: R\$ 2.017,81;
- Empenho nº 4 – Cemig: R\$ 1.700,00.

Dessa forma, a divergência totaliza o montante de R\$ 11.631,55.

Enquanto que a diferença na Unidade Executora 2090007 de R\$ 907,66, os saldos foram anulados tempestivamente durante o período de ajuste.

IV) OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO – DÍVIDA FUNDADA:

Conforme os "Balancetes de Dezembro/2025", relatórios RGDRD34T gerados pela Prodemge no portal online do SIAFI-MG, referente aos valores contabilizados até 31/12/2025, foi apurado o saldo de R\$ 5.044.908,20 na conta contábil 2.2.8.9.1.01.05.02 "Sentença Judicial - Precatórios Posteriores a LRF", que decorre de valores devidos pendentes de pagamento, cujo pagamento ocorrerá mediante autorização da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE/MG.

V) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – RPP:

Os relatórios "Posição de Restos a Pagar Processados – RPP – Exercício de 2025", relatórios Prodemge RFCAE742 de 31/12/2025, apresentam saldo "Liquidado a Pagar" de R\$16,21.

Os "Restos a Pagar Processados – RPP" são as despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas, que completaram o estágio de liquidação e que se encontram prontas para pagamento; considerando a Lei Federal nº

8.666/1993 em seu art. 5º exige que a Administração Pública obedeça “para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada”.

VI) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - RPNP:

Conforme os “Balancetes de Dezembro/2025”, relatórios RGDRD34T gerados pela Prodemge no portal online do SIAFI-MG, referente aos valores contabilizados até 31/12/2025, foi apurado o saldo de R\$ 253.984,76 na conta contábil 6.3.1.1 “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”, o que se refere a valores de obrigações assumidas para pela FEAM em exercícios anteriores a 2024, que não foram empenhados, nem liquidados, nem autorizados para pagamento. Constatou-se a inexistência de saldos nas contas contábeis 6.3.1.2 “Restos a Pagar Não Processados em Liquidação” e 6.3.1.3 “Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar”. Conforme os relatórios “Restos a Pagar Não Processados – Exercício de 2025”, emitidos pelo relatório Prodemge RFCAE740 de 31/12/2025, constatou-se o mesmo valor de R\$ 253.984,76 na coluna “Saldo a Liquidar” e a inexistência de saldo na coluna “Liquidado a Pagar”.

Segundo respostas obtidas anexo (131451808) o valor de R\$ 227.022,96, refere-se ao Processo nº 2091149 000001/2023, Contrato nº 009406117, Obra nº 000012349, executado em vários exercícios. O restante, R\$ 26.961,80, foi diligenciado anexo (131451592), em consulta foi informado à comissão que os valores referente à Localiza Veículos Especiais R\$ 1.107,00 e R\$ 12.644,02 tratam-se de notas fiscais que foram contestadas e que estão aguardando finalização. E, quanto a Quasar Desenvolvimento de Sistemas Inteligentes de Gestão, no valor de R\$ 13.210,78, seria proveniente de emenda parlamentar que será finalizada no exercício seguinte.

CONSIDERAÇÕES:

Esse relatório da Comissão Especial Inventariante de Tesouraria e Passivo Circulante e Não Circulante da Fundação Estadual do Meio Ambiente resultou de levantamento, compilação e consolidação das informações contidas nos relatórios SIAFI-MG emitidos pela Prodemge no portal online: “Balancete Acumulado até Dezembro de 2025”, “Empenhos em Aberto”, “Restos a Pagar Processados - RPP” e “Restos a Pagar não Processados - RPNP”.

Os saldos e consideração demonstrados nesse relatório se referem às Unidades Executoras 2090001, 2090005, 2090007, 2090008, 2090009, 2090010, 2090011, 2090012, 2090013, 2090014, 2090015, 2090016, conforme os relatórios “Balancete”, “Empenhos em Aberto”, “Restos a Pagar Processados - RPP” e “Restos a Pagar Não Processados - RPNP”.

Para a Unidade Executora - UE 2090003 Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - FAPEMIG da Unidade Orçamentária - UO 2091 Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM foi constatado que não ocorreu movimentação nas contas contábeis e não houveram valores para levantamento físico e financeiro pela Comissão de Apuração de Inventários, conforme os relatórios “Balancete”, “Empenhos em Aberto”, “Restos a Pagar Processados - RPP” e “Restos a Pagar Não Processados - RPNP”.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a regularização dos saldos insubsistentes identificados no tópico II) OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO e regularização II) OBRIGAÇÕES EMPENHADAS A LIQUIDAR quanto à anulação dos saldos. Referente ao tópico VI) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - RPNP, recomenda-se acompanhamento junto ao contratado para regularização e observância da legislação vigente de modo que a execução orçamentária e financeira seja compatível com o PPAG, LDO, LOA e demais normas vigentes.

CONCLUSÃO:

A comissão identificou saldos a regularizar conforme recomendação, e divergência que totaliza o montante de R\$ 11.631,55 na UE 20900013 entre o valor contabilizado e o valor inventariado pela Comissão com data-base 31/12/2025. Pelo exposto, a Comissão conclui pela parcial fidedignidade dos dados registrados nas demonstrações contábeis apresentadas relativos ao Inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante; das contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos; da Dívida Flutuante, incluindo os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria; no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM.

Comissão Especial Inventariante:

Eraldo Ribeiro de Souza – Masp 1.380.342-4 – Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Eraldo Ribeiro de Souza, Servidor Público**, em 19/01/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Oliveira de Paula, Servidora**, em 19/01/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131162877** e o código CRC **D91E86E1**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Fundação Estadual do Meio Ambiente

Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças

Termo 2025 - FEAM/GECOF

Belo Horizonte, 17 de março de 2026.

TERMO DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL

CONTA CONTÁBIL	SALDO SIAF (A)	SALDO SIAD (B)	DIFERENÇA (A-B)
1.1.5 – ESTOQUES	195.123,23	195.123,23	0,00
1.2.3.1 – BENS MÓVEIS (exceto redutoras)	2.936.091,64	2.936.091,64	0,00
1.2.3.2 – BENS IMÓVEIS (exceto redutoras)	0,00	0,00	0,00

E m **13/02/2026** apuramos os valores acima, os quais correspondem ao fechamento do exercício de 2025 (31/12/2026) e, por conseguinte, certificamos que os saldos estão devidamente conciliados, refletindo a realidade da entidade.

Fernanda Moreira Campos de Andrade

CRC MG 80610/O
Contadora

Alexandre Lima de Alcântara

Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – GECOF

Edson de Resende Castro

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



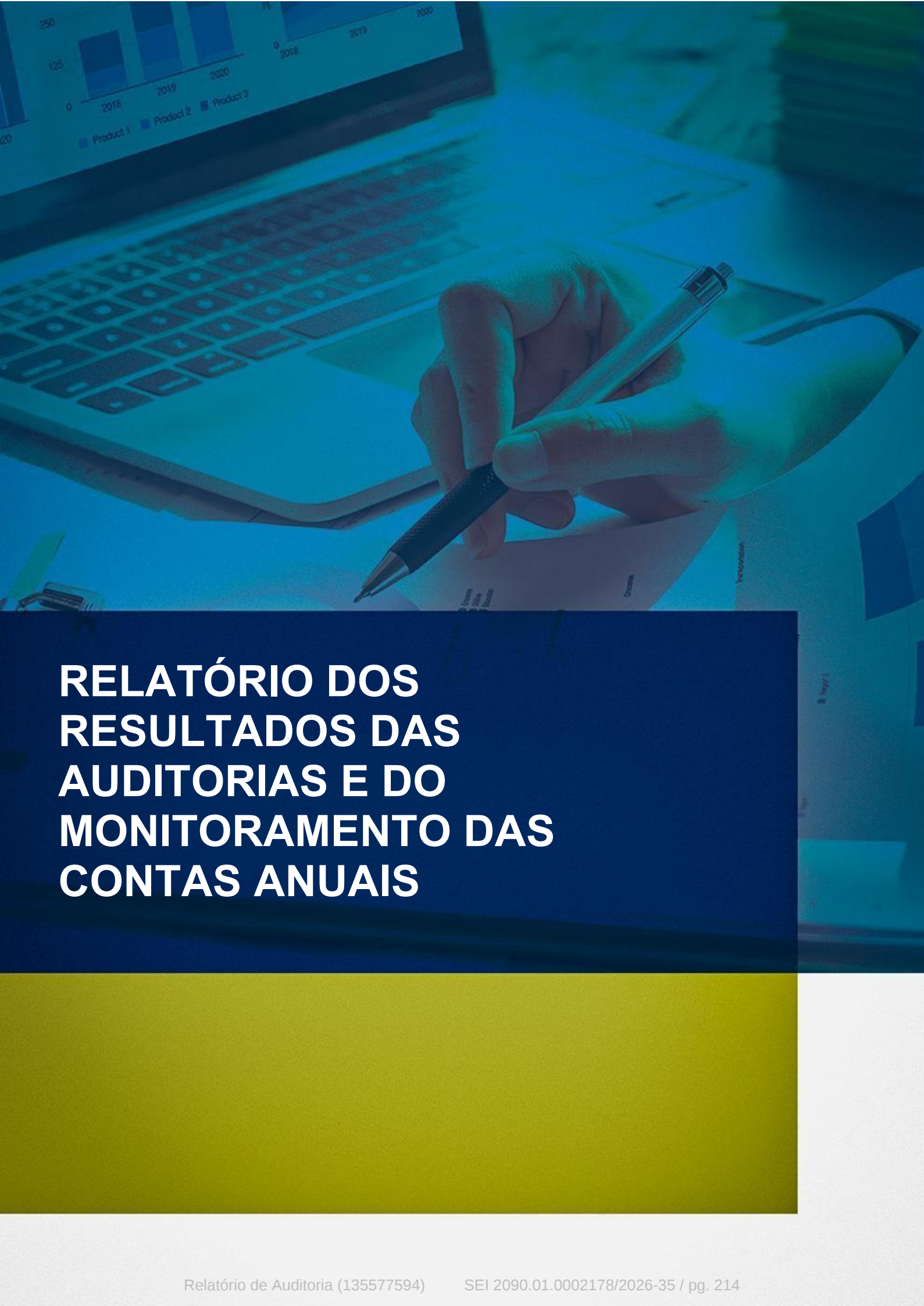
Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lima de Alcantara, Gerente**, em 18/03/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Resende Castro, Presidente(a)**, em 30/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135575307** e o código CRC **AF311F9D**.



RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Controladoria Seccional/Feam

RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS Nº 1963787

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

BELO HORIZONTE
MARÇO/2026



Nosso *propósito*

Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.



Nossa *missão*

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.



Nossa *visão*

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.



Nossos *valores*

- Integridade
- Comprometimento
- Integração e cooperação
- Independência técnica
- Humanização
- Foco no interesse público

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO

Marcela Oliveira Ferreira Dias

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

Igor Martins da Costa

CONTROLADORA SECCIONAL

Michelle Calazans Oliveira

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Michelle Calazans Oliveira
Iranilda Xavier Figueira Machado

EDITORAÇÃO

Iranilda Xavier Figueira Machado

REVISÃO FINAL

Michelle Calazans Oliveira



É permitida a reprodução do conteúdo deste material, desde que citada a fonte.

Como citar este material:

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Relatório dos resultados das auditorias e do monitoramento das contas anuais da Controladoria Seccional da Fundação Estadual do Meio Ambiente. Belo Horizonte: CGE-MG, 2025. Disponível em: link de acesso. Acesso em dd/mm/aaaa..

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de documento de auditoria emitido em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011 (IN TCEMG nº 14/2011), e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01/2026, de 24 de fevereiro de 2026(DN TCEMG nº 01/2026).

POR QUE A CGE REALIZOU ESTE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade compor a prestação de contas anual de 2025 do responsável pela Fundação Estadual do Meio Ambiente, atendendo ao disposto no Anexo III da DN TCEMG nº 01/2026.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, destacam-se como principais conclusões do trabalho que as ações de controle interno desenvolvidas no exercício de 2025 abrangeram processos relevantes da entidade, com foco na avaliação de riscos, governança e controles internos, evidenciando a atuação da Controladoria Seccional na promoção da integridade e no aprimoramento da gestão pública.

As auditorias realizadas, especialmente aquelas conduzidas sob a abordagem baseada em riscos, identificaram fragilidades significativas nos controles internos, notadamente quanto à prevenção de conflitos de interesse, à padronização de procedimentos, à automação de controles, à gestão de prazos e à validação de informações técnicas, além de limitações na capacidade operacional e na integração de sistemas.

Não obstante, verificaram-se avanços institucionais, como a existência de corpo técnico qualificado, a utilização de instrumentos formais de controle e o alinhamento às diretrizes de governança e integridade, evidenciando ambiente propício ao aprimoramento dos processos.

De modo geral, conclui-se que, embora existam iniciativas relevantes voltadas ao fortalecimento da governança e dos controles internos, permanecem riscos relevantes que demandam o aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de controle, com vistas ao aumento da efetividade, eficiência e confiabilidade dos processos institucionais.

Sumário

<u>RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS.....</u>	<u>1</u>
RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS.....	2
<u>I. INTRODUÇÃO</u>	<u>8</u>
<u>II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO</u>	<u>9</u>
a. Destaque das ações de auditoria	9
b. Trabalhos de auditoria realizados	11
c. Outras atividades relevantes desenvolvidas	16
<u>III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</u>	<u>18</u>
<u>V. CONCLUSÃO</u>	<u>20</u>
<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>Erro! Indicador não definido.</u>
<u>ANEXOS</u>	<u>Erro! Indicador não definido.</u>
<u>APÊNDICES</u>	<u>Erro! Indicador não definido.</u>

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 e do art. 3º da DN TCEMG nº 01/2026, apresenta-se o Relatório das Auditorias e dos Monitoramentos das Contas Anuais sobre o exercício financeiro de 2025 da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), sediada na Rodovia João Paulo II, 4143, Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Prédio Minas, 1º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado de *fevereiro a março de 2026*, por meio de análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 e do art. 4º da DN TCEMG nº 01/2026.

II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do art. 81, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que determina que os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverão comunicar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, seguem as informações sobre os trabalhos desenvolvidos por essa Controladoria Seccional e pela Auditoria-Geral/CGE no exercício de 2025.

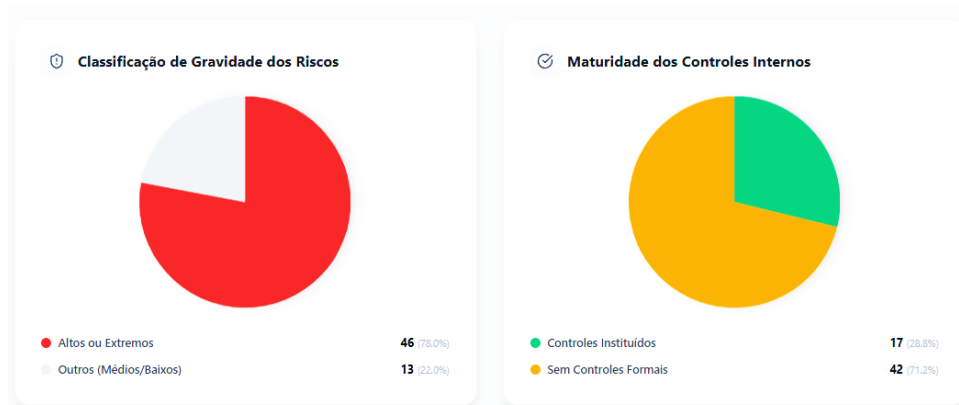
a. Destaque das ações de auditoria

Registra-se que as ações de auditoria realizadas no exercício de 2025 abrangeram atividades de avaliação, consultoria e apuração no âmbito da entidade, com ênfase em processos finalísticos e de maior risco institucional. Dentre as ações executadas, destacam-se:

Relatório de auditoria nº 1761409 - Auditoria Baseada em Riscos (ABR) no processo de licenciamento ambiental, com foco na avaliação dos riscos de integridade administrativa, a partir de insumos de consultoria em gestão de riscos conduzida pela Controladoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta CGE/SEMAD nº 02/2023.

A ação avaliou a adequação do tratamento dos riscos mapeados e a efetividade dos controles internos, sendo identificados 59 riscos de integridade, dos quais 46 classificados como altos ou extremos, evidenciando elevada exposição e baixa maturidade dos controles, uma vez que apenas 17 possuíam controles formalmente instituídos.

Gráfico 1 - Análise de Riscos e Controles



Como principais achados, verificaram-se fragilidades na prevenção de conflitos de interesse, em razão da ausência de normativos de impedimento e suspeição, inexistência de rodízio de analistas e riscos de indicação de consultores por servidores. Constatou-se, ainda, deficiência no controle de prazos, pela inexistência de sistema informatizado com alertas, bem como limitações na análise técnica, decorrentes da dependência de informações autodeclaradas sem validação independente.

Adicionalmente, identificou-se ausência de padronização de fluxos e critérios entre as Unidades Regionais, gerando assimetrias decisórias, e atuação incipiente do Comitê de Riscos e Integridade, sem rotina estruturada de monitoramento, comprometendo a capacidade preventiva da gestão.

Foram expedidas recomendações voltadas ao fortalecimento dos controles internos e da governança, com ênfase na: (i) normatização de impedimento e suspeição e mitigação de conflitos de interesse; (ii) implementação de rodízio de analistas e formalização de declarações de ausência de conflito; (iii) implantação de sistema de controle de prazos com alertas automatizados; (iv) adoção de procedimentos de validação independente das informações técnicas, incluindo cruzamento de dados e vistorias amostrais; (v) padronização de fluxos e critérios técnicos entre as unidades; e (vi) fortalecimento da governança de riscos, com institucionalização de rotinas periódicas de monitoramento pelo Comitê de Riscos e Integridade.

Relatório de auditoria nº 1761446 – Auditoria Baseada em Riscos (ABR) no processo de recuperação de áreas de mineração, caracterizada como ação de avaliação voltada à análise dos riscos de integridade e da efetividade dos controles internos instituídos.

Os exames evidenciaram que, embora existam controles formalmente estabelecidos, estes apresentam fragilidades relevantes, por se apoiarem em instrumentos não integrados, com baixa automação e suscetíveis a falhas operacionais. Constatou-se, ainda, insuficiência de padronização dos instrumentos técnicos e limitações na capacidade de fiscalização, em razão de restrições de pessoal, comprometendo a consistência das análises e a cobertura das ações.

Por outro lado, verificou-se como aspecto positivo a existência de corpo técnico qualificado e multidisciplinar, com utilização consistente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para formalização e rastreabilidade dos processos, além de alinhamento institucional no atendimento a demandas externas e na definição de indicadores no planejamento tático.

No que se refere aos resultados, observou-se cumprimento parcial das metas institucionais, com avanços na emissão de pareceres e na realização de fiscalizações, porém com desempenho ainda limitado na efetiva recuperação das áreas degradadas. Permanecem riscos relevantes relacionados a atrasos processuais, execução inadequada de planos de fechamento de mina, baixa efetividade das ações de recuperação ambiental e potencial aumento de judicialização.

Em decorrência, foram expedidas recomendações com vistas ao aprimoramento da governança e dos controles internos, com ênfase na padronização de procedimentos, implantação de sistemas informatizados integrados, fortalecimento da fiscalização, capacitação contínua das equipes, ampliação da integração institucional e incremento da transparência na gestão das áreas mineradas.

b. Trabalhos de auditoria realizados

No período de referência, foram realizados quatro trabalhos de auditoria com foco na avaliação de riscos, controles internos e governança, abrangendo processos finalísticos e de suporte da entidade.

Destacou-se o Relatório de Auditoria Baseada em Riscos (ABR) no processo de licenciamento ambiental¹, que evidenciou elevada exposição a riscos de integridade, especialmente relacionados a conflitos de interesse, fragilidade no controle de prazos e insuficiência na verificação das informações. Foram recomendadas medidas voltadas à mitigação de conflitos de interesse, padronização de procedimentos, implementação de controles automatizados e fortalecimento dos mecanismos de validação das informações.

No Relatório de auditoria sobre o processo de recuperação de áreas de mineração², observou-se fragilidades nos controles internos, notadamente pela baixa automação, ausência de integração de sistemas, insuficiência de padronização e limitações na fiscalização. Foram expedidas recomendações com foco na padronização de instrumentos técnicos, implantação de sistemas informatizados, fortalecimento da fiscalização e aprimoramento da governança.

No âmbito da gestão de denúncias ambientais³, a avaliação apontou oportunidades de

¹ Relatório de Auditoria e-CGU nº 1761409 - Contido no Processo SEI nº 1520.01.0002012/2025-03

² Relatório de Auditoria e-CGU nº 1761446

³ Nota de Auditoria – Avaliação e- CGU nº1881160

melhoria relacionadas à ausência de critérios de priorização, inconsistências nos fluxos processuais e fragilidades no controle de prazos. As recomendações concentraram-se na formalização de critérios, padronização de procedimentos e fortalecimento dos mecanismos de governança e controle social.

Adicionalmente, a Nota de Auditoria relativa ao auto de infração da Receita Federal (GFIP/2007)⁴ evidenciou falhas históricas nos controles internos, relacionadas à ausência de padronização, fragilidade na gestão da informação e inconsistências na apuração de encargos. Como medida saneadora, destacou-se a necessidade de fortalecimento dos controles internos e aprimoramento dos processos administrativos, com vistas à prevenção de ocorrências similares.

Por fim, no período de referência, foi realizada avaliação da gestão das denúncias ambientais no âmbito do Sisema, com foco na governança, controles internos e efetividade do processo.

Foram identificadas fragilidades relacionadas à ausência de critérios de priorização, insuficiência de padronização, falhas no controle de prazos, inconsistências no tratamento das demandas, além de limitações sistêmicas, de transparência e na instrução processual.

Diante dos achados, foram recomendadas medidas voltadas à padronização de procedimentos, aprimoramento dos sistemas, fortalecimento dos controles internos e melhor utilização de dados gerenciais para apoio à tomada de decisão.

Quadro 1 - Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2025

Produto	Quantidade
Relatório de Auditoria Baseada em Riscos (ABR) no processo de recuperação de áreas de mineração	2
Relatório de Auditoria Baseada em Riscos (ABR) no processo de licenciamento ambiental	
Nota de Auditoria (NA) - Avaliação Auto de Infração RFB DECAB nº 37.327.085-5 acerca das GFIPs entre 01/2007 e 12/2007	2
Nota de Auditoria Conjunta Sisema - Avaliação da Conformidade da Gestão das Denúncias Ambientais no Âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema)	
QUANTIDADE TOTAL	4

⁴ Nota de Auditoria Avaliação e- CGU nº1844152 - Contido no Processo SEI nº1520.01.0008301/2025-47

Quadro 2 - Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2024

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a Csec/Feam realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
1	1844152	Nota de Auditoria	13/08/2025	Foi realizada auditoria de avaliação para analisar o processo de quitação de débito da Feam junto à Receita Federal, referente a inconsistências nas GFIPs de 2007, buscando identificar causas e impactos das irregularidades.	Para compreender as origens das inconsistências que geraram a atuação fiscal e avaliar seus impactos, considerando a regularização do débito e o contexto histórico do ocorrido.	Concluiu-se que a atuação decorreu de falhas sistêmicas e internas, como ausência de orientações, problemas na transição de sistemas e fragilidade nos controles; apesar disso, a pendência foi regularizada e houve evolução dos processos, sem reincidência das falhas.	Na Nota de Auditoria, não foram apresentadas recomendações formais de maneira explícita.
2	1761446	Auditoria Baseada em Riscos (ABR)	30/09/2025	Levantamento de informações sobre a estrutura, missão, visão e valores da unidade, bem como de seus processos e sistemas de controle existentes, Mapeamento do fluxo do processo de fechamento de mina e recuperação de áreas mineradas e elaboração da Matriz de Planejamento.	O trabalho foi motivado pela Relevância socioambiental, Exigência legal e institucional - Decreto Estadual nº 48.707/2023, identificados previamente: falhas em relatórios técnicos, atraso na fiscalização, descumprimento de condicionantes, insuficiência de indicadores e dificuldades na responsabilização de empreendedores, além do objetivo estratégico: aperfeiçoar o processo de fechamento de mina.	A auditoria identificou fragilidades nos controles e na padronização dos processos, além de limitações na fiscalização devido à escassez de pessoal, o que aumenta riscos operacionais. Apesar disso, a equipe demonstrou comprometimento, uso adequado do SEI e avanços na organização, com atuação alinhada institucionalmente e suporte técnico multidisciplinar. Entretanto, as metas foram parcialmente cumpridas e persistem riscos relevantes, como atrasos, ineficiência na recuperação ambiental e possível aumento da judicialização.	Recomenda-se fortalecer a gestão com padronização de pareceres, criação de manuais e melhoria dos fluxos processuais. Também é necessário investir em sistemas informatizados integrados, indicadores ambientais e maior transparência no acompanhamento das áreas. Por fim, destaca-se a importância de reforçar a equipe, ampliar a capacitação fiscalizatória, além de promover integração institucional e atuação estratégica mais eficaz.
3	1881160	Nota de Auditoria – Avaliação	02/10/2025	Foi realizada auditoria de avaliação para examinar a eficácia, eficiência e efetividade da gestão, eficácia e efetividade da gestão atendimento ao Plano Anual de denúncias	O trabalho foi realizado para avaliar a conformidade, bem como a gestão das denúncias ambientais, eficácia, eficiência e efetividade da gestão das denúncias	A avaliação identificou avanços na gestão das denúncias ambientais, com fragilidades procedimentais, gerenciais e tecnológicas que comprometem a eficácia e a efetividade do controle social.	Foram recomendadas, entre outras medidas: Instituir critérios formalizados para priorização das denúncias com base em risco e impacto; Aprimorar os formulários de registro para qualificar a coleta de dados;

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a Csec/Feam realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
				ambientais no âmbito do Sisema, incluindo aspectos de governança, controles internos, transparência e controle social.	no fortalecimento do controle social, infrações devido ao acúmulo de denúncias e falhas no controle internos.	O principal risco é a prescrição de prazos, além de problemas de governança, transparência e uso de dados. Embora haja melhorias normativas recentes, persistem lacunas, sendo necessárias ações para aumentar a celeridade, eficácia e a confiança sociedade no sistema.	Exigir fundamentação técnica individualizada no arquivamento e garantir o encaminhamento a órgãos competentes; Implementar procedimentos para solicitação de informações ao denunciante; Utilizar dados para planejamento estratégico da fiscalização e melhorar a classificação das demandas; Ampliar a transparência com divulgação de dados ao público e reforçar a proteção de dados do denunciante; Corrigir fragilidades tecnológicas dos sistemas e canais de atendimento.
4	1761409	Auditoria Baseada em Riscos (ABR)	07/10/2025	Foi realizada Auditoria Baseada em Riscos (ABR) sobre o processo de licenciamento ambiental, com foco na integridade administrativa.	O trabalho foi realizado em atendimento à Resolução Conjunta CGE/SEMAD nº 02/2023, que estabeleceu a prestação de serviços de consultoria para identificar, analisar e avaliar riscos de integridade no processo de licenciamento ambiental. A auditoria atual tem por finalidade avaliar se os riscos mapeados foram adequadamente tratados pela gestão, bem como propor recomendações de aperfeiçoamento dos controles internos, em consonância com o Plano Anual de Controle Interno da Controladoria Seccional da Fundação Estadual do Meio Ambiente.	A auditoria identificou 59 riscos de integridade, sendo a maioria classificada como alta ou extrema gravidade, incluindo parcialidade técnica e falhas no cumprimento de prazos. Verificou-se fragilidade nos controles, já que poucos riscos possuem mecanismos de prevenção adequados. Embora existam planos de ação, muitos ainda dependem de implementação e monitoramento efetivos.	Recomenda-se implementar salvaguardas contra conflitos de interesse, padronizar processos e fortalecer controles de prazos e análises técnicas. Também é necessário aprimorar o monitoramento por meio de indicadores, dashboards e revisão periódica dos riscos. Além disso, destaca-se a importância de capacitação contínua em ética e integridade e do fortalecimento dos controles internos.

C. Outras atividades relevantes desenvolvidas

A Controladoria Seccional da FEAM realizou, no exercício de 2025, atividades relacionadas à correição administrativa e aos eixos de transparência, integridade e controle social.

No âmbito desses temas, a Csec/Feam promoveu ações de assessoramento e apoio à Fundação Estadual do Meio Ambiente e ao Sisema, com vistas à adesão ao Programa Mineiro de Promoção da Integridade (PMPI) e à adequação do Plano de Integridade, em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.419/2022. Ademais, foi elaborado o Relatório do Módulo 4 do SisPMPI, a partir da consolidação das informações inseridas nos Módulos 1 a 4 do sistema, contemplando o registro das ações executadas e das recomendações emitidas pelo controle interno, em alinhamento às diretrizes estabelecidas pelo CGIRC/Sisema.

Registra-se, ainda, a participação da unidade nas seguintes agendas institucionais:

- (i) Apresentação da Metodologia de Gestão de Riscos de Integridade, realizada em 18/02/2025;
- (ii) Lançamento do Programa de Integridade do Sisema, ocorrido em 16/05/2025;
- (iii) Apresentação das Áreas de atuação da Controladoria Seccional, ocorrida em 25/06/2025 14:00,
- (iv) Reunião Técnica da Diretoria Central de Integridade, realizada em 11/07/2025.

No contexto das ações de Correição Administrativa conduzidas pelo Núcleo de Correição Administrativa do Sisema, foram executadas ações relativas ao recebimento, análise e tratamento de expedientes correcionais, compreendendo a adequada instrução processual e o acompanhamento de sua tramitação.

No exercício de 2025, registraram-se os seguintes quantitativos:

- 11 (onze) apurações preliminares instauradas, das quais 7 (sete) resultaram em arquivamento;
- 4 (quatro) Processos Administrativos Disciplinares (PAD) instaurados;

Adicionalmente, foram desenvolvidas atividades relacionadas à apuração preliminar de demandas, à análise de passivo processual e ao acompanhamento de procedimentos

disciplinares instaurados em exercícios anteriores, evidenciando atuação contínua na promoção da responsabilização administrativa e no aprimoramento dos mecanismos de integridade institucional.

III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em pesquisa no site do TCEMG (www.tce.mg.gov.br), identificou-se os seguintes processos relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores da Fundação Estadual do Meio Ambiente:

Processo: 1144779

Exercício de Referência: 2022

Situação das contas: cujas contas foram julgadas regulares, não havendo recomendações a serem monitoradas no período.

IV. INFORMAÇÕES RELEVANTES

Registra-se, inicialmente, que a Controladoria Seccional da FEAM passou por alteração em sua gestão a partir de 20/11/2025, com a substituição do então Controlador Seccional, Quintiliano Augusto Campomori do Valle, pela Controladora Seccional designada Michelle Calazans Oliveira.

No exercício, verificou-se a atuação da unidade em ações de natureza consultiva, com destaque para a participação no Comitê Permanente de Gestão da Informação e Proteção de Dados Pessoais do Sisema, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.297/2024, contribuindo para o fortalecimento das práticas de governança e proteção de dados.

Verificou-se, ainda, a participação consultiva na elaboração do Programa de Integridade do Sisema, lançado em 16/05/2025, em consonância com a Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI), instituída pelo Decreto nº 47.819/2022, reforçando os mecanismos de transparência, prevenção de riscos e integridade institucional.

Adicionalmente, observou-se incremento das demandas de correção administrativa, em decorrência da reestruturação do Sisema ocorrida em 2023, o que ampliou a atuação da unidade no recebimento de denúncias, na análise e revisão de manifestações preliminares e relatórios finais de processos administrativos disciplinares, bem como no apoio técnico ao NUCAD/Sisema e no assessoramento ao Gabinete da Fundação.

V. CONCLUSÃO

Na Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), no exercício de 2025, foram realizados 4 (quatro) trabalhos de auditoria, com destaque para as Auditorias Baseadas em Riscos (ABR) nos processos de licenciamento ambiental e de recuperação de áreas de mineração, que evidenciaram fragilidades relevantes nos controles internos, especialmente quanto à prevenção de conflitos de interesse, à padronização de procedimentos, à automação de controles e à efetividade das ações de fiscalização e monitoramento.

Não foi realizado monitoramento de determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), em razão da inexistência de recomendações a serem acompanhadas, tendo em vista que as contas do exercício de 2022 foram julgadas regulares, sem a proposição de recomendações.

Controladoria Seccional da Feam, 27 de março de 2026

Michelle Calazans Oliveira

MASP 1.171.031-6

Auditora Interna da CGE

Controladora Seccional – Designada



Documento assinado digitalmente

MICHELLE CALAZANS OLIVEIRA

Data: 27/03/2026 17:41:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
AUDITORIA-GERAL

RMR2A14	12033783	Michael Soares Diniz	FFB1F76	12013005	Joaquim Carlos De Assis
ODE0534	12987834	Zenildo De Jesus Santos Junior	QPC2189	12034292	Weliton Oliveira Bonzi
GQC7603	12055197	Leomar Matias Monteiro	PYT4841	12058425	Locminas Transportes E Locacoes
HGF4G97	12109781	Guilherme Muller Da Silveira	EJF5E01	13006271	Carlos Henrique Chaves Vieira Me
OLP7599	13053066	Janio Rizzieri De Oliveira Cunha	LNF5B56	12664177	Matheus Lopes De Siqueira
QXA5E97	13156002	Roberson Jose Alverenga	PUC7841	12072601	Adelia Pereira Damacena
QPP7B78	13039523	Pedro Antonio Avendanha Rodrigues	OBS: * Proces. leia-se Processamento		
HKW6B35	12128119	Claudio Rodrigues De Sousa	Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.		
QQQ9H27	12136486	Márcio Danilo Figueiredo Júnior	Maria Tereza Monteiro Bastieri		
RFI8J10	13038744	Wemerson Rodrigues Macedo	Coordenador(a) Geral		
DBF5266	11955243	Samuel Silva G Carvalho			
HIA6655	12126376	Joaquim Guilherme Andrade			
PUY1G59	12079810	Karoline Santos Mourão			

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH

CERTIDÃO ANUÊNCIA PRÉVIA METROPOLITANA Nº 14/2026

Certificamos para fins de aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano pelo município Lagoa Santa/MG, que o projeto de Desmembramento de um terreno situado no local denominado “Fazenda Zumbi”, de interesse de Power Center Lagoa Santa S/A, com área de 200.803,16m² (duzentos mil oitocentos e três metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), referente ao imóvel matriculado sob o nº 53.785, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, foi examinado consoante às normas urbanísticas vigentes através do processo SEI nº 2430.01.0000363/2025-84, atendendo aos critérios técnicos e às diretrizes do planejamento regional, estabelecidos para a emissão da anuência metropolitana, havendo recebido o Selo de Anuência Prévia Metropolitana constante na planta urbanística do projeto, emitido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH.

O projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, objeto do exame e emissão do selo de anuência metropolitana do qual trata esta certidão, apresenta as características indicadas no quadro a seguir, em conformidade com o projeto urbanístico:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	ÁREA (%)
LOTES	2	200.803,16	100
ÁREA TOTAL	-	200.803,16	100

Após a aprovação pelo município, o projeto de parcelamento do solo urbano deverá ser submetido a registro imobiliário, no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo 41, Parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 48 254, de 18 de agosto de 2021. O Selo de Anuência Prévia se refere exclusivamente à regularidade urbanística do projeto, não eximindo a obtenção de demais certidões, licenças ou anuências de órgãos municipais, estaduais ou federais, necessárias à aprovação e execução do projeto de parcelamento.

Belo Horizonte, 16 de março de 2026.

Viviane Cota Alves da Silva
Arquiteta e Urbanista - CAU A44546-0

MASP 1.362.820-1

Maria da Glória de Melo Pinheiro

Diretora de Regulação Metropolitana

Ilice Alves Rocha Perdigão

Diretora-Geral

12 cm -18 2191145 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo SEI nº 1450.01.0040442/2026-45.Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo:12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato R\$ 58.652,53 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos) Objeto: Prestação de Serviços de Analista Executivo de Defesa Social - Psicologia, Dotação Orçamentária: 1451-10-421-130-4353. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a contratada temporária relacionada abaixo:

MASP	CONTRATADA(O)	DATA INICIO
16523193	JULIA DE SOUZA SILVEIRA	27.02.2026

André de Andrade Ranieri

Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia,no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo SEI nº 1450.01.0049123/2026-10. Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo:12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo R\$ 74.488,71 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos), Objeto: Prestação de Serviços de Analista Executivo de Defesa Social - Enfermagem, Dotação Orçamentária: 1451-10-421-130-4353. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a contratada temporária relacionada abaixo:

MASP	CONTRATADA(O)	DATA INICIO
16539504	RAIANY SANTOS SILVA	12.03.2026

André de Andrade Ranieri

Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

12 cm -18 2190898 - 1

RETIFICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 35/2026 Objeto: Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado ao Presídio de Novo Cruzeiro, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPLS) na unidade prisional em epígrafe, nos termos da tabela e conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/fornecedor. Abertura da sessão dia 07/04/2026, às 14:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Letícia Resende Pretti Superintendente de Infraestrutura e Logística Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

5 cm -18 2190939 - 1

RETIFICAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônico n.º 002/2026 Objeto: Concorrência Eletrônico n.º 002/2026. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO PRESIDIO ANTÔNIO DUTRA LADEIRA”, situado no Município de Ribeirão das Neves/MG, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Retificação dos anexos XX e XXII do Edital. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/fornecedor. Abertura da sessão dia 01/04/2026, às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa.

Belo Horizonte, 17 de março de 2026

Letícia Resende Pretti, Superintendente de Infraestrutura e Logística

4 cm -18 2190926 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação SEPLAG/DRFP nº 015/2026, que fazem, como doador, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e, pelo donatário, Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG. Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, de 11 (onze) itens de mobiliários (cadeiras). Valor: R\$ 4.964,96 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Processo SEI nº 2010.01.0116035/2025-34. Data de assinatura: 14/03/2026. Assinam o Termo de Doação, pelo doador, Rodrigo Guerra Furtado e, pelo donatário, Maria da Conceição Moreira Novaes.

3 cm -18 2190993 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 9442099/2024. Partes: Seplag e Cetus Construtora LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13/03/2026, para execução da obra. Dotação orçamentária: 1501 04 122 147 4476 0001 3390 3922 0. Fonte de recursos: 10 1. Valor: R\$ 1.113.075,52 (Um milhão, cento e treze mil e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Data de assinatura: 12/03/26. Assinam: Rodrigo Guerra Furtado pela Seplag, Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo pela Cetus Construtora LTDA.

2 cm -18 2190951 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº380/2025 Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, comunica que realizará a licitação que tem por objeto o registro de preços para eventual COMPRA ESTADUAL - MEDICAMENTOS III (PRODUTOS DE SAÚDE), conforme especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 01/04/2026, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: compracentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 19/03/2026.

Alisson Maurilio Rodrigues Santos

Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG.

3 cm -16 2189724 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Com base na documentação acostada no Processo SEI nº 2060.01.0000284/2026-46, aprovo os procedimentos administrativos praticados pela Coordenação de Contratos, Convênios e Aquisições. No uso da competência delegada pelas portarias FJP nº 8/2019 e FJP nº 11/2019, autorizo a contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, CNPJ nº:16.578.361/0001-50, paraprestação de serviços técnicos de gestão financeira e administrativa para executar o Plano de Trabalho relacionado ao projeto "Minas Gerais 2025-2050", com fulcro nas disposições do artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da Nota Jurídica nº 024/2026 (135001819). O valor da contratação é correspondente a R\$100.000,00 (cem mil reais) e correrá por conta das dotações orçamentárias: 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1. Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

4 cm -18 2191322 - 1

EXTRATO DE CONTRATO – FJP Nº 9498946/2026

Contratante: Fundação João Pinheiro – FJP. Contratada: Sólis Soluções Livres Ltda. Objeto: Prestação de serviços de suporte, manutenção e melhorias às soluções tecnológicas: Sistema de Gestão Acadêmica, Ambiente Virtual de Aprendizagem, utilizadas pela Escola de Governo, com o objetivo de manter o compromisso com a inovação, a transparência e a qualidade do ensino e da gestão pública, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Referência: Contratação direta, fulcrada no art. 74, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor: R\$547.147,80 (quinhentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até no máximo 10 (dez) anos. Conforme as demais dotações orçamentárias que se encontram no processo. Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

4 cm -18 2191083 - 1

EXTRATO DE CONTRATO – FJP/PJ-010/2026.

Contratante: Fundação João Pinheiro – FJP. Contratada: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD. Objeto: Prestação de serviços de serviços técnicos de gestão financeira e administrativa para executar o plano de trabalho relacionado ao projeto "Minas Gerais 2025-2050". Referência: Artigo 75, inciso XV, da Lei federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.958/1994, Lei Estadual nº 22.929/2018, Decreto Estadual 47.442/2018 e Portaria FJP nº 038/2024,bem como Nota Jurídica NJ/ PJ nº 024/2026. Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 14 (atorze) meses contado(s) a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. Dotações Orçamentárias: 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1. Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

4 cm -18 2191324 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde Clínica nº 448/2022 que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg e FISCO-CLINICA LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 448/2022, a partir da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Soraya Aparecida Martins, usuário externo, em 13/03/2026, às 10:54; conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Pedro Henrique Martins, usuário externo, em 16/03/2026, às 13:57; conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Clara Lima de Oliveira,Gerente, em 17/03/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

5 cm -18 2190893 - 1

MINAS GERAIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012015.000186/2025 - Objeto: Compra demateriais médico hospitalares do tipo válvulas cardíacas, gerador de marcapasso e eletrodo, necessários à realização dos procedimentos cirúrgicos da clínica de cirurgia cardiotorácica do Hospital Governador Israel Pinheiro HGIP/IPSEMG, sob a forma de entrega anual/parcelada, em regime de consignação pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública 07/04/2026, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Belo Horizonte, 18 de março de 2026

Loçanny Seixas da Silva

Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG

4 cm -18 2190974 - 1

AVISO: TORNA SEM EFITO O AVISO DE

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº 2012015.186/2025. OBJETO: Compra demateriais médico hospitalares do tipo válvulas cardíacas, gerador de marcapasso e eletrodo, necessários à realização dos procedimentos cirúrgicos da clínica de cirurgia cardiotorácica do Hospital Governador Israel Pinheiro HGIP/IPSEMG, sob a forma de entrega anual/parcelada, em regime de consignação pelo período de 12 (doze) meses. Informamos que fica sem efeito o aviso de abertura da licitação em referência, publicado no “MINAS GERAIS”, edição do dia 18/03/2026, página 46.

Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

Loçanny Seixas da Silva

Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG.

3 cm -18 2190764 - 1

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

Edital nº 01/2026. Art. 45 do Decreto nº 46.668/2014, regulamentado pela Lei nº 21.735/2015, § 2º do art. 39 da Lei Federal nº 4.320, de 1964. Notificado: SERGIO DE FARIA MENDES. Período: novembro/2020 a dezembro/2020. Valor apurado: R\$ 2.493,00 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais). O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, por meio do presente edital, notifica SERGIO DE FARIA MENDES, por se encontrar em local incerto e não sabido, do débito de sua responsabilidade, relativo ao período informado, e não restituído até a presente data a este Instituto. O débito em questão foi corrigido nos termos da legislação vigente com fulcro na art. 45 do Decreto nº 46.668/2014, regulamentado pela Lei nº 21.735/2015, conforme planilha de cálculo à disposição do interessado no Departamento de Arrecadação - Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais. Fica, portanto, V.S.ª, notificado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do valor em favor do IPSEMG, por meio de DAE - Documento de Arrecadação Estadual visado pela autarquia ou, em igual prazo, firmar ajuste para o parcelamento do mesmo, nos termos da legislação vigente, ou ainda, no mesmo prazo, impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. Havendo impugnação, está deverá ser endereçada à Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG, com menção ao Edital nº 01/2026, podendo ser protocolizada no Protocolo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 4º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901 ou encaminhada ao e-mail: dearc@ipsemg.mg.gov.br. A falta do pagamento, do parcelamento ou da impugnação no prazo citado, bem como a decisão denegatória de recurso em instância final, importará no encaminhamento do crédito para inscrição em dívida ativa, conforme determinam as normas vigentes. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital e publicado na Imprensa Oficial.

Deivison Gonçalves Pinto

Chefe do Departamento de Arrecadação

8 cm -18 2190877 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Unilateral ao contrato de credenciamento nº 1191/2025 – Matrícula 4433735. Contratante: IPSEMG. Contratado: FERNANDA PROTE NUNES IZIDORIO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 1191/2025 de Prestacao de serviços de Enfermeiro que findou-se a partir de 14/02/2026. Fundamentação Legal: Art. 137, da Lei Federal 14.133/21 (e suas posteriores modificações). Assina: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde.

2 cm -18 2190927 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE

EMPREGADO PÚBLICO Nº 002/2026

A MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A torna pública a realização do TERMO DE CESSÃO em referência. CEDENTE: MGS. CESSIONÁRIO: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG. CEDIDA: Flávia Moreira Pedra Silva, mat. 796338. Objeto: Cessão com ônus para o cessionário, por um período de doze meses, a contar de 18/03/2026.

Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

Camila Barbosa Neves

Diretora-Presidente

3 cm -18 2190819 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1321151 000003/2025 -

PROCESSO SEI! Nº 1320.01.0026996/2024-52

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Diretoria de Compras e Contratos da Superintendência de Infraestrutura, Logística e Contratações (Subsecretaria de Gestão e Finanças), torna pública a realização de licitação via pregão eletrônico nº 000003/2025 cujo objeto é aquisição de insumos para embalagens. A sessão pública terá início no dia 06/04/2026 às 10hs e 30min. A cópia do edital (e dos seus anexos) poderá ser obtida no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais (www.compras.mg.gov.br) e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp).

Belo Horizonte, 17 de março de 2026.

David da Silva Sales Campos

Diretor de Compras e Contratos

4 cm -17 2190510 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202603196930118756.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Belo Horizonte, 25 de março de 2026.

NOTA EXPLICATIVA

Processo nº 2090.01.0002178/2026-35

Assunto: Prestação de Contas Anual de 2025 - Ausência temporária de Documento.

Em atendimento à Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026, que dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, bem como nos termos da Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011, especialmente quanto ao disposto em seu art. 8º, inciso IV — que estabelece a obrigatoriedade de inclusão de pareceres emitidos por órgãos ou instâncias competentes sobre a gestão da unidade jurisdicionada —, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos.

Considerando que o Estatuto da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM atribui ao Conselho Curador a competência para apreciação e aprovação das contas da entidade;

Considerando que foi publicada, em 19/03/2026, convocação para a 46ª Reunião do Conselho Curador da FEAM, a ser realizada em 30/03/2026, às 15h30, em ambiente virtual (Teams), constando em pauta, entre outros itens, a deliberação sobre o Relatório de Gestão e a aprovação das contas referentes ao exercício de 2025;

Informamos que não houve tempo hábil para a formalização, registro e coleta das assinaturas da respectiva ata até a data limite de envio da Prestação de Contas Anual (31/03/2026).

Dessa forma, a documentação correspondente ao parecer/aprovação do Conselho Curador não pôde ser incluída no presente encaminhamento.

Ressaltamos, por fim, que a referida documentação será encaminhada a este Tribunal tão logo seja devidamente formalizada.

Fernanda Moreira Campos de Andrade

CRC MG 80610/O
Contadora

Elisa Aparecida de Andrade Dias

Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Aparecida de Andrade Dias, Diretor (a)**, em 27/03/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moreira Campos de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 30/03/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136232724** e o código CRC **0C049098**.

Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças - Fundação Estadual do Meio Ambiente - Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0002178/2026-35

SEI nº 136232724



PROCESSO ELETRÔNICO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE REMESSA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTROU O RECEBIMENTO DA SEGUINTE REMESSA

Protocolo: 639105034710000000
Órgão: FEAM FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE
Data de Envio: 30/03/2026 21:37:51

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	2019	Concluída
FEAM FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	2019	Concluída
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	2018	Concluída
FEAM FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	2018	Concluída

ACOMPANHAMENTOS

MEUS PROCESSOS

PETIÇÕES

COMUNICADOS

DOCUMENTOS / PETIÇÕES INICIAIS

ENVIAR CONSULTA

CONTAS DE GESTÃO ESTADUAL

CONTAS DE GESTÃO ESTADUAL MINHAS REMESSAS

EDITAR

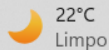
ENVIAR PARA PROCESSAMENTO

DOWNLOAD

RECIBO

PETICIONAR

ÓRGÃO	ANO DE I
FEAM FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	2025
FEAM FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	2024
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	2024
FEAM FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	2023
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	2023
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	2022
FEAM FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	2022
FEAM FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	2021
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	2021
FEAM FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE	2020
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	2020
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	2019

22°C
Limpo

Pesquisar

